SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 25 de Setembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2300

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO CONSELHO DIRETOR DA AROM N° 002/2018

O **PRESIDENTE** da **ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICIPIOS (AROM),** em consonância as competências e poderes que lhe é conferido pela aliena "i", do Inciso I, do art. 12 c/c § 2º do art. 15, ambos do Estatuto Social da AROM **CONSIDERANDO**:

a) A necessidade da manutenção das atividades da entidade no que concerne à manutenção financeira, seja no pagamento e na cobrança que ocorre exclusivamente por meio de conta no banco do Brasil agência nº 102-3 conta corrente 127210-1;

RESOLVE:
Art. 1º Delegar os funcionários **ROGER ANDRÉ FERNANDES,** brasileiro, portador do RG nº 785.954 SSP/RO, inscrito no CPF nº 694.285.302-04, residente e domiciliado a Rua Estância Velha nº 3280, Bairro Floresta como **SECRETÁRIO EXECUTIVO** da AROM, e **LUIZ FLAVIO DA COSTA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2.022.711 SSP/DF, inscrito sobre o CPF nº 000.586.931-57 residente e domiciliado a Rua Coronel Otavio Reis nº 4575 – Bairro Rio Madeira no cargo de **DIRETOR FINANCEIRO** da AROM;

Art. 2º Delegar aos funcionários amplos e irrestritos poderes para representar em conjunto a AROM junto ao Banco do Brasil, gerenciar a conta bancária no qual poderão responder civil e criminalmente pela gestão financeira da entidade;

Art. 3º Os lançamentos e pagamentos deverão ser realizados pelo **DIRETOR FINANCEIRO**, sendo validados pelo **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, e posteriormente apensados os devidos comprovantes a contabilidade da instituição;

Art.4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho, 21 de junho de 2018.

AIRTON GOMES
Presidente da AROM

Publicado por:
Luiz Flavio da Costa
Código Identificador:C1BF98C2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO CONSELHO DIRETOR DA AROM N° 003/2018

O **PRESIDENTE** da **ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICIPIOS (AROM),** em consonância as competências e poderes que lhe é conferido pela aliena "i", do Inciso I, do art. 12 c/c § 2º do art. 15, ambos do Estatuto Social da AROM

CONSIDERANDO:
a) A necessidade reduzir despesas haja vista a inadimplência de alguns associados e a necessidade de se sanear dividas financeiras;

RESOLVE:
Art. 1º Altera o Art. nº 05 da Resolução nº 005/2015-AROM de 29 de maio de 2015, reduzindo em 50% todos os valores, passando a vigorar a seguinte redação:

Diária dentro do Estado	Diária Fora do Estado	Diária Internacional
R$ 225,00	R$ 450,00	R$ 900,00

Art. 2º O relatório de prestação de contas continua obrigatório para comprovação do recebimento, tendo de apresentar conforme modelo fornecido pela entidade, devidamente assinado ao setor financeiro.

Art. 3º Continuará a liberação de deslocamento sendo necessária a deliberação do Presidente e/ou o Diretor Executivo;

Art.4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Porto Velho, 21 de junho de 2018.

AIRTON GOMES
Presidente da AROM

Publicado por:
Luiz Flavio da Costa
Código Identificador:E3533E7A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 9831/2018 DE 21/09/2018

Exercício: 2018

Decreto nº 9831/2018 de 21/09/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTA FLORESTA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1414/2017 de 08/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE	
02.004.00.000.0000.0.000.		SEMEC SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	
02.004.27.813.0040.2.020.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E CULTURA	
84 - 3.3.90.31.00.00	10000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	3.000,00
Total Suplementação:			**3.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE	
02.004.00.000.0000.0.000.		SEMEC SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	
02.004.27.813.0040.2.020.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E CULTURA	
86 - 3.3.90.36.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
Total Redução:			**3.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALTA FLORESTA DO OESTE , Estado de Rondônia, em 21/09/2018.

Prefeito

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:CD510CC4

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 9832 DE, 21 DE SETEMBRO DE 2018.

"SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES FÍSICAS E DOCUMENTAIS DOS VEÍCULOS DESTINADOS AO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR."

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1° - Fica decretada a substituição dos membros: **Wilton da Silva** e **Mariovan Reis do Nascimento** por **Marcelo Santana Saturnino** e **Keila Santos Marques** como integrantes da Comissão nomeada pelo decreto n. 9.734/18.

Art. 2º - A referida Comissão passará a ter a seguinte composição:

I. Representantes da SEMED – Secretaria municipal de Educação:
Keila Santos Marques;
Marcos Costa de Abreu;
Adilson Alves Vieira;
Marcelo Santana Saturnino.

II. Representante Jurídico
Wesley Barbosa Garcia.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Isidoro Stédile, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:BD20763C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 02/CR/2018

O **Corregedor Geral,** no uso de suas atribuições previstas no art. 10 da LC nº 06/2017, considerando ainda o disposto nos artigos, 184, 207, ambos da Lei nº 885/08, resolve:

Art. 01º – Instaura Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelas Servidoras **K. P. G. P.** matriculaº 3093 **e K. F. M.** pela prática das infrações descritas nos art. 172, inciso III, e art. 174, IX, da Lei 885/08.

Alta Floresta D' Oeste – Rondônia, 21 de Setembro de 2018

FERNANDO V. DOS REIS
Corregedor Geral

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:B9372AA9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 03/CR/2018

O **Corregedor Geral,** no uso de suas atribuições previstas no art. 10 da LC nº 06/2017, considerando ainda o disposto nos artigos, 184, 207, ambos da Lei nº 885/08, resolve:

Art. 01º – Instaura Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo Servidor **J. C. C. F.** matriculaº 2076, pela prática das infrações descritas no art. 174, incisos III, §3º, e inciso IX, da Lei 885/08.

Alta Floresta D' Oeste – Rondônia, 21 de Setembro de 2018

FERNANDO V. DOS REIS
Corregedor Geral

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:B05B1B9A

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2018-PARA REGISTRO DE PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº.**065/2018**-PARA REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO Nº648/2018

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.793 de 26 de Junho de 2018, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão

Eletrônica**,**tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.

Objeto: Registro de Preço para possível e futura locação de caminhões tipo pipa, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Valor total estimado da presente licitação de R$193.950,00 (Cento e noventa e três mil, novecentos e cinquenta reais).

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Data: 09/10/2018.

Horário: 10h (horário de Brasília)

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

LOCAL:www.licitanet.com.br (oficial).

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado.

www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h: 30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 19 de Setembro de 2018.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira
Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:8C20F19E

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 66/CPLM/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 66/CPLM/2018
PROCESSO N.661/2018

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.793 de 26 de Junho de 2018, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo Menor Preço Por item **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015. Cujo objetivo é **Aquisição de jogos educativo/pedagógicos, através de indicação de emenda parlamentar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em especial a Escola MONTEIRO LOBATO** desde Munícipio de Alta Floresta D'Oeste/RO. ***C***onforme Solicitação e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital.

Valor total estimado da presente licitação R$4.152,11 Quatro mil cento e cinquenta e dois reais e onze centavos) .

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO

A sessão terá inicio no dia **09/10/2018, ás 12h00min.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial).

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.

www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.

E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste/RO, 24 de setembro de 2018.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:C06F7AF6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 969/18

Portaria n.º 969/2018/GAB De 20 de setembro de 2018

*"Exonera e posteriormente n*omeia a Sra. Vania Paula Vieira de Oliveira, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1°- **EXONERAR a** Sra. **Vania Paula Vieira de Oliveira ,** inscrita no CPF/MF n.º 699.503.502-04, do cargo com função gratificada de **Analista Nível I,** da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, deste Município de Alta Floresta D´Oeste – RO.

Art. 2º - **NOMEAR** a referida servidora para exercer o cargo com função gratificada de **Analista Nível I**, do Departamento Financeiro da secretaria Municipal de Administração e Finanças deste Município de Alta Floresta D´Oeste-RO.

Art. 3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 20 de setembro de 2018

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:F87AE0AB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 970/18

Portaria n.º 970/2018/GAB De 20 de setembro de 2018

*"N*omeia a Sra. Marcelo Santana Saturnino, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1°- **NOMEAR** o Sr. **Marcelo Santana Saturnino,** inscrito no CPF/MF n.º 799.438.022-00, para exercer o cargo com função gratificada de **Analista Nível I,** da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, deste Município de Alta Floresta D´Oeste – RO.

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 20 de setembro de 2018

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:DF1F4818

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 053/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LINHA P-44 EMENDA PARLAMENTAR 29470002 PROPOSTA 11913.5770001/16-003**, no valor Global de **R$ 100.000,00** (Cem mil reais). Procedimento Administrativo iniciado através do Processo nº. **453/SEMUSA/2018**, com sessão de abertura marcada para o **dia 16 de Outubro de 2018, às 09h00min,** horário local, na sala da Comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Afonso Pena, nº. 3370, Centro, em Alto Alegre dos Parecis/RO. O Edital e os demais elementos técnicos pertinentes ao certame poderão ser obtidos de forma gratuita em mídia digital junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, sito av. Afonso Pena 3370, Bairro Centro, CEP 76.952-000, no site www.altoalegre.ro.gov.br/portal ou via e-mail **cpl@altoalegre.ro.gov.br**, bem como as informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (69) 3643-1255/1104 Ramal 211, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, horário local; exceto em dias de feriado. Caso haja interesse de cópia em papel do referido edital, será cobrado o valor de **R$ 30,00 (trinta reais)** devendo ser recolhido através de **DAM** - Documento de Arrecadação Municipal, emitido pelo setor de Tributos desta Prefeitura.

Alto Alegre dos Parecis, 24 de Setembro de 2018.

JOVANA POSSE.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:FF319A92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 052/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE VILA BOSCO EMENDA PARLAMENTAR 29470002 PROPOSTA 11913.5770001/16-002**, no valor Global de **R$ 100.000,00** (Cem mil reais). Procedimento Administrativo iniciado através do Processo nº. **452/SEMUSA/2018**, com sessão de abertura marcada para o **dia 15 de Outubro de 2018, às 09h00min,** horário local, na sala da Comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Afonso Pena, nº. 3370, Centro, em Alto Alegre dos Parecis/RO. O Edital e os demais elementos técnicos pertinentes ao certame poderão ser obtidos de forma gratuita em mídia digital junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, sito av. Afonso Pena 3370, Bairro Centro, CEP 76.952-000, no site www.altoalegre.ro.gov.br/portal ou via e-mail **cpl@altoalegre.ro.gov.br**, bem como as informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (69) 3643-1255/1104 Ramal 211, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, horário local; exceto em dias de feriado. Caso haja interesse de cópia em papel do referido edital, será cobrado o valor de **R$ 30,00 (trinta reais)** devendo ser recolhido através de **DAM** - Documento de Arrecadação Municipal, emitido pelo setor de Tributos desta Prefeitura.

Alto Alegre dos Parecis, 24 de Setembro de 2018.

JOVANA POSSE.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:8CBA36C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004 2018 SAÚDE

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2018

REFERENTE AO EDITAL Nº. 001/2018

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** candidato abaixo relacionado, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

• Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
• Curriculum Vitae (atual com foto);

• 01 foto 3 x 4 (recente);
• Carteira de Trabalho (cópia autenticada em cartório juntamente com a original);
• PIS/PASEP/NIS (cópia autenticada em cartório juntamente com a original, caso não possua, apresentar documento declarando)
• C.P.F. (cópia autenticada em cartório, com certidão de regularidade);
• Cédula de Identidade - RG (cópia autenticada em cartório)
• Título eleitoral com comprovante da última votação (cópia autenticada em cartório);

• Certidão junto Tribunal Regional Eleitoral (crimes eleitorais)– Gozar dos direitos políticos;

• Registro Profissional ex. CRM, CRO, COREN, CRF... (cópia autenticada em cartório);
• Diploma/Certificado e Histórico de escolaridade (cópia autenticada em cartório, não aceitamos declaração) para o cargo do Técnico em Enfermagem e Técnico em Laboratório, devem apresentar as comprovações do Ensino Médio Regular e do Curso Técnico, e do Técnico em Enfermagem para a epidemiologia, também apresentar cópia do curso capacitação em imunização atualizado;
• Atestado de sanidade física e mental (expedido por médico reconhecido pelo Ministério do Trabalho);
• Cópia do Cartão do SUS e Carteira de Vacina;
• Cópia comprovante de Residência;
• Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (do Município de Alto Paraíso);
• Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada em cartório);
• Certidão de Nascimento dos Dependentes juntamente com a carteira de vacinação para crianças de 0 a 05 anos e comprovante de matrícula escolar para crianças de 06 à 14 anos (cópia autenticada em cartório) e CPF;
• Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (cópia autenticada em cartório);

• Certidão Negativa de Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado de RO – www.tce.ro.gov.br (autenticada no próprio site);
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual (autenticada no próprio site);
• Declaração de Bens (enviada ao Tribunal de Contas, c/recibo e confirmação do envio, pra fazer essa declaração tem que ter e-mail e gerar uma **senha** junto ao TCE-RO, que é **imprescindível que seja guardada**, pois a mesma (Declaração de Bens) deverá também ser entregue **anualmente** e no ato de **exoneração**;
• Número Conta Corrente do Banco Bradesco (se possuir, caso não possua, proceder a abertura de conta).

Obs. Trazer documentos na ordem conforme lista acima descrita.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM HPP OSVALDO CRUZ

Nº de ordem	Candidato	Classificação
01	Laura Maurício Campos	11º

Palácio dos Pioneiros, 21 de setembro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:F8983355

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇAO

PREGÃO ELETRONICO Nº015/SEMTUR/2018
Processo nº 1-755/SEMTUR/2018

Objeto: ***Aquisiçao de Brinquedos, doces, premiaçao e demais materias necessário para a comemoração do dia das crinças, Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO*** **Valor estimado: R$ 57.592,47.** Início das propostas**: 25/09/2018** às 09h00min. Inicio da sessão **04/10/2018** às **10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br, Edital em: www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 12h00min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 24/09/2018.

LUCIMAR DE SOUZA SILVA
Pregoeira
Dec. 2.379/2018

Publicado por:
Lucimar de Souza Silva
Código Identificador:A8A4B2D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL- CMDRS

DECRETO MUNICIPAL Nº 2430 DE 19 SETEMBRO DE 2018.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL-CMDRS. "

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, Srª Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;
E considerando a Lei Municipal nº 438 de 03 de Junho de 2002;
E considerando a Lei Municipal nº 572 de 11 de Março de 2005;
E considerando a Lei Municipal nº 889 de 19 de maio de 2009;
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados Membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – **"CMDRS", sendo composto com os seguintes Membros conforme sua representatividade:**

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

I - Representantes do Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraíso:
Titular - Érica Gisele Casarin Silva
Suplente - Valdenor Bonny

II - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio:
Titular – Aparecido Soares
Suplente - Herbert Silva Cardoso

III - Representantes do IDARON:
Titular - Cleber Cristian Sebrian da Silva
Suplente – Ronivon Francisco de Jesus

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular – Kátia Cosmo de Melo
Suplente – Magda Beatriz Andreolla de Carvalho Borges

V – Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social:
Titular – Osvaldo Teodoro dos Santos
Suplente – Elisabete do Prado

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
Titular – Paulo Henrique Carvais Pimentel
Suplente – Elizabeth Lopes dos Santos.

VII - Representantes da EMATER:
Titular - Solon Paes França
Suplente – Junior Adriano Nogueira

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMETAIS:

Representantes das Associações de Produtores Rurais do Município de Alto Paraíso:

I - ASPRUPAM
Titular – Erivaldo de Freitas Guedes

APAGRIL
Suplente – Silvino Silvio Rodrigues

II - APRUNE
Titular – Paulo César da Silva

UNIAGRO
Suplente – Luiz Sergio Wesling

ASPRONA
Suplente – Carlos Monção Peres

APRUCRIR
Suplente – Sebastião Alves de Lima

III - ASPRUMAD
Titular – Expedito da Costa Barreiros

ASJOB
Suplente - Hernandes Vieira Andrade

IV- ACAP
Titular – Noeli Rose de Oliveira

AANU
Suplente – José Rodrigues Filho

V - ASPRORBE
Titular – Saul dos Santos Silva

ASBOU
Suplente – Antonio Bezerra Cavalcante Sobrinho

VI - APRUCA
Titular – José Pascoal da Silva

ANOVE
Suplente – Lourival Ribeiro Valerio

VII - ASPRUTAN
Titular – Ataíde Paulino de Souza

ASPRALTO
Suplente – Antônio Alceny Broseguini

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2408 de 05 de Setembro de 2018.

Palácio dos Pioneiros, 19 de Setembro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisangela Neves Leandro Bromatti
Código Identificador:AA120D28

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PORTARIA Nº 079/IMPRES/2018

PORTARIA N.º079/ IMPRES/2018.

"Dispõe sobre a Prorrogação do Auxílio Doença em favor da servidor Sr." EDIO TOSTES DE SOUZA."

*O Superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 62, VIII da Lei Municipal 641/2010 e Lei 925/2018 art.9º §§ 3º;4 e 5º.*

RESOLVE:

*Art. 1° **- Conceder a prorrogação do benefício de auxilio doença** ao Servidor Público do Quadro Efetivo do Município de Alvorada do Oeste - RO* **EDIO TOSTES DE SOUZA**, *Lotado junto a Secretaria Municipal de Educação (**SEMED**) na função de Professor Pedagogia – 25 horas semanais, com o **período de 38 dias** a partir de **16/09/2018.***

***Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 16 de Setembro de 2018, revogada as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE;

Alvorada do Oeste – RO, 21 de Setembro de 2018.

ISAEL FRANCELINO
Superintendente/IMPRES.
Port.nº466/GAB/2017
CGRPPS - 2560

Publicado por:
Ana Paula Tavares dos Santos
Código Identificador:4844F21B

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PORTARIA Nº 080/IMPRES/2018

PORTARIA N.º080/ IMPRES/2018.

"Dispõe sobre a prorrogação do auxílio Doença em favor da servidora S.r." Esnir Batista Venzel da Silva."

*O Superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 62, VIII da Lei Municipal 641/2010 e Lei 925/2018 art.9º §§ 3º;4 e 5º.*

RESOLVE:

*Art. 1° **- Conceder a prorrogação do benefício de auxilio doença** a Servidora Pública do Quadro Efetivo do Município de Alvorada do Oeste - RO* **Esnir Batista Venzel da Silva,** *Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação (**SEMED**) na função de agente de limpeza e conservação – 40 horas semanais, com o **período de 180 dias** a partir de **10/09/2018.***

***Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de Setembro de 2018, revogada as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE;

Alvorada do Oeste – RO, 21 de Setembro de 2018.

ISAEL FRANCELINO
Superintendente/IMPRES.
Port.nº466/GAB/2017
CGRPPS - 2560

Publicado por:
Ana Paula Tavares dos Santos
Código Identificador:6EBB556A

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PORTARIA Nº 081/IMPRES/2018

PORTARIA N.º081/ IMPRES/2018.

"Dispõe sobre a prorrogação do auxílio Doença em favor da servidora S.r." Lucimar Aparecida da Silva."

*O Superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 62, VIII da Lei Municipal 641/2010 e Lei 925/2018 art.9º §§ 3º;4 e 5º.*

RESOLVE:
*Art. 1° **- Conceder a prorrogação do benefício de auxilio doença** a Servidora Pública do Quadro Efetivo do Município de Alvorada do Oeste - RO* **Lucimar Aparecida da Silva,** *Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação (**SEMED**) na função de Auxiliar de Enfermagem – 40 horas semanais, com o **período de 180 dias** a partir de **31/08/2018 a 28/02/2019.***

***Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2018, revogada as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE;

Alvorada do Oeste – RO, 21 de Setembro de 2018.

ISAEL FRANCELINO
Superintendente/IMPRES.
Port.nº466/GAB/2017
CGRPPS - 2560

Publicado por:
Ana Paula Tavares dos Santos
Código Identificador:7E5C6865

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PORTARIA Nº 082/IMPRES/2018

PORTARIA N.º082/ IMPRES/2018.

"Dispõe sobre concessão do auxílio Doença em favor da servidora S.r." Janete Bailiote Peixoto."

*O Superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 62, VIII da Lei Municipal 641/2010 e Lei 925/2018 art.9º §§ 3º;4 e 5º.*

RESOLVE:

*Art. 1° **- Conceder o benefício de auxilio doença** a Servidora Pública do Quadro Efetivo do Município de Alvorada do Oeste - RO* **Janete Bailiote Peixoto,** *Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação **(SEMED)** na função de professora-n2 – 40 horas semanais, com o **período de 60 dias** lembrando que os primeiros 15 dias serão pagos pela secretaria de origem, e a partir de **28/08/2018 por esta autarquia.***

***Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 28 de Agosto de 2018, revogada as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE;

Alvorada do Oeste – RO, 21 de Setembro de 2018.

ISAEL FRANCELINO
Superintendente/IMPRES.
Port.nº466/GAB/2017
CGRPPS - 2560

Publicado por:
Ana Paula Tavares dos Santos
Código Identificador:7549BD13

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PORTARIA Nº 083/IMPRES/2018

PORTARIA N.º083/ IMPRES/2018.

"Dispõe sobre concessão do auxílio Doença em favor da servidora S.r." Maria Aparecida de Oliveira."

*O Superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 62, VIII da Lei Municipal 641/2010 e Lei 925/2018 art.9º §§ 3º;4 e 5º.*

RESOLVE:

*Art. 1° **- Conceder o benefício de auxilio doença** a Servidora Pública do Quadro Efetivo do Município de Alvorada do Oeste - RO* **Maria Aparecida de Oliveira,** *Lotada junto a Secretaria Municipal de Administração **(SEMAD)** na função de agente de limpeza e conservação – 40 horas semanais, com o **período de 60 dias** lembrando que os primeiros 15 dias serão pagos pela secretaria de origem, e partir de **13/09/2018 por esta autarquia.***

***Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 13 de Setembro de 2018, revogada as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE;

Alvorada do Oeste – RO, 21 de Setembro de 2018.

ISAEL FRANCELINO
Superintendente/IMPRES.
Port.nº466/GAB/2017
CGRPPS - 2560

Publicado por:
Ana Paula Tavares dos Santos
Código Identificador:91B80E8D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 009/AMR/2018

RESOLUÇÃO Nº 009/AMR/2018 Ariquemes – RO, 24 de Setembro de 2018.

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO – AMR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.599.430/0001-30, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, criada pela Lei Municipal nº 1.784/2013, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º conceder gozo de férias a senhora **JUCINEIA SANTOS NASCIMENTO**, em caráter comissionado no cargo de Ouvidoria da Agência Municipal de Regulação, referente ao período aquisitivo 2017/2018, sendo que será fracionado em 2 períodos a partir de **24/09/2018 a 08/10/2018 e 17/12/2018 a 31/12/2018.**

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO MARTINS DE AZEVEDO
Diretor Presidente da AMR
Decreto nº 12.451/PGM/2016

Publicado por:
Bruno Martins de Azevedo
Código Identificador:4B970A05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 14.438 DE 18 DE JULHO DE 2018.

PROCURADORIA GERAL
Avenida Tancredo Neves nº2166 – CEP Nº 76.872-854 – SETOR INSTITUCIONAL CNPJ Nº 04.104.816/0001-16

Decreto nº 14.438 de, 18 de julho de 2018.

"Estabelece Normas para o PROGRAMA PROPRIEDADE PRODUTIVA e dá outras providencias"**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO a imprescindibilidade de regulamentação da Lei nº 2.144 de 11 de abril de 2018, que instituiu no âmbito municipal o Programa Propriedade Produtiva;
CONSIDERANDO que a regulamentação tem o escopo de informar, procedimentalizar e auferir resultados pelo seu intrínseco objetivo no atendimento as propriedades rurais, no interstício de 2018/2020;
CONSIDERANDO que deve ser valorizado o produtor rural, porque é a atividade que baliza e alavanca os principais indicadores econômicos do Município de Ariquemes;
CONSIDERANDO que o **PROGRAMA PROPRIEDADE PRODUTIVA** tem como um dos objetivos principais, promover o desenvolvimento, a segurança alimentar e o bem estar social.

DECRETA:

Art. 1º Fica Criado o Programa **PROPRIEDADE PRODUTIVA**, para promover ações de apoio e incentivo à atividade agrícola, visando aumentar a produção, agregar valor e melhorar a renda às famílias rurais mediante os projetos específicos da agricultura familiar e pequenos agricultores do Município de Ariquemes.

Art. 2º São passíveis de apoio técnico, financeiro básico ou complementar, todas as ações e/ou necessidades dos pequenos estabelecimentos rurais através de projetos, tais como:

I - Assistência Técnica e Extensão Rural direta ou conveniada;
II - Correção e conservação do solo;
III - Construção e adequação de Tanques para a Piscicultura e captação de água para irrigação e afins;
IV - Aquisição de máquinas, equipamentos, implementos e ferramentas agrícolas;
V - Transporte de terra (cascalho) próprio a recuperação de vias particulares;
VI - Prestação de serviços com implementos agrícolas para apoio à agricultura familiar;
VII - Construção de pontes e bueiros, abertura de fossa e sumidouros para tratamento de dejetos orgânicos e outros serviços que possam trazer melhorias para as propriedades rurais, obedecidos os limites orçamentários;
VIII - Construção de armazéns individuais e comunitários;
IX - Recuperação de pastagem;
X - Construção e reforma de silos;
XI - Aquisição de ventres e reprodutores;
XII - Aquisição de equipamentos e insumos para o melhoramento genético;
XIII - Implantação de agroindústrias e/ou micro unidades produtivas;
XIV - Promoção e realização de eventos e feiras;
XV - Construção de estufas para hortifrutigranjeiros agro ecológicos;
XVI - Reflorestamento de pequenas áreas;
XVII - Recuperação de matas ciliares;
XVIII - Recuperação de nascentes;
XIX - Produção de mudas;
XX - Implantação de pomares;
XXI - Aquisição de equipamento para irrigação;
XXII - Capacitação rural;
XXIII - Mecanização agrícola;
XXIV - Recuperação e conservação de estradas vicinais;
XXV - Análise de solos;
XXVI - Aquisição e Transporte de Calcário;
XXVII - Transporte de Mudas de essências f lorestais, frutíferas, culturas perenes;
XXVIII - Apoio, capacitação e fiscalização do descarte das embalagens e resíduos dos defensivos agrícolas.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal utilizará máquinas e/ou implementos como: Escavadeira Hidráulica (PC), Motoniveladora, Pá Carregadeira, Retroescavadeira, Tratores Esteira e de Pneus com implementos agrícolas, Caminhões de carroceria e basculantes para realização de serviços de mecanização e melhorias nas propriedades rurais localizadas na circunscrição do município.

Parágrafo único – A execução dos serviços previstos no caput será realizada com máquinas e caminhões próprios da municipalidade.

Art. 4º Fica condicionada a participação do beneficiário no **PROGRAMA PROPRIEDADE PRODUTIVA**, ao cumprimento dos seguintes critérios:

I - Não estar inadimplente com a Fazenda Municipal;
II - Ser inscrito e encontrar-se com sua inscrição ativa, como produtor rural perante a fazenda estadual ou Órgão equivalente;
III – No caso do atendimento ser via Associação de Produtores, a entidade deverá possuir o SISPAR;
IV – executar as práticas de conservação de solo e águas na propriedade, em conformidade com as orientações técnicas e a legislação vigente;

Parágrafo único – Comprova, através de vistorias técnicas, que o beneficiário, não esteja explorando o respectivo imóvel de maneira a atender sua função social, ou, em desacordo com esta Lei, este deverá recolher aos cofres do Município o valor equivalente aos custos dos serviços prestados, de acordo com os valores de mercado da época.

Art. 5º - Fica estabelecido o limite de 08 (oito) horas /mês para cada produtor rural no tocante aos serviços de horas máquina, exceto para os serviços relacionado a horas máquina de Escavadeira Hidráulica, onde os beneficiários poderão ser atendidos com até 50 (cinquenta) horas para fomento a Piscicultura.

Art. 6º As solicitações de atendimentos deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAIC, onde deverá ser feito depósito através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM a conta do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Ambiental, Agência **4007-X,** Conta Corrente **13.146-6,** Banco do Brasil.

Art. 7º O **PROPRIEDADE PRODUTIVA** atenderá prioritariamente, pequenas propriedades individuais, em grupo, ou por Associação.

§ 1º No caso do atendimento vier a ser via Associação, o programa custeará 60% do valor da hora do equipamento/máquina a ser utilizado no serviço.

§ 2º Nos casos de atendimento ser individual, o programa custeará 50% do valor da hora máquina a ser utilizado no serviço.

§ 3º Quando o atendimento advier de recursos de transferência voluntária do Estado ou da União, será exigida uma contrapartida, a qual será revertida para o Banco de alimentos no percentual de 10% do valor da hora/maquina em produtos agrícolas/pecuária.

Art. 8º Os valores cobrados são os estipulados no anexo I.

Art. 9º As Associações de Produtores serão atendidas mediante **TERMO DE FOMENTO**, obedecendo às normas da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAIC será responsável pela fiscalização e aplicação de penalidades pela inobservância ao cumprimento dos critérios estabelecidos na Lei nº 2.144 de, 11 de abril de 2018 e neste decreto.

Parágrafo único - Quaisquer descumprimento dos critérios estabelecidos no caput deste artigo resultará:

a) Advertência;
b) Suspensão imediata do beneficio;
c) Exclusão terminativa do Programa **PROPRIEDADE PRODUTIVA**, sem prejuízo do emprego de outras medidas recomendadas por lei;

Art. 11. A Associação ou Produtor individual formalizará pedido ao Titular da SEMAIC, indicando o local, os equipamentos e os serviços que almeja realizar.

Art. 12. A SEMAIC analisará o objeto e o objetivo do pedido e decidirá no máximo 05 (cinco) dias após a protocolização do requerimento.

Art. 13. Cada Associação ou Produtor Individual terá autuado em processo o pedido com a motivação do deferimento ou indeferimento.

Art. 14. O processo será instruído com todas os atos e fatos que constituíram a prestação de serviços.

Art. 15. Quando o atendimento for via Associação de Produtores as prestações de Contas deverão ser encaminhadas através de ofício à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, que em até 60 (sessenta) dias emitirá parecer.

§ 1º Em caso de reprovação da prestação de contas, o saldo apurado deverá ser devolvido aos cofres do Município, com a devida correção monetária, juros e multas;

§ 2º É vedado novo repasse a beneficiário inadimplente;

§ 3º Em caso de inadimplência por culpa exclusiva dos Gestores será apurada e indicada à responsabilidade individual dos Gestores dos recursos e promovido todos os procedimentos legais para retomar o equilíbrio dos cofres públicos, aplicando todos os dispositivos legais pertinentes;

§ 4º Os formulários exigíveis para promover a Prestação de Contas, serão indicados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, que promoverá treinamento de qualificação aos Gestores das Unidades Executoras para assentar os procedimentos de prestação de contas;

§ 5º É obrigatório o relatório fotográfico textualizado e todas as fotografias apresentadas devem fazer referência clara e objetiva do local e que foi realizado o trabalho e indicação do estado originário da área, a evolução da execução dos serviços, e o resultado final;

§ 6º Deverá ser realizada pesquisa de satisfação com a Associação ou Produtor Individual com perguntas capazes de orientar se o objetivo do programa foi alcançado e aluir o grau de satisfação do beneficiário em relação a Administração e seus servidores que operacionalizarão os serviços.

Art. 16. A Prestação de Contas será instruída e autuada nos autos originários da execução dos serviços, na ordem sequencial de ocorrência e realização dos fatos.

Art. 17. Para o cumprimento das metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAIC e aprovadas no Conselho de Desenvolvimento Rural e Ambiental poderão ser firmados acordos de cooperação técnica com os órgãos afins.

Art. 15. O anexo I é parte integrante deste Decreto.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 18 de julho de 2.018, Centro Administrativo Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político – administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

CUSTO: ANALISE DE SOLO, HORAS MAQUINÁ/EQUIPAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO PROGRAMA PROPRIEDADE PRODUTIVA.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
01	hora	Trator de Pneus ate 75 CV, com equipamento	R$ 120,00
02	hora	Trator agrícola pneus de 76 a 100 CV, com equipamento	R$ 130,00
03	hora	Trator agrícola pneus acima de 100 CV, com equipamento	R$ 135,00
04	hora	Retro escavadeira potencia 75 hp, capacidade de levantamento da lança mínima de 1000 kg, capacidade de levantamento do braço, mínimo de 1500 kg.	R$ 130,00
05	hora	Moto niveladora potencia, potencia mínima de 120 hp, largura mínima de 3,12 metros e comprimento mínimo de 8,20 metros.	R$ 164,20
06	hora	Escavadeira Hidráulica potencia mínima de 138,07 hp.	R$ 260,00
07	hora	Caminhão Basculante com capacidade mínima para 10 m3	R$ 97,00
08	hora	Caminhão Basculante com capacidade mínima para 6 m3	R$ 60,66
09	Amostra	Análise de solo	R$ 50,00
10	km	Caminhão carga seca com capacidade de 4 a 8 toneladas	R$ 5,16
11	Km	Caminhão carga seca com capacidade 8.000 kg	R$ 8,00
12	Km	Caminhão Basculante com capacidade mínima para 10 m3	R$ 8,00
13	Hora	Pa carregadeira potencia mínima de 120 hp	R$ 155,10

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:245B4636

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.644 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Decreto nº14.644 de, 20 de setembro de 2.018.

ALTERA O DECRETO Nº14.156 DE, 08 DE MAIO DE 2018 E NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES COMSEA/AR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PPREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei nº. 1.162 de 14 de dezembro de 2005, que **CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES – COMSEA/AR.**

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Ariquemes – COMSEA/AR, para o pleito 2017/2019, sendo os seguintes:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SEMDES

Titular: Luciana Silvano A. Vieira

Suplente: Lenilda da Silva Dornelas

II - Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU

Titular: Fanny Cristina Nakad
Suplente: Alexsara Cardoso Coelho Prado

III - Secretaria Municipal de Educação-SEMED

Titular: Elisangela Norato Bastos

Suplente: Francenilda S. Alves Oliveira

IV - Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio-SEMAIC

Titular: Suellen dos Santos

Suplente: Rosana Almeida dos Santos

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I - Associação Beneficente Escola Para Vida

Titular: Rozani Doering Schmitz

Suplente: Jean de Borba

II - Sindicato dos Camponeses de Ariquemes e Região

Titular: Joaquim Fernandes da Silva

Suplente: Carlos Roberto de Oliveira

III – Paróquia São Francisco de Assis

Titular: João Daniel Kalsing

Suplente: Eliéges Maria Huyer Kalsing

VI – Centro de Recuperação Kadosh

Titular: Paulo Ferreira Calixto

Suplente: Elinaldo Gonzaga de Mello

V – Associação dos Produtores Rurais e Chacareiros da Linha C-65, BR 364- APRULGA

Titular: José Martins da Silva

Suplente: Iracema Ferreira Ribeiro

VI – Associação dos Servidores Públicos Municipais de Ariquemes e Região- ASPAMA

Titular: Manoel Normando Melo Castro;
Suplente: Elias Florêncio Alves

VII – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE

Titular: Lucy Aparecida Pazzini

Suplente: Maria Vanilda de Oliveira

VII – Associação Educativa Assistêncial Menino Jesus- AEAMEJ

Titular: Genildo Santana da Silva

Suplente: Marcos Cavinato da Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 20 de setembro de 2.018, Centro Administrativo Dr. Carpintero, 40ª. Aniversário de emancipação político – administrativa.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:3765D7B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.645, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Decreto nº 14.645, de 24 de setembro de 2018.

"Dispõe sobre a criação de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerandoa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e em conformidade com o previsto no Inciso III, do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Considerandoser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
Considerandoo teor do Processo SEI nº**999.201.000027/2018-41.**
D E C R E T A:
Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor total de**R$225.968,10(duzentos e vinte e cinco mil e novecentos e sessenta e oito reais e dez centavos)**, resultado de anulação de dotação orçamentária.
§ 1º –A dotação Orçamentária a ser suplementada e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.
§ 2º - O valor de R$ 75.563,10 (setenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e três reais e dez centavos) está em conformidade com o teor do §1º do art. 7º da Lei Municipal nº 2.125, de 21 de dezembro de 2017;
§ 3º - O Valor de R$ 150.405,00 (cento e cinquenta mil e quatrocentos e cinco reais) está em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 2.125, de 21 de dezembro de 2017;
Art. 2º -O crédito aberto pelo artigo anterior será cobertocom recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, daLei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação politico-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 14.645/2018

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 007-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Projeto/Atividade: 2508 - MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE PAB			
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**DOTAÇÃO**	**VALOR**
05-SUPLEM.	0458	02.007.10.301.0008.2508-319034000000	16.000,00
Fonte: 01.02.07 Piso de Atencao Basica - PAB			
Projeto/Atividade: 2501 - MAN E COORD DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC DE SAUDE			
05-SUPLEM.	0361	02.007.10.122.0008.2501-339036000000	56.000,00
Fonte: 01.02.47 Recursos de Acoes e Servicos de Saude - Aplicacao Direta			
06-REDUÇÃO	0349	02.007.10.305.0008.2528-319011000000	-72.000,00
Fonte: 01.02.47 Recursos de Acoes e Servicos de Saude - Aplicacao Direta			
Projeto/Atividade: 2519 - IMPL E MANUT DO SAMU SERVICOS DE ATEND MOVEL DE URGENCIA			
05-SUPLEM.	0558	02.007.10.302.0008.2519-319016000000	10.015,16
Fonte: 01.07.19 Servico de Atendimento Movel de Urgencia - SAMU			
06-REDUÇÃO	0567	02.007.10.302.0008.2519-339030000000	-10.015,16
Fonte: 01.07.19 Servico de Atendimento Movel de Urgencia - SAMU			
Projeto/Atividade: 2508 - MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE PAB			
05-SUPLEM.	0457	02.007.10.301.0008.2508-319016000000	39.547,94
Fonte: 01.07.07 Piso de Atencao Basica - PAB			
05-SUPLEM.	0463	02.007.10.301.0008.2508-339046000000	58.000,00
Fonte: 01.07.07 Piso de Atencao Basica - PAB			
06-REDUÇÃO	0461	02.007.10.301.0008.2508-339030000000	-97.547,94
Fonte: 01.07.07 Piso de Atencao Basica - PAB			
Projeto/Atividade: 2524 - IMPLEMENTACAO E MANUT DAS ATIV VIGILANCIA SANIT			
05-SUPLEM.	0473	02.007.10.304.0008.2524-339046000000	4.625,00
Fonte: 01.07.14 Vigilancia Sanitaria			
06-REDUÇÃO	0470	02.007.10.304.0008.2524-339014000000	-4.625,00
Fonte: 01.07.14 Vigilancia Sanitaria			
Projeto/Atividade: 2506 - MANUT DAS ATIV AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS			
05-SUPLEM.	0435	02.007.10.301.0008.2506-339046000000	21.780,00
Fonte: 01.07.11 Agentes Comunitarios de Saude - PACS			
06-REDUÇÃO	0433	02.007.10.301.0008.2506-339030000000	-21.780,00
Fonte: 01.07.11 Agentes Comunitarios de Saude - PACS			
Projeto/Atividade: 2526 - IMPLEM E MANUT DAS ATIV DA VIGILANCIA E PROMOCAO			
05-SUPLEM.	0507	02.007.10.305.0008.2526-319016000000	10.000,00
Fonte: 01.07.50 Vigilancia em Saude			
05-SUPLEM.	0515	02.007.10.305.0008.2526-339046000000	10.000,00
Fonte: 01.07.50 Vigilancia em Saude			
06-REDUÇÃO	0520	02.007.10.305.0008.2526-449052000000	-20.000,00
Fonte: 01.07.50 Vigilancia em Saude			
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES			**225.968,10**
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES			**-225.968,10**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:57C01AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº056/2018/PREGÃO/SML/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 5.471/05/SEMPOG/2018 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Aquisição de materiais tipo: (Receptor GNSS, softwares de pós processamento e coleta de dados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Ariquemes, com o valor total estimado em R$ 78.633,33. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 13.885 de 15 de Janeiro de 2018 torna público para conhecimento de interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame em epígrafe está **SUSPENSO "*SINE DIE*"**, em razão da demanda de prazo para resposta do pedido

de impugnação e dos pedidos de esclarecimentos. Depois de concluído, caso haja ajuste no Edital, a administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/1993.

Ariquemes (RO), 24 de Setembro de 2018.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:E39DDCA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO EMPRESAS REMANESCENTES PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/SEMPOG/2018 PROC. N.º 3503/SEMPOG/18

A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado, instituído pelo Decreto nº. 13.885 de 15 de Janeiro de 2018, torna público aos interessados, constantes na homologação das empresas remanescentes, Ata de Registro de Preço nº. 035/SEMPOG/2018 do Pregão Eletrônico n.º 034/2018/PREGÃO/SML/PMA, referente ao Processo Administrativo nº. 3503/SEMPOG/2018, publicada no site **www.diariomunicipal.com.br/arom e no site www.ariquemes.ro.gov.br**, no dia 24 de Setembro de 2018 referente ao nº do Pregão **onde se lê:** 034/SEMPOG/2017 - **Leia-se:** 034/SEMPOG/2018. Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas na Ata de Registro de Preço. Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022 ou através do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 24 de setembro de 2018

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro /PMA
Decreto nº 13.885/2018

Publicado por:
Maurilio do Nascimento Oliveira
Código Identificador:E823EF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES CENTRO ADMINISTRATIVO DR. CARPINTERO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, situada na Avenida Tancredo Neves n°. 2166 na cidade de Ariquemes/RO, solicita o comparecimento da Servidora – **THAYS ROSSI DOS SANTOS**, matrícula 8114-0, no cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL NIVEL I – 40 horas semanais - na **Diretoria de Gestão de Recursos Humanos** da mesma no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, sob pena de caracterização de abandono emprego previsto no artigo 173 da lei 1.336 de 31 de Agosto de 2007.

Ariquemes, 24 de Setembro de 2018.

MARCELO GRAEFF
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:25E519B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018/CPLMS/PMB/RO 2º ATO

A **Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços,** nomeada pelo Decreto **nº 8254/GAB/PMB/2018, Publicado dia 04 de Junho de 2018,** torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO,** na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital**.** AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 1055/2018/SEMECE**.** OBJETO: **Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma das Instalações Elétrica da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jose Bonifácio de Andrada e Silva, para atender o sistema de climatização no município de Buritis/RO.** VALOR ESTIMADO: **R$ 112.055,01** (cento e doze mil cinqüenta e cinco reais e um centavo).

DATA DE ABERTURA: **10 DE Outubro de 2018,** às **09h00min**.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO.

EDITAL: O Edital, Projetos e Plantas, referente às obras e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento dos interessados e retirada no site oficial da Prefeitura Municipal de Buritis/RO **(www.buritis.ro.gov.br)** ou solicitado no email: cpl@buritis.ro.gov.br**.**

Buritis, 24 de Setembro de 2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 8254/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:B825D8C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018/CPLMS -SRP
PROCESSO Nº 428/2018/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de sua Pregoeira, designada pelo **Decreto nº. 8253/GP/PMB/2018**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2812/GAB/2011, na modalidade **Pregão Presencial nº 016/2018/CPLMS**, tipo menor preço por ITEM. Tendo por objeto**: Eventual Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de Mídia Indoor, produção e arte para as mídias em atendimentos as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, do Município de Buritis/RO. Com valor médio estimativo: **R$ 85.200,00** (oitenta e cinco mil e duzentos reais), conforme edital e anexos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **10h00min (horário local) do dia 05/10/2018**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min horas, ou no sítio oficial da prefeitura: www.buritis.ro.gov.br e por solicitação via email: cpl@buritis.ro.gov.com.br.

Buritis/RO, 24 de setembro de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:3A83D9C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2018/CPLMS PROCESSO Nº 1008/2018/SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Presidente da Comissão Especial de Seleção, Análise e Julgamento das propostas, no exercício das atribuições que lhe conferem o Decreto 8460/GAB/PMB/2018, torna Público para conhecimento dos interessados, o Edital na Modalidade Chamamento Público tendo como objeto: O presente Edital tem por objetivo selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de (Buritis) e entidade sem fins lucrativos, para disponibilização 1 (um) Jato Pulverizador (canhão) com capacidade para 400 litros de água de cor amarelo com o Tombamento 493094 lote 07, a fim de facilitar atividades Agrícolas dos pequenos produtores rurais da comunidade no município de Buritis /RO. A documentação necessária para participar deste processo deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min as 13h30min, até as 09h:00min dia 26 de Outubro de 2018 Horário que iniciara a sessão**. A cópia do Edital, estará disponível aos interessados, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, nos horários de 07h:30min às 13h:30min, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br).

Buritis, 24 de Setembro de 2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente
Decreto: 8460/GAB/PMB/2018.

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:C3B6ECBD

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico **através da Dispensa de Licitação nº 62/CPLMS/2018**, Processo Administrativo de nº **1-1176/GABINETE/2018** de acordo com inciso II, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93. Homologa e Adjudica em favor da empresa:

LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA EPP, CNPJ 34.770.156/0001-73 a proposta no valor de **R$ 2.318,00** (dois mil, trezentos e dezoito reais).

Buritis – RO, 21 de setembro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:7CC394B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2018

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2018.

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvênio Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.66/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 039/2018-PMC** adjudicado em **05 de setembro de 2018**, referente ao **Processo Administrativo nº872/SEMUSA/2018** que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABIXI-RO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº099/PGE-2018.** Conforme memorando de solicitação **nº426/2018/SEMUSA,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

CENTERMED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.....R$**24.255,52**
(Vinte e quatro Mil duzentos e cinquenta e cinco Reais cinquenta e dois centavos). Total dos lotes:03-4- 6- 8- 9- 10- 11- 12- 13- 14- 15- 16- 17- 18- 19- 20- 21.

MBR FERNANDES EPP.....R$**9.587,25** (Nove Mil quinhentos e oitenta e sete Reais e vinte e cinco Centavos). Total dos lotes: 28- 31- 33- 34- 35- 37- 39- 40.

JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP.....R$**1.800,00** (Hum mil e oitocentos Reais). Total do lote 24.

GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.....R$**4.348,80** (Quatro Mil trezentos e quarenta e oito Reais e oitenta Centavos). Total dos lotes 2- 26- 27-29- 30- 36- 38.

BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.....R$**1.744,50** (Hum mil setecentos e quarenta e quatro Reais e cinquenta Centavos). Valor total dos lotes 5 e 32.

TOTAL GERAL ADJUDICADO .....R$**41.736,07**
(Quarenta e um mil setecentos e trinta e seis Reais e sete Centavos).

Cabixi-RO, 20 de setembro de 2018.

SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:3298AA34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2018.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2018.

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvênio Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.66/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 041/2018-PMC** adjudicado em **13 de setembro de 2018**, referente ao **Processo Administrativo nº952/SEMUSA/2018** que tem por objeto: **Aquisição de 01 (um) VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A, zero quilômetro, simples remoção de acordo com os critérios pré-estabelecidos pelo Ministério da Saúde, conforme Termos de Compromisso Ambulância nº110031712260957813, destinada ao atendimento a Unidade Mista de Saúde de Cabixi-RO.** Conforme memorando de solicitação **nº482/2018-SEMUSA,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.....**R$79.000,00** (Setenta e nove Mil Reais) valor total do lote 01.

Cabixi-RO, 24 de setembro de 2018.

SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:49B48081

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – ADESÃO A ARP 050/PMJ/2017

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/PMJ/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº119/PMJ/2017

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, **Silvênio Antônio de Almeida**, no uso das atribuições e com fundamento nas leis **10.520/02, 8.666/93 e Decreto Federal nº7.892/13**, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, resolve, **HOMOLOGAR** Adesão a Ata de Registro de Preços 050/PMJ/2017, na condição **"CARONA"** que consiste na Futura e Eventual **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETA CABINE DUPLA 4X4, 4 PORTAS,** para suprir as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cabixi/RO,** objeto do Pregão Eletrônico nº 119/PMJ/2017 do município de Jaru-RO, tendo como a empresa vencedora NISSEY MOTORS LTDA – CNPJ Nº 04.996.600/0001-02

Cabixi-RO, 24 de setembro de 2018.

SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:ECAC0AD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 146/2018

EMENTA: Autoriza a investidura de servidor concursado para provimento de cargo efetivo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Autoriza a investidura do servidor concursado e aprovado no Concurso Público Municipal realizado nos dias 27.09.2015 e 11.10.2015, tendo o resultado publicado no Diário Oficial da AROM nº 1575, de 10/11/2015, devidamente homologado pelo Decreto nº 132/2015, prorrogado pelo Decreto nº 173/2017, de 30/10/2018, para provimento de cargo público, com a especificação e lotação conforme se especifica abaixo:

JOÃO MARCOS BERTOCO, para o cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL, classificado em segundo lugar no concurso público 005/2015, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo– ATA – 400, Classe 3-ABCD, Referência Salarial Inicial A-I, 40 horas semanais, com lotação inicial na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 24 de setembro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no Átrio da Prefeitura de Cabixi em ___/___/2018.
Conforme Lei Municipal nº 298/1998.

Cabixi-RO, 24 de setembro de 2018.

SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:A4042AB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 149/2018

EMENTA: SUSPENDE O PROCESSO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o parecer emitido pela Controladoria Interna do Município, onde recomenda a suspensão temporária do Processo do Teste Seletivo Simplificado por inobservância de normas constantes na IN 041/2014;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica suspenso por prazo indeterminado o Processo do Teste Seletivo Simplificado, devendo ser sanadas as pendências e republicado, obedecidos os critérios já estabelecidos no Edital anterior.

Art. 2º. Ficam assegurados os direitos dos candidatos inscritos até a data prevista no Edital anteriormente publicado.

Art. 3º. Fica também prorrogado por mais 30 dias o prazo estabelecido no artigo 3º do Decreto nº 133/2018 à comissão que está realizando os trabalhos do Teste Seletivo Simplificado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no Átrio da Prefeitura de Cabixi em ___/___/2018.

Conforme Lei Municipal nº 298/1998.

Cabixi-RO, 24 de setembro de 2018.

SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:19A4B55E

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO DE SUSPENSAO

COMUNICADO DE SUSPENSAO TEMPORÁRIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2018

A Prefeitura do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, em razão do Decreto nº 149/2018, expedido no dia 24/09/2018 pelo Prefeito Municipal, considerando o parecer emitido pela Controladoria Interna do Município, onde recomenda a suspensão temporária do Processo do Teste Seletivo Simplificado por inobservância de normas constantes na IN 041/2014, comunica que o Teste Seletivo referente ao Edital nº 01/2018 foi suspenso temporariamente.

A Prefeitura tomará as providências necessárias para que os direitos dos candidatos inscritos sejam devidamente preservados e informará em tempo certo as medidas que forem tomadas para que o Teste Seletivo tenha continuidade de acordo com as normas legais.

Solicita-se que os candidatos acompanhem no site da Prefeitura Municipal de Cabixi (http://www.cabixi.ro.gov.br) o andamento das providências para que se mantenham informados sobre as próximas etapas.

Cabixi, 24 de setembro de 2018.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:7005AA9C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 394/2018 AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a Dispensa de licitação que tem por objeto: Aquisição de material permanente, atendendo os funcionários da Secretaria Municipal de Obras.

FORNECEDOR: NOVALAR S/A
CNPJ: 04.771.481/0012-42
VALOR: R$ 6.420,00 (seis mil quatrocentos e vinte reais)

FORNECEDOR: ALESSANDRO PIMENTA DA SILVA
CNPJ: 18.427.224/0001-40
VALOR: R$ 3.500,00 (três e quinhentos reais)

Cacaulândia – RO, 24 de setembro de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:47BF59CC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 380/2018 AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a Dispensa de licitação que tem por objeto: Aquisição de material de consumo sendo eles: camisetas e calças para uniformizar os funcionários da Secretaria Municipal de Obras.
FORNECEDOR: SJ INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.372.165/0001-36
VALOR: R$ 5.030,00 (cinco mil e trinta reais)

Cacaulândia – RO, 24 de setembro de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:30FE5BCF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, Nº 101/2000.

A Prefeitura Municipal de Cacoal, através da Secretaria Municipal de Fazenda em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 101/2000, torna-se público a quem possa interessar que ate o dia 28/09/2018 estarão publicados no mural da Prefeitura Municipal de Cacoal e no site da prefeitura através do link http://transparencia.cacoal.ro.gov.br/portaltransparencia/publicacoes/1 os anexos abaixo relacionados referente ao 4º bimestre/2018 do Relatório resumido da Execução Orçamentária:
I-Balanço Orçamentário
II-Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
III-Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
IV-Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciária do Regime Próprio dos Servidores Públicos
VI-Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
VII- Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
VIII-Demonstrativo das Receitas e Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
XII – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
XIII – Demonstrativo das Parcerias Publico-Privadas
XIV-Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Cacoal, 24 de Setembro de 2018.

CLAUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:7B57AF6B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO 1º TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 305/2017 PREGÃO ELETRÔNICO 547/2016 DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO –SUPEL – RO, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ORIGEM N. 01.1601.13342-00/2016/SEDUC

PROCESSO PMC: 7452/GLOBAL/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO, para atender a ASSESSORIA DE IMPRENSA mediante adesão à Ata de Registro de Preços n. 305/2017 Pregão Eletrônico 547/2016 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO –SUPEL -RO
EMPRESA DETENTORA: **PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP.** CNPJ **05.587.568/0001-74**
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA**:**
Valor Total: R$ 3.107,20
Obs.: A íntegra do 1º Termo de Adesão à Ata n.305/2017 da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO –SUPEL – RO Processo Administrativo DE ORIGEM n. 01.1601.13342-00/2016/SEDUC poderá ser obtida no site www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 24 de AGOSTO de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação Registro de Preços

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:CA82C4F0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, Nº 101/2000.

A Prefeitura Municipal de Cacoal, através da Secretaria Municipal de Fazenda em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 101/2000, torna-se público a quem possa interessar que a partir de 28/09 /18 estarão publicados no mural da Prefeitura Municipal de Cacoal e no site da prefeitura através do link : http://transparencia.cacoal.ro.gov.br/portaltransparencia/publicacoes/2 os anexos referente ao 2º Quadrimestre/2018 do Relatório de Gestão Fiscal conforme abaixo demonstrado:
Anexo I – Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Anexo II– Demonstrativo da Dívida Consolidada
Anexo III – Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Anexo IV – Demonstrativo das Operações de Crédito
Anexo VII – Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Cacoal, 24 de Setembro de 2018.

CLAUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:91FC1AF1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Cacoal através da Excelentíssima Prefeita Municipal, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, tem a honra de convidá-los para participarem da Audiência Pública Municipal de apresentação do Relatório das Atividades Desenvolvidas no 2º Quadrimestre de 2018, a ser realizada no dia 27/09/2018 (quinta-feira), as 19h00min, no Plenárinho do Palácio Catarino Cardoso dos Santos (Câmara Municipal), localizado na Rua Presidente Médici nº 1849, bairro Jardim Clodoaldo, visando o acompanhamento das metas atingidas no período, em cumprimento ao PPA, LDO e LOA, analisar o desempenho do Município de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações vigentes.

"Audiência Pública, um instrumento da democracia. PARTICIPE!"

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita de Cacoal

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:D5F1D56A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 464/NFP/FMS/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
FABIO BETINI DE LANA			MOTORISTA DE VIATURAS LEVES - Matr	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
774.544.212-53	884260/SESDC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
VILHENA		24/09/2018		25/09/2018

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE VILHENA - RO, A FIM DE CONDUZIR VEÍCULO QUE LEVARÁ PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS.
VALOR R$ 225,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 71, SOLIC. DE DESPESA 2893, PROC. 1687/2018 .
JUSTIFICATIVA: CI Nº 314/TRANSPORTES/SEMUSA/2018.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 24/09/18 AS 12:30h ATÉ 25/09/18 AS 03:20h
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PALIO NCP-1086

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	225,00	225,00	0,00	225,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

24/09/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, De Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:F07922E7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 465/NFP/FMS/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ALEX CARDOSO SILVA			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
953.817.832-72	001047970/SESDC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
VILHENA		24/09/2018		25/09/2018

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE VILHENA - RO, A FIM DE CONDUZIR VEÍCULO QUE LEVARÁ PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS.
VALOR R$ 225,00, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 71, SOLIC. DE DESPESA 2894, PROC. 27/2018 VOLUME 002
JUSTIFICATIVA: CI Nº 313/TRANSPORTES/SEMUSA/2018.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 24/09/18 AS 12:30h ATÉ 25/09/18 AS 03:20h
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PALIO NCP-1036

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	225,00	225,00	0,00	225,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

24/09/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:E5D00CB4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº059/AMEC/2018

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Designar o motorista CLEMENTE DOS SANTOS FILHO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 053517 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 202.848.371-72, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, o qual se deslocará ao município de Vilhena/RO, com a finalidade de conduzir os atletas, para participarem dos Jogos Intermunicipais de Rondônia – JIR 2018, nos dias 14 a 29 de Setembro de 2018. Inicio da Viagem em 24/09/2018 e retorno no dia 24/09/2018. Meio de transporte utilizado: Veiculo Oficial.

II – Conceder ao referido motorista 01 (uma) diária no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 24 de setembro de 2018.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral/ AMEC
Decreto nº 6.216/PMC/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:087D80B3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 126/COGEM/2018

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por seu Corregedor Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Processante, por sua presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de 18/09/2018, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar autos n. 1636/2018.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/09/2018, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 24 de Setembro 2018.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:1FD75412

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 127/COGEM/2018

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por seu Corregedor Geral AIDEVALDO MARQUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por seu presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 15/09/2018, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 5340/2018.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/09/2018, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 24 de Setembro de 2018.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:49082BD7

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	66/2018
b) Licitação Nrº :	1/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data da Homologação:	21/09/2018
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, PLANO PÓS-PAGO, EM CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE COMUNICAÇÕES (LEI Nº 9.472, DE 16/7/1997), AS NORMAS ATUALIZADAS DAS RESOLUÇÕES ANATEL Nº. 477, DE 7/8/2007, E Nº. 632, DE 7/3/2014, O PLANO GERAL DE OUTORGAS PGO, APROVADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 6.654, DE 20/11/2008, OUTRAS NORMAS EXPEDIDAS PELA ANATEL APLICÁVEIS AOS SERVIÇOS E, AINDA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

01.031.0002.2.001. - GESTÃO ADMINISTRATIVA - CMC

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: TELEFONICA BRASIL S/A
CNPJ/CPF: 02.558.157/0001-62
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$65.991,60

g) Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

CACOAL, 21 de setembro de 2018.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal

WILLIAM NAILOR GOMACK DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:D24D7125

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDITAL N. º 18/18-CMC

EDITAL N. º 18/18-CMC

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o § 2.º do art. 33, da Lei Orgânica Municipal, coloca em exposição, na Diretoria Legislativa desta Casa de Leis, pelo prazo de 08 (oito) dias, a contar desta data, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e

apreciação, a prestação de contas desta Casa, referente ao mês de agosto/2018.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 21 de setembro de 2018.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente/CMC

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:CEABFAF4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 153/2018

Processo nº: 00057/2018
Interessado: Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia.
Assunto: Aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, limpeza, copa e cozinha.
Valor Total: R$ 2.841,21(dois mil e oitocentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos).
Prazo de execução: após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária: 09.122.0002.2099.0000-Manutenção das Atividades do IPECAN. Natureza de Despesa 3.3.90.30-Material de Consumo Fonte de Recursos**:** 001002 Recursos Livres- Ficha 347.
Fornecedor: A. J. SILVESTRE DIAS & CIA LTDA-ME R$: 1.201,40 (mil e duzentos e um reais e quarenta centavos**) CNPJ:** 10.632.442/0001-04
Fornecedor: SÔNIA GOMES FALEIRO BORGES-ME R$: 1.117,93 (mil e cento e dezessete reais e noventa e três centavos) CNPJ: 02.429.978/0001-07.
Fornecedor: BARBOSA & MADELLA LTDA-ME R$: 521,88 (quinhentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos) CNPJ: 12.132.944/0001-00.
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 19 de setembro de-2018.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:E6F831D8

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 461-2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA CARMELITA LEITE DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio Doença em favor da servidora **CARMELITA LEITE DE SOUZA**, efetiva no cargo de Agente de Serviço Escolar - Zeladora, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com remuneração integral a partir de 08/09/2018 a 07/10/2018, conforme Processo Administrativo n º 1510/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Assessora de Comunicação e Divulgação

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:572B2263

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 462-2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR GILMÁRIO SILVA DE GOES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **GILMÁRIO SILVA DE GOES**, Técnico de Enfermagem, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, referente ao período aquisitivo de 22/04/2014 a 21/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Assessora de Comunicação e Divulgação

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:4863D21D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 463-2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

DECLARA VACÂNCIA NO CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar Vacância do cargo de Médico Clínico Geral, ocupado pela Servidora **ELLIS NEIDE ALVES CARNEIRO,** matrícula nº 924340, por motivo de Posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Art. 48 da Lei Complementar nº 005 de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir de 17 de setembro de 2018.

Art. 2º A vacância de que trata o Art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos a partir da data em que a servidora assumir o outro cargo, ou em qualquer tempo, a pedido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Assessora de Comunicação e Divulgação

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:F0536127

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 464-2018, 24 DE SETEMBRO DE 2018

REVOGA A PORTARIA Nº 453/2018, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria nº 453/2018, de 17 de setembro de 2018, que concede férias ao servidor **WILTON PRATES DA SILVA**, Coordenador da Divisão de Transporte Escolar, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, para o gozo no período de 11/10/2018 a 30/10/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Assessora de Comunicação e Divulgação

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:F9341F88

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 465-2018, 24 DE SETEMBRO DE 2018

REVOGA A PORTARIA Nº 454/2018, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria nº 454/2018, de 17 de setembro de 2018, que concede férias ao servidor **DIEGO SANTOS SILVA**, Diretor de Departamento de Esportes e Lazer, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, para o gozo no período de 11/10/2018 a 30/10/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Assessora de Comunicação e Divulgação

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:A82BA3C5

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 466-2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR WILTON PRATES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **WILTON PRATES DA SILVA**, Coordenador da Divisão de Transporte Escolar, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, para o gozo no período de 20/09/2018 a 09/10/2018, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018.

Art. 2º Fica concedido ao servidor abono pecuniário correspondente a 10 (dez) dias de trabalho, sendo de 10/09/2018 a 19/09/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo o gozo de férias a 20 de setembro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Assessora de Comunicação e Divulgação

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:B09836B1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 467-2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DIEGO SANTOS SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **DIEGO SANTOS SILVA**, Diretor de Departamento de Esportes e Lazer, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, para o gozo no período de 20/09/2018 a 09/10/2018, referente ao período aquisitivo de 02/03/2017 a 01/03/2018.

Art. 2º Fica concedido ao servidor abono pecuniário correspondente a 10 (dez) dias de trabalho, sendo de 10/09/2018 a 19/09/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo o gozo de férias a 20 de setembro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Assessora de Comunicação e Divulgação

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:4BBD9B97

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 468-2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ ALVES SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **JOSÉ ALVES SANTOS**, Vigia, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para o gozo no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, referente ao período aquisitivo de 28/04/2014 a 27/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Assessora de Comunicação e Divulgação

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:01AC8EF4

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO 001/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 415/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2018 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E LEIDIMAR GOMES DUTRA DOS SANTOS, QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ATÉ 31/12/2018.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ n. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG 797.683 SSP/RO, CPF 556.984.769-34 e **LEIDIMAR GOMES DUTRA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1.087.986 SESDC/RO, CPF n. 976.469.972-34, domiciliado na Linha 05, km 06, BR 421, zona rural, Campo Novo de Rondônia – RO celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 001/2018, que tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** de sua vigência, nos termos previstos na **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA** do contrato 001/2018 **c.c. Art. 4º, parágrafo único da Lei 488/2009,** alterado pela Lei 525/2010**,** até a data **31/12/2018,** contados a partir desta data.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e, por estarem justos e avençados, assinam os representantes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 21 de setembro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Contratante

LEIDIMAR GOMES DUTRA DOS SANTOS
Contratado (a)

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:0638B9E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DO DECRETO Nº 3.663 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018 E DA SUA PUBLICAÇÃO.

Matéria Publicada no diário oficial do Estado de Rondônia no dia 24/09/2018, Edição 2299.
ONDE LÊ-SE:

..... CC-1, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

LEIA-SE:

..... **CC-2** , pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Justificativa: A errata dar-se pelo fato de erro material em referencia ao código do CC na redação no Artigo 1º do Decreto acima.

I – Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari, 24 de Setembro de 2018.

PATRÍCIA MIRANDA ANDRADE
Matricula – 348
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:8E74C358

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DO DECRETO Nº 3.662 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018 E DA SUA PUBLICAÇÃO

.
Matéria Publicada no diário oficial do Estado de Rondônia no dia 24/09/2018, Edição 2299.
ONDE LÊ-SE:

Artigo 1º - Fica EXONERADA, CLÉIA DIAS DA SILVA, do Cargo Comissionado Chefe de Divisão de Alta Complexidade – Casa Lar- CC-1, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

LEIA-SE:

Artigo 1º - Fica EXONERADA **A PEDIDO** , CLÉIA DIAS DA SILVA, do Cargo Comissionado Chefe de Divisão de Alta Complexidade – Casa Lar- **CC-2**, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Justificativa: A errata dar-se pelo fato de erro material em referencia a exoneração e ao código do CC na redação no Artigo 1º do Decreto acima.

I – Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari, 24 de Setembro de 2018.

PATRÍCIA MIRANDA ANDRADE
Matricula – 348
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:2171B89F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.664 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº 3.664 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

"TORNA-SE SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, PUBLICADA NO DECRETO 3.661 DE 21 DE AGOSTO DE 2018".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Torna-se sem efeito a nomeação do Servidor abaixo relacionado, publicado no nº Decreto 3.6661 de 21 de setembro de 2018, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/09/2018, Edição 2299, ficando os demais itens inalterados.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
04	FABIO PINHEIRO GOMES	Assessor de Apoio Administrativo	CC - 1

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:49AD7A47

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 023/CPL/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 647/SEMED/2018.

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o aviso de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO: 023/CPL/2018**, do tipo **Menor Preço, por Item.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TRANSFORMADOR DISTRIBUIÇÃO 112,5 KVA TRIFÁSICO 60 HZ CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação** BUSCANDO DAR CONTINUIDADE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO. Inicio de Acolhimento das Propostas: **25 de setembro de 2018,** data e hora da disputa: **08 de outubro de 2018 as 10h00min (Horário de Brasília).** No site **www.licitacoes-e.com.br. VALOR ESTIMADO R$ 12.353,33 (Doze mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento – SEMFAGESP, situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**: http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/

Candeias do Jamari, 24 de setembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO
Pregoeiro/CPL

Hora de assinatura: ____/____

Publicado por:
Lidiane Tavares Façanha
Código Identificador:94C2875C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.665 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas conferidas por Lei, de acordo com o Decreto nº 3.544 de 10 de julho de 2018.

- Considerando o artigo 4º paragrafo I do Decreto 3.544 de 10 de julho de 2018;

- Considerando a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Educação e equipe participarem do encontro trimestral da UNDIME/RO e UNCME/RO, na Cidade de Vilhena – RO, nos dias 27 e 28 de Setembro , com deslocamento no dia 26/09/2018 e retorno no dia 28/09/18.

- Considerando ainda que há compatibilidade entre os motivos do deslocamento e o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar em favor do Secretário e servidores, de acordo com Processo Administrativo nº 1290-1/2018, as diárias a seguir:
GILMAR FERREIRA LEITE - Cad. 4560 – Secretária Municipal de Educação - Valor da Diária R$ 300,00 (trezentos reais) R$ 300,00 x 3 = 900,00 (novecentos reais)
SHEILA CRISTINA MORAIS ALMEIDA – Cad. 4375 – Coordenadora Geral do Departamento Pedagógico - Valor da Diária R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) R$ 250,00 x 3 =450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
NILZA CATARINA DE BRITO VIEIRA – Cad. 4533 – Chefe do Departamento de Convênio e Programas Sociais - Valor da Diária R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) R$ 250,00 x 3 =450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
OLAVO BERNARDO DA ROCHA FILHO – Cad. 5466 – Presidente do Conselho Municipal de Educação - Valor da Diária R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) R$ 250,00 x 3 =450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Art. 2º - Autorizar a Secretaria Municipal Geral, Gestão e Planejamento – SEMFAGESP, a efetuar o pagamento das diárias de que trata o artigo 1º deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º -Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:BF252EF4

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA – SEMASF Nº 001 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 3.544 de 10 de julho de 2018, no artigo 9°, inciso III, alínea "a".

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados para os mesmo participarem da I Oficina do Prontuário SUAS no Âmbito da Proteção Social Básica – no Municipio de Porto Velho, nos dias 26 e 27 de Setembro de 2018, sem pernoite.

LUCIANE SARAIVA VIANA – Matrícula 10128, Gerente de Departamento de Gestão do CRAS. Valor: 85,50 x 2 = R$ 171,00 (Cento e setenta e um reais).

CLEOMAR NOBRE VIEIRA PINTO – Matrícula 9722, Psicóloga. Valor: 125,00 x 2 = R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

MARIA NAURIMAR DO SOCORRO DE SOUSA DO ESPÍRITO SANTO – Matrícula 5629, Orientadora Social. Valor: 85,50 x 2 = R$ 171,00 (Cento e setenta e um reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique – se.
Cumpra – se.

VANESSA GERALDO DE LUCENA
Secretária Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF
Decreto 3229/2018

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:CBB84985

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
CÂMARA MUNICIPAL

Ofício nº 010/2018. Castanheiras-RO, 21 de Setembro de 2018.

Ao Senhor
Moises Rodrigues dos Santos
Vereador Denunciado

Cumprimentando cordialmente sirvo do presente para felicitar vossa senhoria e atempo informa-lo que esta Comissão Processante dará Início a faze de instrução do processo instaurado que busca apurar os fatos da Denuncia contra Vossa Senhoria e ao tempo que **NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria para comparecer na oitiva que será realizada por esta Comissão.

Dia 26 de Setembro de 2018, a partir das 08h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Castanheiras, oitiva em que Vossa Senhoria será ouvido como Vereador Denunciado, nesta a oitiva a Comissão ouvira as testemunhas apresentadas por Vossa Senhoria.

Segue em anexo uma copia do Relatório Parcial da Comissão.
Certo de sua ciência,
Reiteramos votos de elevada estima e satisfação.

JOÃO BATISTA MINAS PEREIRA
Presidente da Comissão Processante

ILTON FERREIRA DO NASCIMENTO
Relator da Comissão Processante

SIDNEI ELIEZER ERMACOWITCH
Membro da Comissão Processante

Publicado por:
Graciele fim De Souza
Código Identificador:418AB847

GABINETE
ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE N°04

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.111/2018, objetivando a ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM FAVOR DA EMPRESA CERON.. decorrente de Dispensa n° 1/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS e a CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA SA CERON inscrita no CNPJ sob nº. 05.914.650/0001-66. aditivam o contrato na importância de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Castanheiras 24 de setembro de 2018.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:BEF6A5A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/18-CMC, NA MODALIDADE DISPENSA Nº 018/2018-CMC, PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LÂMPADA E REATOR).

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

Av. Brasil n.º 2570 –Bairro Jardim São Paulo - Cep 76997-000 - CNPJ: 04.391.728/0001-42 – Tel. (69) 3342-2633 e (69) 3342-4130
E-mail: camaradecerejeiras@hotmail.com

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação de julgamento proferido pelo Presidente no Processo Licitatório nº 018/18-CMC, Câmara Municipal de Cerejeiras, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA:

Art. 1º - Fica homologado o procedimento licitatório ao Processo Administrativo nº 082/18-CMC, na modalidade DISPENSA nº 018/2018-CMC, para cobrir despesas com AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LÂMPADA E REATOR), que tem por objetos descritos no quadro resumo do preço de mercado.

NOME LICITANTE VENCEDOR	ITEN VENCIDO	VALOR R$
M. F. Martins - ME.	01 e 02	1.424,50
TOTAL GERAL R$		**1.424,50**

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Cerejeiras – RO, 24 de setembro de 2018.

SAULO SIQUEIRA DE SOUZA
Presidente – CMC

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:F50A2613

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2018
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO Nº 183/2018,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, em conformidade com o convênio nº176/2018/PGE/RO. Processo Administrativo nº **1231/2018**. Valor total de R$: 105.240,32 (cento e cinco mil, duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 25 de Setembro de 2018**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 08 de Outubro de 2018**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 08 de Outubro de 2018.;** data de inicio da sessão pública: às **09:00 horas do dia 08 de Outubro de 2018;** horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 24 de Setembro de 2018

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:413270E7

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.263/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0263/18
DAS PARTES:

CONSTRUTORA CONFIANÇA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda de lavagem nos veículos pertencentes à frota própria da Secretaria de Educação - SEMED

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0010/18**,** Proc. Adm. Nº 994/2018

DA DOTAÇÃO: 020703 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO ATIVIDADES DO ENSINO - RECURSOS VINCULADOS
12.361.0023.2025.0000 - QUOTA-PARTE DO SALARIO EDUCAÇÃO
3.3.90.39.19 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS NOTA DE EMPENHO Nº 1568 DE SETEMBRO DE 2018

VALOR: R$ 14.580,00 (quatorze mil, quinhentos e oitenta reais)

DO PRAZO: 12(doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de setembro de 2018

Chupinguaia - RO, 19 de setembro de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:FE98B59C

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.264/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0264/18
DAS PARTES:

TREND COMERCIAL - EIRELI

OBJETO: Aquisição de MESA PARA ESCRITÓRIO, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste contrato, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0140/18**,** Proc. Adm. Nº 919/2018

DA DOTAÇÃO:02/04/01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RECURSOS LIVRES ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 04.122.0020.2008.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD 4.4.90.52.99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE OUTROS MATERIAIS PERMANENTES NOTA DE EMPENHO Nº 1586 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

VALOR: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) Dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de setembro de 2018

Chupinguaia - RO, 19 de setembro de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:32D1737A

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.259/2018

Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0153/18**,** Proc. Adm. Nº 924/2018

DA DOTAÇÃO:021003 – FUNDO MUNINCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RECURSOS VINCULADOS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0024.2219.0000 - PROGRAMA SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO/PISO BÁSICO FIXO
3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

VALOR: R$ 19.030,48 (dezenove mil e trinta reais e quarenta e oito centavos)

DO PRAZO: 30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de setembro de 2018

Chupinguaia - RO, 13 de setembro de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:75D91E43

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.260/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°.0260/18
DAS PARTES:

- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
FLÁVIA DE FATIMA FREITAS

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e material didático, e assim atender as necessidades do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0153/18**,** Proc. Adm. Nº 924/2018

DA DOTAÇÃO:021003 – FUNDO MUNINCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RECURSOS VINCULADOS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0024.2219.0000 - PROGRAMA SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO/PISO BÁSICO FIXO
3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO NOTA DE EMPENHO Nº 194 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

VALOR: R$ 3.374,10 (três mil, trezentos e setenta e quatro reais e dez centavos)

DO PRAZO: 30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de setembro de 2018

Chupinguaia - RO, 13 de setembro de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:DA8B6086

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.265/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0265/18
DAS PARTES:

HIDRAURON - INDUSTRIA E COMERCIO HIDRÁULICOS LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de montagem e retifica das peças para o veículo caminhonete MMC/L200 Triton GLS D, placa: OHL-7687, ano fabricação 2014, chassi: 93xsnkb8tfce92749, RENAVAM: 1095110524, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0163/18**,** Proc. Adm. Nº 1065/2018

DA DOTAÇÃO:020602 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES
04.122.0027.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA FROTA
3.3.90.30.39 - MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS;
NOTA DE EMPENHO Nº 1588 DE SETEMBRO DE 2018

020602 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES
04.122.0027.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA FROTA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS.
NOTA DE EMPENHO Nº 1589 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

VALOR: R$ 8.839,70 (oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta centavos)

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de setembro de 2018

Chupinguaia - RO, 19 de setembro de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:7C362B8C

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.265/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0265/18

DAS PARTES:
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
HIDRAURON - INDUSTRIA E COMERCIO HIDRÁULICOS LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de montagem e retifica das peças para o veículo caminhonete MMC/L200 Triton GLS D, placa: OHL-7687, ano fabricação 2014, chassi: 93xsnkb8tfce92749, RENAVAM: 1095110524, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0163/18**,** Proc. Adm. Nº 1065/2018

DA DOTAÇÃO:020602 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES
04.122.0027.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA FROTA
3.3.90.30.39 - MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS;
NOTA DE EMPENHO Nº 1588 DE SETEMBRO DE 2018
020602 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES
04.122.0027.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA FROTA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS.
NOTA DE EMPENHO Nº 1589 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

VALOR: R$ 8.839,70 (oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta centavos)

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de setembro de 2018

Chupinguaia - RO, 19 de setembro de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:AB7BB2D6

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.266/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°.0266/18
DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
LABORDIESEL LABORATÓRIO DE BOMBAS DIESEL VILHENA L

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de bomba injetora da maquina retroescavadeira JCB C-3, ano de fabricação/modelo 2013, atendendo a solicitação de Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0162/18**,** Proc. Adm. Nº 1096/2018

DA DOTAÇÃO: 020602 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS- ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES
26.782.0027.2014.0000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES
3.3.90.30.39 - MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS;
NOTA DE EMPENHO Nº 1593 DE 14 DE SETEMBRO 2018

020602 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS- ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES
26.782.0027.2014.0000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES
3.3.90.39.19 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS
NOTA DE EMPENHO Nº 1594 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

DO PRAZO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de setembro de 2018

Chupinguaia - RO, 19 de setembro de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:A93C5C9C

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°262-18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0262/18
DAS PARTES:

- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
COMERCIO DE MOLAS CAZAROTTO LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0084/18**,** Proc. Adm. Nº 573/2018

DA DOTAÇÃO:02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS
10.301.0026.2041.0000 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇAO BASICA
3.3.90.39.19 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO Nº 664 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS
10.301.0026.2041.0000 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇAO BASICA
3.3.90.30.39 - MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS;
NOTA DE EMPENHO Nº 665 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

VALOR: R$ 12.345,00 (doze mil, trezentos e quarenta e cinco reais)

DO PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de setembro de 2018

Chupinguaia - RO, 19 de setembro de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:9EA55340

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ 34.028.316/0001-03**, para a prestação de Serviços de Postagens, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com empenho no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), com respaldo legal, no inciso XXIII, do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº.1240/2018.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 143/2018.

Gabinete da Prefeita em 21 de setembro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:EAD70268

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a empresa **ARAÚJO & ALAOR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME, CNPJ 20.989.401/0001-23,** a **AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS: GROW VIT BB – GOTAS, NEUTROFER GOTAS E MÓDULOS DE LIPÍDIOS (TCM), com o valor de R$ 3.181,95 (três mil cento e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos),** para atender a paciente **LARYSSA EMANUELLY LUIZ ARAUJO,** conforme Termo de Audiência nº 103/2018, DPE/VHA, fl. 08, dos autos, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com respaldo legal no artigo 24, inciso II da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 142/2018.

Processo Administrativo nº. 1266/2018.

Gabinete da Prefeita em 20 de setembro de 2018.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:58BBD4EA

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação a empresa **DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO- RO CNPJ: 15.883.796/0001- 45,** para pagamento de Taxas, multas de trânsito, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com empenho no valor de R$ 598,45 (quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos), com respaldo legal, no inciso XXIII, do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 1226/2018.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 145/2018.

Gabinete da Prefeita em 21 de setembro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:36838030

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO PROC 759/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETIVO: Aquisição de **Materiais de Construção**, para atender na manutenção de imóveis da SEMUSA, *em conformidade com as especificações e descrições no Termo de Referência,* Anexo 1 do Edital, Processo nº 759/2018.
HOMOLOGO a presente licitação, nos termos das proposta da Empresa:
- BERNADETE R. DE SOUZA - EPP
Vencedora, dos itens constantes no Pregão Eletrônico nº 053/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, 11 de Setembro de 2018.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:CCEF2205

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE DE 2018

OFÍCIO CIRCULAR Nº 169/SEMPLAD-2018

Colorado do Oeste, 20 de setembro 2018.

Assunto: ***AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE DE 2018***

Ilmo. Sr (a),

Venho através deste, através da Secretaria Municipal de Planejamento Meio Amb. E Des. Ur. Agr. da Comarca de *Colorado do Oeste - RO* tem a honra de convidar Vossa Senhoria para participar da ***AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE DE 2018*** a ser realizada no dia 28 de setembro de 2018 às 09h00min, no auditório da *Câmara Municipal de Colorado do Oeste - RO*, sito à Rua *R. Rio Grande do Sul, 4195*, nesta cidade e comarca. Na ocasião serão apresentadas as atividades executadas pelas secretarias municipais.
Sem mais para o momento, e aguardando o comparecimento de Vossa Senhoria no referido evento, que é, sem dúvida, de interesse de toda população do município, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

FLÁVIO ARAÚJO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:C3617619

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA 007/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 007/2018.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 101/2018/SEMFIN, 222/2018/SEMAM, 143/2018/SEMAS, 213/2018/SEMOSP, 221/2018/SEMUSA e 264/2018/SEMED.

Ata de Registro de Preços nº. 007/2018, cujo o presente processo versa sobre a licitação, **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, visando atender as necessidades da**, SEMAM, SEMAS, SEMUSA, SEMED, SEMOSP e SEMFIN** no ano de 2018/2019.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Contratada: FUTURA ARTES GRAFICA LTDA EPP – CNPJ: 09.328.732/0001-80. Lotes: 01 09 e 10. – Valor Adjudicado: R$ 45.229,50 (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Contratada: GRAFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME – CNPJ: 26.427.897/0001-28. Lotes: 08 e 11 – Valor Adjudicado: R$ 3.218,00 (três mil, duzentos e dezoito reais).

Contratada: GRAPHITE GRAFICA E EDITORA LTDA-ME – CNPJ: 05.155.654/0001-08. Lotes: 06 e 07 – Valor Adjudicado: R$ 2.163,00 (dois mil, cento e sessenta e três reais).

Contratada: R COMACHIO PUBLICIDADE ME – CNPJ: 18.394.492/0001-02. Lotes 02, 03, 04 e 05 – Valor Adjudicado: R$ 27.572,00 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais.

VALOR TOTAL ADJUDICADO: **R$ 78.182,50 (setenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal junto com as certidões e conferido pela comissão de recebimento composta de cinco membros e devidamente atestada pelos (as) Secretários (as), e as tarifas derivadas da Transferência serão por conta da contratada.
Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Corumbiara/RO em 24 de Setembro de 2018.

LAÉRCIO MARCHINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evandro Antonio de Souza
Código Identificador:53FFC8EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018
PROCESSO Nº 342/SEMOSP/2018

##TEX A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar n° 123/2006, e alterações, a Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço "GLOBAL", que tem por objeto a Aquisição de equipamentos de fabricação de manilhas e bloquetes, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com valor estimado de R$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais), conforme descrito no Plano de aplicação detalhada do Convênio nº 094/DPCN/2017.

Da sessão de abertura:
Cadastramento de propostas pode ser feito das 09:00hs do dia 26/09/2018, até as 09:30hs do dia: 08/10/2018.
Abertura das propostas: 08/10/2018 às 09:45hs.
Inicio do pregão: 08/10/2018 às 10:00hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br
Da Autorização: Processo Administrativo nº 342/2018.
Da Fonte de Recursos: Convênio nº 094/DPCN/2017.

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do endereço eletrônico: **www.costamarques.ro.gov.br** do email **cplcostamarques@hotmail.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-3786.

##DAT Costa Marques/RO, 19 de setembro de 2018.

##ASS Altair Ortis
##CAR Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:AAB9E925

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA . CONCESSÃO DE DIARIA

PORTARIA 0109/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao SECRETARIO GERAL, **PAULO SERGIO DARTIBA**, Portador do CPF nº 615.391.479-91, 1 (uma) diária para do dia 24/09/2018 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA Município DE ARIQUEMES/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 24 de Setembro de 2018.

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:F163DC10

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA . CONCESSÃO DE DIARIA

PORTARIA 0110/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao PRESIDENTE, **ADEILTON CARLOS ROBERTO**, Portador do CPF nº 778.523.542-20. 1 (uma) diária do dia 24/09/2018 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA Município DE ARIQUEMES/RO.

Art. 2° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 24 de Setembro de 2018.

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:C508D8F2

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/CPL/2018

O Município de Cujubim – RO, através da Comissão Permanete e Licitação, instituída pelo Decreto nº 316 de 30 de Julho de 2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da Obra de Construção de 02 (dois) pontos de Mototaxi na área urbana do Municipio de Cujubim com recursos próprios da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, valor estimado de R$: 32.697,59 (Trinta e Dois Mil Seiscentos e Noventa e Sete Reais Cinquenta e Nove Centavos), conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 622/2018. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00horas do dia 19 de Setembro de 2018.** Informamos que a referida licitação foi declarada **FRACASSADA**, pelo motivo que a única empresa participante foi declarada inabilitada, sendo que a Comissão Permanente de Licitação irá defragar um novo procedimentro licitatório, para maiores informações através do telefone (69) 9-8471 7144.

Cujubim/RO, 24 de Setembro de 2018.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:CFFA73CF

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/CPL/2018 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

O Município de Cujubim – RO, através da Comissão Permanete e Licitação, instituída pelo Decreto nº 316 de 30 de Julho de 2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da Obra de Construção de 02 (dois) pontos de Mototaxi na área urbana do Municipio de Cujubim com recursos próprios da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, valor estimado de R$: 32.697,59 (Trinta e Dois Mil Seiscentos e Noventa e Sete Reais Cinquenta e Nove Centavos), conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 622/2018, tendo em vista que a licitação anterior Tomada de Preços nº 013/CPL/2018, foi declarada FRACASSADA. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00horas do dia 10 de Outubrto de 2018.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cujubim - RO, sito à Av. Condor, nº 2588, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços. O valor de R$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos, para maiores informações através do telefone (69) 98471 7144 – (69) 3582 2062 / 2004.

Cujubim/RO, 24 de Setembro de 2018.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:444F542F

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2018

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o auto do **Processo Nº: 609/2018**, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**
A Favor da empresa: **SOUSA LUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP - CNPJ Nº: 04.643.007/0001-82.**
Valor de R$: **715,32 (Setecentos e Quinze Reais Trinta e Dois Centavos).**
A Favor da empresa: **SAUTER & MARTINS LTDA ME - CNPJ Nº: 11.787.031/0001-50.**
Valor de R$: **2.208,50 (Dois Mil Duzentos e Oito Reais Cinquenta Centavos).**

A Lei Federal 8.666/93 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, em especial, no *caput* do Art. 24 inciso II, a situação de Dispensa do procedimento licitatório como veja:
"Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

E ainda:
A escolha do fornecedor foi feita, por concorrência, através de proposta de preço, sagrando-o vencedor por menor preço unitário.
Do preço: Certificamos que o preço proposto, esta dentro do valor de mercado, conforme balizamento feito através de pesquisas de preços, anexas aos autos do respectivo processo.
Sendo esta Procuradoria favorável a contratação por meio de Dispensa de Licitação, que seja os autos remetidos ao Gabinete do Prefeito para posterior adjudicação e homologação dos autos.

Cujubim/RO, 24 de Setembro de 2018.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:9BBB5BB7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/CPL/2018 (REABERTURA)

Aviso de Licitação
Edital de Pregão Presencial nº. 019/CPL/2018
(REABERTURA)

Objeto: Registro de Preço para aquisição de banner, impressão digital em lona e placa em PVC com adesivo, o valor estimado para Contratação é de R$ 32.657,90 Proc. Admin. Nº 478/SEMSAU/2018,

que será realizada no dia 04/10/2018, às 09:00hmin na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira das 07h30 às 17h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182 ou cplgjt@hotmail.com.

Gov. Jorge Teixeira, 24 de Setembro de 2018.

CAROLINE NEGRI MARQUES
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Caroline Negri Marques
Código Identificador:37526A3D

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO N°.669-1/SEMEC/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°.669-1/SEMEC/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO FILHOTE N°.669-1/SEMEC/2018 PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2018, PREGÃO PRESENCIAL 021/2018-ADMINISTRATIVO N°. 527/2018.

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica,**RATIFICO**, conforme disposto na lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.911/GP/2015, ratifica os pedidos referentes ao processo filhote 669-1/SEMEC/2018- Ata de Registro de Preço n°.012/2018, em favor da empresa:

R.F DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI, inscrita no **CNPJ n°.02.237.120/0001-32,** no valor de R$ 13.062,50 (treze mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se.

Empenho e Publique-se o presente ato na AROM-RO e mural do município, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 24 de Setembro de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:1BF99A21

GABINETE
CONTRATO N.º158/GP/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 645-2/SEMEC/2018 - ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO N.º158/GP/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 645-2/SEMEC/2018

ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

- CONSIDERANDO: a responsabilidade do Município em manter o transporte escolar nas unidades educacionais, com objetivo de atendimento ao calendário letivo – 2018;

- **CONSIDERANDO**: as responsabilidades contratuais da Empresa com o oferecimento dos serviços, que oferecem segurança a integridade física dos alunos, durante os itinerários percorridos.

A **Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira – RO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.944-00, **AUTORIZA** a empresa: **DMS TRANSPORTE EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 18.870.379.0001-56, com sede à Rua Osvaldo Cruz, nº. 2927, jardim Novo Horizonte, Município de Jaru, Estado de Rondônia, celebrado entre as partes através do **Contrato n.º 158/GP/2018**, de acordo com a licitação na **Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGÊNCIAL** a dar INICIO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS **POR 100 DIAS TENDO O PERCURSO DE TOTAL 41.260 KM (QUARENTA E UM MIL DUZENTOS E SESSENTA KILOMETROS) TOTALIZANDO UM VALOR DE R$ 767.867,30 (SETECENTOS E SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E CIQUENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS**, visando atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Município de Governador Jorge Teixeira – RO., 24 de setembro de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito de Gov. Jorge Teixeira – RO

Ciente em:...../...../2018

DMS TRANSPORTE EIRELI,
CNPJ n.º 18.870.379.0001-56

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:8D5F93D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 122/GAB-SEMED/18 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Portaria nº. **122**/GAB-SEMED/18 Em 17 de setembro de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diária à servidora *Lilimar Lemos de Moura* dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de 2017, torna pública a concessão de 04 (quatro) diárias com valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo um valor total de R$ 1.000,00 (hum mil reais) à servidora ***Lilimar Lemos de Moura***, Professora / Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Prof. Salomão Silva / Presidente do Conselho Municipal de Educação.

Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Vilhena/RO para participar do XXVI Encontro Trimestral da UNCME que será realizado no Auditório do IFRO, nos dias 27 e 28 de setembro de 2018.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 17 de setembro de 2018.

PROFª. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:AA492F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 123/GAB-SEMED/18 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Portaria nº. **123**/GAB-SEMED/18 Em 17 de setembro de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *Gabriel Loras Nogueira* dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478GAB-PREF/17, de 02 de maio de 2017, torna pública a concessão de 04 (quatro) diárias com valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R$ 1.000,00 (hum mil reais) ao servidor ***Gabriel Loras Nogueira***, Cargo professor, Código: 2082-1, lotado na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Irmã Hilda, Conselheiro do Conselho Municipal de Educação.

Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar ao município de Vilhena/RO para participar do XXVI Encontro Trimestral da UNCME que será realizado no Auditório do IFRO, nos dias 27 e 28 de setembro de 2018.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 17 de setembro de 2018.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:7FE2F679

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 124/GAB-SEMED/18 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Portaria nº. **124**/GAB-SEMED/18 Em 17 de setembro de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *Francisco Sanchez Mendonça* dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478GAB-PREF/17, de 02 de maio de 2017, torna pública a concessão de 04 (quatro) diárias com valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R$ 1.000,00 (hum mil reais) ao servidor ***Francisco Sanchez Mendonça***, Cargo professor, Código: 336-3, lotado na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Prof. Salomão Silva, Conselheiro do Conselho Municipal de Educação – CME.

Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar ao município de Vilhena/RO para participar do XXVI Encontro Trimestral da UNCME que será realizado no Auditório do IFRO, nos dias 27 e 28 de setembro de 2018.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 17 de setembro de 2018.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:ED86665C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 188-08/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada em ornamentação e decoração (para formatura da Guarda Mirim).

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do Art.24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Declaro **a Dispensa de Licitação** para Contratação de empresa especializada em ornamentação e decoração (para formatura da Guarda Mirim). A ser Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e a Empresa - Pessoa Jurídica – CÉLIA M. FERREIRA - ME.

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 18 de Setembro de 2018.

MOISÉSGARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:75A72B7E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL - DESMEMBRAMENTO DE LOTE

REQUERENTE:**MUNICÍPIODE ITAPUÃ DO OESTE - RO**, CNPJ 63.761.936/0001-55, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Ayrton Senna, n° 1425, Bairro Centro, na cidade de Itapuã do Oeste - RO.

FINALIDADE: Nos termos do Artigo nº 19, § 1º e 3º da Lei nº 6.766/79, proceder **DESMEMBRAMENTO** do Lote nº 01 da Quadra nº E1 do Setor nº 01, localizado no imóvel urbano matriculado sob o nº 33.115 do Livro 2-RG, situado à Avenida Castelo Branco nº 01, com área de 4.983,10m² (quatro mil novecentos e oitenta e três metros e dez centímetros quadrados). As eventuais impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas neste Cartório, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da 3ª (terceira) e última publicação deste Edital, conforme pequeno desenho de localização da área abaixo fixado.

Porto Velho/RO, 03 de setembro de 2018.

BEL. DÉCIO JOSÉ DE LIMA BUENO
Oficial Registrador

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:D0EF5F76

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL - DESMEMBRAMENTO DE LOTE

REQUERENTE: **MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO**, CNPJ 63.761.936/0001-55, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Ayrton Senna, n° 1425, Bairro Centro, na cidade de Itapuã do Oeste - RO.

FINALIDADE: Nos termos do Artigo nº 19, § 1º e 3º da Lei nº 6.766/79, proceder **DESMEMBRAMENTO** do Lote nº 01 da Quadra nº E2 do Setor nº 01, localizado no imóvel urbano matriculado sob o nº 33.115 do Livro 2-RG, situado à Avenida Castelo Branco nº 01, com área de 1.080,26m² (hum mil e oitenta metros e vinte e seis centímetros quadrados). As eventuais impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas neste Cartório, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da 3ª (terceira) e última publicação deste Edital, conforme pequeno desenho de localização da área abaixo fixado.

Porto Velho/RO, 03 de setembro de 2018.

BEL. DÉCIO JOSÉ DE LIMA BUENO
Oficial Registrador

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:EE773BAB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL - DESMEMBRAMENTO DE LOTE

REQUERENTE: **MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO**, CNPJ 63.761.936/0001-55, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Ayrton Senna, n° 1425, Bairro Centro, na cidade de Itapuã do Oeste - RO.

FINALIDADE: Nos termos do Artigo nº 19, § 1º e 3º da Lei nº 6.766/79, proceder **DESMEMBRAMENTO** do Lote nº 01 da Quadra nº E3 do Setor nº 01, localizado no imóvel urbano matriculado sob o nº 33.115 do Livro 2-RG, situado à Avenida Castelo Branco nº 01, com área de 4.287,38m² (quatro mil duzentos e oitenta e sete metros e trinta e oito centímetros quadrados). As eventuais impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas neste Cartório, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da 3ª (terceira) e última publicação deste Edital, conforme pequeno desenho de localização da área abaixo fixado.

Porto Velho/RO, 03 de setembro de 2018.

BEL. DÉCIO JOSÉ DE LIMA BUENO
Oficial Registrador

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:F1AD21C0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL - DESMEMBRAMENTO DE LOTE

REQUERENTE:**MUNICÍPIODE ITAPUÃ DO OESTE - RO**, CNPJ 63.761.936/0001-55, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Ayrton Senna, n° 1425, Bairro Centro, na cidade de Itapuã do Oeste - RO.

FINALIDADE: Nos termos do Artigo nº 19, § 1º e 3º da Lei nº 6.766/79, proceder **DESMEMBRAMENTO** do Lote nº 01 da Quadra nº E4 do Setor nº 01, localizado no imóvel urbano matriculado sob o nº 33.115 do Livro 2-RG, situado à Avenida Castelo Branco nº 01, com área de 3.462,16m² (três mil quatrocentos e sessenta e dois metros e dezesseis centímetros quadrados). As eventuais impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas neste Cartório, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da 3ª (terceira) e última publicação deste Edital, conforme pequeno desenho de localização da área abaixo fixado.

Porto Velho/RO, 03 de setembro de 2018.

BEL. DÉCIO JOSÉ DE LIMA BUENO
Oficial Registrador

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:03E83DB3

GABINETE DO PREFEITO
3º REALINHAMENTO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO NO 006/2018, REGISTRO DE PREÇOS 006/2018.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO torna público o realinhamento de preço referente ao Pregão Eletrônico No **006/2018**, Processo Nº **181-03/2018**, Registro de Preços **006/2018**, ocorrido em 04 de Julho de 2018, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo (combustíveis) visando atender as necessidades da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, através de solicitações da SEMECE; SEMSAU; SEMOSP; SEMAGRI; SEMTAS e SEMFAZ.

Atendendo o Memorando 069/SEMAP/2018 que solicita o realinhamento de preço do fornecedor **W. A. DINIZ - ME**, inscrita no CNPJ Nº. 12.086.855/0001-66, os valores atualizados são os seguintes:

Gasolina Comum
Valor licitado: **R$:4,24**
Valor praticado atualmente: **R$: 4,81**
Valor do reajuste: **R$: 0,06 – 0,012**%
Valor reajustado: **R$: 4,87**

Itapuã do Oeste/RO, 24 de Setembro de 2018.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1622/GAB-PMIO/2015

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:AD356973

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **Moisés Garcia Cavalheiro,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nestes termos:
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 026/2018
Processo: 319 – 04/2018
Tipo: Menor Preço
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo, visando atender a demanda da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste especialmente o Convenio Nº 129/18/PJ/DER-RO, instaurado através do Processo Nº 0009.090415/2018-14.
Empresa: LUIS FABIANO MATIAS - ME.
CNPJ: 03.653.069/0001-02
Valor homologado: R$ 593.063,37 (Quinhentos e Noventa e Três Mil Sessenta e Três Reais e Trinta e Sete Centavos).
Empresa: N. V. VERDE $ CIA LTDA - ME.
CNPJ: 03.363.727/0001-21
Valor homologado: R$ 734,70 (Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta Centavos).
Valor Total do Certame homologado: R$ 593.798,07 (Quinhentos e Noventa e Três Mil Setecentos e Noventa e Oito Reais e Sete Centavos)
Data da Homologação: 21 de Setembro de 2018.

Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Pública.

Itapuã do Oeste - RO, 21 de Setembro de 2018.

MOISÉSGARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:015EB84B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
DO PROCESSO Nº 165/2018
O Presidente da Câmara Municipal de JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA **E HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação, respaldada pelo que tange o inciso I do artigo 25 da lei 8.666/93, a contratação da empresa **"RONDÔNIA AUTO FOSSA E SERVIÇOS LTDA"**, **CNPJ: 26.313.818/0001-58,** com valor de serviços, na Dotação Orçamentária: 01.031.0001.1070.2001.000- Operacionalidade do Parlamento; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA"**, com valor estimado de **R$ 1.500,00** (Um mil e quinhentos reais). Autorizo a emissão da Nota de Empenho.

PUBLIQUE-SE

EMPENHA-SE

Jaru/RO, 24 de Setembro de 2018.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:DF695AC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 120/PMJ/2018

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Processo nº **1-3799/PMJ/2018**.

Objeto: *Registro de Preço Para Futura e Eventual* ***Aquisição de Material de Consumo.***

Valor estimado de ***R$ 42.522,00 (Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais).***

Data para cadastro de propostas: 25/09/2018, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 09/10/2018. Início da Sessão Pública: **09 de outubro de 2018, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (ComprasNet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br"**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, segunda-feira, 24 de setembro de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:BB412C0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 121/PMJ/2018

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Processo nº **1-3802/PMJ/2018**.

Objeto: *Registro de Preço Para Futura e Eventual,* ***Aquisição de Preservativos Masculinos Não Lubrificados.***
Valor estimado de ***R$ 1.915,20 (Um Mil Novecentos e Quinze Reais, Vinte Centavos).***

Data para cadastro de propostas: 25/09/2018, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 09/10/2018. Início da Sessão Pública: **09 de outubro de 2018, às 15h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (ComprasNet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br"**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, segunda-feira, 24 de setembro de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:86A8AE12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TOMADA DE PREÇOS NO 003/PMJ/2018.

REGIME DE EXECUÇÃO: **INDIRETA**
PREÇO **GLOBAL**

AVISO DE ERRATA

RESULTADO DE JULGAMENTO TÉCNICO E DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 053/GP/2018, torna público o resultado de julgamento técnico da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/PMJ/2018**, ocorrida em 14 de setembro de 2018, que tem por objeto a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JUSCELINO KUBITSCHEK***.

Onde se lê: Com recursos advindos do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO via FNDE.

Leia-se: Fonte de Recursos: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO e Contrapartida do Município

Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br**

Demais publicações no site **www.jaru.ro.gov.br**, link "**Editais e Licitações**".

Jaru, 24 de setembro de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Portaria nº. 053/GP/2018
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:0AE9C410

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE JARU

GIMA GILBERTO MIRANDA AUTOMOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n ° 05.891.726/0002-66, com sede na Cidade e Comarca de Jaru, Estado de Rondônia, situado na ROD BR 364, KM 423, S/N, Complemento LOTE 10, QUADRA 01, Bairro Setor 09, por seu representante legal abaixo assinado, pelo presente, **DECLARO que, doei** incondicionalmente e por livre e espontânea vontade, sem quaisquer restrições ou exigências quanto a efeitos patrimoniais e financeiros, ao Município de Jaru, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.279.238/0001-59 neste ato representado pela **GEMTRAN – GERENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, os bens de consumo relacionados na nota fiscal em anexo:

Descrição dos Materiais e Serviços:
Diversos conforme Notas Fiscais e Chaves de Acesso abaixo:

Nota Fiscal Nº	Chave de Acesso
000.118.081/ Série 002	11180604082624000156550020001180811057713233
000.120.137/ Série 002	11180804082624000156550020001201371061807176
000.121.820/ Série 002	11180904082624000156550020001218201059771436

Jaru/RO, 13 de Setembro de 2018.

GIMA GILBERTO MIRANDA AUTOMOVEIS LTDA
Doador

NEIR ANTÔNIO DE CARVALHO
GEMTRAN- Gerente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:8AD66294

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11104/GP/2018

DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS EM RESPEITO AO FALECIMENTO DO RADIALISTA NELSON REIS FERNANDES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento do Radialista **NELSON REIS FERNANDES**, que tanto contribuiu com seu trabalho para à comunidade Jaruense, no decorrer de sua vida como cidadão.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Jaruense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, bem como o reconhecimento pelo Poder Executivo pelos serviços de utilidade pública prestados à coletividade por este honroso profissional, rendendo justas e saudosas homenagens.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias, em respeito ao falecimento do Senhor **NELSON REIS FERNANDES**, ocorrido no dia 23/09/2018.

Art. 2º - Em respeito ao luto oficial decretado, deverá as Bandeiras, no âmbito do município de Jaru ficarem hasteadas a meio-mastro e uma cópia deste decreto ser repassado aos diversos setores públicos e meios de comunicação sediados neste município.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 24 de setembro de 2018.

Jaru/RO, em 24 de setembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:10D19659

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO "INDIVIDUAL ,DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 000160

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro o Sr **ANDRÉ PAULO JUNGES,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG. Nº 397140419 MEXRS, inscrito no **CPF/MF sob o** nº 161.740.030-00, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A),** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO, através do presente é admitido para prestar ao município os serviços de **MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF – 40 HORAS,** iniciando em **18 de setembro de 2018 com término em até um ano.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições do CONTRATADO bem como a forma de execução dos mesmos, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o CONTRATADO através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – O CONTRATADO compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração do CONTRATADO será de **R$ 6.833,86** (seis mil oitocentos trinta e três reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida o CONTRATADO será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pelo CONTRATADO será regime de dedicação exclusiva, não podendo o mesmo manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATADO se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração do CONTRATADO decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a)Os previstos em Lei;
b)Os resultantes de adiantamento;
c)Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo CONTRATADO ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado o CONTRATADO, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – O CONTRATADO se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

a)Pelo término do prazo contratual;
b)Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas o CONTRATADO nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/17, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO,18/09/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

ANDRÉ PAULO JUNGES
Contratado (a)
CPF Nº 161.740.030-00

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:664D08FA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 045/GP/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-3132/2018.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE JARU
2) COMETA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a **Contratação de empresa concessionária especializada na prestação de serviços de manutenções preventiva e corretiva, durante o período de garantia de fábrica, incluindo o fornecimento de peças, acessórios de reposição genuínos, lubrificantes e mão-de-obra, nos termos do inciso XVII, do artigo 24, da Lei 8.666/93,** para atender o veículo modelo AMAROK CD 4X4 S, Placa NEG 5893, Ano 2017, pertencente a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme consta nos autos do Processo Administrativo n. º 1-3132/2018 e Termo de Referência de fls. 03-15.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Nota de Empenho n. º 2405 – Ficha 270 (fls. 103)
02.11.00. Fundo Municipal de Saúde
10.301.0011.2058.0000. Manutenção da Rede Básica da Saúde
3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R$ 9.654,51 (Nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Nota de Empenho n. º 2404 – Ficha 324 (fls. 102)
02.11.00. Fundo Municipal de Saúde
10.301.0011.2262.0000. Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ
3.3.90.30.00. Material de Consumo
Valor R$ 2.354,10 (Dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).

VALOR TOTAL: O valor estimado do presente contrato para a despesa durante o exercício de 2018 é de R$ 12.008,61 (Doze mil, oito reais e sessenta e um centavos). A cada despesa o valor será abatido do empenho estimado, através da ordem bancária referente ao valor da Nota Fiscal apresentada.

Jaru – RO, 21 de setembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:7B2F3623

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 044/GP/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-3191/2018.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE JARU
2) COMETA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a **Contratação de empresa concessionária especializada na prestação de serviços de manutenções preventiva e corretiva, durante o período de garantia de fábrica, incluindo o fornecimento de peças, acessórios de reposição genuínos, lubrificantes e mão-de-obra, nos termos do inciso XVII, do artigo 24, da Lei 8.666/93,** para atender o veículo

modelo VW/NOVO GOL TL MCV, Placa: NEG – 5883 ANO 2017/2018, pertencente a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme consta nos autos do Processo Administrativo n. º 1-3191/2018 e Termo de Referência de fls. 03-12.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Nota de Empenho n. º 2402 – Ficha 270 (fls. 92)
02.11.00. Fundo Municipal de Saúde
10.301.0011.2262.0000. Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ
3.3.90.30.00. Material de Consumo
Valor R$ 1.840,07 (Mil, oitocentos e quarenta reais e sete centavos).

Nota de Empenho n. º 2403 – Ficha 324 (fls. 93)
02.11.00. Fundo Municipal de Saúde
10.301.0011.2058.0000. Manutenção da Rede Básica da Saúde
3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R$ 1.029,64 (Mil e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos).

VALOR TOTAL: O valor estimado do presente contrato para a despesa durante o exercício de 2018 é de **R$ 2.869,71 (Dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos).** A cada despesa o valor será abatido do empenho estimado, através da ordem bancária referente ao valor da Nota Fiscal apresentada.

Jaru – RO, 21 de setembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:4548601C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 0224/GP/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADO** do cargo de **CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL– SEMUSA**, da Prefeitura Municipal de Jaru, **WANDREY TALLES DE FRANÇA VASCONCELOS**, portador do RG: 957702 SESDEC/RO e CPF sob nº 938.233.712-15, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 24 de setembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:A5E1F7CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0104/GP/2018

AUTORIZAR AS SERVIDORAS, JOCIMARA MARQUES DE OLIVEIRA E MARINA ANDRADE VIANA A DIRIGIR OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMECEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municípal.

CONSIDERANDO que o Administrador Público Municipal deve sempre se pautar pelos Princípios norteadores do Direito, em especial o da LEGALIDADE.

R E S O L V E

Art 1º- AUTORIZAR as servidoras públicas abaixo descritas a conduzirem os veículos pertencente a frota da Secretaria Municipal de Educação - SEMECEL.

1) JOCIMARA MARQUES DE OLIVEIRA - ASSESSOR DO SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EDUCACIONAL - Matrícula 15089

2) MARINA ANDRADE VIANA - Chefe do Setor de Ensino Fundamental - Matrícula 1781

Art. 2º - Deverá ainda ser observado pelo servidor, a recomendação contida no Decreto Municipal Nº 9.554/GP/2017, em que disciplina o uso de veículos oficiais.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeitos a partir de sua publicação.

Jaru/RO, 24 de setembro de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:77519DAF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 42/SEMOSP/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 42/SEMOSP/2018 na forma da Lei 10.520/02 visando a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA URBANA**. Processo Administrativo n° 2152/2018, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. O envio das propostas será das 08:00hrs do dia 26/09/2018 até as 08:00hrs do dia 08/10/2018. **Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 08/10/2018** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 236.491,17 (Duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e noventa e um reais e dezesete centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.comprasnet.gov.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 24/09/2018.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:C37769EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.268/PMMA/2018.

DECRETO Nº. 4.268/PMMA/2018.

"NOMEIA COMISSÃO PARA RECEBER OS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE IMÓVEIS URBANOS E DE EXPANSÃO URBANA, INSERIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNÍCIPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art.1º. Fica nomeada a comissão para receber os serviços de Levantamento Topográfico de Imóveis Urbanos e de Expansão Urbana, inserido no perímetro urbano do Munícipio de Ministro Andreazza/RO.

Presidente: EVANIDO BEZERRA DE QUEIROZ – Servidor Público Municipal, Matrícula n. 271, Cargo – Engenheiro Civil;

Membro: ANDRE MARCOS - Servidor Público Municipal, Matricula 1041 Cargos – Desenhista;

Membro: MARIA CRISTINA OLIOSI AMANCIO – Servidora Público Municipal**,** Matricula - 8150 Cargos – Secretária Municipal de Administração e Planejamento e Fazenda.

Art. 2º. A Comissão devera receber os serviços da seguinte forma:

01 (uma) planta em formato digital e 03 (três) cópias impressas no formato A4:
A quadra base levantada e o lote aferido, com as respectivas distâncias de seus perímetros, contendo os layers distintos para cada feição;
A área total do lote – em metros quadrados (m²) – incluindo as metragens de frente/fundo/direito/esquerdo com limites e confrontantes, indicando também a numeração antiga e/ou atual quando houver;
O lote levantado deve estar amarrado em um dos vértices da quadra em que está inserido; Nome das ruas/vias de acesso, que delimitam a quadra levantada; Norte verdadeiro;
Carimbo com o nome da CONTRATANTE; Escala da planta deverá estar entre 1:1000 e 1:2000, sendo empregada conforme o tamanho da quadra levantada;
Memorial descritivo, para cada lote levantado, indicando:
A área total do lote – em metros quadrados (m²) – incluindo as metragens de frente/fundo/direito/esquerdo com limites e confrontantes, indicando também a numeração antiga e/ou atual quando houver coordenadas; Carimbo com o nome da CONTRATANTE;

Planta de situação do bairro, com a localização da quadra levanta;
Encaminhar o arquivo digital no formato KML (Google Earth), para auxilio no aceite do trabalho apresentado;
Todos os documentos produzidos pela CONTRATANTE deverão ser entregues também em meio digital (CD ou DVD) formato DWG para as plantas, e no formato DOC para os memoriais descritivos.

Art. 3º- Todos os documentos devem ser entregue obedecendo o que segue: o desenho do levantamento deverá atender as normas da ABNT e FDE e o arquivo digital deverá ser entregue em sua totalidade, com pontos, azimutes, referenciais, etc, bem como em layers separados, que permitam a fácil identificação e compreensão dos itens. O desenho em AutoCAD deverá ser bem acabado, com as legendas completas, identificados todas as interferências.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 24 de setembro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:C7CDF1B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA ANÁLISE TÉCNICA DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 079/SEMF/2018

Aos vinte quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas e vinte minutos, na sala da Superintendência de Licitação, reuniu-se a Comissão Municipal para análise técnica do Termo de Referência do Processo Licitatório n. 079/SEMF/2018, de acordo com o Decreto n. 4.238/PMMA/2018, de 10 de agosto de 2018, onde se abriu os envelopes dos Formulários de quesitos referentes ao Sistema de Informatização direcionado a todos os setores da Prefeitura de Ministro Andreazza/RO. Em consonância com o que foi transcorrido no dia quatorze do mês de setembro do corrente ano, houve as apresentações do Sistema da Empresa Better Tech, na seguinte ordem: Controle de Estoque – Almoxarifado, Controle do Patrimônio, Controle do Combustível – Frotas, Protocolo, Controle de Combustível via Web, Tributação Municipal, Portal Transparência e Folha de Pagamento, E-Social e Contra Cheque on-line, e por fim, Sistema de Informações da LRF, Contabilidade e Orçamento; após análise ao abrir os envelopes na mesma ordem, detectou-se que no módulo do **Sistema de Controle de Combustível – Frotas o não atendimento dos itens: 06 - Possuir registro de avarias do veículo; 12 - Disponibilizar um controle de vencimento dos itens dos veículos; e no Sistema de Frotas – Web, os seguintes itens: 22 - Acompanhamentos dos abastecimentos registrados pelo aplicativo do celular serão devidamente gerados em formato PDF no sistema web: Placa; Secretaria; Posto; Motorista; CPF; Tipo de Combustível; Hodômetro; Quantidade de Litros; Valor; Data da Transação**; **55 - No Aplicativo Mobile, validar as informações digitadas, bloqueando o Hodômetro igual ou inferior ao ultimo informado; 60 - Identificar origem de recurso no Ato do Empenho de forma automática; 64 - Permitir o abastecimento de veículos e maquinários pelo aplicativo web, utilizando os saldos transferidos para centro de custos diferenciados; 65 - Permitir o abastecimento de veículos e maquinários pelo Aplicativo Mobile utilizando os saldos transferidos para centro de custos diferenciados; 87- Constar na mensagem de SMS no mínimo as seguintes informações: Data e Hora do Abastecimento; Identificação do Veículo; Identificação do Fornecedor; Identificação do Motorista; Identificação do Combustível, quantidade de litros abastecidos e valor unitário;** Identificação da Secretaria na qual foi abastecido; em seguida na análise do Sistema de Tributação apontaram-se os seguintes itens não atendidos, sendo **item: 013 da modalidade Cálculo e Lançamento: Correspondência (mala direta);** em seguida analisou-se o módulo Orçamento, na modalidade Lei de Diretrizes Orçamentária, o item não atendido foi **04 - Permitir o cadastro da Evolução do Patrimônio, apontando o Patrimônio Líquido, Capital, Reservas e Resultado Acumulado; (dar opção de puxar automaticamente os respectivos valores da contabilidade).** E, por fim, encerraram-se as análises, considerando que os demais itens atendem os anseios da Administração Pública, conforme os princípios legais e administrativos da Prefeitura de Ministro Andreazza/RO. Em tempo, o setor de gestão de pessoas, representada pela servidora Lucimara, enfatiza sobre o **item 05, do módulo Sistema de Folha de Pagamento, Recursos Humanos e Holerite WEB – Portal RH, no que tange a atender as exigências do E-SOCIAL (Dec. 8.373/2014), não pode ser considerado, tendo em vista, as exigências do supramencionado Decreto, o qual atinge o setor público e privado, no entanto, para o setor público, foi**

liberada a qualificação cadastral, pelo Sistema do Governo Federal, no endereço eletrônico: http://portal.esocial.gov.br/, por enquanto, aguardando a liberação das funcionalidades completa, de acordo o Decreto. Desta forma a Comissão destaca o item n. 15.6 do Edital n. 041/CPL/2018, no que se refere a forma de análise se o sistema atende ou não o pedido pela Administração, sendo que cada item será descrito de sim ( ) ou não ( ), e se no total houver mais de 5% (cinco por cento) de "não" será automaticamente desclassificado, e se houver menos de 5 % (cinco por cento) de "não", será liberado o prazo de cinco dias úteis para as correções e nova apresentação. E a Comissão enfatiza que se não efetuar a correção, ou se perder o prazo, a licitante será desclassificada e passará para a colocada subsequente, seguindo assim os critérios do supramencionado edital. A Comissão entende com base no Edital que a Empresa Better Tech Informática e Serviços de Automação, não atendeu o percentual de 1,03%, mas atendeu 98,97%, considerando o número total de 969 itens. Sem mais nada a tratar, confirma-se as informações registradas nesta ata, que vai assinada pelos membros da supracitada Comissão, sendo:

ANA CLAUDIA LOPES PEREIRA
Presidente

LUCIMARA MARQUES PERSCH

PEDRO OTAVIO ROCHA

ILDA DE OLIVEIRA ABREU SILVA

SUELI REGINA DE SOUZA SANTOS SILVA

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA

VALQUÍLIA CAPELINE

CAROLINA PEREIRA RAINHA

DIONITON DA SILVA RODRIGUES

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:F7AD5F1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ata de audiência pública referente ao segundo quadrimestre do ano de dois mil e dezoito, para prestação de contas das atividades realizadas pelas Secretarias Municipais do município de Ministro Andreazza/RO, aos vinte dias do mês de setembro do corrente ano, ás nove horas e quinze minutos, reuniu-se no auditório da Câmara Municipal, onde a cerimonialista Senhora Roseli de Camargo, inicia convidando o Excelentíssimo Senhor Prefeito, Senhor Wilson Laurentti, o Senhor Joel Moura dos Passos, Presidente da Câmara Municipal, Vereadores e Secretários Municipais para compor a mesa e logo canta o Hino Nacional, e o Prefeito declara a abertura do evento, e finaliza falando sobre os ajustes nas despesas, a seguir o Presidente Joel, agradece os presentes e enfatiza a importância da participação popular, logo apos o contador Pedro Otavio Rocha, apresenta os limites constitucionais sendo: despesa com funcionários em R$ 10.024.466,99, e Receita Corrente Liquida em 19.122.973,83 e o percentual da folha de pagamento em 52,43%, Despesas com Saúde foi aplicado 17,75% e com Educação em 27,46%, e com o FUNDEB, o percentual aplicado foi 99,32%, a seguir a Secretária Municipal de Administração e Planejamento em consolidação com a Fazenda, Senhora Maria Cristina Oliosi Amâncio, apresenta as despesas realizadas no segundo quadrimestre do ano de 2018, e demonstra também as despesas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, destaca o curso do PROFAZ, Curso do Programa Federal do E-SOCIAL, em Ji-Paraná, realizado em 11 a 13 de julho do corrente ano, curso do DATASIF, em Porto Velho, e outros treinamentos em prol ao aumento da arrecadação, e abre espaço para perguntas, houve o questionamento sobre o sequestro que o Ministério Público e juízes fazem com as contas da Prefeitura, e a Cristina esclarece sobre tal, e no ensejo apresenta os representantes da Empresa que está trabalhando na cidade, para fazer o levantamento de topografia para iniciar o processo de escrituração dos lotes na cidade, e alerta aos cidadãos, que o pessoal da empresa estão trabalhando com dronner nos ares para fazer a medição dos terrenos, a seguir o servidor Junior apresenta as despesas e os procedimentos realizados para a manutenção dos serviços de saúde no município, o prefeito, em tempo, pede para a população e os vereadores para fiscalizar as instalações das lâmpadas que foram aquisitadas, a seguir o Senhor Cleder de Camargo apresenta as despesas pagas no segundo quadrimestre do corrente ano, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer – SEMCEL, em seguida a Senhora Ilma Aparecida Parede Strellow, apresenta as despesas pagas da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, houve espaço para perguntas, porém, não houve questionamentos, e segue as apresentações na pessoa do Senhor Carlos Alberto da Silva, que menciona as despesas pagas no referido quadrimestre da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e demonstra também as despesas pagas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e assim o vereador Ademir solicita solução para saída de aguas na época da chuva, fala também sobre a preocupação do lixo e outras questões ambientais, e não houve mais questionamentos, e abre espaço para um intervalo de dez minutos, e volta-se às apresentações na voz da Senhora Maria Aparecida Justino, Secretária Municipal de Educação, apresenta as despesas pagas da Secretaria pertinente, e por fim encerra com um pensamento de Clarisse Lispector, e não houve questionamentos, e para finalizar as apresentações o Senhor Cleder de Camargo explana sobre as despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, e do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, representando assim a Secretária Senhora Maria de Oliveira Cursino, que não pode estar presente, devido a um assalto a mãos armadas na casa dela, e o Senhor Cleder de Camargo apresenta as atividades realizadas e mostra números de atendimentos a comunidade, e assim houve a cobrança da participação dos Conselhos Municipais nas audiências públicas, e o Senhor Cleder de Camargo cobra mais segurança pública, e a Secretária de Administração pede a manifestação da população pedindo da segurança pública,

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:646EE93A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2015

CELEBRAÇÃO: 21/09/2018

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: EBERT & PEREIRA LTDA - ME

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

OBJETO: Referente à contração de empresa especializada para prestação de serviços no Sistema de Informação para gerenciamento de abastecimentos de combustível.

DO PRAZO DE VIRGÊNCIA: Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Quinta do Contrato Administrativo nº 006/2015 por mais 07 (sete) meses, contados a partir de 01/10/2018 e terá seu término em 30/04/2019.

DO VALOR: O valor a ser empenhado será de R$ 8.100,00 (Oito Mil, Cem Reais) que corresponderá aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 875/2014

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:D145050C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4412/2018

EM 24 DE SETEMBRO DE 2018.

"REVOGA A PORTARIA DE Nº 3781/2017 DE 09 DE MARÇO DE 2017 QUE NOMEOU RONALDO HONORATO DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA DIVISÃO DA UGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,
R E S O L V E

Art. 1º - Revoga Portaria de nº 3781/2017 de 09 de Março de 2017 que nomeou RONALDO HONORATO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Diretor da Divisão da UGEM. GEC - 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:C1FD6B74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2307/2018

21 de Setembro de 2018

"Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 5.600,00 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 830 de 26 de Dezembro de 2017 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Memorando nº 186/SEMAFP/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	**SECRETARIA MUN. D ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
04.122.0006.2.008	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E FAZENDA	
3.1.90.13 - 39	Obrigações Patronais	5.600,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**5.600,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)***, visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	**SECRETARIA MUN. D ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
04.122.0006.2.008	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E FAZENDA	
3.1.91.13 - 41	Obrigações Patronais	5.600,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**5.600,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)***,

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:187F48E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 001/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE,** através do Leiloeiro **MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA,** torna a público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto, o Leilão nº. 001/2018, do tipo **MAIOR LANCE** por lote para venda ao público, classificado como antieconômicos e inservíveis, observadas as condições estabelecidas no edital, cuja realização dar-se-á em **10(dez) dias do mês de outubro de 2018(dois mil e dezoito), às 9h0015min (nove horas e quinze minutos)** horário local, no pátio da Secretaria de Obras do Município. **Visitações dias 02 à 09/10/2018.** Cópias do Edital poderão ser adquiridas na Prefeitura Municipal. Maiores informações: (69) 3418-2239 ou com o Leiloeiro (69) 99229-6465 ou 98464-9997.
Publicação: 24/09/2018

MARCUS ALLAIN DE O. BARBOSA
Leiloeiro

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:A86E1F06

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 784/2018

NOMEIA LEILOEIRO PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONDUZIR O CERTAME DO LEILÃO DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia d' Oeste, Município de Rondônia, no uso de suas legais atribuições, com fulcro na legislação em vigor.
Considerando a necessidade de alienar, através de Leilão e de acordo com a legislação em vigente, bens móveis diversos, veículos, máquinas e equipamentos de propriedade do Município, e que se encontram em diferentes estados de conservação, antieconômicos, inservíveis, irrecuperáveis, ou reaproveitáveis por terceiros, medida esta de relevante interesse público:
R E S O L V E
Art.1º - Nomear e autorizar o Leiloeiro Público Oficial do Estado de Rondônia, senhor **MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA,** portador da Matricula nº. 024/2018 da Junta Comercial do Estado de Rondônia, para conduzir o certame do leilão em data a ser marcada oportunamente.
Art.2º - O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº. 21.981/32 e IN nº. 17/2013/DREI, e de acordo com o próprio edital de Leilão.
Art.3º - Compete ao Leiloeiro organizar a lista e realizar a avaliação dos bens diversos que serão disponibilizados para leilão e subordinar o preço a homologação do Prefeito Municipal, e mais, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às

arrematações, produzir Ata circunstanciada, enfim, realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação.
Art. 4º. - A Prefeitura fica isenta de pagamento de comissão e reembolso de despesas com o Leiloeiro, que cobrará apenas do arrematante a comissão estipulada de 10% (dez por cento) sobre a venda dos bens móveis diversos nos termos do Edital de Leilão.
Art. 5º. – A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis e Móveis, máquinas e equipamentos inservíveis para o serviço público municipal nomeada pela Portaria nº 102/GP/2018, será a Comissão Processante do Presente Leilão.
Art. 6º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO. 24 de setembro de 2018.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:DAA93DF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 63/2018 ITENS EXCLUSIVO ME, EPP E MEI E COTA RESERVADA ITENS COM AMPLA PARTICIPAÇÃO TRATAMENTO FAVORECIDO AS EMPRESAS LOCAIS E REGIONAIS

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 63/2018, tendo como objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DOS ORGÃOS MUNICIPAIS. ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – SEMED, AÇÃO SOCIAL – SEMAS, SAÚDE – SEMUSA, GABINETE – SEMUG, ADMNISTRAÇÃO E FAZENDA – SEMAD E OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP ..A Presente licitação foi estimada em R$ 967.621,10(novecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e dez centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 63/2018, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 5.450/2005 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 142/2014. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 08 de outubro de 2018 às 08:30**; Abertura das propostas:** dia 08 de outubro de 2018 às 08:31**; Início do Pregão:** dia 08 de outubro de 2018 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 24 de setembro de 2018.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port.20/2017

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:441B52E2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.004.12.361.0011.2.038.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1691/2018
b) Licitação Nrº :	33/2018
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjuticação :	24/09/2018
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de combustivel - Oleo Diesel S-10, conforme justificativa e quantitativos anexo Termo de Referência, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MEDINA & CUNHA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 25.089.675/0001-80

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	OLEO DIESEL S10	15000	R$4,00	R$ 60.000,00

Valor Total Homologado - R$ 60.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,24 de setembro de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:5BB72DA8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1691/2018
b) Licitação Nrº :	33/2018
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	24/09/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de combustivel - Oleo Diesel S-10, conforme justificativa e quantitativos anexo Termo de Referência, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

12.361.0011.2.038. - MANUTENCAO DO PENATE - TRANSPORTE ESCOLAR FNDE-ENSINO FUNDAMENTAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MEDINA & CUNHA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 25.089.675/0001-80

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	OLEO DIESEL S10	15.000,00	R$4,00	R$60.000,00

Valor Total Homologado - R$60.000,00

Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 24 de setembro de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:61D532F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
PORTARIA N° 09/2018

P*ODER LEGISLATIVO*

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº009/2018 EM, 24 de setembro de 2018.

NOMEIA O SENHOR RAPHAEL PEREIRA SOTELI, NA FUNÇÃO DE GERENTE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO É DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pela Resolução n° 09, de 16 de dezembro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º Nomeia o servidor Raphael Pereira Soteli, na função de gerente do sistema de controle interno da Câmara Municipal de Nova União.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas em disposição em contrário.

Nova União, 24 de setembro de 2018.

JOÃO BERNARDES DE JESUS
Vereador Presidente

_____
Rua Duque de Caxias, nº 1013, Bairro Centro – CEP 76924-000.
Telefone: (69) 3466-1116

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:9D562172

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N. 600, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico destinado a Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Saneamento Básico, a saber: abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e manejo de aguas pluviais, em todo o território do município de Nova União/RO.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova União aprovou e eu, Adinael de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos do anexo único, destinado a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros para a gestão e execução dos serviços públicos municipais de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo de aguas pluviais, em todo o território do município, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal n° 11.445/2007 e na Lei Federal n° 12.305/2010.

Parágrafo único. O executivo municipal deverá cumprir com suas responsabilidades e atender ao planejamento estabelecido conforme metas emergenciais, de curto, médio e longo prazo para universalização dos serviços de saneamento básico.

Art. 2º. O Plano Municipal de Saneamento Básico, instituído por esta Lei, será avaliado anualmente e revisado no máximo a cada quatro anos, sempre anteriormente a elaboração do Plano Plurianual.

§ 1º. O poder Executivo Municipal deverá encaminhar a proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico a Câmara dos Vereadores, devendo constar as alterações, caso necessárias, a atualização e a consolidação do plano anteriormente vigente.

§ 2º. O executivo municipal deverá incluir os recursos estimados para a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Nova União no seu Plano Plurianual.

Art. 3º. A proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, deverá ser elaborada em articulação com as prestadoras dos serviços e estar em compatibilidade com as diretrizes, metas e objetivos:

– das Politicas Estaduais de Saneamento Básico, de Saúde Pública e de Meio Ambiente;
– dos Planos Estaduais de Saneamento Básico e de Recursos Hídricos.
§ 1º. A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá seguir as diretrizes dos planos das bacias hidrográficas em que estiver inserido.
§ 2º. O poder Executivo Municipal, na realização do estabelecido neste artigo, poderá solicitar cooperação técnica do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União - RO, 24 de setembro de 2018.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:3EBC70C7

P M N U - RO
PORTARIA Nº 223, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Altera o art. 1º da Portaria 222 de 24 de Outubro de 2016, que nomeou a Comissão de Agentes de Desenvolvimento Municipal de Nova União – RO.

Adinael de Azevedo - Prefeito do Município de Nova União, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria 222 de 24 de Outubro de 2016, que nomeou a Comissão de Agentes de Desenvolvimento Municipal de Nova União – RO, que passa a compor – se pelos seguintes servidores:

Cristina Lubiana Ribeiro
Keiliane da Silva Francisco;
Daiane Pereira da Silva Santos;
Orlando Maier;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:53F7F644

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU						
Período de Afastamento	**Saída:** 20.07.2018	**Chegada:** 20.07.2018		**Nº de Diárias**	01 (Uma) 50%	
	Saída: 23.07.2018	**Chegada:** 24.07.2018			01 (Uma) 100%	
				V. Unitário	R$	146,49
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO			**V. Unitário**	R$	292,98
Diária Com Pernoite	**01**	**Sem Pernoite**	**01**	**V. Total**		**439,47**
Meio De Locomoção: Terrestre						

DADOS DO FAVORECIDO	
Nome: **Edinaldo de Araujo** Cargo/Função: **Motorista.** Cpf: **497.707.992-20** Endereço: **Linha 81 Km 42,** S/Nº. Cidade/Estado: **Nova União – RO**	Lotação: **Semsau** RG: **538.653** SSP/RO Bairro: **Área Rural.** Telefone: **69 8116-9350**

Banco: **Bradesco** Agência: **734-0** Conta: **0540376-6**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

O servidor supra, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde, ira deslocar-se deste Município de Nova União - RO, no dia 20 de Julho ano corrente com destino a cidade de Porto Velho, onde ira conduzir o paciente conforme lista em anexo. E ira deslocar-se no dia 23 de julho com retorno no dia 24 de Julho do ano corrente com destino a cidade de Porto Velho, aonde ira conduzir pacientes conforme lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **439,47** (Quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edinaldo de Araújo
Motorista - *RG: 538.653 SSP/RO*

Nova União/RO,

Autorizo: 19.07.2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. De Saúde Interina
Portaria nº 107 de 03.05.2018

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:41D219F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº629/SEMUSA/2018

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº629/SEMUSA/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 543 de 24/09/2018, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de pregão eletrônico SRP Nº 044/CPL/2018, para atender a necessidade da secretaria de Saúde, concernente a:

DO OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA, ADQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CONVÊNIO Nº 160/18/PJ/DER/RO, PLANILHAS ORCAMENTARIAS, PLANO DE TRABALHO, PROJETO DE ENGENHARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTE NOS ANEXOS DO EDITAL, tudo baseado nos termos das Leis 8.666/93, 7.892/03, 10.520/02.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 11 de outubro de 2018, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA DE SAÚDE
Projeto Atividade 1.051., Elemento de Despesa 44.90.51 e Ficha 307,
CONVÊNIO Nº 160/18/PJ/DER/RO.
***Valor total estimado de R$* 153.482,13**

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 24 de setembro de 2018.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:C88B6153

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/CPL/2018; DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 521/CPL/2018

Art. 1º- Através do presente fica publicado a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/CPL/2018; DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 521/CPL/2018, tendo como objetivo: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, INCLUIDO MOTORISTA/OPERADOR PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE LINHAS VICINAIS DESSE MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, tendo como vencedoras as empresas: AMACOL – AMAZONIA COMERCIAL LTDA - ME CNPJ – 84.616.069/0001-34 no valor de R$ 112.795,00 (Cento e doze mil setecentos e noventa e cinco reais) e DALTO & DALTO LTDA - EPP CNPJ – 07.491.532/0001-18 no valor de R$ 357.000,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil reais) , tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:B06A9175

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº. 062/IPSNH/2018.

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de AUXILIO DOENÇA e das outras providencias."

A Presidente do IPSNH - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais de acordo com o **art. 69 da Lei Municipal n° 1.108/2018 de 22 de março de 2018.**

Resolve:
Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxilio Doença, em favor da servidora Sra. ***Izabel Simões de Aragão Silva***, efetiva na função de Zeladora, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Laudo Médico do dia 11/09/2018 e periciado pelo Médico Perito deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Oeste – RO no dia 19/09/2018, anexo ao processo n°. 054/IPSNH/2017, **nos termos do art. 15 e 16 da Lei Municipal n° 1.108/2018 de 22/03/2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 24 de Setembro de 2018.

ANDRESSA RAASCH FELTZ
Presidente
IPSNH

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:3C6EB3AE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº. 061/IPSNH/2018.

"Dispõe sobre a Concessão do benefício de AUXILIO DOENÇA e das outras providencias."

A Presidente do IPSNH - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais de acordo com o **art. 69 da Lei Municipal n° 1.108/2018 de 22 de março de 2018.**

Resolve:
Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxilio Doença, em favor do servidor Sr. **Josuel Lourenço de Miranda**, efetivo na função de Professor 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, partir de 04/10/2018, conforme Laudo Médico do dia 04/09/2018 e periciado pelo Médico Perito deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Oeste – RO no dia 19/09/2018, anexo ao processo n°. 048/IPSNH/2018, **nos termos do art. 15 e 16 da Lei Municipal n° 1.108/2018 de 22/03/2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04 de Outubro de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 24 de Setembro de 2018.

ANDRESSA RAASCH FELTZ
Presidente
IPSNH

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:70A7C312

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº.11878 24 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 11.816, de 28 de agosto de 2018, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 2283 em 30 de agosto de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **VERA LUCIA DE MORAIS,** em caráter efetivo, em cargo de Nível Fundamental Completo do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM/40hs,** o candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:7DEFA7F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CHAMAMENTO PUBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICONº. 001/2018/CCP/PARECIS/RO

AVISO

Recomendamos aos participantes deste chamamento a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto a documentação, objetivando uma perfeita participação.

Dúvidas: (69) 3447 – 1051

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018/CCP/PREFEITURA DE PARECIS/RO.

PREÂMBULO:

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Parecis/RO, através da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, designada por força das disposições contidas na **(PORTARIA Nº 083/GP/2018), publicada em 29 de junho de 2018,** torna público que se encontra a realização do **CHAMAMENTO PÚBLICO** sob o **nº 001/2018/CCP/PREFEITURA DE PARECIS/RO,** nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e considerando a Lei 3.307, de 19 de dezembro de 2013 e Lei 3.122 de 01 de julho de 2013 e demais resoluções e legislações, e Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com os termos do Edital.
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO/SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRI.

1. DO OBJETO/DESCRIÇÃO E OBRIGAÇÕES:

1.1. DO OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objetivo selecionar projetos para celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Parecis/RO, para disponibilização dos seguintes bens: para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais com infraestrutura básica e condições necessárias para o desenvolvimento de atividades, a fim de fortalecer a agricultura familiar no município de Parecis/RO.
1.2. DA DESCRIÇÕES:

LOTE I --- (Provenientes do Convênio nº **840082/2016**, (Ministério da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento)		
Quantidade	Especificações	Valor Estimado
01	Trator Agrícola de Pneus, tração 4x4, Marca; FARMTRAC 6075, funcionamento a Diesel, Motor 04 cilindros, Chassi; ***M6SB10R5AYF387512***, Série; **E2337470**, com sistema de proteção contra capotamento, acoplado com uma plaina agrícola frontal "Lamina PHP Cerrado" Com Sistema Hidráulico de levante, com Engate em três pontos, Direção Hidrostática, Controle Remoto tipo independente, Freio banhado a Óleo	R$: 128.000,00
01	Grade Aradora, nova, a controle remoto, com 14 discos, e pneus para o transporte.	R$: 22.000,00
VALOR TOTAL R$:		**R$: 150.000,00**

LOTE II --- (Provenientes do Convênio nº **827237/2016**, (Ministério da Defesa)		
Quantidade	Especificações	Valor Estimado
01	Trator Agrícola de Pneus, tração 4x4, Marca; FARMTRAC 6075, funcionamento a Diesel, Motor 04 cilindros, Chassi; ***M6SB69R5GYF390909***, Série; **E2390719**, com Sistema Hidráulico de levante, com Engate em três pontos, Direção Hidrostática, Controle Remoto tipo independente, Freio banhado a Óleo.	R$: 111.666,70
01	Carreta Agrícola, Basculante, 01 (um) Eixo, Capacidade mínima de 03 (três) Toneladas, com Pneus com Câmara de Ar. .	R$: 6.600,00
01	Grade Aradora, nova, a controle remoto, com 14 discos, Sistema mecânico de pneus para o transporte, Mancais a Óleo.	R$: 20.666,67

VALOR TOTAL R$:	**R$: 138.933,37**

LOTE III --- (Provenientes do Convênio nº **827239/2016**, (Ministério da Defesa)		
Quantidade	Especificações	Valor Estimado
01	Trator Agrícola de Pneus, tração 4x4, Marca; FARMTRAC 6075, funcionamento a Diesel, Motor 04 cilindros, Chassi; ***M6SB69R5GYF391759***, Série; **E2396282**, com Sistema Hidráulico de levante, com Engate em três pontos, Direção Hidrostática, Controle Remoto tipo independente, Freio banhado a Óleo.	R$: 108.334,00
(Provenientes do Convênio nº **827237/2016**, (Ministério da Defesa)		
01	Carreta Agrícola, Basculante, 01 (um) Eixo, Capacidade mínima de 03 (três) Toneladas, com Pneus com Câmara de Ar. .	R$: 6.600,00
01	Grade Aradora, nova, a controle remoto, com 14 discos, Sistema mecânico de pneus para o transporte, Mancais a Óleo.	R$: 20.666,67
VALOR TOTAL R$:		**R$: 135.600,67**

2. OBRIGAÇÕES DAS ASSOCIAÇÕES SELECIONADAS E CRITÉRIOS DE ESCOLHA:

2.1. São obrigações das Associações selecionadas (critérios de escolhas):
2.2. Selecionar os beneficiários no município de Parecis/RO;
2.3. Garantir a estrutura física, para armazenamento e conservação do bem;
2.4. Garantir a realização das manutenções necessárias ao veículo, bem como seus reparos quando necessário;
2.5. Apresentar Plano de Trabalho para utilização do veículo na comunidade;
2.6. Se responsabilizar pela organização e gestão do projeto, com elaboração de relatório técnico;
2.7. Os pequenos produtores a serem beneficiados com a entrega do Veículo tipo Trator Agrícola, utilizarão o mesmo para fins de aumento na produtividade e melhoria da qualidade de vida, fortalecendo a agricultura familiar.
2.8. Observar o que estabelece a Lei 11.326/2006 em especial o disposto no art. 3° e seus incisos e parágrafos § 1° e § 2° e seus incisos

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Os pedidos de impugnações, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Chamamento e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser enviadas à COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO no prazo de até 02 (dias) dias úteis anteriores, à data limite fixada para recebimento dos envelopes, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Parecis/RO das 07h00min às 13h00min, de segunda-feira a sexta-feira, no endereço situado na Avenida Jair Dias nº 150, Prefeitura de Parecis/RO, CEP. 76.979-000, Telefone: (069) 3447-1051 devendo a Entidade mencionar o número do Chamamento, o ano e o número do processo.

3.2. A decisão do Presidente quanto à impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), ficando a Associação obrigada a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Presidente.

3.2.1. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3.2.2. Até a data definida para a sessão inaugural, a Associação que não obtiver resposta da impugnação protocolada, o Presidente antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS EDAS CONDIÇÕES:

4.1. LOCAL PARA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Para efetivar a inscrição, as associações interessadas deverão entregar os dois envelopes com toda a documentação exigida no edital, até o **dia 15 de outubro de 2018, as 09:00 horas (horário de Rondônia),** na Prefeitura Municipal de Parecis/RO, junto à COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, no endereço: Avenida Jair Dias nº 150, Prefeitura de Parecis/RO, CEP. 76.979-000, Telefone: (069) 3447-1051. Podendo também ser **devidamente protocolados** na Secretaria de Agricultura – SEMAGRI **até a data limite de 15 de outubro de 2018, a data da abertura**: dos envelopes será dia **19 de outubro de 2018 as 09:00 horas (horário de Rondônia)**, em sessão pública na sala de abertura de licitação da Prefeitura de Parecis/RO, no endereço já descrito.

5. DAS CONDIÇÕES:

5.1. As associações interessadas em participar dessa chamada pública devem atender as seguintes condições cumulativamente:

5.1.1 A associação não ficará obrigada a ter sede física no Município a ser atendido pela chamada pública, porém fica ressalvado que os serviços e o armazenamento da maquina deverão ocorrer no referido Município;

5.1.2. Em seu estatuto social definirem expressamente sua natureza, objetivo, missão e público alvo, de acordo com as políticas vinculadas a este Termo;

5.1.3. Ainda em seu Estatuto Social deverá estar evidente que tem abrangência e consegue atender as necessidades da região do município de Parecis/RO.

5.1.4. Estar Credenciada no Sistema de Parceria (SISPAR)ou realizar o referido credenciamento até a data final de análise dos projetos, no endereço eletrônico <www.sispar.sistemas.ro.gov.br>;

5.1.5. Comprovar no mínimo 1 (uma) atividade produtiva voltada para agricultura familiar, relacionada ao objeto do presente chamamento público;

5.1.6. Comprovar existência mínima de 2 (dois) anos, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

5.1.7. A Associação vencedora, ao selecionar os beneficiários, não poderá exigir destes, a condição de associado.

5.1.8. Os beneficiários devem ser escolhidos de forma objetiva e segundo o princípio da impessoalidade, independente de associados ou não.

6. DOS IMPEDIMENTOS:

6.1. Não poderá participar do processo de chamada pública a associação que:

6.2.1. Esteja em processo de insolvência ou dissolução;

6.2.2. Possua, entre seus dirigentes, servidor (es) público(s) do Estado de Rondônia;

6.2.3. Se encontrem em uma ou mais das situações de vedações previstas na Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e Decreto Estadual nº 22.431 de 29 de novembro de 2016.

a) Possuam acordos de cooperação ou outro tipo de termos/parcerias firmados com outros órgãos/instituições que contemplem aplicação de recursos para execução de projeto com objeto idêntico e ou em execução ao constante neste Termo de referência;

b) Que tenha sido penalizadas com suspensão para conveniar /contratar com a Administração Pública Estadual, ou que tenham sido declaradas inidôneas por órgãos de quaisquer das esferas de governo nos moldes da Lei 8.666/93 art. 2 e legislação correlata;

c) Que estejam incluídas no Cadastro de Inadimplência das Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal, ou por qualquer motivo não apresentem regularidade fiscal;

d) Que tenham como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração

pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

e) As Entidades que estejam inadimplentes com o Estado de Rondônia na prestação de Contas de Convênios ou contratos anteriores.

6.2.4. A Associação não pode ter contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

6.2.5. A Associação não pode ter sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei 13.019/14;

d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei n° 13.019/14 (art. 39, V, "a" a "d", da Lei 13.019/14);

6.2.6. A Associação não pode ter tido contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

6.2.7. A Associação não pode ter entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, VII, Lei 13.019/2014);

7. DA INSCRIÇÃO:

7.1. As associações interessadas em participar do presente chamamento público poderão apresentar mais de uma proposta de acordo com art.8º §1º do Decreto n.8.726/2016.

7.2. No ato da inscrição as associações interessadas deverão entregar DOIS envelopes lacrados, com a seguinte identificação:

a) Envelope nº 1: Edital nº _____/2018, Plano de Trabalho. Neste envelope, deverão estar todos os documentos listados no item 8.1 do presente termo de referência.
b) Envelope nº 2: Edital nº _____/2018, Documentação Legal da associação. Neste envelope, deverão estar todos os documentos listados no item 8.3 do presente termo de referência.

7.3. Os envelopes deverão ser devidamente protocolados na Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI ou junto à COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, no endereço: Avenida Jair Dias nº 150, Prefeitura de Parecis/RO, CEP. 76.979-000, Telefone: (069) 3447-1051.

7.4.Os endereços para entregas dos envelopes:

a) SEMAGRI: Avenida Carlo Gomes S/N, CEP: 76.979-000 – Parecis/RO até o dia 15 de outubro de 2018.

b) Prefeitura Municipal de Parecis/RO, junto à COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO. Localizada à Avenida Jair Dias, nº 150, CEP: 76.979-000 até o dia 15 de outubro de 2018;

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

8.1. DOCUMENTAÇÃO ENVELOPE N.º 1: NECESSÁRIA PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:
a) Ofício solicitando inscrição proposta;
b) Plano de Trabalho devidamente preenchido e assinado pelo representante legal;
c) Relatório de atividades realizadas pela entidade nos últimos 2 anos;
d) Declaração da existência de parcerias firmadas e ou execução de projetos relacionados a agriculturafamiliar desenvolvidos pela entidade nos últimos 2 anos, emitida pela entidade parceira, se houver;
e) Informar responsáveis pela coordenação e execução do projeto, devidamente identificados equalificados;
f) Relação dos beneficiários a serem atendidos com o projeto com nome, endereço, produtos agrícolas a serem escoados.
g) Observado o disposto no art. 16, §2º, incisos I a IV, do Decreto nº 8.726, de 2016, as propostasdeverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
g1) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
g2) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão ocumprimento das metas;
g3) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
g4) e o valor global.
8.1.1.O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
b) a forma de execução das ações;
c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
g) as ações que demandarão pagamento em espécie,quando for o caso.
8.1.2. Plano de Trabalho (conforme anexo 13.5 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital).
8.3. Documentação **(Habilitação) envelope n.º 2:** necessária para celebração de Acordo de Colaboração:

• Cópia do Estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 29 do Decreto Estadual nº 21.431, de 2016;
• Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;
• Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e Órgão Expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
• Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove mínimo de 02 (dois) anos de cadastro ativo;
• Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
• Certidão Negativa de Débitos do município sede da Organização da Sociedade Civil;
• Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
• Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
• Declaração do representante da Organização da Sociedade Civil certificando a inexistência de dirigente como membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Acordo de Cooperação ou de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
• Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil informando que a mesma, bem como seus dirigentes não

incorrem em qualquer das vedações previstas no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento e deverão ter sua veracidade confirmada pela Comissão de Chamamento Público por meio de análise de certidões TCE, CGE, TJ e TRF;
• Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço declarado;

a) Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução do objeto da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica.

13. Os documentos relativos às instalações poderão ser apresentados em até 60 (sessenta) dias a contar da celebração da parceria.
14. As certidões Positivas com Efeito de Negativas servirão como Certidões Negativas.
15. A Organização da Sociedade Civil será notificada para regularizar a documentação em até 05 (cinco) dias, caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou quando as Certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, sob pena de não celebração da parceria.

5.3. Todos os documentos poderão ser impressos ou cópias, no ato da assinatura do Termo de Cooperação deverão ser apresentados os documentos originais ou cópias autenticadas por cartório de notas e ofício competente.

9. DA IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – 2018
Avenida Jair Dias, nº 150
A/C: **MEMBROS COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO.**
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2018/CCP/PREFEITURA DE PARECIS/RO
ABERTURA: **19 de outubro de 2018, as 09:00 horas (horário de Rondônia)**,
RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E Nº. DO CNPJ DA LICITANTE

ENVELOPE 02 – <u>DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</u>
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – 2018
Avenida Jair Dias, nº 150
A/C: **MEMBROS COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO.**
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2018/CCP/PREFEITURA DE PARECIS/RO
ABERTURA: **19 de outubro de 2018, as 09:00 horas (horário de Rondônia)**,
RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E Nº. DO CNPJ DA LICITANTE

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. SERÃO ELIMINADAS DO CERTAME TODAS AS PROPOSTAS QUE:

10.1.1. A proponente se enquadra em um ou mais situações elencadas no item 03 do Termo de Referência, anexo I do Edital;
10.1.2. A proponente não apresentou no prazo estabelecido os documentos exigidos ou não cumpriu os requisitos para análise da proposta descritos no item 5.1 do Termo de Referência, anexo I do Edital;
10.1.3. A proponente não apresentou no prazo estabelecido os documentos exigidos ou não cumpriu os requisitos para celebração de Acordo de Cooperação descritos no item 5.2 do Termo de Referência, anexo I do Edital;
10.1.4. Não tenha por finalidade comprovada o benefício a agricultores familiares do estado de Rondônia;
10.1.5. Os objetivos propostos não estejam de acordo com os que foram propostos no Termo de Referência, anexo I do Edital;
10.1.6. Apresente informações não comprovadas ou qualquer situação que inviabilize o projeto na forma proposta.
10.1.6.1. Será dado ao proponente vencedor o prazo de 05 dias para sanar eventuais irregularidades documentais encontradas em sua proposta.

10.2. As propostas serão classificadas com base nos seguintes critérios:
10.2.1. Número de Produtores diretamente atendidos;
10.2.2. Unidade para armazenamento do Veículo;
10.2.3. Estrutura física da Associação;
10.2.4. Contratos de comercialização firmados com mercados atacado/varejista ou feiras livres;
10.2.5. Parceria da entidade com outras instituições, órgãos, entidades, devidamente comprovada;
10.2.6. Apresentação de indicadores para acompanhamento e avaliação dos resultados das ações, propostos no Plano de Trabalho e Projeto Técnico;
10.2.6.1 – Indicadores que poderão compor o Plano de Trabalho e Projeto Técnico:
2. Perspectivas de contratos voltados à comercialização dos produtos, ao longo contrato;
2. Índice de produtores a serem atendidos diretamente ao longo do contrato;
3. Índice de evolução de receita familiar prevista ao longo do contrato;
4. Índice de evolução da produção junto a comunidade estabelecida ao longo do contrato;

10.3. A critério da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO poderão ser solicitadas informações complementares ao Projeto apresentado.
10.4. A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO verificará o envio, a validade, a regularidade da documentação e o atendimento as exigências do Termo de Referência, anexo I do Edital;
10.5. Os Projetos poderão ser aprovados integral ou parcialmente em decorrência da análise técnica efetuada.

10.6. Na seleção dos projetos a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO levará em conta a equidade na distribuição dos recursos, com o objetivo de contemplar o maior número de entidades possíveis por municípios.

10.7 Pesos e notas serão calculados de acordo com o quadro 01:

Quadro 1 – Pesos e notas

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Numero de Produtores diretamente atendidos	02 pontos para cada 05 Produtores.	30
02	Unidade para armazenamento do Veículo	01 - Em Madeira/sem cobertura – 10 Pontos; 02 – Em Madeira com cobertura – 15 Pontos; 03 – Em Alvenaria com cobertura – 20 Pontos;	20
03	*Estrutura da Associação	*05 pontos por item atendido.	10
04	Contratos de comercialização firmados com mercados atacado/varejista ou feiras livres	02 pontos por contratos.	10
05	Parceria da entidade com outras instituições.	02 pontos para cada parceria apresentada.	10
06	**Apresentação de indicadores de acompanhamento	05 pontos para cada Indicador	20

* Itens que pontuam: 1- Sede própria da Associação (Matrícula do imóvel e relatório fotográfico); 2 - Motoristas habilitados com CNH categoria C ou superior; 3 - Equipamentos que facilite a produção de alimentos nos imóveis (Relatório Fotográfico); 4 – Acompanhamentos de ATER (Pública e ou Particular);

** Os indicadores deverão ser apresentados conforme descrito no item 10.2.6.1

10.8. A nota "zero" nos critérios de julgamento 1, 2, 3, 4, 5 ou 6; ou ainda que não apresente, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto (art. 16, §2º, incisos I a IV, do Decreto nº 8.726, de 2016); importará na desqualificação da entidade.

10.9. A inexistência de qualquer experiência na realização de projetos similares importará na imediata desclassificação da proposta.

10.10. As entidades com pontuação abaixo de 40 (quarenta) pontos serão automaticamente desclassificadas.

10.11. Havendo empates entre os participantes em um projeto com mesmo objetivo e em um mesmo município, o critério de desempate será a maior pontuação partindo do item 1, persistindo os itens 2, 3, 4, 5, 6, do Quadro 1 – Pesos e Notas, do Termo de referência, Anexo I do edital.

10.12. A aprovação das propostas pela Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI fica condicionada a parecer conclusivo da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, o qual será submetido à homologação do Secretário(a) Titular e ou Secretário(a) Adjunto(a).

10.13. A lista final de classificados dar-se-á por ordem de pontuação até o número de 100 entidades observando o correspondente à quantidade de produto disponível.

11. DOS PRAZOS

11.1 O PROCESSO DO CHAMAMENTO PÚBLICO OBEDECERÁ AO CRONOGRAMA DO QUADRO 02.

Quadro 2 – Cronograma do chamamento público

N.º	Etapa	Data
01	Divulgação do Edital	18/09/2018
02	Prazo para impugnação do Edital	27/09/2018
03	Prazo final para recebimento das propostas na sala da CPL	15/10/2018
04	Abertura dos envelopes na sala da CPL	19/10/2018
05	Análise dos projetos com parecer da comissão de chamamento público.	25/10/2018
06	Divulgação do resultado parcial	01/11/2018
07	Recebimento de recurso	07/11/2018
08	Analise de recurso	09/11/2018
09	Publicação do resultado final	14/11/2018

Acordo de Cooperação 11.2. As propostas poderão ser entregues na Prefeitura Municipal de Parecis/RO ou na Secretaria de Agricultura – SEMAGRI;

11.3. A divulgação do edital, atas e resultado será efetuada no Portal da Prefeitura Municipal de Parecis/RO e no site da AROM (Associação dos Municípios de Rondônia)

11.4. Os prazos fixados no subitem 10.1 poderão ser alterados a critério da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, mediante aditivo ao presente Termo.

12. RECURSOS

12.1 O proponente poderá interpor recurso contra os resultados do Chamamento Público, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, a contar de sua publicação do resultado final. O recurso deverá identificar a proposta, ser endereçado e protocolado na Comissão Permanente de Licitações, sito, Av. Jair Dias, nº 150 - Parecis/RO – CEP 76.979-000, Telefone: (69) 3447-1051.

12.2 Interposto o recurso, a Comissão de Avaliação de Projetos o analisará no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo submetê-lo à autoridade competente para manifestação.

12.3 Os recursos apresentados serão analisados e julgados pela Comissão e referendado pelo Secretário Titular e ou Secretário Adjunto;
12.4. Os resultados provisórios e as etapas da seleção serão divulgadas no sítio eletrônico oficial site da AROM (Associação dos Municípios de Rondônia).
12.5. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Municipal deverá homologar e divulgar o resultado definitivo em sítio eletrônico, disposto no artigo 31 do Decreto nº 22.431 de 29 de novembro de 2016.

13. DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

13.1 Homologado o resultado as associações contempladas serão convocadas para celebração de Acordo de Cooperação.

13.2 Acordo de Cooperação deverá ter parecer em todas as fases: celebração, execução, fiscalização, prestação de contas e homologação da prestação de contas, e ocorrerão em conformidade com a Lei Estadual nº 2.339 de 21/07/2010 (LDO 2012), Lei 8.666 de 21/06/1993, e lei 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 22.431 de novembro de 2016, normativos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e legislação correlata vigente, aplicável ao caso;

13.3 É condição para celebração do Acordo de Cooperação que as certidões estejam dentro do prazo de validade.

13.4 A associação convocada para celebração de Acordo de Cooperação terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento da notificação, para assinatura do Acordo, sob pena de ser considerada desistente;

13.5 Caso a associação não celebre o Acordo de Cooperação no prazo estipulado ou por qualquer outro motivo, fica a critério da SEMAGRI convocar a próxima associação classificada.

14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 A prestação de contas deverá ser feita de acordo com o previsto no plano de trabalho e obrigatoriamente em até 90 (noventa) dias após o fim da vigência do acordo de cooperação.
14.2 Os documentos que devem ser apresentados na prestação de contas:
a) Relatório de cumprimento do objeto;
b) Relatório de prestação de contas a ser aprovado pela concedente;
c) Comprovantes de despesa;
d) Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
e) Relação dos serviços prestados, quando for o caso;
f) Relação de pessoas treinadas, quando for o caso;
g) Declaração de alcance dos objetivos a que se propunha o instrumento;
h) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver;
i) Termo de compromisso de guarda dos documentos.
14.3 A não prestação de contas por parte da associação implicará na inclusão da entidade no SIAFEM como devedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da associação, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
14.4. Observar ainda o previsto no Capítulo IV da Lei 13.019/14.

15. RESPONSABILIDADES E SANÇÕES

15.1 A execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste Chamamento Público e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Associação:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
c) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item b.
15.1.1 As sanções estabelecidas nos itens a e b são de competência exclusiva do Secretário Estadual de Agricultura, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias após a notificação da irregularidade à Associação, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade, se for o caso.

15.1.2 Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

15.1.3 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

15.2 A Secretaria de Municipal de Agricultura indicará o gestor da parceria que tem como atribuição:
a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 d Lei 13.019 e suas alterações;
15.2.1 A Secretaria de Municipal de Agricultura disponibilizará materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

15.3. Constituem obrigações das Associações:
a) Manter os bens em perfeito estado de conservação e uso, não podendo transferi-los a outrem, ficando sob sua responsabilidade a fiscalização de uso do referido bem;
b) Devolver o bem, objeto deste instrumento, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo estabelecido neste Termo, como no caso de sua rescisão antecipada.
c) Em caso de perda, a qualquer título, ou danos no bem cedido, ressarcir o PARCEIRO PÚBLICO pelos prejuízos causados, podendo, a critério do PARCEIRO PÚBLICO, essa reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.
d) Permitir o PARCEIRO PÚBLICO a fiscalização do bem quando entender necessário a qualquer tempo.
e) **ARCAR COM AS DESPESAS DE TRANSPORTE, SEGURO OU QUAISQUER OUTRAS QUE VENHAM A INCIDIR SOBRE O BEM**, objeto da presente Acordo de Cooperação;
f) Compromete-se a encaminhar à SEMAGRI, quando solicitado, um relatório sobre as condições de uso, local e estado de conservação do bem cedido.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A SEMAGRI reserva-se o direito de alterar o presente Termo, por conveniência da Administração, sem que caiba às entidades participantes do processo de seleção direito a qualquer indenização. Caso as eventuais alterações tenham repercussão no projeto básico e ensejem sua adequação, será fixado novo prazo para sua apresentação;

16.2 É facultado a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO promover diligências destinadas a esclarecer o processo, bem como solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela entidade;

16.3 A efetiva celebração dos Acordos de Cooperação dar-se-á por ordem de classificação, até o limite da quantidade de insumos disponível adquirido pela SEAGRI para tal finalidade;

16.4 O credenciamento poderá ser anulado a qualquer tempo se constatada: documentação incompleta, falsificação de documento, inveracidade das informações ou qualquer outra ilegalidade no processo.

16.5 O chamamento público pode ser revogado por conveniência da Administração Pública, através de decisão fundamentada, sem que caiba aos participantes qualquer indenização.

16.6 A SEMAGRI realizará o acompanhamento periódico do projeto a fim de assegurar sua eficácia e o resultado social previsto quando da apresentação dos projetos.

16.7 A seleção das entidades proponentes não lhes assegura a celebração do Acordo de Cooperação, ficando a critério da SEMAGRI decidir pela conveniência e oportunidade da realização deste ato.

16.8 Para execução do objeto do Acordo de Cooperação as entidades deverão observar os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e ética pública, bem como os ditames da Lei n.º 8.666/93, no que couber.

16.9 É vedada a delegação da execução do objeto deste edital à Terceiros.

16.10. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n°: 8.666/93, dos princípios gerais do direito e demais legislação aplicada, conforme Art. 55 Inciso XII, Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e considerando a Lei 3.307, de 19 de dezembro de 2013 e Lei 3.122 de 01 de julho de 2013 e Decreto Estadual nº 22.431, de 29 de novembro de 2016.

Atenciosamente;

Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

LUTERO ROSA PARAÍSO

ELENICE DE JESUS SOUZA

JOAQUIM PEDRO ALEXANDRINO NETO

CARLOS EDUARDO BARRETO ACCIOLY

Parecis/RO, 18 de setembro de 2018.

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:33A1A063

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO MUNICIPAL EM SUBSTITUIÇÃO A PREFEITA E O VICE-PREFEITO.

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 10 horas, no Centro Cultural Antônio Augusto Neves, localizado à Avenida Presidente Dutra, neste Município; sob a Presidência do Vereador Sóstenes da Silva Mendes, estavam presentes os Senhores Vereadores: Marcos Venício de Carvalho, Claudina Jaske Felberg, Jordana Fonseca Ferreira, Alexandre Aparecido de Oliveira, Sandro Rogério Clarindo Ferreira, Sérgio Aparecido Tobias; Paulo Rogério Ferreira dos Santos e Sidnei Marcos Mendes. Invocando a proteção de Deus declaro aberta a Sessão Solene de Posse do Prefeito Municipal em substituição Senhor Paulo Adail Brito Pereira. O Presidente abriu os trabalhos Secretariado pelo Vereador Marcos Venício de Carvalho. O Presidente convidou o Senhor Paulo Adail Brito Pereira a fazer parte da Mesa. Convidou todos a se postarem de pé para ouvir o Hino Municipal. Lida a Carta de Ordem nº 006/2018 do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Desembargador Sanção Saldanha, oriunda dos autos nº 413-09.2016.6.22.0009, Acórdão nº 094/2018 que notificou o Presidente desta Casa de Leis da cassação dos mandatos eletivos de Juliana Araújo Vicente Roque e Luiz Henrique Sanches Lima. Lido o Ofício nº 007 desta Presidência aos Vereadores. Foi entregue pelo Senhor Paulo Adail a Declaração de Bens e Ata de Eleição e Posse da Mesa Diretora. Lido o Termo de Posse do Prefeito em substituição. Prestou o juramento e compromisso oficial, nos seguintes termos: “Prometo Manter, Preservar e Cumprir as Constituições: Federal e Estadual e a Lei Orgânica deste Município, Observar as Leis e Promover o Bem Estar da Coletividade e o Progresso do Município, e Sustentar e Defender a sua Autonomia e a do Estado, bem como a Integridade e a Independência do Brasil.” e respondeu “Assim Prometo”. O Presidente Sóstenes convidou o Senhor Paulo Adail Brito Pereira a assinar o Termo de Posse e em

seguida declarou-o empossado no cargo de Prefeito Municipal em substituição. Fez uso da palavra os vereadores: Jordana Ferreira e Sérgio Tobias e a Promotora Eleitoral Doutora Marcília Ferreira da Cunha e Castro e o Prefeito em substituição. Sem que tenha mais nada a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão Solene às 10 horas e 44 minutos. Em Tempo onde se lê: A fazer parte da Mesa, leia-se: Subiu ao Palco para fazer parte da Solenidade de Posse os Vereadores: Jordana Ferreira, Claudina Jaske, Alexandre Oliveira, Sandro Rogério, Sérgio Tobias, Marcos Venício, Paulo Rogério, Sidnei Marcos e o Prefeito substituto Paulo Adail Brito Pereira e Doutor Wilson Soares Gama – Juiz de Direito, Doutora Marcília Ferreira da Cunha e Castro – Promotora Eleitoral e Doutor André Luiz Rocha de Almeida – Promotor de Justiça. Marcos Venício de Carvalho, Sóstenes da Silva Mendes, Sidnei Marcos Mendes, Jordana Fonseca Ferreira, Sandro Rogério Clarindo Ferreira, Sérgio Aparecido Tobias; Alexandre Aparecido de Oliveira, Claudina Jaske Felberg, Paulo Adail Brito Pereira e Paulo Rogério Ferreira dos Santos. A presente Ata foi extraída do seu Livro original nº 1(um) folhas 44v e 45v de Ata de Posse de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, para aqui transcrita na integra.

Publicado por:
Maria Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:3F5EE947

CÂMARA MUNICIPAL
.TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SÓSTENES DA SILVA MENDES NO CARGO DE PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO.

AS 12 HORAS DO DIA DEZESSETE DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, NA PRESIDÊNCIA DESTA CASA DE LEIS E NA PRESENÇA DOS VEREADORES. EM DECORRÊNCIA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, SENHOR PAULO ADAIL BRITO PEREIRA TER SIDO EMPOSSADO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL EM SUBSTITUIÇÃO EM CUMPRIMENTO A CARTA DE ORDEM Nº 006/2018 ORIUNDA DOS AUTOS Nº 413-09.2016.6.22.0009 E ACÓRDÃO Nº 094/2018 QUE CASSOU OS MANDATOS ELETIVOS DE JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE E LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA. FICA EMPOSSADO NO CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL EM SUBSTITUIÇÃO O SENHOR SÓSTENES DA SILVA MENDES EM CUMPRIMENTO AO § 2º DO ART. 11 DO REGIMENTO INTERNO. POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE MANDEI LAVRAR O PRESENTE TERMO QUE ACHADO CONFORME, VAI ASSINADO PELO PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO E DEMAIS VEREADORES. PIMENTA BUENO - RONDÔNIA EM DEZESSETE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO. SÓSTENES DA SILVA MENDES, MARCOS VENÍCIO DE CARVALHO, CLAUDINA JASKE FELBERG, SIDNEI MARCOS MENDES, SANDRO ROGÉRIO CLARINDO FERREIRA E JORDANA FONSECA FERREIRA. O PRESENTE TERMO DE POSSE FOI EXTRAÍDO DO SEU LIVRO ORIGINAL Nº 1(UM) FOLHA 2 E VERSO, LIVRO DE POSSE DAS MESAS DIRETORAS, PARA AQUI TRANSCRITA NA ÍNTEGRA.

Publicado por:
Maria Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:B926A020

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 658/2018 DE, 20 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,
Considerando o processo n° 5.617/2018; e
Considerando o disposto no Artigo 17, § 4.º da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1. º Conceder Licença remunerada para FÁBIO PACHECO GUIMARÃES, brasileiro, motorista, matricula 103279, portador da carteira de identidade RG. nº 888.067 SSP/RO, inscrito no CPF nº 734.771.922-49, residente e domiciliado na Avenida Florianópolis nº 1456, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, o qual ficará a disposição do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – SINDSEM, para participar do processo eleitoral do SINDSEM para triênio 2019/2021.

Parágrafo único. A licença remunerada do servidor para o SINDSEM – Sindicato dos Servidores Públicos Municipal de Pimenta Bueno, será de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do edital de convocação das eleições.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria Municipal nº 647/2018 de 20 de Setembro de 2018.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 20 de Setembro de 2018.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:4FB85EE3

GABINETE DA PREFEITA
CONVITE DE AUDIÊNCIA PUBLICA

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno e a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, convida à população para participar da audiência pública para apresentação do Relatório de Prestação de Contas alusivas ao 2º Quadrimestre do exercício de 2018, referente ao cumprimento das metas fiscais da Prefeitura do Municipio de Pimenta Bueno e do Fundo Municipal de Saúde conforme lei complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 e conforme a Lei Complementar 141, de 13 de Janeiro de 2012.

Dia 27/09/2018

HORARIO: Das 8h às 9h da manhã -Apresentação SEMFAZ.
Das 9h às 12h – Apresentação SEMSAU

Local: Auditório da Unidade de Saúde Madre Tereza

RAFAEL ASSIS DE PAULA
Secretario Municipal de Saude

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:7F841271

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 669/2018 DE, 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.877/2018.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder complementação de 03 (três) diárias, para os dias 25, 26, 27 e 28/09/2018, no valor unitário de R$-400,00 (quatrocentos reais) perfazendo o total de R$1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para **MARCOS ANTONIO PANCIER – PROCURADOR GERAL MUNICIPIO,** inscrito no CPF nº 282.334.332-68, tendo em vista que o mesmo acompanhará o Prefeito até Porto Velho – RO, para resolver assuntos de interesse do município junto ao Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Justiça e AROM.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 24 de Setembro de 2018.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:04D1ED8F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 670/2018 DE, 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5930/2018.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 400,00 - (quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R$ 1.600,00 - (hum mil e seiscentos reais), para o senhor PAULO ADAIL BRITO PEREIRA - PREFEITO – CPF: 051.979.962-34, haja vista, que o mesmo irá para cidade de Porto Velho/RO, para resolver assuntos de interesse da administração municipal junto ao TCE,TJ, e AROM, juntamente com o Procurador Geral do Município.

Art. 2.º O deslocamento será no dia 25/09/2018, às 08:00 horas, de veiculo HILUX – NDG 5841, (pertencente ao gabinete da prefeita), conduzido pelo mesmo o retorno dar-se-á no dia 28/09/2018, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 24 de setembro de 2018.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:D33D92D5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 662/2018 DE, 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, *no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.817/2018.*

RESOLVE:

Art. 1.º *Arbitrar e conceder à senhora* ***MIRIAN ALIPIO DA SILVA – GERENTE DA UNIDADE BÁSICA SAÚDE MAURA FERREIRA,*** *inscrita no CPF n.º 715.884.852 - 34 - Adiantamento de Fundo no Elemento de 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros no valor de R$-2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para que o mesmo possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos do setor, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.*
Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 24 de Setembro de 2018.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:19B317D8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 663/2018 DE, 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, *no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.816/2018.*

RESOLVE:

Art. 1.º *Arbitrar e conceder à senhora* ***ROSINEIA DA SILVA – GERENTE DA UNIDADE BÁSICA SAÚDE FREI SILVESTRE,*** *inscrita no CPF n.º 686.167.242 - 49 - Adiantamento de Fundo no Elemento de 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros no valor de R$-2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para que o mesmo possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos do setor, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.*

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 24 de Setembro de 2018.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:FC20719A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 667/2.018 DE, 24 DE SETEMBRO DE 2.018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o senhor AMAURI RAMOS DE CAMPOS, brasileiro, casado, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 636.288 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 620.780.702-20, residente e domiciliado na Avenida Padre Ângelo nº 665, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, da Função Gratificada de 150% (cento e cinquenta por cento), da Secretaria Municipal de Fazenda.

NOMEAR o senhor AMAURI RAMOS DE CAMPOS, brasileiro, casado, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 636.288 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 620.780.702-20, residente e domiciliado na Avenida Padre Ângelo nº 665, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, para ocupar o cargo de Coordenador de Receita e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 24 de Setembro de 2.018.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:F3FC0894

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 668/2018 DE, 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear comissão especial para avaliação de Imposto Sobre Transferência de Imóveis – ITBI, da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno - RO, composta pelos servidores abaixo, sob a presidência do primeiro nominado:

I - AMAURI RAMOS DE CAMPOS – COORDENADOR DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
II - SIDINEI CORREIA – FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
III - MARIANE MAINO – ENGENHEIRA CIVIL

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 24 de Setembro de 2018.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:FFD5AFD7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 665/2018 DE, 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o Memorando N° 132/RH/SEMFAZ/2018.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar ao senhor ROMILDO BARBOSA, agente administrativo, brasileiro, solteiro, ensino médio completo, portador da cédula de identidade RG. n.º 768439 SESDEC/RO, inscrito no CPF n.º 737.488.972-00, residente e domiciliado na Av: Recife n.º 986, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, CNH N° 01873136690, expedida em: 11/11/2016, com validade até 10/11/2021, para dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO.

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 24 de setembro de 2018.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:A6D7E737

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 666/2018 DE, 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5052/2018.

RESOLVE:

Art.1.º Arbitrar e conceder à senhora LINDALVA MICHELE BARBOSA DA SILVA, inscrita no CPF n.º 685.277.212-87 - Adiantamento de Fundo no Elemento de 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - no valor de R$ 2.800,00 - (dois mil e oitocentos reais), para que o mesmo possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos do setor, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 24 de setembro de 2018.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:98539D3E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 006

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018/GAB

PROCESSO Nº428/GAB/2018
TOMADA DE PREÇO 006/2018

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, **PAS PROJETOS ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO NA ÁREA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ELABORAÇÃO DE PROJETOS. atendendo a Secretária Municipal Gabinete (**GAB**); conforme o Valor total do contrato **R$ 156.000,00 (Cento e Cinqüenta e Seis Mil Reais)** sendo **Nota de Empenho Global Nº 1535** no Valor de **R$ 52.000,00 (Cinqüenta e Dois Mil Reais)** referente ao exercício de 2018 com Recurso Próprio Do Município, **datado em 20/09/2018.**

. R$ 52.000,00 (Cinqüenta e Dois Mil Reais). para serviço de Técnico na Área de Engenharia, e Arquitetura

CONTRATADA: PAS PROJETOS ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA CNPJ sob o nº 08.593.703/0001-82 situada na RUA. Vilagran Cabrita n° 1015 Centro, na cidade de Ji - Paraná, Estado de Rondônia.
Data da Assinatura: 21/09/2018

OLVINDO LUIZ DONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:4A8D552C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO N° 380/CMPV-2018

Decreto nº 380/CMPV-2018 De 20 de setembro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR **Eva Marcia Mendonça de Oliveira**, matricula 26140, auxiliar atividade Administrativa, do cargo de Membro da Comissão de Recebimento de Material, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, retroativo a 01 de setembro de 2018.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:9B9DA6E7

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO N° 381/CMPV-2018

DECRETO Nº 381/CMPV-2018 De 20 de setembro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **Samuel Santos Portela**, Aux. Ativ. Adm. NI XI Fx 14, servidor do Quadro Efetivo, no cargo de Membro da Comissão de Recebimento de Material, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, retroativo a 01 de setembro 2018.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:41609CFC

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho** e a **Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária**, no uso de suas atribuições e com base no *inciso V, artigo 65 § 4º da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,* convida os Senhores Vereadores e a população do Município de Porto Velho para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** apresentação e avaliação das metas fiscais do 2º Quadrimestre prevista na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – LRF a ser realizada no dia **28 de setembro de 2018**, sendo às 09hs (nove horas), no Salão de Reuniões da Câmara Municipal de Porto Velho, sito a Rua Belém nº 139, Bairro Embratel, para tratar do assunto constante na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – LRF.

Câmara Municipal de Porto Velho, 21 de setembro de 2018.

VEREADOR MAURÍCIO CARVALHO
Presidente – CMPV-2017/2018.

VEREADOR MARCELO REIS
Presidente/CPFAEO.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:8A95447E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE DELIBERAÇÃO N° 004/2018

ANEXO XX DO DECRETO Nº 14.543 de 23/05/2017
TERMO DE DELIBERAÇÃO Nº 004/2018
PROCESSO N 03.00072.000/2018

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	**Projeto/Atividade/Operação Especial**
Controladoria Geral do Município	03.01.04.122.007.2.183 – E.D. 4.4.90.52

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor Unitário**
01	UND	**Aparelho de TV SMART LED 60 4K. Conversor para TV digital integral, tipo de TV LED, WI-FI integrado, mínimo 02 entradas USB, mínimo 04 entradas HDMI, timer on timer o0ff, relógio na tela, controle remoto, conexões: 02 entradas RF, 02 entradas de vídeo composto (01 híbrida com vídeo componente (híbrida com vídeo composto), 02 entradas de áudio analógico, 01 saída de áudio digital, 01 saída de áudio, 01 ethernet, 01 USB.**	R$ 4.899,00
01	UND	**Acessório: 01 suporte articulado inclinável para parede, compatível com o equipamento.**	R$ 195,00
VALOR TOTAL			R$ 5.094,00

JUSTIFICATIVA (causas) A aquisição deste equipamento tem como objetivo equipar a sala de treinamento que será utilizada para a capacitação dos servidores, para transmissões de vídeo- aulas, conferências, slides, entre outros, garantindo assim formas de melhorar o desempenho dos mesmos em suas atividades correlatas e o bom funcionamento desta Controladoria. Tal iniciativa deu-se com o planejamento estratégico de 2018 apresentado por este Departamento Administrativo.

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: **REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - EPP**
CNPJ: 27.048.093/0001-80
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Cotação de Preço DATA: 06 de agosto de 2018 Fls. 18

PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 482/SPACC/PGM;2018
DATA: 03/09/2018 Fls. 66 A 70 (VERSO)
FUNDAMENTO LEGAL: art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa.

Porto Velho, 20 de agosto de 2018.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:35F264DD

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 040/GAB/CGM/2018

Portaria nº 040/GAB/CGM/2018
Porto Velho, 20 de setembro de 2018

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, art. 3º, do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352/2018;

Considerando o artigo 5º do Decreto nº 14.543/2017, que determina aos Secretários Municipais e autoridades equiparadas, no âmbito de suas Unidades, a nomeação de comissão ou designação de servidores com o objetivo de executar os controles dos processos de despesa e inscrição de restos a pagar.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, para compor a Comissão de Controle Processual da Controladoria Geral do Município, os servidores:

Marcelo da Silva Gomes, cadastro 51011, Assistente de Controle Interno;
Manoel Jesus do Nascimento, cadastro 50485, Assistente de Controle Interno; e
Roza Bete Macedo Malta, Cadastro 242256, Assistente de Controle Interno.

Art. 2º – **Revogar** a Portaria nº 027/CGM/2017, de 05 de junho de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Auditor
BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9971365D

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2018/DAF/EMDUR

O Diretor Presidente da **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.763.223/0001-61, torna público, a quem possa interessar, com base legal no artigo 29, II da lei 13.303/2016, nos autos do Processo Administrativo nº 02.41.00103/2018, foi dispensável a licitação, para contratar empresa especializada para fornecimento do Sistema de Gerenciamento e tratamento de frequência e coletores de dados (Sistema de Registro de Ponto - SRP), conforme as especificações previstas no Termo de Referência e no Quadro Comparativo, em favor da empresa:

WORK SOFT COM. DE INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ nº 10.692.111/0001-60 no valor de R$ 8.425,00 (oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Porto Velho/RO, 21 de setembro de 2018.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B299068F

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2018/DAF/EMDUR

PROCESSO Nº: 02.41.00103/2018
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNCECIMENTO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE FREQUÊNCIA E COLETORES DE DADOS (SISTEMA DE REGISTRO DE PONTO – SRP).

Considerando as informações, parecer e demais documentos contidos no Processo Administrativo nº. 02.41.00103/2018, **RATIFICO** a dispensa de licitação para contratar a empresa: WORK SOFT COM. DE INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 10.692.111/0001-60.

Essa ratificação se fundamenta no caput do artigo 29, II, da lei 13.303/2016.

O valor da contratação é de R$ 8.425,00 (oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais), que será pago com recursos do programa:

Fonte: 100
Projeto Atividade: 15.122.007.2.303000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Porto Velho/RO, 21 de setembro de 2018.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7D36DFF7

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2018

Aos treze dias do mês de setembro do ano de 2018, a **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR,** inscrita no **CNPJ sob nº 04.763.223/0001-61**, com sede à Av. Brasília nº 1.576, Bairro Santa Bárbara, Porto Velho/RO, neste ato representada por seu Diretor Presidente **THIAGO DOS SANTOS TEZZARI,** brasileiro, portador do RG nº. 760627 SSP/RO e inscrito no CPF nº. 790.128.332-72, ocupante do cargo de **Diretor Presidente**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro as empresas:

G. GAMA LTDA EPP
Enquadramento: Empresa de Pequeno Porte
CNPJ: 15.479.369/0001-04
Endereço: Av. Calama, nº 6388, Bairro Igarapé, Porto Velho, Rondônia. CEP: 76.824-262. Telefone: (69) 3222-9191. E-mail: atendimento@grupogama.net.br
Responsável: Warley Bueno Borges.

LUDA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
Enquadramento: ME
CNPJ: 19.805.401/0001-47
Endereço: Rua Luther King, nº 2113, Jardim Clodoaldo, Cacoal, Rondônia. CEP: 76.963-536. Telefone: (69) 3443-5082. E-mail: ludacomercio@gmail.com
Responsável: Gleidson Ragnini – Sócio Administrador

D. G. ENTERPRISES LTDA - ME
Enquadramento: ME
CNPJ: 27.162.489/0001-54
Endereço: Rua Miguel Batista Rangel, nº 204, Jardim Santa Julia, São José dos Campos, São Paulo. CEP: 12.228-288. Telefone: (12) 3934-3322. E-mail: dgenterprises@terra.com.br
Responsável: Danilo Diogo Gianetti – Sócio Administrador

ARZUL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI
Enquadramento: EPP
CNPJ: 26.544.764/0001-31
Endereço: Rua Tereza Campanella, 165, Boa Vista, São Caetano do Sul, São Paulo. CEP: 09.561-210. Telefone: (11) 3565-5167. E-mail: licitacoesarzul@gmail.com
Responsável: Flavio Fratus Gonzaga - Proprietário

DIRCEU LONGO & CIA LTDA
Enquadramento:
CNPJ: 92.823.764/0001-03
Endereço: Avenida 21 de Abril, 51, Barão de Cotegipe, Rio Grande do Sul. CEP: 99.740-000. Telefone: (54) 3523-1295. E-mail: dilon.net@uol.com.br
Responsável: Dirceu Longo – Gerente.

T. NAVA ASSESSORIA EM PREGÕES ELETRÔNICOS
Enquadramento:
CNPJ: 18.912.500/0001-65
Endereço: Rua Ceslau Leszczinski, 40, Sala 01, Centro, Barão de Cotegipe – Rio Grande do Sul. CEP: 99.740-000. Telefone: (54) 3523-2199. E-mail: tnavalicita@yahoo.com.br
Responsável: Tamires Nava – Sócia Gerente

S.T.E.E. TECNOLOGIA ELETROELETRÔNICA LTDA - ME
Enquadramento: ME
CNPJ: 11.392.944/0001-78
Endereço: Rua Anastácio Franco do Amaral, 130, Petrópolis, Betim, Minas Gerais. CEP: 32.655-034. Telefone: (31) 3787-1384. E-mail: comercial@steeletronica.com.br
Responsável: Marco Antônio dos Santos – Procurador.

FERGAVI COMERCIAL LTDA – EPP
Enquadramento: EPP
CNPJ: 14.968.227/0001-30
Endereço: Rua Silveira Tavares, 112, 1º andar, Sala 02, Parque Edu Chaves, São Paulo, SP. CEP: 02.233-040. Telefone: (11) 2501-5026. E-mail: fergavi@terra.com.br

Responsável: Mário César Móya Martinez - Procurador

Simplesmente denominadas **DETENTORAS**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S),** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 004/2018/EMDUR**, **Processo Administrativo nº 02.41.00005/2018** no qual foi instaurado o procedimento licitatório do tipo **MENOR PREÇO,** cujo objeto é o Registro de Preços para futura aquisição de **FERRAMENTAS E MÁQUINAS EM GERAL**, para atender as necessidades da Empesa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, pelo prazo de 12 (doze) meses**,** nos termos Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, Decreto Federal nº 5.504 de 05.08.2005, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Decreto Municipal 13.707, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 (com suas posteriores alterações), Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, observadas as cláusulas e condições que as partes pactuam por este instrumento, conforme abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de **FERRAMENTAS E MÁQUINAS EM GERAL**, para atender as necessidades da Empesa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, conforme descrições e preços constantes no Edital do **Pregão Eletrônico n.º 004/2018.**

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses consecutivos**, a contar da data de sua publicação no Diário do Município de Porto Velho (DOM).

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a EMDUR não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. Será Órgão Participante da ata pretendida, a EMDUR, por meio da Diretoria Técnica, a qual terá suas atribuições definidas em ata e será responsável pela execução dos serviços.

3.2. O Gerenciamento será procedido por Comissão designada por ato da Diretoria da EMDUR, cujas atribuições serão:

a) Gerenciar a Ata, inclusive no que tange a seu quantitativo;
b) Informar os fornecedores, quando do pedido de Adesão por outros e deferindo o pedido, caso sejam preenchidos os requisitos e observados os quantitativos máximos permitidos nesta Ata;
c) Expedir Notificações às Detentoras, no âmbito de sua alçada;
d) Receber, analisar e julgar os pedidos das Detentoras relativos a presente Ata, no âmbito de sua alçada;
e) Realizar pesquisa de preços no mercado legal, periodicamente com vistas a verificar a manutenção da vantajosidade da Ata de SRP, conforme disciplina o Decreto Federal nº 7.982/2013;
f) Informar ao setor competente quando do termino de quantitativo dos itens para que este providencie as aquisições necessárias por meio de outros procedimentos licitatórios, ou seja, analisada a conveniência de nova implantação de Ata;
g) Outras atividades correlatas.

3.3. O setor técnico requisitante da EMDUR, enquanto Órgão Participante deverá encaminhar os processos formulados para aquisição, com o Pedido de Fornecimento ou o documento que lhe faça às vezes, para fins de Gerenciamento, à Comissão de SRP designada para o Gerenciamento da Ata, que verificará o saldo de quantitativo em Ata e deferirá o pedido de fornecimento, encaminhando os autos ao setor para fins de emissão de Nota de Empenho.

3.4. Ao Setor responsável pelas requisições (Participante) caberá ainda a entrega das Notas de Empenho respectivas e a verificação e acompanhamento da entrega dos materiais junto ao almoxarifado;

4 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, mediante consulta ao Gerenciador, entendido neste caso como a EMDUR.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, mediante consulta formal, pelo telefone (69) 3229-4879, ou ainda, pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, sendo desde já informado que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. No caso de pedido de adesão à ata, o Órgão Gerenciador poderá solicitar ao interessado, antes de adotar as providências de que tratam este item, verificar a possibilidade de adesão, de acordo com a esfera do Órgão interessado, levando-se em consideração as determinações dos Tribunais de Contas e as normas internas da EMDUR (impossibilidade de adesão vertical).

5 DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos "a", "b" e "d" do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) Pedido do fornecedor.

5.10. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos materiais cuja requisição, nota de empenho ou documento similar já tenham sido emitidos antes da ocorrência do fato.

6 DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. Por ocasião da entrega, é vedado o recebimento de materiais que possuam marca ou características diversas daquelas consignadas nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da Detentora, bem como, que descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado;

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

7.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

7.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

7.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a EMDUR convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

7.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

7.5. O PRODUTO, desta licitação deverá ser entregue acompanhado de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

7.6. A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

7.7. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do PRODUTO entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

8 DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **item 5 (cinco) do Termo de Referência, Anexo II do Edital;**

9. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. Conforme descrito no **item 4** (quatro) do Termo de Referência Anexo II deste Edital;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATADA são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas no **item 9.1** do Termo de Referência, **Anexo II do Edital;**

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Conforme descrito no **item 9.2** do Termo de Referência **Anexo II deste Edital**;

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica a Contratada ciente de que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as suas cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

12.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao disposto no Decreto Municipal 13.707, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital de Licitação e seus anexos que a precedeu, aplicáveis à contratação e especialmente aos casos omissos;

12.3. Os casos omissos serão submetidos ao Gerenciador, que analisará os documentos protocolados de acordo coma s normas citadas nesta Cláusula, podendo valer-se de laudos e estudos técnicos, pareceres jurídicos e outros meios que lhe possibilite melhor análise da questão.

12.4. Havendo necessidade de laudos ou estudos técnicos para fins de comprovação dos fatos alegados pelas Detentoras da Ata, estes correrão por conta da Detentora.

12.5. É parte integrante desta Ata para todos os efeitos legais o Edital de **Pregão Eletrônico nº 004/2018** e seus anexos e a proposta(s) final(s) decorrente(s) da(s) licitante(s) detentora(s).

12.6. Os preços registrados constam em Anexo desta Ata.

12.7. Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 13 de setembro de 2018.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente da EMDUR

EDEMILSON LEMOS DE OLIVEIRA
Diretor Técnico/EMDUR

FREDSON GOMES DA SILVA
Pregoeiro/EMDUR

Empresas Detentoras do Registro de Preços:

G. Gama LTDA EPP
CNPJ: 15.479.369/0001-04
Responsável:
WARLEY BUENO BORGES

Luda Comércio e Serviços EIRELLI - ME
CNPJ: 19.805.401/0001-47
Responsável:
GLEIDSON RAGNINI
Sócio Administrador

D. G. Enterprises LTDA - ME
CNPJ: 27.162.489/0001-54
Responsável:
DANILO DIOGO GIANETTI
Sócio Administrador

Arzul Comércio de Máquinas EIRELI
CNPJ: 26.544.764/0001-31
Responsável:
FLAVIO FRATUS GONZAGA
Proprietário

Dirceu Longo & CIA LTDA
CNPJ: 92.823.764/0001-03
Responsável:
DIRCEU LONGO
Gerente.

T. Nava Assessoria em Pregões Eletrônicos
CNPJ: 18.912.500/0001-65
Responsável:
TAMIRES NAVA
Sócia Gerente

S.t.e.e. Tecnologia Eletroeletrônica LTDA - ME
CNPJ: 11.392.944/0001-78
Responsável:
MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Procurador.

Fergavi Comercial LTDA – EPP
CNPJ: 14.968.227/0001-30
Responsável:
MÁRIO CÉSAR MÓYA MARTINEZ
Procurador

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C46DE3B4

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 24/2018/ASJUR/EMDUR/RO – (LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02.41.00046/2018
CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
CONTRATADO: COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
ESPÉCIE: EXTRATO AO CONTRATO nº 018/2018/ASJUR/EMDUR/RO

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais elétricos, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I (Termo de Referência) do Edital Pregão Eletrônico nº 002/2018/EMDUR.

Cabo Quadriplex de alumínio 10 mm²: 3 cabos de alumínio isolados e 1 cabo de alumínio nú; tensão 0,6/1KV; 3 fases em torno de 1 condutor neutro para sustentação; condutor fase de alumínio 1350 por um único fio ou encordoamento redondo compactado; isolado em composto termoplástico (PE 70°C) ou termofixo (XLPE 90°C); na cor preta; bobina com 200 metros em carretel de madeira; aplicação em redes de baixa tensão para distribuição de energia; conforme Normas da ABNT.

VALOR: O valor fixo e irreajustável deste contrato é de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

DESPESAS: Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas decorrentes do objeto correrão pelo orçamento da Contratante com a seguinte programação orçamentária:

Fonte 01.10
Projeto Atividade: 02.41.15.4520.163.1.022 – Revitalização de Iluminação Pública em Vias Urbanas
Elemento Despesa: 3.3.90.30 0 – Material de consumo
Fonte 03.10
Projeto Atividade: 02.41.15.4520.163.1.022 – Revitalização de Iluminação Pública em Vias Urbanas
Elemento Despesa: 3.3.90.30 0 – Material de consumo

Porto Velho, 21 de setembro de 2018.

Responsável pelo extrato:

ALINE MOREIRA DELFIOL
OAB/RO 9306
Portaria n°038/2018/GAB/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:AED14217

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 25/2018/ASJUR/EMDUR/RO – (LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02.41.00046/2018
CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
CONTRATADO: ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS – ME
ESPÉCIE: EXTRATO AO CONTRATO nº 019/2018/ASJUR/EMDUR/RO

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais elétricos, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I (Termo de Referência) do Edital Pregão Eletrônico nº 002/2018/EMDUR.

Contactora – 20: tripolar; tensão de bobina de 220V; NA e NF; compatibilidade de relé de sobrecarga e tensão de isolação; conforme normas da ABNT.

Refletor Vapor Metálico de 400W: E-40; Projetor fechado, corpo em chapa de alumínio brilhante, laterais em aço galvanizado, lente plana de cristal temperado à prova de choque térmico, suporte de fixação em chapa de aço galvanizado.

Refletor Vapor Metálico de 1.000W: E-40; Projetor fechado, corpo em chapa de alumínio brilhante, laterais em aço galvanizado, lente plana de cristal temperado à prova de choque térmico, suporte de fixação em chapa de aço galvanizado.

Quadro de comando: caixas resistentes altamente vedadascom perfilde borracha na porta e flange.Índice de proteção IP 64. Tratamento da chapa.

Quadro de comando: caixas resistentes altamente vedadascom perfilde borracha na porta e flange.Índice de proteção IP 64. Tratamento da chapa. Pintura em epóxi pó eletrostática. RAL 7032.

Trilho para quadro de Comando: Os trilhos devem ser produzidos em aço galvanizado e ser do tipo perfurado.

Quadro de Distribuição: Quadro para 08 disjuntores, em PVC antichamas; Entradas nas bitolas de 25 e 32 mm no fundo e nas laterais para a instalação dos eletrodutos roscáveis ou flexíveis;

VALOR: O valor fixo e irreajustável deste contrato é de R$ 38.178,75 (Trinta e oito mil, cento e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

DESPESAS: Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas decorrentes do objeto correrão pelo orçamento da Contratante com a seguinte programação orçamentária:

Fonte 01.10
Projeto Atividade: 02.41.15.4520.163.1.022 – Revitalização de Iluminação Pública em Vias Urbanas.
Elemento Despesa: 3.3.90.30 0 – Material de consumo
Fonte 03.10
Projeto Atividade: 02.41.15.4520.163.1.022 – Revitalização de Iluminação Pública em Vias Urbanas.
Elemento Despesa: 300000000.03.90.30 0 – Material de consumo

Porto Velho, 20 de setembro de 2018.

Responsável pelo extrato:

ALINE MOREIRA DELFIOL
OAB/RO 9306
Portaria n°038/2018/GAB/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:9069DDC3

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR EXTRATO Nº 26/2018/ASJUR/EMDUR/RO – (LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02.41.00046/2018
CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
CONTRATADO: N.V.VERDE & CIA LTDA - ME
ESPÉCIE: EXTRATO AO CONTRATO nº 020/2018/ASJUR/EMDUR/RO

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais elétricos, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I (Termo de Referência) do Edital Pregão Eletrônico nº 002/2018/EMDUR.

Disjuntor Termomagnético 40A: tripolar; tensão nominal por polo de operação de 240V a 415V;

Conector de emenda e derivação: para condutores flexíveis de 2,5mm² a 4 mm²; composto de material de cobre.

Conector Derivação Tipo Cunha: fabricado em liga de cobre ou alumínio; estanhado; utilizado para conexão entre condutores de cobre e alumínio;

VALOR: O valor fixo e irreajustável deste contrato é de R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais). VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

DESPESAS: Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas decorrentes do objeto correrão pelo orçamento da Contratante com a seguinte programação orçamentária:

Fonte 01.10
Projeto Atividade: 02.41.15.4520.163.1.022 – Revitalização de Iluminação Pública em Vias Urbanas.
Elemento Despesa: 3.3.90.30 0 – Material de consumo
Fonte 03.10
Projeto Atividade: 02.41.15.4520.163.1.022 – Revitalização de Iluminação Pública em Vias Urbanas.
Elemento Despesa 3.3.90.30 0 – Material de consumo

Porto Velho, 20 de setembro de 2018.

Responsável Pelo Extrato:

ALINE MOREIRA DELFIOL
OAB/RO 9306
Portaria n°038/2018/GAB/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:31FDD6DE

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR EXTRATO Nº 27/2018/ASJUR/EMDUR/RO – (LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02.41.00046/2018
CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
CONTRATADO: IMEDIATO COMERCIAL ELÉTRICA E FERRAMENTAS LTDA - ME
ESPÉCIE: EXTRATO AO CONTRATO nº 021/2018/ASJUR/EMDUR/RO

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais elétricos, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I (Termo de Referência) do Edital Pregão Eletrônico nº 002/2018/EMDUR.

Cabo 10,0 mm²: flexível; fio de cobre com revestimento de PVC; antichama; 750V; peça com 100 metros; na cor preta; conforme as normas da ABNT.

Contactora – 125A: tripolar, tensão de bobina de 220V; NA e NF, compatibilidade de relé de sobrecarga e tensão de isolação; conforme normas da ABNT.

VALOR: O valor fixo e irreajustável deste contrato é de R$ 273.842,00 (Duzentos e setenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais).

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

DESPESAS: Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas decorrentes do objeto correrão pelo orçamento da Contratante com a seguinte programação orçamentária:

Fonte 01.10
Projeto Atividade: 02.41.15.4520.163.1.022 – Revitalização de Iluminação Pública em Vias Urbanas.
Elemento Despesa: 3.3.90.30 0 – Material de consumo
Fonte 03.10
Projeto Atividade: 02.41.15.4520.163.1.022 – Revitalização de Iluminação Pública em Vias Urbanas.
Elemento Despesa: 3.3.90.30 0 – Material de consumo

Porto Velho, 20 de setembro de 2018.

Responsável pelo extrato:

ALINE MOREIRA DELFIOL
OAB/RO 9306
Portaria n°038/2018/GAB/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:4F388025

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 28/2018/ASJUR/EMDUR/RO – (LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02.41.00046/2018
CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
CONTRATADO: LUDA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
ESPÉCIE: EXTRATO AO CONTRATO nº 022/2018/ASJUR/EMDUR/RO

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais elétricos, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I (Termo de Referência) do Edital Pregão Eletrônico nº 002/2018/EMDUR.

Contactora – 150A: tripolar, tensão de bobina de 220V; NA e NF, compatibilidade de relé de sobrecarga e tensão de isolação; conforme normas da ABNT.

Disjuntor Termomagnético 100A: tripolar; tensão nominal por polo de operação de 240V a 415V; vida útil mecânica maior que 6.000 manobras; vida útil elétrica maior que 4.000 manobras; conforme normas da ABNT.

VALOR: O valor fixo e irreajustável deste contrato é de R$ 28.088,50 (Vinte e oito mil, oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

DESPESAS: Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas decorrentes do objeto correrão pelo orçamento da Contratante com a seguinte programação orçamentária:

Fonte 01.10
Projeto Atividade: 02.41.15.4520.163.1.022 – Revitalização de Iluminação Pública em Vias Urbanas.
Elemento Despesa: 3.3.90.30 0 – Material de consumo
Fonte 03.10
Projeto Atividade: 02.41.15.4520.163.1.022 – Revitalização de Iluminação Pública em Vias Urbanas.
Elemento Despesa: 3.3.90.30 0 – Material de consumo

Porto Velho, 20 de setembro de 2018.

Responsável pelo extrato
ALINE MOREIRA DELFIOL
OAB/RO 9306
Portaria n°038/2018/GAB/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:DA945A90

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 29/2018/ASJUR/EMDUR/RO – (LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02.41.00046/2018
CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
CONTRATADO: KHARISMA COMERCIAL LTDA
ESPÉCIE: EXTRATO AO CONTRATO nº 023/2018/ASJUR/EMDUR/RO

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais elétricos, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I (Termo de Referência) do Edital Pregão Eletrônico nº 002/2018/EMDUR.

Contactora – 80A: tripolar, tensão de bobina de 220V; NA e NF, compatibilidade de relé de sobrecarga e tensão de isolação; conforme normas da ABNT.

Laço pré-formado de distribuição MENOR: fabricado com fios de aço galvanizado com material abrasivo a base de óxido de alumínio; para cabos 4 AWG; conforme Normas da ABNT.

Reatores Eletromagnéticos para Lâmpadas à Vapor Metálico potência de 250 W: uso externo; AFP; para iluminação pública; tensão de 220V; frequência de 60Hz;

Reatores Eletromagnéticos para Lâmpadas à Vapor Metálico potência de 400W: uso externo; AFP; para iluminação pública; tensão de entrada máxima de 220V; frequência de entrada máxima de 60 Hz; corrente de rede no máximo 6A; fator de potência mínimo de 0.92; perda de potência máxima de 40 W; grau de proteção de vedação mínimo IP54;

Reatores Eletromagnéticos para Lâmpadas à Vapor Metálico potência de 1000W: uso externo; AFP; para iluminação pública; tensão de entrada máxima de 220V; frequência de entrada máxima de 60 Hz; corrente de rede no máximo 6A; fator de potência mínimo de 0.95; perda de potência máxima de 70 W;

VALOR: O valor fixo e irreajustável deste contrato é de R$ 1.038.354,50 (Um milhão e trinta, oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

DESPESAS: Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas decorrentes do objeto correrão pelo orçamento da Contratante com a seguinte programação orçamentária:

Fonte 01.10
Projeto Atividade: 02.41.15.4520.163.1.022 – Revitalização de Iluminação Pública em Vias Urbanas.
Elemento Despesa: 3.3.90.30 0 – Material de consumo

Fonte 03.10
Projeto Atividade: 02.41.15.4520.163.1.022 – Revitalização de Iluminação Pública em Vias Urbanas.
Elemento Despesa:3.3.90.30 0 – Material de consumo

Porto Velho, 20 de setembro de 2018.

Responsável pelo extrato:

ALINE MOREIRA DELFIOL
OAB/RO 9306
Portaria n°038/2018/GAB/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:BEE70343

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 30/2018/ASJUR/EMDUR/RO – (LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02.41.00046/2018
CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
CONTRATADO: CARE BUSINESS COMERCIAL EIRELI - ME
ESPÉCIE: EXTRATO AO CONTRATO nº 024/2018/ASJUR/EMDUR/RO

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais elétricos, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I (Termo de Referência) do Edital Pregão Eletrônico nº 002/2018/EMDUR.

Contactora – 60A a 65A: tripolar; tensão de bobina de 220V; NA e NF; compatibilidade de relé de sobrecarga e tensão de isolação; conforme normas da ABNT.

Alça pré-formada de distribuição menor: fabricado com fios de aço galvanizado com material abrasivo a base de óxido de alumínio; para cabos 5 AWG; conforme normas da ABNT.

Reatores Eletromagnéticos para Lâmpadas à Vapor Metálico potência de 250 W: uso externo; AFP; para iluminação pública; tensão de 220V; frequência de 60Hz; corrente nominal máxima 1.32A; fator de potência mínimo de 0,94; perda de potência máxima de 30W;

VALOR: O valor fixo e irreajustável deste contrato é de R$ 149.024,00 (Cento e quarenta e nove mil e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

DESPESAS: Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas decorrentes do objeto correrão pelo orçamento da Contratante com a seguinte programação orçamentária:

Fonte 01.10
Projeto Atividade: 02.41.15.4520.163.1.022 – Revitalização de Iluminação Pública em Vias Urbanas.
Elemento Despesa: 3.3.90.30 0 – Material de consumo

Fonte 03.10
Projeto Atividade: 02.41.15.4520.163.1.022 – Revitalização de Iluminação Pública em Vias Urbanas.
Elemento Despesa: 3.3.90.30 0 – Material de consumo

Porto Velho, 20 de setembro de 2018.

Responsável pelo extrato:

ALINE MOREIRA DELFIOL
OAB/RO 9306
Portaria n°038/2018/GAB/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A007D1A5

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 31/2018/ASJUR/EMDUR/RO – (LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02.41.00046/2018
CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
CONTRATADO: DELFER ELETROFERRAGENS LTDA - EPP
ESPÉCIE: EXTRATO AO CONTRATO nº 025/2018/ASJUR/EMDUR/RO

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais elétricos, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I (Termo de Referência) do Edital Pregão Eletrônico nº 002/2018/EMDUR.

Suporte Isolador Roldana Tipo 2: Fabricado em aço galvanizado a fogo; suporte vertical deve conter um contra pino para segurar o isolador; fixação nos postes utilizando braçadeiras tipo BAP; conforme normas da ABNT.

Cinta para poste de concreto duplo T de 150mm x 75mm: a cinta deve ser fornecida completamente montada com parafusos e respectivas porcas; em aço laminado galvanizado; deve suportar carga nominal de tração com flecha residual máxima de 6mm: F = 1.500daN; carga mínima de ruptura: F = 3.000daN; torque nominal nos parafusos sem apresentar trincas nas regiões das abas: 8daN.

Parafuso Máquina cabeça quadrada 250mm: fabricado em aço de carbono galvanizado a fogo; rosca M16; diâmetro do parafuso 16mm e comprimento de 250mm; parafuso com arruela quadrada e porca; conforme normas da ABNT.

VALOR: O valor fixo e irreajustável deste contrato é de R$ 300.625,00 (Trezentos mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

DESPESAS: Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas decorrentes do objeto correrão pelo orçamento da Contratante com a seguinte programação orçamentária:

Fonte 01.10
Projeto Atividade: 02.41.15.4520.163.1.022 – Revitalização de Iluminação Pública em Vias Urbanas.
Elemento Despesa: 3.3.90.30 0 – Material de consumo

Fonte 03.10
Projeto Atividade: 02.41.15.4520.163.1.022 – Revitalização de Iluminação Pública em Vias Urbanas.
Elemento Despesa: 3.3.90.30 0 – Material de consumo

Porto Velho, 20 de setembro de 2018.

Responsável pelo extrato:

ALINE MOREIRA DELFIOL
OAB/RO 9306
Portaria n°038/2018/GAB/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:364A1403

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 32/2018/ASJUR/EMDUR/RO – (LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02.41.00046/2018
CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
CONTRATADO: G. GAMA LTDA - EPP
ESPÉCIE: EXTRATO AO CONTRATO nº 026/2018/ASJUR/EMDUR/RO

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais elétricos, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I (Termo de Referência) do Edital Pregão Eletrônico nº 002/2018/EMDUR.

Conector paralelo 1 parafuso: para conexões por aperto entre condutores de cobre e alumínio, baixa e média tensão; corpo em

alumínio com parafuso, porca e arruela em aço zincado a fogo; conforme normas da ABNT.

Refletor Vapor Metálico de 400W: E-40; Projetor fechado, corpo em chapa de alumínio brilhante, laterais em aço galvanizado, lente plana de cristal temperado à prova de choque térmico, suporte de fixação em chapa de aço galvanizado.

Refletor Vapor Metálico de 1.000W: E-40; Projetor fechado, corpo em chapa de alumínio brilhante, laterais em aço galvanizado, lente plana de cristal temperado à prova de choque térmico, suporte de fixação em chapa de aço galvanizado.

Receptáculo E-40: corpo em porcelana esmaltada; soquete em cobre niquelado e com bornes embutidos (16A e 500V); travamento anti-vibratório lateral da lâmpada; para uso de lâmpadas de descarga, com parafuso auto-tarraxante para fixação na luminária em aço zincado ou galvanizado; conforme as normas da ABNT.

Fita Isolante: cor preto de dimensão de no mínimo 18mm x 20mm e 3 metros de comprimentos; suporta no mínimo 85°C. Conforme normas da ABNT.

Quadro de comando: caixas resistentes altamente vedadascom perfilde borracha na porta e flange.Índice de proteção IP 64. Tratamento da chapa. Pintura em epóxi pó eletrostática. RAL 7032, com cores a serem definidas pelo comprador. Com dimensões iguais a: altura de 800mm, largura de 600mm e profundidade de 250mm. Conforme Normas da ABNT.

Quadro de comando: caixas resistentes altamente vedadascom perfilde borracha na porta e flange.Índice de proteção IP 64. Tratamento da chapa. Pintura em epóxi pó eletrostática. RAL 7032, com cores a serem definidas pelo comprador. Com dimensões iguais a: altura de 1200mm, largura de 600mm e profundidade de 220mm. Conforme Normas da ABNT.

Lâmpada de Vapor Metálico de 150W: para iluminação pública; alta pressão; eficiência luminosa igual ou superior a 110 lm/W; temperatura de cor branca; bulbo transparente; vida útil igual ou superior a 20.000 horas; menor perda de fluxo luminoso ao longo da sua vida útil; fluxo luminoso igual ou superior de 16.500 lm; base para receptáculo E-40; todas as especificações complementares em relação ao controle e qualidade deverão estar conforme as normas da ABNT;

Lâmpada de Vapor Metálico de 250 W: para iluminação pública; alta pressão; eficiência luminosa igual ou superior a 80 lm/W; temperatura de cor branca; bulbo transparente; vida útil igual ou superior a 10.000 horas; menor perda de fluxo luminoso ao longo de sua vida útil; fluxo luminoso igual ou superior de 20.000 lm; base para receptáculo E-40; todas as especificações complementares em relação ao controle e qualidade deverão estar conforme as normas da ABNT;

Tomada Industrial 16A: Resistente a impactos e corrosão, com proteção contra contato indireto; Corrente nominail: 16 A; Com as duas partes da conexão (plug “macho e Fêmea”); Número de polos: 3 (2P+T); Tensões nominais: 110 V CA, 220 V CA e 380 V CA; Grau de proteção IP44 e IP67.

Tomada Industrial 32A: Resistente a impactos e corrosão, com proteção contra contato indireto; Corrente nominail: 32 A; Com as duas partes da conexão (plug “macho e Fêmea”); Número de polos: 3 (2P+T); Tensões nominais: 110 V CA, 220 V CA e 380 V CA; Grau de proteção IP44 e IP67.

Tomada Industrial 63A: Resistente a impactos e corrosão, com proteção contra contato indireto; Corrente nominail: 63 A; Com as duas parte da conexão (plug “macho e Fêmea”); Número de polos: 3 (2P+T); Tensões nominais: 110 V CA, 220 V CA e 380 V CA; Grau de proteção IP44 e IP67.

Tomada Industrial 125A: Resistente a impactos e corrosão, com proteção contra contato indireto; Corrente nominail: 125 A; Com as duas parte da conexão (plug “macho e Fêmea”); Número de polos: 3 (2P+T); Tensões nominais: 110 V CA, 220 V CA e 380 V CA; Grau de proteção IP44 e IP67.

Conector de Derivação Perfurante CDP 70: conector para conexões de até 1000V; para conexões de derivação perfurante; para condutores de cobre ou alumínio isolados; faixa de aplicação: Principal 10 a 95mm² e Derivação 1,5 a 10mm²; conforme normas da ABNT.

VALOR: O valor fixo e irreajustável deste contrato é de R$ 759.363,75 (Setecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

DESPESAS: Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas decorrentes do objeto correrão pelo orçamento da Contratante com a seguinte programação orçamentária:

Fonte 01.10
Projeto Atividade: 02.41.15.4520.163.1.022 – Revitalização de Iluminação Pública em Vias Urbanas.
Elemento Despesa: 3.3.90.30 0 – Material de consumo

Fonte 03.10
Projeto Atividade: 02.41.15.4520.163.1.022 – Revitalização de Iluminação Pública em Vias Urbanas.
Elemento Despesa: 3.3.90.30 0 – Material de consumo

Porto Velho, 21 de setembro de 2018.

Responsável pelo extrato:

ALINE MOREIRA DELFIOL
OAB/RO 9306
Portaria n°038/2018/GAB/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C5321C3F

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 33/2018/ASJUR/EMDUR/RO – (LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02.41.00046/2018
CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
CONTRATADO: LAYANE & JOANNY DE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME
ESPÉCIE: EXTRATO AO CONTRATO nº 027/2018/ASJUR/EMDUR/RO

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais elétricos, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I (Termo de Referência) do Edital Pregão Eletrônico nº 002/2018/EMDUR.

Cabo triplex de alumínio 10 mm²: 2 cabos de alumínio isolados e 1 cabo de alumínio nú; tensão 0,6/1KV; 2 fases em torno de 1 condutor neutro para sustentação; condutor fase de alumínio 1350 por um único fio ou encordoamento redondo compactado; isolado em composto termoplástico (PE 70°C) ou termofixo (XLPE 90°C); na cor preta; bobina com 200 metros em carretel de madeira; aplicação em redes de baixa tensão para distribuição de energia; conforme Normas da ABNT.

Cabo triplex de alumínio 35 mm²: 2 cabos de alumínio isolados gravados fase 1 e fase 2 e 1 cabo de alumínio nú; tensão 0,6/1KV; 2 fases em torno de 1 condutor neutro para sustentação; condutor fase de alumínio 1350, com resistência à tração mínima de 100 Mpa, por um único fio ou encordoamento redondo compactado; isolado em composto termoplástico (PE 70°C) ou termofixo (XLPE 90°C); na cor preta; bobina com 200 metros em carretel de madeira; aplicação em

redes de baixa tensão para distribuição de energia; conforme NBR – 8182.

Disjuntor Termomagnético 80A: tripolar; tensão nominal por polo de operação de 240V a 415V; vida útil mecânica maior que 6.000 manobras; vida útil elétrica maior que 4.000 manobras; conforme normas da ABNT.

Eletroduto de PVC Rígido de 1 ½" Roscável: tipo anti-chama; fabricado em PVC rígido; barras com 3 metros de comprimento; diâmetro de 1 ½"; conforme Normas da ABNT.

Alça pré-formada de distribuição menor: fabricado com fios de aço galvanizado com material abrasivo a base de óxido de alumínio; para cabos 5 AWG; conforme normas da ABNT.

Base para relé: corpo em polipropileno; alça em aço galvanizado; tensão bivolt automático de 100 a 240V; frequência 50/60Hz; mapa de marcação e indicação de encaixa e sentido de giro do relé; ligação com cabos de 1,5mm², sendo identificados por: preto fase 1, branco neutro ou fase 2 e vermelho carga, contendo o comprimento mínimo de 250mm cada cabo; capacidade de ser utilizado com o relé de qualquer fabricante; capacidade de carga de 10A a 15A; parafusos e porcas em aço zincado; contatos em latão estanhado; conforme Normas da ABNT.

Conector de Derivação Perfurante CDP 95: conector para conexões de até 1000V; para conexões de derivação perfurante; para condutores de cobre ou alumínio isolados; faixa de aplicação: Principal 10 a 95mm² e Derivação 1,5 a 10mm²; conforme normas da ABNT.

VALOR: O valor fixo e irreajustável deste contrato é de R$ 234.782,00 (Duzentos e trinta e quatro mil e setecentos e oitenta e dois reais).

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

DESPESAS: Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas decorrentes do objeto correrão pelo orçamento da Contratante com a seguinte programação orçamentária:

Fonte 01.10
Projeto Atividade: 02.41.15.4520.163.1.022 – Revitalização de Iluminação Pública em Vias Urbanas.
Elemento Despesa: 3.3.90.30 0 – Material de consumo

Fonte 03.10
Projeto Atividade: 02.41.15.4520.163.1.022 – Revitalização de Iluminação Pública em Vias Urbanas.
Elemento Despesa: 3.3.90.30 0 – Material de consumo

Porto Velho, 21 de setembro de 2018.

Responsável pelo extrato:

ALINE MOREIRA DELFIOL
OAB/RO 9306
Portaria n°038/2018/GAB/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:15E911AC

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 34/2018/ASJUR/EMDUR/RO – (LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02.41.00046/2018
CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
CONTRATADO: ARMANDO LUCCA - EPP
ESPÉCIE: EXTRATO AO CONTRATO nº 028/2018/ASJUR/EMDUR/RO

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais elétricos, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I (Termo de Referência) do Edital Pregão Eletrônico nº 002/2018/EMDUR.

Luminária Pública Fechada: para lâmpadas de vapor de sódio e vapor metálico; com potência de 400W; receptáculo E-40; corpo refletivo estampado em chapa de alumínio anodizado e selado; tampa em policarbonato transparente injetado; sendo as presilhas de fixação resistentes a exposição ao sol; encaixe do braço em liga de alumínio fundido; diâmetro do encaixe do braço aproximado de 30 a 50 mm; parafuso em ferro galvanizado ou anodizado para fixação no braço e com aperto para braços de 30 a 50mm ; grau de Proteção de vedação igual ou superior a IP55 e grau de proteção contra impactos mecânicos igual ou superior a IK08; os ensaios deverão ser elaborados por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou ILAC; conforme as normas: NBR 5101 e NBR 15.129.

VALOR: O valor fixo e irreajustável deste contrato é de R$ 1.960.000,00 (Um milhão e novecentos e sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura..

DESPESAS: Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas decorrentes do objeto correrão pelo orçamento da Contratante com a seguinte programação orçamentária:

Fonte 01.10
Projeto Atividade: 02.41.15.4520.163.1.022 – Revitalização de Iluminação Pública em Vias Urbanas.
Elemento Despesa: 3.3.90.30 0 – Material de consumo

Fonte 03.10
Projeto Atividade: 02.41.15.4520.163.1.022 – Revitalização de Iluminação Pública em Vias Urbanas.
Elemento Despesa: 3.3.90.30 0 – Material de consumo.

Porto Velho, 21 de setembro de 2018.

Responsável pelo extrato:

ALINE MOREIRA DELFIOL
OAB/RO 9306
Portaria n°038/2018/GAB/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F083C842

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 36/2018/ASJUR/EMDUR/RO – (LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02.41.00046/2018
CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
CONTRATADO: SOUZA FILHO SOLUÇÕES EIRELI - ME
ESPÉCIE: EXTRATO AO CONTRATO nº 030/2018/ASJUR/EMDUR/RO

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais elétricos, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I (Termo de Referência) do Edital Pregão Eletrônico nº 002/2018/EMDUR.
Cabo 1,5 mm²: flexível; fio de cobre com revestimento de PVC; antichama; 750V; peça com 100 metros; na cor preta; conforme as normas da ABNT.
Cabo 2,5 mm²: flexível; fio de cobre com revestimento de PVC; antichama; 750V; peça com 100 metros; na cor preta; conforme as normas da ABNT.
Cabo 4,0 mm²: flexível; fio de cobre com revestimento de PVC; antichama; 750V; peça com 100 metros; na cor preta; conforme as normas da ABNT.

Cabo 10,0 mm²: flexível; fio de cobre com revestimento de PVC; antichama; 750V; peça com 100 metros; na cor preta; conforme as normas da ABNT.
Cabo 16 mm²: flexível; fio de cobre com revestimento de PVC; antichama; 750V; bobina com 100 metros; na cor preta; conforme as normas da ABNT.
Lâmpadas de Vapor Metálico de 400 W: para iluminação pública; alta pressão; eficiência luminosa igual ou superior a 100 lm/W; temperatura de cor branca; bulbo transparente; vida útil igual ou superior a 10.000 horas; menor perda de fluxo luminoso ao longo da sua vida útil; fluxo luminoso igual ou superior a 40.000 lm; base para receptáculo E-40; todas as especificações complementares em relação ao controle e qualidade deverão estar conforme as normas da ABNT.
Lâmpadas de Vapor Metálico de 1000 W: para iluminação pública; alta pressão; eficiência luminosa igual ou superior a 80 lm/W; temperatura de cor branca; bulbo transparente; vida útil igual ou superior a 12000 horas; IRC igual ou superior a 65; menor perda de fluxo luminoso ao longo da sua vida útil; fluxo luminoso igual ou superior a 80.000 lm; base para receptáculo E-40; todas as especificações complementares em relação ao controle e qualidade deverão estar conforme as normas da ABNT;

Lâmpadas de Vapor Metálico de 400 W (COR ROSA): para iluminação pública; alta pressão; eficiência luminosa igual ou superior a 84 lm/W; temperatura de cor branca; bulbo transparente; vida útil igual ou superior a 16000 horas; menor perda de fluxo luminoso ao longo da sua vida útil; fluxo luminoso igual ou superior a 33.600 lm; base para receptáculo E-40; todas as especificações complementares em relação ao controle e qualidade deverão estar conforme as normas da ABNT.

Lâmpadas de Vapor Metálico de 400 W (COR VERDE): para iluminação pública; alta pressão; eficiência luminosa igual ou superior a 84 lm/W; temperatura de cor branca; bulbo transparente; vida útil igual ou superior a 16000 horas; menor perda de fluxo luminoso ao longo da sua vida útil; fluxo luminoso igual ou superior a 33.600 lm; base para receptáculo E-40; todas as especificações complementares em relação ao controle e qualidade deverão estar conforme as normas da ABNT.
Lâmpadas de Vapor Metálico de 400 W (COR AZUL): para iluminação pública; alta pressão; eficiência luminosa igual ou superior a 84 lm/W; temperatura de cor branca; bulbo transparente; vida útil igual ou superior a 16000 horas; menor perda de fluxo luminoso ao longo da sua vida útil; fluxo luminoso igual ou superior a 33.600 lm; base para receptáculo E-40; todas as especificações complementares em relação ao controle e qualidade deverão estar conforme as normas da ABNT.

VALOR: O valor fixo e irreajustável deste contrato é de R$ 1.034.110,00 (Um milhão, trinta e quatro mil, cento e dez reais.).

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

DESPESAS: Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas decorrentes do objeto correrão pelo orçamento da Contratante com a seguinte programação orçamentária:

Fonte 01.10
Projeto Atividade: 02.41.15.4520.163.1.022 – Revitalização de Iluminação Pública em Vias Urbanas.
Elemento Despesa: 3.3.90.30 0 – Material de consumo

Fonte 03.10
Projeto Atividade: 02.41.15.4520.163.1.022 – Revitalização de Iluminação Pública em Vias Urbanas.
Elemento Despesa: 3.3.90.30 0 – Material de consumo

Porto Velho, 21 de setembro de 2018.

Responsável pelo extrato:
ALINE MOREIRA DELFIOL
OAB/RO 9306
Portaria n°038/2018/GAB/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:8E1B0A08

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 37/2018/ASJUR/EMDUR/RO – (LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02.41.00046/2018
CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
CONTRATADO: P.M. DOS SANTOS EIRELI- ME
ESPÉCIE: EXTRATO AO CONTRATO nº 031/2018/ASJUR/EMDUR/RO

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais elétricos, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I (Termo de Referência) do Edital Pregão Eletrônico nº 002/2018/EMDUR.

Cabo triplex de alumínio 10 mm²: 2 cabos de alumínio isolados e 1 cabo de alumínio nú; tensão 0,6/1KV; 2 fases em torno de 1 condutor neutro para sustentação; condutor fase de alumínio 1350 por um único fio ou encordoamento redondo compactado; isolado em composto termoplástico (PE 70°C) ou termofixo (XLPE 90°C); na cor preta; bobina com 200 metros em carretel de madeira; aplicação em redes de baixa tensão para distribuição de energia; conforme Normas da ABNT.

Cabo triplex de alumínio 16 mm²: 2 cabos de alumínio isolados e 1 cabo de alumínio nú; tensão 0,6/1KV; 2 fases em torno de 1 condutor neutro para sustentação; condutor fase de alumínio 1350 por um único fio ou encordoamento redondo compactado; isolado em composto termoplástico (PE 70°C) ou termofixo (XLPE 90°C); na cor preta; bobina com 200 metros em carretel de madeira; aplicação em redes de baixa tensão para distribuição de energia; conforme Normas da ABNT

Luva para Eletroduto de PVC Rígido Roscável 1 ½": tipo anti-chama; fabricado em PVC rígido; diâmetro de 1 ½"; para conexão de eletroduto; conforme Normas da ABNT.

Carretilha Para Lançamento de Cabo Multiplexado com Roldana: para lançamento de cabos em baixa tensão; com gancho; com roldana; deve suportar cargas acima de 500 daN; conforme normas da ABNT.

Bateria 9V: pilha utilizada em Multímetro para Isolamento; nova; validade mínima de 2 anos; alcalina; não recarregável; garantia mínima de 1 ano; conforme Normas da ABNT.

Conector paralelo 1 parafuso: para conexões por aperto entre condutores de cobre e alumínio, baixa e média tensão; corpo em alumínio com parafuso, porca e arruela em aço zincado a fogo; conforme normas da ABNT.

Quadro de Distribuição: Quadro Embutir com Barramento Trifásico+Geral 18 a 24 Disjuntores DIN, para montagem elétrica de circuítos, ideal para pente ou jumper's de cabo, pode ser instalado Disjuntor Geral (unipolar, bipolar e tripolar)

Quadro de Distribuição: Quadro Embutir com Barramento Trifásico+Geral 36 a 56 Disjuntores DIN, para montagem elétrica de circuítos, ideal para pente ou jumper's de cabo, pode ser instalado Disjuntor Geral (unipolar, bipolar e tripolar)

Eletroduto corrugado 20mm: Fabricado de PVC Antichama; Diâmetros dos eletrodutos bitola de 20mm; Eletrodutos fornecidos em bobinas com 50m; Resistência diametral dos eletrodutos; carga até 320N/5cm; Eletroduto com baixo coeficiente de atrito facilita a introdução e passagem dos cabos elétricos; Normas de Referência - NBR 15465 e NBR 5410.

VALOR: O valor fixo e irreajustável deste contrato é de R$ 229.532,80 (Duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

DESPESAS: Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas decorrentes do objeto correrão pelo orçamento da Contratante com a seguinte programação orçamentária:

Fonte 01.10
Projeto Atividade: 02.41.15.4520.163.1.022 – Revitalização de Iluminação Pública em Vias Urbanas.
Elemento Despesa: 3.3.90.30 0 – Material de consumo

Fonte 03.10
Projeto Atividade: 02.41.15.4520.163.1.022 – Revitalização de Iluminação Pública em Vias Urbanas.
Elemento Despesa: 3.3.90.30 0 – Material de consumo

Porto Velho, 21 de setembro de 2018.

Responsável pelo extrato:

ALINE MOREIRA DELFIOL
OAB/RO 9306
Portaria n°038/2018/GAB/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:FAF0F2EA

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 38/2018/ASJUR/EMDUR/RO – (LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02.41.00046/2018
CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
CONTRATADO: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
ESPÉCIE: EXTRATO AO CONTRATO nº 032/2018/ASJUR/EMDUR/RO

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais elétricos, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I (Termo de Referência) do Edital Pregão Eletrônico nº 002/2018/EMDUR.

Disjuntor Termomagnético 20A: tripolar; 20A; tensão nominal por polo de operação de 240V a 415V; temperatura ambiente de – 5°C até 40°C; 6.000 manobras elétricas; 20.000 manobras mecânicas; frequência de 50/60hz; sem restrições para a posição de montagem; conforme normas da ABNT.

Disjuntor Termomagnético 50A: tripolar; 50A; tensão nominal por polo de operação de 240V a 415V; temperatura ambiente de – 5°C até 40°C; 6.000 manobras elétricas; 20.000 manobras mecânicas; frequência de 50/60hz; sem restrições para a posição de montagem; conforme normas da ABNT.

Disjuntor Termomagnético 60A a 65A: tripolar; 60A a 65A; tensão nominal por polo de operação de 240V a 415V; temperatura ambiente de – 5°C até 40°C; 6.000 manobras elétricas; 20.000 manobras mecânicas; frequência de 50/60hz; sem restrições para a posição de montagem; conforme normas da ABNT.

Curva 90° para Eletroduto PVC Rígido roscável 1 ½": tipo anti-chama; fabricado em PVC rígido; diâmetro de 1 ½"; conforme Normas da ABNT.

Base para relé: corpo em polipropileno; alça em aço galvanizado; tensão bivolt automático de 100 a 240V; frequência 50/60Hz; mapa de marcação e indicação de encaixa e sentido de giro do relé; ligação com cabos de 1,5mm², sendo identificados por: preto fase 1, branco neutro ou fase 2 e vermelho carga, contendo o comprimento mínimo de 250mm cada cabo; capacidade de ser utilizado com o relé de qualquer fabricante; capacidade de carga de 10A a 15A; parafusos e porcas em aço zincado; contatos em latão estanhado; conforme Normas da ABNT.

Lâmpada de Vapor Metálico de 250 W: para iluminação pública; alta pressão; eficiência luminosa igual ou superior a 80 lm/W; temperatura de cor branca; bulbo transparente; vida útil igual ou superior a 10.000 horas; menor perda de fluxo luminoso ao longo de sua vida útil; fluxo luminoso igual ou superior de 20.000 lm; base para receptáculo E-40; todas as especificações complementares em relação ao controle e qualidade deverão estar conforme as normas da ABNT.

Braço curvo de Luminária: para iluminação pública; em aço SAE 1010/1020; acabamento em galvanização a fogo; diâmetro externo de 48mm; avanço de 2500mm; com sapata de 400mm com uma distância entre os parafusos de fixação de 200mm; com uma garantia igual ou superior a 1 ano; conforme as normas da ABNT.

Refletor Led Multicor: Refletor holofote LED de potência no mínimo 50W, com controle de no mínimo 6 cores (branco, verde, amarelo, rosa, azul, e vermelho), com tensão bivolt 110V/220V, com temperatura de cor de no mínimo 6500K.

Luminárias urbanas ornamentais: Luminária com potência de no mínimo 100W, Projetadas para serem usadas em áreas externas de destaque, tais como praças. Com tensão de trabalho de 100-280V.

VALOR: O valor fixo e irreajustável deste contrato é de R$ 1.488.938,50 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

DESPESAS: Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas decorrentes do objeto correrão pelo orçamento da Contratante com a seguinte programação orçamentária:

Fonte 01.10
Projeto Atividade: 02.41.15.4520.163.1.022 – Revitalização de Iluminação Pública em Vias Urbanas.
Elemento Despesa: 3.3.90.30 0 – Material de consumo

Fonte 03.10
Projeto Atividade: 02.41.15.4520.163.1.022 – Revitalização de Iluminação Pública em Vias Urbanas.
Elemento Despesa: 3.3.90.30 0 – Material de consumo

Porto Velho, 21 de setembro de 2018.

Responsável pelo extrato:

ALINE MOREIRA DELFIOL
OAB/RO 9306
Portaria n°038/2018/GAB/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:9D3C9649

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 39/2018/ASJUR/EMDUR/RO – (LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02.41.00046/2018
CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
CONTRATADO: FICAPOÇOS FIOS & CABOS LTDA
ESPÉCIE: EXTRATO AO CONTRATO nº 033/2018/ASJUR/EMDUR/RO

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais elétricos, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I (Termo de Referência) do Edital Pregão Eletrônico nº 002/2018/EMDUR.

Isolador Tipo Roldana 1 leito: isolador de porcelana para linhas aéreas; recoberto com uma camada de esmalte liso vitrificado; na cor marrom escuro; garantia de no mínimo 1 ano; conforme normas da ABNT.

Suporte Isolador Roldana Tipo 2: Fabricado em aço galvanizado a fogo; suporte vertical deve conter um contra pino para segurar o isolador; fixação nos postes utilizando braçadeiras tipo BAP; conforme normas da ABNT.

VALOR: O valor fixo e irreajustável deste contrato é de R$ 424.500,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

DESPESAS: Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas decorrentes do objeto correrão pelo orçamento da Contratante com a seguinte programação orçamentária:

Fonte 01.10
Projeto Atividade: 02.41.15.4520.163.1.022 – Revitalização de Iluminação Pública em Vias Urbanas.
Elemento Despesa: 3.3.90.30 0 – Material de consumo

Fonte 03.10
Projeto Atividade: 02.41.15.4520.163.1.022 – Revitalização de Iluminação Pública em Vias Urbanas.
Elemento Despesa: 3.3.90.30 0 – Material de consumo

Porto Velho, 21 de setembro de 2018.

Responsável pelo extrato:

ALINE MOREIRA DELFIOL
OAB/RO 9306
Portaria n°038/2018/GAB/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:4F1027E7

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL, por meio de seu Presidente Antônio Ocampo Fernandes, após conferência do procedimento do anexo IV da Instrução Normativa n° 002/CGM/2015, bem como conforme determinação do Decreto n° 14.707 de 23 de Agosto de 2017, **RESOLVE aprovar e homologar** a prestação de contas de suprimento de fundo em nome do Servidor Godofredo Gonçalves Neto, Processo Administrativo n° 02.21.00099-000/2018. na oportunidade solicitamos que a baixa que os autos sejam encaminhados a Divisão de Contabilidade desta Fundação para posterior baixa de responsabilidade.

Porto Velho 19 de Setembro de 2018

ANTÔNIO OCAMPO FERNANDES
Fundação Cultural de Porto Velho - FUNCULTURAL
Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:68BA4478

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria n.º 430/2018, publicado no DOM nº 2.293 de 14/09/2018, em cumprimento as Leis nº 10.520/02, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, e considerando o Parecer nº. 974/2018/PROGER às fls. 140/146, levam a conhecimento dos interessados que se encontra autorizada a seguinte licitação:

PREGÃO, na Forma Eletrônica **Nº 008/2018 – PROCESSO N° 1272/2018** – Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, higienização e conservação predial, de áreas internas e externas, esquadrias internas e esquadrias externas (sem exposição à situação de risco), com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais (saneantes, domissanitários, uniformes, produtos e equipamentos) necessários à execução dos serviços, conforme especificações técnicas, condições constantes neste documento e seus anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/10/2018 as 10h00min**. **DISPUTA DE PREÇO: 15/10/2018, às 10h30min.** Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília/DF.** O EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES: Poderá ser obtido perante a Comissão Permanente de Licitações na Rua Lourenço Antônio Pereira Lima, nº 2760 – Embratel – CEP: 76820-810, em dias úteis nos horários de 8h às 14h, telefones: (69) 3211-8166, site: www.ipam.ro.gov.br ou pelo e-mail: cpl@ipam.ro.gov.br. OBS.: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site www.licitacoes-e.com.br.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO R$ 222.796,40 (Duzentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

LÍCIA CRISTINE NASCIMENTO MARQUES
Pregoeira

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C2CBBA78

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 444/2018

Portaria nº. 444/2018
Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010 CONSIDERANDO o Processo nº. 1512/2018/IPAM de 31 de agosto de 2018, CONSIDERANDO o Parecer nº. 961/2018/PROGER/IPAM de 17 de setembro de 2018, Resolve, Conceder 30 (trinta) dias de **LICENÇA- RÊMIO**, a servidora **VALDENIZA DE FÁTIMA BARROSO LOPES**, cadastro nº. 39-6, ocupante do cargo Auxiliar de Limpeza do quadro de servidores estatutários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
4º	2005/2010	03/09/2018 a 02/10/2018

Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:1B807652

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO 097/2018/PROGER/IPAM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – **IPAM**

EXTRATO 097/2018/PROGER/IPAM	
Termo de Credenciamento n. 097/2018/IPAM	
PROCESSO:	526/2018
CREDENCIANTE:	**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – IPAM,** inscrito no CNPJ sob n. 27.757.302/0001-89
	CREDENCIADA: J. F. EGUEZ CALDAS
	CNPJ: 20.946.576/0001-53
DO OBJETO:	Prestação de Serviços na Área de Cardiologia.
DA VIGÊNCIA:	30 (trinta) meses, contados da assinatura do contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	P/A 10.302.0011.2.039 – Atendimento Hospitalar, Laboratorial
	Elemento de Despesa n°. 3390390000
	Fonte de Recurso – 105
DA NOTA DE EMPENHO	Nota de Empenho n. 2498/2018
ASSINARAM:	CONTRATANTE: Ivan Furtado de Oliveira- Presidente - IPAM
	CONTRATADO: Jader François Eguez – Representante Legal

Registre-se nos autos respectivos, assente uma via nos acervos da Procuradoria Geral do IPAM e encaminhe para publicação no DOM.

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

OCICLED CAVALCANTE DA COSTA
Procuradora-Geral

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:437343E7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - **IPAM**
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA

Termo de ratificação n°.	097/2018
Processo - nº.	526/2018
Objeto da Contratação:	Prestação de serviços na Área de Cardiologia.
Termo de Credenciamento nº.	097/2018/IPAM

RATIFICO o procedimento de contratação direta por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, com supedâneo no art. 25, caput, da Lei da Lei 8.666/93, para custear as despesas do objeto supracitado, conforme detalhado abaixo:

Empresa:	J.F. EGUEZ CALDAS
CNPJ:	20.946.576/0001-53
Dotação Orçamentária:	P/A 10.302.0011.2.039 – Atendimento Hospitalar, Laboratorial
	Elemento de Despesa n°. 3390390000
	Fonte de Recurso – 105

Publique-se, na forma da Lei.

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5158D89C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO 087/2018/PROGER/IPAM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - **IPAM**

EXTRATO 087/2018/PROGER/IPAM	
Termo de Credenciamento n. 087/2018/IPAM	
PROCESSO:	711/2018
CREDENCIANTE:	**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – IPAM,** inscrito no CNPJ sob n. 34.481.804/0001-71.
	CREDENCIADA: A. M. SERBINO FISIOTERAPEUTAS ASSOCIADOS S/S
	CNPJ: 14.998.556/0001-23
DO OBJETO:	Prestação de Serviços na Área de Fisioterapeuta.
DA VIGÊNCIA:	30 (trinta) meses, contados da assinatura do contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	P/A 10.302.0011.2.039 – Atendimento Hospitalar, Laboratorial Elemento de Despesa n°. 3390390000 Fonte de Recurso – 105
DA NOTA DE EMPENHO	Nota de Empenho n. 1286/2018
ASSINARAM:	CONTRATANTE: Ivan Furtado de Oliveira- Presidente - IPAM
	CONTRATADO: Alessandra Moreno Serbino – Representante Legal

Registre-se nos autos respectivos, assente uma via nos acervos da Procuradoria Geral do IPAM e encaminhe para publicação no DOM.

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

OCICLED CAVALCANTE DA COSTA
Procuradora-Geral

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:843A583E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – **IPAM**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA

Termo de ratificação n°.	087/2018
Processo - nº.	711/2018
Objeto da Contratação:	Prestação de serviços na Área de Fisioterapeuta.
Termo de Credenciamento nº.	087/2018/IPAM

RATIFICO o procedimento de contratação direta por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, com supedâneo no art. 25, caput, da Lei da Lei 8.666/93, para custear as despesas do objeto supracitado, conforme detalhado abaixo:

Empresa:	A. M. SERBINO FISIOTERAPEUTAS ASSOCIADOS S/S
CNPJ:	14.998.556/0001-23
Dotação Orçamentária:	P/A 10.302.0011.2.039 – Atendimento Hospitalar, Laboratorial Elemento de Despesa n°. 3390390000 Fonte de Recurso – 105

Publique-se, na forma da Lei.

Porto Velho, 27 de setembro de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:9070C358

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO 090/2018/PROGER/IPAM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – **IPAM**

EXTRATO 090/2018/PROGER/IPAM	
Termo de Credenciamento n. 090/2018/IPAM	
PROCESSO:	716/2018
CREDENCIANTE:	**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS**
	SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – IPAM, inscrito no CNPJ sob n. 34.481.804/0001-71.
	CREDENCIADA: DORAZIO & PRUDENTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
	CNPJ: 27.189.411/0001-23

DO OBJETO:	Prestação de Serviços na Área de Urologia.
DA VIGÊNCIA:	30 (trinta) meses, contados da assinatura do contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	P/A 10.302.0011.2.039 – Atendimento Hospitalar, Laboratorial
	Elemento de Despesa n°. 3390390000
	Fonte de Recurso – 105
DA NOTA DE EMPENHO	Nota de Empenho n. 1706/2018
ASSINARAM:	CONTRATANTE: Ivan Furtado de Oliveira- Presidente - IPAM
	CONTRATADO: Alessandro Correa Prudente dos Santos –
	Representante Legal

Registre-se nos autos respectivos, assente uma via nos acervos da Procuradoria Geral do IPAM e encaminhe para publicação no DOM.

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

OCICLED CAVALCANTE DA COSTA
Procuradora-Geral

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:6C205271

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - **IPAM**
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA
Termo de ratificação n°. 090/2018

Processo - nº.	716/2018
Objeto da Contratação:	Prestação de serviços na Área de Urologia.
Termo de Credenciamento nº.	090/2018/IPAM

RATIFICO o procedimento de contratação direta por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, com supedâneo no art. 25, caput, da Lei da Lei 8.666/93, para custear as despesas do objeto supracitado, conforme detalhado abaixo:

Empresa:	DORAZIO & PRUDENTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ:	27.189.411/0001-23
Dotação Orçamentária:	P/A 10.302.0011.2.039 – Atendimento Hospitalar, Laboratorial Elemento de Despesa n°. 3390390000 Fonte de Recurso – 105

Publique-se, na forma da Lei.

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:AC3927C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR PORTARIA Nº 238/CD/SPPD/PGM/2018

PORTARIA Nº 238/CD/SPPD/PGM/2018
Porto Velho, 24 de setembro de 2018 .

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 24 de setembro de 2018, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante referente ao processo administrativo disciplinar nº 04.0057/CD/PGM/2018, na conformidade do disposto no artigo 186 da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D3A91AA7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR PORTARIA Nº 239/CD/SPPD/PGM/2018

PORTARIA Nº 239/CD/SPPD/PGM/2018
Porto Velho, 24 de setembro de 2018 .

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 24 de setembro de 2018, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante referente ao processo administrativo disciplinar nº 04.0056/CD/PGM/2018, na conformidade do disposto no artigo 186 da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:75C94584

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR PORTARIA Nº 240/CS/SPPD/PGM/2018

PORTARIA Nº 240/CS/SPPD/PGM/2018
Porto Velho, 24 de setembro de 2018 .

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE

PRORROGAR, excepcionalmente por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante referente ao processo administrativo nº 04.0058/CS/PGM/2018, constituída pela Portaria Nº106/CS/SPD/2018, em conformidade com o disposto no artigo 186 da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E7FF06E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 402/PGM/2018

EXTRATO Nº 402/PGM/2018 – Lei Municipal nº 1.293/2017 e Decreto nº 6.217/97 e 10.128/2005
PROCESSO N.º 10.02051/2018
PERMINENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMISB
PERMISSIONÁRIO: SRA ALZELI DE SOUZA CABRAL
ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 034/PGM/2018

OBJETO: O presente termo tem por objeto permitir o uso, a título precário, do BOX 12, Mercado do Pescado com metragem de 16,00m², destinado a atividades de Peixaria.

Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao PERMISSIONÁRIO, sendo que o prazo de utilização do imóvel será de 04 (quatro) anos, contados da data da assinatura do Termo referenciado, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência da Secretaria competente, por intermédio de avaliação técnica.

Porto Velho, 20 de setembro de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:84F3C005

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI COMPLEMENTAR Nº 735, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

"*Acrescenta, altera e revoga dispositivos da Lei n° 53-A, de 27 de dezembro de 1972, Código de Postura do Município de Porto Velho, e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87, combinado com o artigo 67, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1°. O Art. 255 da Lei 53-A de 27 de dezembro de 1972, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 255.*** *Todos serviços ou obras realizadas por concessionárias de serviços públicos e/ou empresas contratadas, ou por pessoa física, que exijam levantamento de guias ou escavações na pavimentação de logradouros públicos somente poderão ser executados com prévia Licença pela Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos, através do Departamento de Posturas Urbanas.*

§1° *No caso de realização de obra ou serviço, o responsável por dano ao logradouro público deverá restaurá-lo integralmente, sem saliências, depressões, defeitos construtivos ou estéticos, abrangendo toda a largura e extensão da intervenção no logradouro após o término da obra, conforme parâmetros legais, normais e padrões estabelecidos pelo Executivo e garantias de qualidade das obras e/ou serviços dos reparos executados.*

§2° *No pedido de Licença para Execução de obra em Logradouro Público, o Responsável Técnico deverá informar o prazo com início e fim da execução das obras e dos reparos dos danos através de requerimento junto ao Departamento de Posturas Urbanas.*

§3° *Cabe à Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos, através do Departamento de Posturas Urbanas a emissão, após vistoria, do Termo de Aceitação de Obra em Logradouro Público – TAOLP, relativos à recomposição do logradouro público em conformidade com o Código de Posturas.*

§4°. *Quando os serviços de reposição de guias ou de pavimentação de logradouro público forem executados pelo Município de Porto Velho, em razão de danos ocasionados por terceiros, esta cobrará a quem de direito a importância correspondente às despesas pela execução das obras acrescidas de 50% (cinquenta por cento) da despesa, independentemente da aplicação das multas previstas no art. 465-A.*

§5° *No caso de descumprimento da obrigação disposta no caput, a obra ou serviço será embargado e a concessionárias e/ou empresa, ou Pessoa Física, será notificada a promover o Licenciamento da Obra e/ou Serviço no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de multa.*

§6° *Expirado o prazo previsto no §5° deste artigo, será aplicada a multa pecuniária e os valores correspondentes às despesas dos reparos que forem executados pelo Município de Porto Velho, quando não pagos no prazo legal, serão processados administrativamente e inscritos na Dívida Ativa, para execução pela Procuradoria Geral do Município."*

Art. 2°. O Art. 256 da Lei 53-A de 27 de dezembro de 1972, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 256.*** *As Concessionárias de Serviços Públicos e/ou Empresas, ou Pessoa Física, que executarem serviços ou obras em Logradouros Públicos, deverão fazer comunicação às outras entidades de serviços públicos, interessadas ou porventura atingidas pela execução dos trabalhos, exceto quando se tratar de reparo de emergência nas instalações situadas sob os referidos logradouros.*

§1° *Quando ocorrer Obras de Emergência nas instalações sob os Logradouros Públicos, as Concessionárias de Serviços Públicos e/ou Empresas que executarem serviços ou obras, deverão informar ao Departamento de Posturas Urbanas, no primeiro dia útil seguinte.*

§2° *Os reparos nos Logradouros Públicos serão realizados imediatamente após execução dos Serviços e/ou Obras de Emergência.*

§3° *O descumprimento do disposto no caput e nos parágrafos 1° e 2°, implicará em aplicação de multa pecuniária nos termos do art. 465-A."*

Art. 3°. Acrescenta o artigo 465-A e incisos na Lei 53-A de 27 de dezembro de 1972, alterada pela Lei Complementar 319, de 29 de dezembro de 2008, com a seguinte redação:

"***Art. 465-A.*** *Na infração de qualquer dispositivo deste Código relativa aos logradouros públicos poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores em Unidade Padrão Fiscal (UPF):*

I *– 10 (dez) UPFs por descumprimento de prazos;*

II *– 100 (cem) UPFs por m² (metro quadrado) para danos superficiais, não reparados, com até 30cm (trinta centímetros) de profundidade e até 30m² (trinta metros quadrados) de extensão em logradouros sem pavimentação.*

III *– 200 (duzentos) UPFs por m² (metro quadrado) para danos superficiais, não reparados, com até 30cm (trinta centímetros) de profundidade e até 30m² (trinta metros quadrados) de extensão em logradouros com pavimentação;*

IV *– 1500 (mil e quinhentas) UPFs, para danos não reparados provocados por escavações autorizadas ou não, com mais de 30cm (trinta centímetros) de profundidade e/ou mais de 30m² (trinta metros quadrados) de extensão em logradouros sem pavimentação.*

V *– 5000 (cinco mil) UPFs, para danos não reparados provocados por escavações autorizadas ou não, com mais de 30cm (trinta centímetros) de profundidade e/ou mais de 30m² (trinta metros quadrados) de extensão em logradouros com pavimentação."*

Art. 4°. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2A3E5C33

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI COMPLEMENTAR Nº 736, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

"*Dá nova redação ao inciso II alínea "g" do artigo 4° da Lei Complementar n.º 694, de 22 de novembro de 2017, que reestruturou o Conselho Municipal da Juventude, e dá outras providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1°. O inciso II da alínea "g" do artigo 4° da Lei Complementar n.º 694, de 22 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 4°. ……*
(...)
g) ……
*II – 07 (sete) representantes da sociedade civil organizada, com atuação no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos da juventude no Município de Porto Velho.**" (NR)***

Art. 2°. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4C7EDB63

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI COMPLEMENTAR Nº 737, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

"*Ajusta a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Marechal Rondon."*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica ajustada a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Marechal Rondon, criada e denominada pela Lei Complementar nº 396, de 15 de setembro de 2010, para ser denominada Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Marechal Rondon, tipologia "B", localizada na rua Tiradentes, Centro, Distrito de Abunã.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DD303987

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.472/I DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.417/I, de 03 de setembro de 2018, que exonerou o Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR;

CONSIDERANDO que trata de substituição de cargo nos termos do Art. 3° do Decreto nº 15.048, de 01 de Fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Nomear **SHEILA CRISTINA PANTOJA DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 24 de setembro de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7032B487

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.473/I DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação da servidora **CLEIDINÉIA MARCIANA DO AMARAL** ocupante do Cargo em Comissão de Gestor do Núcleo de Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST'S, CC-1, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, constante do Decreto nº 3.136/I, de 14 de Junho de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6537B5D8

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.474/I DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **WALDEMIR FERREIRA DA CRUZ** para exercer o Cargo em Comissão de Gestor do Núcleo de Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST'S, CC-1, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 03 de setembro de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:46C21E61

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.475/I DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação do servidor **ELIEZER BISPO DOS SANTOS** ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível II, CC-15, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, constante do Decreto nº 3.204/I, de 10 de Julho de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:70F7DE8C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.476/I DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **ALDENORA VIANADE OLIVEIRA CRUZ** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível II, CC-15, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 19 de setembro de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6CBD200D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.477/I DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.368/I, de 22 de agosto de 2018, que exonerou o Responsável Técnico do Laboratório – UPA SUL, CC-8, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA;

CONSIDERANDO que trata de substituição de cargo nos termos do Art. 3° do Decreto nº 15.048, de 01 de Fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Nomear **DOUGLAS MIRANDA OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Responsável Técnico do Laboratório – UPA SUL, CC-8, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 18 de setembro de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0D7283E6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.453, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

"*Altera a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ermelindo Monteiro Brasil.*"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto.

CONSIDERANDO que a Escola Municipal de Ensino Fundamental Ermelindo Monteiro Brasil passou a atender a clientela de infantes de educação infantil, neste ano letivo.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica alterada a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ermelindo Monteiro Brasil, criada pelo Decreto nº 3.945, de 17 de abril de 1990, e denominada pelo Decreto n° 7.098, de 07 de junho de 1999, para ser denominada de "Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ermelindo Monteiro Brasil", tipologia "A", localizada na BR 319, KM 01, Zona Rural de Porto Velho.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:12875106

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.454, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº. 21.00113-000/2018,

R E S O L V E:

TORNAR válida a ao Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho, **ANTONIO OCAMPO FERNANDES**, cadastro nº. 288812, pelo seu deslocamento ao Distrito de Fortaleza do Abunã, a fim de tratar assuntos referentes a realização do Festival de Praia, arbitrando e concedendo, 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 119,68 (cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos) e 1/2 (meia) diária, no valor de R$ 59,84(cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), no período de 10.08.2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C91682EB

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.455, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº. 21.00132-000/2018,

R E S O L V E:

TORNAR válida a ao Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho, **ANTONIO OCAMPO FERNANDES**, cadastro nº. 288812, pelo seu deslocamento a cidade do Rio de Janeiro – RJ, a fim de realizar visita técnica e participar de reuniões pré agendadas na Fundação Nacional das Artes – FUNATE, arbitrando e concedendo, 04 (quatro) diária, no valor unitário de R$ 478,71 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos) e 1/2 (meia) diária no valor de R$ 239,36 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), no período de 10 a 14.09.2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BA71B73E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.456, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº. 03.00086-000/2018,

R E S O L V E:

ARBITRAR e CONCEDER, ao Controlador Geral do Município – CGM, **BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA,** cadastro nº. 144262, 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 478,71 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos), e 1/2 (meia) diária no valor de R$ 239,36 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), e adicional de deslocamento de 50%, conforme Art. 11 do Decreto nº 14.365/2016, no período de 26.09.2018 a 29.09.2018, para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de Vitória – ES, com o objetivo de conhecer e coletar documentos sobre os procedimentos necessários do processo de regulamentação da lei anticorrupção e processamento das apurações.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2B25F78A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Porto velho, **COMUNICA** a realização da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** cuja pauta terá como objetivo específico **demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do Município de Porto Velho relativas ao 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2018,** em cumprimento aos dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Municipal nº 1.626/2005.
DATA: **28 de setembro de 2018**
HORÁRIO: **09:00h**
LOCAL: **Câmara Municipal de Vereadores – Sala Bohemundo A. Afonso - Porto Velho/RO**

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D2DE5A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0984

PORTARIA Nº 0984 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "p" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96, 97 e 98, parágrafo único do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010, resolve:

Nº 0984 – INTERROMPER, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** a partir de **01/08/2018,** concedida a servidora **NILCE MARIA MUÑOZ MOTA OLIVEIRA,** Cadastro nº 100157, ocupante do cargo de Médico/Clinico Geral, sob o Regime Jurídico Estatutário**,** do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/AFAST,** concedida através da Portaria nº 00348 de 27/03/2017, publicada no D.O.M nº 5427 de 05/04/2017, conforme processo nº 07.03445.000/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A9E9C26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0985

PORTARIA Nº 0985 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XXII, Anexo I do Decreto nº 11.550 de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VI, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF – MS 24543 – Tribunal Pleno – Relator: Ministro Carlos Velloso – Julg: 21.08.2003 – Publ. DJ 12.09.2003 PP – 00029 EMENT VOL – 02123-02 PP – 00349, resolve:

Nº 0985–DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de **02 de agosto de 2018**, do cargo de Médico/Clinico Geral, ocupado por **NILCE MARIA MUÑOZ MOTA OLIVEIRA**, Cadastro nº 100157, lotada na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/AFASTAMENTO**, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, conforme Termo de Posse de 02/08/2018, constantes nas fls13, do processo nº 07.03445.000/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B03002E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0986

PORTARIA Nº 0986 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alíneas "v", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0986 – REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **FERNANDA SOARES SILVA,** Cadastro nº 1074, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD**, para a **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB/SEMISB,** a partir de **04/09/2018,** conforme Ofício nº 2340/GAB/SEMISB/2018, de 03/09/2018, Ofício nº115/DGP/SEMAD/2018, de 04/09/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2F46C4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0987

PORTARIA Nº 0987 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alíneas "v", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0987 – RETIFICA a Portaria nº 0858 de 17/08/2018, publicada no D.O.M nº 2277 de 22/08/2018, a qual removeu, no interesse da Administração, o servidor **ROSEVAL GUZO,** Cadastro nº 302828, ocupante do cargo de Agente de Educação Ambiental do Quadro de Pessoal do Município da **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD**, para **Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG,** a partir de **07/06/2018,** conforme Memorando n° 127/DGP/SEMAD/2018 de 02/08/2018 e Decreto nº 3.088/I de 07/06/2018, publicado no D.O.M. nº 5.708 de 07/06/2018.

Onde se lê: ROSEVAL GUZO**,** Cadastro nº **302828.**

Leia-se: ROSEVAL GUZO**,** Cadastro nº **100917.**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:68F05807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0988

PORTARIA Nº 0988 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. Art. 5º, alínea " m " do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art. 111, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pela Lei Complementar nº 723 de 16/05/2018, publicada no D.O.M nº 5696 de 16/05/2018.
CONSIDERANDO o Art. 154, § 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, alterado por meio do Decreto nº 13.029 de 26.04.2013, publicado no D.O.M nº 4.470 de 26.04.2013, resolve:

Nº 0988 - CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE por 20 (vinte) dias, ao servidor **RONALDO FIRMINO SOBRINHO,** Cadastro nº 85160, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Controladoria Geral do Município/CGM**, no período de **21/08/2018 a 09/09/2018,** conforme Requerimento de 04/09/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EB267425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0989

PORTARIA Nº 0989 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. Art. 5º, alínea " m " do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art. 111, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pela Lei Complementar nº 723 de 16/05/2018, publicada no D.O.M nº 5696 de 16/05/2018.
CONSIDERANDO o Art. 154, § 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, alterado por meio do Decreto nº 13.029 de 26.04.2013, publicado no D.O.M nº 4.470 de 26.04.2013, resolve:

Nº 0989 - CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE por 20 (vinte) dias, ao servidor **ELIGER LIRA DE CASTRO,** Cadastro nº 279960, ocupante do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, no período de **05/09/2018 a 24/09/2018,** conforme Requerimento de 06/09/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F16941B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0990

PORTARIA Nº 0990 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. Art. 5º, alínea " m " do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art. 111, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pela Lei Complementar nº 723 de 16/05/2018, publicada no D.O.M nº 5696 de 16/05/2018.
CONSIDERANDO o Art. 154, § 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, alterado por meio do Decreto nº 13.029 de 26.04.2013, publicado no D.O.M nº 4.470 de 26.04.2013, resolve:

Nº 0990 - CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE por 20 (vinte) dias, ao servidor **EDSON RODRIGUES DO NASCIMENTO,** Cadastro nº 54750, ocupante do cargo de Analista de Suporte, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG**, no período de **22/08/2018 a 10/09/2018,** conforme Requerimento de 27/08/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FABDAD09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0991

PORTARIA Nº 0991 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "t" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0991 – CONCEDER 02 (dois) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **JOSIMAR LOURDES DOS SANTOS MONTEIRO**, Cadastro nº 554924, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG**, conforme Ofício nº 502/DA/SGG/2018, de 11/09/2018.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
4º	10/05/2011 a 08/05/2006	01/10/2018 a 30/10/2018
		03/12/2018 a 01/01/2018

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7826DC54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0992

PORTARIA Nº 0992 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "t" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0992 – CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **WANDERLETH FERREIRA DA SILVA LIMA**, Cadastro nº 104761, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, conforme Ofício nº 4054-DIV. RECURSOS HUMANOS/GAB/SEMUSA, de 27/08/2018, requerimento de 21/08/2018.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	27/06/2007 a 24/06/2012	03/09/2018 a 02/10/2018

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2D640C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0993

PORTARIA Nº 0993 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alíneas "v", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0993 – REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **ELIANA SOARES DE LIRA,** Cadastro nº 1537, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Município, da **Procuradoria Geral do Município/PGM**, para a **Secretaria Municipal de Fazenda/SEMFAZ,** a partir de **10/08/2018,** conforme Ofício nº 258/GAB/PGM/2018 de 07/08/2018, Ofício nº 137/DRHU/DAD/SEMFAZ de 08/08/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2DADF433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0994

PORTARIA Nº 0994 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alíneas "v", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0994 – REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **LENIN ASSIS DE ASTRE,** Cadastro nº 166604, ocupante do cargo de Gari, do Quadro de Pessoal do Município, da **Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMA/SEMI**, para a Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação/SUOP/SEMISB**,** a partir de **20/09/2018,** Ofício nº 838/DEAPPF/RH/SEMI de 17/09/2018 e Ofício nº 117/DGP/SEMAD/2018 de 20/09/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A8E30591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA 145/GAB/SEMASF/2018

Portaria Nº 145 /GAB/SEMASF Porto Velho-RO, 17 de Setembro de 2018.

"Substitui os servidores membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias firmadas da Prefeitura do Município de Porto Velho com as Organizações da Sociedade Civil".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Porto Velho e;

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, sendo no Art. 2º, inciso XI:

"Comissão de monitoramento e avaliação órgão colegiado destinado a monitora e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de celebração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de

cargo efetivo ou emprego permanente do quadro pessoal da administração pública ;Art. 59 A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de celebração ou termo de fomento e o submeterá a comissão de monitoramento e avaliação designada, que homologará independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil"

RESOLVE:

SUBSTITUIR os servidores designados pela **Portaria nº027/2018/GAB/SEMASF**, para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias**, no sentido de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, mediante termo de colaboração ou termo de fomento com a Prefeitura do Município de Porto Velho:

Onde se lê

NOME	NATRÍCULA
Raimunda Monteiro Evangelista	197964
Luciano Matos Jucá	21303
Lenilda da Silva Gouveia Sousa	107096

Leia-se:

NOME	NATRÍCULA
Fernanda Vinholi Brazil	83478
Vanuza Marchioli Lopes	268575
Carla Tájala da Silva Lino	296120

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 118/l

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:DEA9F223

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº. 057/2018/GAB/SEMFAZ,

Designa servidor para substituir titular de Cargo em Comissão

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA INTERINO do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora NEYMA DOS SANTOS SILVA, Cadastro nº 69668, ocupante do cargo efetivo de Auditor do Tesouro Municipal para, no período de **24 a 28 de Setembro de 2018**, responder pelo Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Fiscalização - DEF, da Secretaria Municipal de Fazenda, em substituição ao titular **ANA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA**, Cadastro nº 12675, que estará afastada por motivo de férias combinada, no mesmo período, conforme Memorando nº 0222/2018/DEF/SEMFAZ.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AD888226

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA

PORTARIA Nº. 35/GAB/SEMUR Porto Velho, 21 de Setembro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 167 da Lei Complementar n. 385, de 1o de Julho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar os servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro para compor Comissão responsável para no **Prazo de 120 (cento e vinte dias) prorrogáveis por igual período**, Levantar, Analisar e Produzir Relatório, com vias a subsidiar a Procuradoria-Geral do Município na apuração de possíveis irregularidades de alterações cadastrais, cometidas no âmbito desta SEMUR.

•
Lucila Silva Oliveira – Matrícula n. 26030.

•
Rafael Fernandes da Costa Freitas – Matrícula n. 305848.

•
Lucas Medina Reis – Matrícula n. 303438

Art. 2o - A Comissão acima fica responsável por apresentar **a cada 30 dias,** Relatório das Atividades realizadas à Secretária da pasta.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal – SEMUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:FB27EE6E

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
PORTARIA N° 272/2018 PORTO VELHO, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA N° 272/2018 Porto Velho, 11 de setembro de 2018.

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas artigo 25, Parágrafo único e incisos, da Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, o Decreto Nº 1454/I de 30 de março de 2017, e em conformidade com o que consta no Processo nº 16.01584-00/2018.

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER **os servidores** relacionados abaixo, lotados na **Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC**, 19 (½) meia diárias , os quais irão se deslocar para as localidades de, União Bandeirantes, Ponta do Abuna Joana Darc, Extrema , Califórnia e Rio Pardo nos períodos de 17/09/ a 21/09, 24/09/ a 28/09; 01/10 a 05/10 e 08/10 a 11/10/2018 Com objetivo Acompanhamento e remanejamento de equipamentos de Agroindústria, instalação de minilaticinios e Visitas nas Unidades Demonstrativas e Associações.

NOME	DADOS PESSOAIS	Cargo	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
Anderson Siqueira França	Matrícula: 252734 CPF:635.613.952-87 RG:507554 SSP/RO	MOTORISTA	19 ½ - (meia diária)	37,51	**R$ 712,69**
Maicon Lenon Obata dos Santos	Matrícula: 304056 CPF:007.464.642-74 RG: 1088808 SESDEC-RO	GERENTE DE DIVISÃO	19 ½ - (meia diária)	37,51	**R$ 712,69**
Manoel Idizio Ferreira	Matrícula: 295280 CPF:075.122.523-15 RG: 787698 SSP/RO	GERENTE DE DIVISÃO	19 ½ - (meia diária)	37,51	**R$ 712,69**
Total					**2.138,07**

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Subsecretario Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5F24346B

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº112/2018

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 006/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07/02/2018 e considerando o **Parecer Jurídico n. 510/SPACC/PGM/2018**, fls. **146** a **151**, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2018,** do tipo **MENOR PREÇO,** deflagrado no Processo n. **02.00201/2018**, cujo objeto resumido é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (TINTAS, SOLVENTE, AGUARRÁS, ENDURECEDOR...)** visando atender as necessidades da Secretaria-Geral de Governo – SGG, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **10/10/2018 às 09:30h.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – Nº da Licitação: **737563 VALOR ESTIMADO: R$ 28.678,36 (Vinte e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).**

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

RAIMUNDO NONATO ROCHA DE LIMA
Pregoeiro – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8981576C

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº095/2018

A Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo n. 09.00195/2017, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO (TIPO PAREDE/PAREDE) DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO SPLIT**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme especificações, quantidades e unidades definidas em edital e seus Anexos, licitado por meio do **Pregão Eletrônico n. 095/2018/SML**, n. do Pregão no Licitações-e **"732445"**;

Considerando o Parecer Jurídico n. 516/SPACC/PGM/2018, fls. 404 e 405, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, em favor do fornecedor abaixo identificados, a Licitação de que trata o **Pregão Eletrônico n. 095/2018/SML**, nos seguintes Termos:

Empresa:	**LUGUIMAR COMERCIO E SERVIÇOS – LTDA**
CNPJ:	**09.635.823/0001-68**
Lote:	**01**
Valor Total:	R$ 10.259,19
Valor por extenso:	**DEZ MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS.**
Empresa:	**REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS – EIRELI EPP**
CNPJ:	27.048.093/0001-80
Lote:	**02**
Valor Total:	**R$ 117.499,20**
Valor por extenso:	**CENTO E DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTOS.**
Empresa:	**A.C CASTRO - EIRELI**
CNPJ:	**02.828.261/0001-20**
Lote:	**03**
Valor Total:	**R$ 164.999,77**
Valor por extenso:	**CENTO E SESSENTA QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS.**

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO,24 de setembro de 2018.

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7375CA5C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - 2º QUADRIMESTRE DE 2018

A Prefeitura Municipal de Presidente Médici por meio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Edilson Ferreira de Alencar, em cumprimento ao art. 48 da Lei 101/2000.
Vem por meio deste**CONVIDAR A POPULAÇÃO**para participarem da Audiência Pública Municipal de apresentação do Relatório das Atividades Desenvolvidas no 2º Quadrimestre de 2018, a ser realizada no dia 27/09/2018 (Quinta-Feira), as 09:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Médici – RO, Rua Padre Adolfo, nº 2590, bairro Centro, visando o acompanhamento das metas atingidas no período, em cumprimento ao PPA, LDO e LOA, analisar o desempenho do Município de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações vigentes.
"Audiência Pública, um instrumento da democracia. PARTICIPE!"
Art. 48 da Lei 101/2000:
São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.
Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:
I –**incentivo à participação popular e realização de audiências públicas**, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito de Presidente Médici

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:2690A488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - RREO E RGF

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -RREO - 4º BIMESTRE/2018 e **RELATÓRIO GESTÃO FISCAL – RGF** - 2º QUADRIMESTRE/2018

A Prefeitura de Presidente Médici-RO, através do Prefeito Edilson Ferreira de Alencar, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, declara sob as penas da lei que o **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO**, referente ao 4º bimestre de 2018, e **Relatório Gestão Fiscal - RGF**, referente ao 2º quadrimestre de 2018 ficarão publicados a partir de 30/09/2018 no átrio da Prefeitura, da Câmara Municipal por 30 (trinta), dias e Internet (portal da Transparência) página www.presidentemedici.ro.gov.br, contendo os elementos dispostos no artigo 52 da lei complementar 101de 04/05/2000.

Presidente Médici, 24/09/2018

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:EE81344B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2018, que se origina do PROCESSO N° 934/SEMAS/2018.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de brinquedos - conforme Termo de Referência.
O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 061/2018, conforme pregão eletrônico n° 033/2018, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA			CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
RV DE ARAUJO DISTRIBUIDORA			10.536.170/0001-49		
UND	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
				UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
und	800	poliplacs	brinquedo tipo carrinho de plastico de 40 cm com cegonha contendo 4 carros de 12 cm	19.99	15.992,00
und	800	poliplacs	brinquedo tipo trator escavadeira de plastico com 40 cm de comprimento e 20 cm de altura	25,30	20.240,00
und	1500	fwb	bola de futebol de campo costurada com 70 cm de circunferencia	26,00	39.000,00
und	600	dragons	kit contendo 13 dinossauros de borracha de 8 cm cada	24,99	14.994,00
und	700	mini toys	brinquedo em material de plastico tipo fogaozinho medindo 22 cm de comprimento contendo duas bocas com 2 panelinhas em material plastico e 4 pratinhos e 4 garfinhos em plastico	29,36	20.552,00
und	1000	baby tiketa	boneca tipo bebe em material emborrachado com 30 cm de comprimento contendo vestido de tecido chupeta em material plastico e certidao de nascimento	14,70	14.700,00
Valor total por extenso			cento e vinte cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais.		
representante legal:R*egiane Vieira de Araújo*					
telefone de contato: (69) 3451-3434					
e-mail: mercadobrasil@hotmail.com					
endereço: rua. Carlos Gomes, 1175, Nova Pimenta – Pimenta Bueno – Ro.					

Primavera de Rondônia, 24 de Setembro de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Pregoeira /Presidente CPLP

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:D0744CC7

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2018, que se origina do PROCESSO N° 934/SEMAS/2018.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de brinquedos - conforme Termo de Referência.
O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 062/2018, conforme pregão eletrônico n° 033/2018, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA			CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
REJANE COM. PROD. PEDAGOGICOS LTDA			01.763.210/0001-02		
UND	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
				UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
UND	1000	BAMBOLA	BRINQUEDO TIPO BONECA DE PASTICO EMBORRACHADA TIPO BEBE DE 25 CM DE ALTURA E 10 CM DE LARGURA COM VESTIDO DE TECIDO COM FUNÇAO QUE FAZ XIXI	23,90	23.900,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO			Vinte e três mil e novecentos reais.		
Representante legal: *Flavia Gomes Esmeraldino*					
Telefone de contato: (55) 3448-1352					
E-mail: financeiro@rejanerep.com.br					
Endereço: Rua. Tarumã, 169, Cachoeirinha – RO.					

Primavera de Rondônia, 24 de Setembro de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Pregoeira /Presidente CPLP

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:8C16A16D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rio Crespo/RO, o Srº Evandro Epifanio de Faria, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pela Pregoeira e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 026/2018, Registro de Preço nº016/2018,** referente ao **Processo Administrativo nº 0113/2018,** que tem por objetivo: Formação de ata de registro de preços para futura Aquisição de materiais de consumo (**materiais de limpeza, copa e cozinha**).
Em favor das empresas: Item 02, 03, 04, 05, 06, 09, 11, 15, 16, 18, 19, 20, 23, 27, 62, 63, 64, 66, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 78, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 97, 102, 103, 106, 107, 110, 111, 114, 116, 126, 127, 129 e 131– INOVAÇAO EIRELI - ME - CNPJ: 19.634.357/0001-50 com o valor de R$ 32.240,02 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta reais e dois centavos).
Item 01, 10, 13, 14, 21, 44, 46, 49, 67, 68, 73, 74, 82, 99, 112, 113, 115, 122 e 125 – COMERCIAL TORRES EIRELI -EPP – CNPJ: 13.807.868/0001-40 com o valor de R$ 7.909,63 (sete mil, novecentos e nove reais sessenta e três centavos).
Item 43, 95, 101, 108, 117, 128 e 130 – E. L. GOMES E CIA LTDA – ME – CNPJ: 26.480.586/0001-22 com o valor de R$5.731,17 (cinco mil, setecentos trinta e um reais e dezessete centavos).
Item 41 e 42 – J.N. DISTRIBUIDORA EIRELI – ME – CNPJ:24.011.990.0001-21 com o valor de R$2.526,50 (dois mil, quinhentos vinte e seis reais e cinquenta centavos).
Item 07, 08, 12, 17, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 38, 39, 40, 47, 48, 52, 54, 57, 61, 77, 79, 80, 81, 96, 98, 100, 104, 105, 109 e 124 – RAFAELA EMANUELE ALVES RIBEIRO SANTOS – MEI – CNPJ:28.366.867/0001-84 com o valor de R$ 18.060,20 (dezoito mil e sessenta reais e vinte centavos).
O valor Global desta Licitação é de R$ 66.467,52 (sessenta e seis mil, quatrocentos sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da

lei, ficando as mesmas convocadas à assinatura da Ata de Registro de Preço. Autoriza a Despesa na forma da lei, encaminha-se os autos às Secretarias Municipais demandantes.

Rio Crespo – RO, 24 de setembro de 2018.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:DD58922F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388/2018

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de Comissão".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o Senhor **WANDERLEY PIZOLIO**, Matricula nº **2959**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 393564 SSP/RO e do CPF nº 282.547.672-20, de exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL –** da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 17 de setembro de 2018.

Rolim de Moura, 24 de setembro de 2018.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Rosa Soares
Código Identificador:5C93FE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.284/2018

"*Dispõe sobre nomeação de Agente Politico".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:
Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **CLEIDE LOPES**, Matricula nº **4054**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 575076 SSP/RO e do CPF nº 578.446.662-34, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC**, com fulcro no artigo 29 da Lei Complementar nº 237/2017, Alterada pelo Art. 7º da Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado como agente politico neste Decreto, receberá conforme anexo II, da LC. 259/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 24 de setembro de 2018.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Rosa Soares
Código Identificador:E75C1592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2018 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2014 CONF. PROCESSO NUDICIAL Nº 7003521-82.2018.8.22.0010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA – INTERINO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, usando das atribuições que lhe são conferidas, convocar os candidatos em anexo, aprovado no Concurso Público Municipal **001/2014**, qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **25/09/2018 a 24/10/2018,** para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados:
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
01 (UMA) XEROX DA CTPS, ONDE CONTA O Nº E SÉRIE E VERSO;
02 (DUAS) XEROX DA CÉDULA DE IDENTIDADE E ORIGINAL (RG);
01 (UMA) FOTO 3X4;
01 (UMA) XEROX DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO E ORIGINAL
01 (UMA) XEROX DA CÉDULA DE IDENTIDADE E ORIGINAL (RG) **(CONJUGE, SE HOUVER)**
01 (UMA) XEROX DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE **CPF** E ORIGINAL **(CONJUGE, SE HOUVER);**
01 (UMA) XEROX DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, COMPROVANTE DE VACINAÇÃO E CPF DO MESMO;
01 (UMA) XEROX DO TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO OU JUSTIFICATIVA DA JUSTIÇA ELEITOROAL;
02 (DUAS) XEROX DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO **CPF** e original;
02 (duas) XEROX AUTENTICADA do CERTIFICADO ESCOLAR E ORIGINAL, ATINENTE A CADA CLASSE DE EMPREGO;
ATESTADO DE CAPACIDADE FÍSICA , EXPEDIDO POR ÓRGÃO DE SAÚDE MUNICIPAL OU PARTICULAR;
ATESTADO DE CAPACIDADE MENTAL, EXPEDIDO POR UM PSICÓLOGO DO ÓRGÃO DE SAÚDE MUNICIPAL OU PARTICULAR;
CERTIDÃO DE ANTECEDENCIA CRIMINAL E CIVIL EXPEDIDA PELA COMARCA MUNICIPAL;
01 (UMA) XEROX E ORIGINAL DO CERTIFICADO DE QUITAÇÃO MILITAR;
01 (UMA XEROX DA INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP, QUANDO CADASTRADO;
IDADE MINIMA DE 18 ANOS COMPLETO;
01 (UMA) XEROX DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO;
01 (UMA) XEROX DO CARTÃO DO SUS E TIPAGEM SANGUÍNEA;
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO TRIBUNAL DE CONTAS;
XEROX DA CNH NA CATEGORIA EXIGIDA AO CARGO, CASO APLICÁVEL
XEROX DO REGISTRO PROFISSIONAL NO ÓRGÃO DE CLASSE;
CÓPIA DA DIRF (DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA), CASO DECLARADO;
CONTA SALÁRIO – BANCO BRADESCO (RETIRAR O OFICIO NO DRH).

ANEXO ÚNICO
CARGO: PEDAGOGO ORIENTADOR – ROLIM DE MOURA – RO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
14º	SOLANGE MARIA LIMA WOLFART

PUBLICA-SE:

Palacio Senador "Olavo Pires", 25 de setembro de 2018.

ROBERTO HIDEQUI FUJII
Secretário Municipal de Fazenda - Interino

Publicado por:
Sandra Rosa Soares
Código Identificador:981D19C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PE 51 2018

RETIFICAÇÃO

Este documento tem por objetivo **RETIFICAR o** Anexo I do Pregão Eletrônico 51 2018, publicado no site da Prefeitura (www.santaluzia.ro.gov.br), DIOF, Mural da Prefeitura, Mural da Câmara Municipal, Jornal de Grande Circulação, Arom.
Edital nº 56/2018 – Pregão Eletrônico nº 51/2018 – Processo nº 741/2018

Onde se lê:

01	**PNEU 1000X20 16 LONAS** – Borrachudo	Und.	04
02	**PNEU 1000X20 16 LONAS** - Liso	Und.	08
03	**Protetor de Câmara de Ar 1000x200**	Und.	08
04	**Câmara de Ar 1000x20**	Und	02

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 27/09/2018
Leia-se:

01	**PNEU 1000X20 16 LONAS** – **Borrachudo** com selo IMNETRO E IQA E SIMILAR AS MARCAS GOODYEAR, FIRESTONE, PIRELLI.	Und.	32
02	**PNEU 1000X20 16 LONAS** – **Liso** - com selo IMNETRO E IQA E SIMILAR AS MARCAS GOODYEAR, FIRESTONE, PIRELLI.	Und.	16
03	**Protetor de Câmara de Ar 1000x200**	Und.	48
04	**Câmara de Ar 1000x20**	Und	48

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 10/10/2018

NILSON GREGORIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:B4E2D604

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, o Sr. Nelson José Velho, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 009/2018, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, para a contratação da empresa;
FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 14.594.006/0001-49.

Valor Total da Contratação **R$ 2.306,33 (dois mil, trezentos e seis reais e trinta e três centavos),** para contratação de empresa para serviço de Agente de Integração para contratação de estagiários**,** Processo Administrativo nº 789/2018 nos presentes autos deste procedimento.

Santa Luzia D´Oeste-RO, 24 de setembro de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:DE3A5842

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE N°405/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 405/SEMAD/2018
PREGÃO ELETRÔNICO 40/2018

OBJETO: À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUTÍVEIS E MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AUTOMOTIVOS, BEM COMO, SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE – RO E PORTO VELHO – RO, EM REDE CREDENCIADA DE POSTOS, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES E EM REDE ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS, COMPREENDENDO: MECÂNICA, ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO, FUNILARIA, PINTURA, SUSPENSÃO, TAPEÇARIA E GEOMETRIA DE RODAS, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, CASTER, CAMBAGEM, DESEMPENO DE RODA, ETC.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo Nº405/2018, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, em favor da empresa:

EMPRESA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP
CNPJ: 25.165.749/0001-10
VALOR: R$ 0,02% (Zero vírgula zero dois por cento)

Publique-se;

Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 24 de Setembro de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:A61600CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:
01 – HOMOLOGARa presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1267/2018
b) Licitação Nrº :	76/2018
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data da Homologação:	21/09/2018
e) Objeto Homologado:	DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE TIPO GUINCHO PARA ESTAR CONDUZINDO O VEÍCULO MICROÔNIBUS DE PLACA NDX 6001 DA CIDADE DE JI-PARANÁ/RO PARA A CIDADE DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO. POIS O MESMO ENCONTRA-SE INOPERANTE E PARA CONCERTÁ-LO NECESSITARIA TROCAR O MOTOR POR COMPLETO, E NA PRESENTE DATA, A SECRETARIA DE SAÚDE NÃO TEM CONDIÇÕES DE FAZÊ-LA, MAS PRECISA-SE TRAZER O VEÍCULO DE VOLTA PRA SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, POIS TRATA-SE DE UM BEM PUBLICO MUNICIPAL, E NÃO PODE PERMANECER "LARGADO" NA CIDADE DE JI-PARANÁ/RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: REBOQUE SINAL VERDE EIRELI
CNPJ/CPF: 63.767.206/0001-61
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 1.380,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 21 de setembro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:A9937567

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO ADITIVO DO CONTRATO 122/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2018, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E A EMPRESA, **AUTO POSTO LAGO LTDA EPP,** PARA **FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA OS VEICULOS DA FROTA DA SEMSAU,** ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 010/2017, PREGÃO ELETRONICO **N.º 042/CPL/2017 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/GAB/2017.**

O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, com sede na Avenida Marechal Rondon, 984, Centro, Inscrito no CNPJ./MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pela Senhora Prefeita Municipal **LEONILDE ALFLEN GARDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 6000672 - SEDEC/SC, devidamente inscrita no CPF nº 369.377.972-49, no uso da atribuição que lhe confere o **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO**, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado e a empresa**, AUTO POSTO LAGO LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.16.805.309/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves 4577, Bairro Jardim Europa, Município de Ariquemes/RO, por seu representante legal, Sr. **IVONE DA SILVA LIMA,** inscrito no CPF/MF nº 657.075.162-04, doravante designada de **CONTRATADA**, acordam na realização do presente Termo Aditivo de reajuste de preço, autorizado pelo Processo Administrativo nº. 801/SEMSAU/2018, que submete-se aos mesmos aos termos da Lei Federal nº.8666/93, com as modificações introduzidas pelas leis 8.883/94 e 9.648/98 e das seguintes clausulas e condições: Resolvem as partes de comum acordo, celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2018, na forma das Cláusulas que seguem

DO OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Segunda do Contrato nº 122/2018, passa a vigorar com os acréscimos
com a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES E PAGAMENTOS"
Tem por objeto o reajuste no preço da gasolina comum e óleo diesel –S-10, conforme preconiza o § 6º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar a partir desta data, os valore abaixo: Gasolina R$= 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos) e óleodiesel s/10 R$= 3,69 (trêsreais e sessenta e nove centavos)

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO
CLÁUSULA SEGUNDA – A alteração de que trata esse instrumento, fundamenta-se no **artigo 65 alínea b da Lei 8.666/93**, vincula as partes ao Contrato nº 122/2018, do Processo de Licitação nº 801/2018, modalidade Pregão eletrônico nº 042/2017, ata de Registro de Preço nº 10/2017, e demais princípios concernentes a supremacia do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes elegem o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé-RO para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo de Preço Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

DA RATIFICAÇÃO
CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo

CLÁUSULA QUINTA - E pôr estarem assim justos e pactuados e este Aditivo na conformidade da Lei n.º 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO 21 de Setembro de 2018.

Município de Seringueiras/RO
LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
Contratante

JERRISON PEREIRA SALGADO
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº. 162/GAB/PMS/2018

AUTO POSTO LAGO LTDA EPP
CNPJ nº 16.805.309/0001-99
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:_____

2)_____
CPF:_____

Publicado por:
Jerrisson Pereira Salgado
Código Identificador:3D531597

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 110/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 110/2018, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E A EMPRESA, **E. DE FREITAS – ME,** PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE **LOCAÇÃO DE VEICULOS E REALIZAÇÃO DE HORAS MAQUINAS**, PARA ATENDER A **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP**, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2017, PREGÃO ELETRONICO **N.º 049/CPL/2017 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 434/SEMOSP/2017.**

O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, com sede na Avenida Marechal Rondon, 984, Centro, Inscrito no CNPJ./MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pela Senhora Prefeita Municipal **LEONILDE ALFLEN GARDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 6000672 - SEDEC/SC, devidamente inscrita no CPF nº 369.377.972-49, no uso da atribuição que lhe confere o **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO**, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado e a empresa**, E. DE FREITAS – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.27.521.468/0001-88, com sede na Avenida Manaus, n. 5076, Bairro Centro, Município de Rolim de Moura/RO, por seu representante legal, Sr. **EGMAR DE FREITAS,** inscrito no CPF/MF751.023.402-63, portador da Carteira de Identidade nº.668076 SSP/RO, doravante designado de **CONTRATADA**, acordam na realização do presente Termo Aditivo de Prazo, autorizado pelo Processo Administrativo nº. 702/SEMOSP/2018, que submete-se aos mesmos aos termos da Lei Federal nº.8666/93, com as modificações introduzidas pelas leis 8.883/94 e 9.648/98 e das seguintes clausulas e condições:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, celebrado em 23 de julho de 2018.

DA PRORROGAÇÃO
Cláusula Segunda – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original para mais 02 **(dois)** meses, vigorando de **23/09/2018 até 23/11/2018**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO
Cláusula Terceira – A alteração de que trata esse instrumento, fundamenta-se no artigo 57,II da Lei 8.666/93 e vinculado a licitação PREGÃO ELETRONICO **N.º 049/CPL/2017,** ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2017, Processo Administrativo nº. 702/SEMOSP/2018 e demais princípios concernentes a supremacia do interesse público.

DA RATIFICAÇÃO
Cláusula Quarta – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E pôr estarem assim justos e pactuados e este Aditivo na conformidade da Lei n.º 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO; 21 de Setembro de 2018.

Município de Seringueiras/RO
LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
Contratante

LUCAS SOARES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Port. Nº. 115/GAB/PMS/2018

E. DE FREITAS – ME
CNPJ nº 27.521.468/0001-88
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:_____

2)_____
CPF:_____

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:EBBF3D40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 231/GAB/PMS/2018

PORTARIA Nº 231/GAB/PMS/2018 Seringueiras, 21 de setembro de 2018.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita do Município de Municipal de Seringueiras-RO, no uso das suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o artigo 143 e seguintes, da Lei Municipal nº 048/94, e;

CONSIDERANDO os fatos apurados no Processo de Sindicância nº 328/2018, que pugnou pelo indiciamento da servidora municipal **Tatiane Aparecida Alves,** pelas práticas de infrações supostamente punidas com a exoneração, prevista no artigo 137 do Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO o Despacho da senhora Prefeita no Processo nº 328/2018, em que Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a suposta irregularidade cometida pela servidora **Tatiane Aparecida Alves**.

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** para apurar irregularidades e infrações funcionais apurada no Processo de Sindicância nº 328/2018, supostamente cometidas pela servidora **Tatiane Aparecida Alves**, inscrita no CPF 640.289.922-49 nº, Rg. nº. 653.298 SSP/RO, ocupante de Professora, Matricula nº. 116, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Designar a Comissão que presidirá o Inquérito Administrativo, nos termos artigo 144, do Estatuto do Servidor Municipal, que será formada pelos seguintes servidores:

1 – **JERRISON PEREIRA SALGADO** – Fiscal de Tributos , CPF. nº 574.953.512-68, Matrícula nº 287;

2 – **EDSON GUZANSKY DE LIMA –** ENFERMEIRO - CPF: 369.279.158 – 50, Matrícula nº 902.

3 – **LINDINALVA CORRÊA DA SILVA** – Farmacêutica, CPF. nº 905.443.312 - 49, Matrícula nº 1565;

Art. 3º - O Presidente da Comissão designará o Secretário da Comissão (art.144, § 1º).

Art. 4º - A comissão de inquérito exercerá suas atividades com independência e imparcialidade assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Art. 5º - Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízos de suas atribuições rotineiras, conforme horário exclusivo definido pela Presidente da Comissão.

Art. 6º - Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para a Comissão concluir os Trabalhos, a contar da publicação desta Portaria, sendo possível a prorrogação, com a devida justificativa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se
Cientifique-se
Cumpra-se.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:F8E2BC95

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA 232/GAB/PMS/2018

Portaria nº. 232/GAB/PMS/2018 Seringueiras RO, 21 de setembro de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a servidora **MÔNICA VIEIRA DO NASCIMENTO SANTOS,** Mat. 866, portadora do CPF 000.550.302-70 e Cédula de Identidade RG 114.0747 SEDESC/RO, para ocupar o cargo de **Assessor Administrativo - II,** conforme determina **Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:E76A957E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO 121/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO Nº 121/2018, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E A EMPRESA, **AUTO POSTO LAGO LTDA EPP,** PARA **FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA OS VEICULOS DA FROTA DO GABINETE DA PREFEITA,** ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 010/2017, PREGÃO ELETRONICO **N.º 042/CPL/2017 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/GAB/2017.**

O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, com sede na Avenida Marechal Rondon, 984, Centro, Inscrito no CNPJ./MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pela Senhora Prefeita Municipal **LEONILDE ALFLEN GARDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 6000672 - SEDEC/SC, devidamente inscrita no CPF nº 369.377.972-49, no uso da atribuição que lhe confere o **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO**, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado e a empresa**, AUTO POSTO LAGO LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.16.805.309/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves 4577, Bairro Jardim Europa, Município de Ariquemes/RO, por seu representante legal, Sr. **IVONE DA SILVA LIMA,** inscrito no CPF/MF nº 657.075.162-04, doravante designada de **CONTRATADA**, acordam na realização do presente Termo Aditivo de reajuste de preço, autorizado pelo Processo Administrativo nº. 801/SEMSAU/2018, que submete-se aos mesmos aos termos da Lei Federal nº.8666/93, com as modificações introduzidas pelas leis 8.883/94 e 9.648/98 e das seguintes clausulas e condições: Resolvem as partes de comum acordo, celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2018, na forma das Cláusulas que seguem

DO OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Segunda do Contrato nº 122/2018, passa a vigorar com os acréscimos
com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES E PAGAMENTOS"
Tem por objeto o reajuste no preço da gasolina comum e óleo diesel S10, conforme preconiza o § 6º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar a partir desta data, os valore abaixo:

Produto	Quant.	Vlr. Unt	Vlr. total
Gasolina	852,41	**4,67**	3.980,75
Óleo diesel S-10	2.000	**3,69**	7.380,00
			11.360,75

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO
CLÁUSULA SEGUNDA – A alteração de que trata esse instrumento, fundamenta-se no **artigo 65 alínea b da Lei 8.666/93**, vincula as partes ao Contrato nº 122/2018, do Processo de Licitação nº 801/2018, modalidade Pregão eletrônico nº 042/2017, ata de Registro de Preço nº 10/2017, e demais princípios concernentes a supremacia do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes elegem o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé-RO para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo de Preço Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

DA RATIFICAÇÃO
CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo

CLÁUSULA QUINTA - E pôr estarem assim justos e pactuados e este Aditivo na conformidade da Lei n.º 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO 21 de Setembro de 2018.

Município de Seringueiras/RO
LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
Contratante

VICENTE DE SOUZA LELIS
Chefe de Gabinete
Port. Nº. 219/GAB/PMS/2018

AUTO POSTO LAGO LTDA EPP
CNPJ nº 16.805.309/0001-99
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:_____

2)_____
CPF:_____

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:3432F413

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DECRETO DE EXONERAÇÃO A PEDIDO CHRYTIAN BARBOSA

DECRETO LEGISLATIVO Nº0 17/GP EM 14 DE SETEMBRO DE 2018.

"EXONERA, A PEDIDO, FUNCIONÁRIO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO EFETIVO".

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeirópolis – RO, o Srº **Cleber Batista Rosa**, no uso desuas atribuiçõeslegais que são conferidas por Lei,

D E C R E T A
Art. 1º Fica exonerado o Servidor **CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO**, portador da cédula de identidade nº. 5719770 SSP/GO e CPF/MF sob nº. 005.713.192-97, Matricula nº 64, Lotado no cargo de Coordenador do Controle Interno, pertencente ao quadro pessoal da Câmara Municipal de Teixeirópolis/Ro.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

"Palácio Gênesis Moreira da Silva", em 14 de Setembro de 2018.

CLEBER BATISTA ROSA
Vereador/Presidente da C.M.T

Publicado por:
Luiza Cristina Moraes Lima
Código Identificador:39BDED3E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2018 PROC. Nº 622/2018

Onde se lê DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA E INICIO DE DA SESSÃO 02 DE OUTUBRO DE 2018.

Leia-se: DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA E INICIO DE DA SESSÃO 03 DE OUTUBRO DE 2018

THEOBROMA (RO), 24 de DE SETEMBRO DE 2018

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira PMT/RO

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:FB2DA5F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2018 PROCESSO Nº 629/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 057/2018

Aos 24 de SETEMBRO de 2018, o MUNICÍPIO DE THEOBROMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.727.601/0001-90, com sede na Avenida 13 de Fevereiro, n. 1431, nesta cidade e comarca de Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 512.481 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 579.463.022-15, residente e domiciliado no município de Theobroma/RO, e do outro lado a empresa **BASILIO & NICOLETI LTDA - ME/CNPJ/CPF: 19.459.524/0001-73** pessoa jurídica de direito privado, com sede no endereço RUA RIO GRANDE DO NORTE N. 2364, SETOR 01, JARU – RO, neste ato representada por **ALAN SERGIO NICOLETTI,** PROCURADOR(a) , portador(a) de cédula de identidade **RG: 661148/SSP/RO,** inscrito(a) no **CPF/MF 673.760.452-87**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº **057/2018**, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 1164/2010, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL/OU/E ÁGUA ADICIONADA DE SAIS E GÁS DE COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMAF, SEMAGRI, SEMOSP, SEMECE, SEMUSA,SEMTAS E SEMMA), DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO .NO VALOR ESTIMADO DE R$ 59.620,98 (CINQUENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)..**Visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:
LOTE: 1

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ÁGUA MINERAL, COM ACRÉSCIMO DE SAIS, PROVENIENTES DE FONTES NATURAIS, EMBALADAS EM VASILHAMES EM MATERIAL PLÁSTICO, GALÃO DE 20 LITROS, RESISTENTE QUE NÃO APRESENTAM RESÍDUOS QUE NÃO POSSAM SEREM INGERIDOS. O RÓTULO, TAMBÉM PADRONIZADO, DEVE CONTER: NOME DA FONTE; NATUREZA DA ÁGUA; LOCALIDADE; DATA E NÚMERO DA CONCESSÃO; NOME DO CONCESSIONÁRIO; CONSTANTES FÍSICO-QUÍMICAS, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA E CLASSIFICAÇÃO, SEGUNDO O DNPM.	1.621,00	R$ 7,48	R$ 12.125,08
2	CARGA DE GÁS DE COZINHA, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP. ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 13 KG.	558,00	R$ 85,00	R$ 47.430,00
				R$ 59.555,08

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA. Não haverá reajuste do preço registrado.
Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).
Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações, e Decreto Municipal n. 1164/2010.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.
Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.
Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.
Subcláusula Quarta. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:
a)certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;
b) certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
Subcláusula Quinta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.
Subcláusula Sexta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.
Subcláusula Sétima. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile ou e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.
Subcláusula Oitava. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.
Subcláusula Nona. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.
Subcláusula Décima. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.
Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.
Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.
Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.
Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Theobroma/RO, 24 DE SETEMBRO 2018.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito de Theobroma
HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira CPL
Basilio & Nicoleti LTDA - ME
CNPJ/CPF: 19.459.524/0001-73
ALAN SERGIO NICOLETTI
Procurador(A) ,
RG: 661148/SSP/RO
CPF/MF 673.760.452-87

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:84A0FE86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2018 SISTEMA DE REGISTO DE PREÇO ELETRONICO Nº 056/2018 PROCESSO Nº 573/2018/SEMOSP

Aos 21 de SETEMBRO de 2018 , o MUNICÍPIO DE THEOBROMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.727.601/0001-90, com sede na Avenida 13 de Fevereiro, n. 1431, nesta cidade e comarca de Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 512.481 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 579.463.022-15, residente e domiciliado no município de Theobroma/RO, e do outro lado a empresa **COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. *08.055.411/0001-96*, com sede no endereço AV. JK, 1853. JARU., neste ato representada por EDLEI ALVES DE SOUZA, Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade RG 000518060 SSP RO, inscrito(a) no CPF/MF 566.419.316-68**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº **056/2018** do tipo menor preço, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 1164/2010, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS, LÂMINAS E DENTES), PARA ATENDER AS MAQUINAS DA SEMOSP, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 695.268,30 (SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL DUZENTOS E SESSENTAS E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).**
visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

EMPRESA DENTETORA: Fornecedor: **COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP** CNPJ: **08.055.411/0001-96** Representado: **EDLEI ALVES DE SOUZA** Telefone: (69) 3521-1627 E-mail: real-autopecas@hotmail.com

R$ 60.999,99 (SESSENTA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BATERIA 134-06-61540	4,00	R$ 502,34	R$ 2.009,36
2	FILTRO DO MOTOR 219000397	4,00	R$ 54,06	R$ 216,24
3	FILTRO DIESEL PRIMARIO 21900398	6,00	R$ 55,69	R$ 334,14
4	FILTRO TRANS. 219000751	2,00	R$ 226,87	R$ 453,74
5	FILTRO HD. 218004409	2,00	R$ 259,48	R$ 518,96
6	FILTRO DE AR PRIM. 219000393	4,00	R$ 91,83	R$ 367,32
7	FILTRO DE AR SEG. 219000394	4,00	R$ 48,08	R$ 192,32
8	ASENTO DO OPERADOR 370160041	2,00	R$ 3.289,73	R$ 6.579,46
9	CONJUNTO DE PINO, BUCHA TRAVAS E VEDAÇÃO PARA LANÇAR CONCHA TRAZEORA.	2,00	R$ 7.184,01	R$ 14.368,02
10	CONJUNTO DE PINO, BUCHA, TRAVAS E VEDAÇÃO PARA (H) E CAÇAMBA DIANTEIRA.	2,00	R$ 3.920,22	R$ 7.840,44
11	TUDO DE ESCAPE 370260039	2,00	R$ 915,74	R$ 1.831,48
12	SILENCIOSO 370360089	2,00	R$ 559,36	R$ 1.118,72
13	TUBO INTERMEDIARIO 370260040	2,00	R$ 204,07	R$ 408,14
14	CADAN DIANTEIRO 219000057.	2,00	R$ 1.760,63	R$ 3.521,26
15	LUVA DO DIFERENCIAL DIANT. 219000819	2,00	R$ 178,94	R$ 357,88
16	RETENTOR PINHÃO DIANT. 219000696	4,00	R$ 65,56	R$ 262,24
17	BARRA DE DIREÇÃO 219000970	6,00	R$ 212,34	R$ 1.274,04
18	BUCHA ART.219000784	6,00	R$ 28,36	R$ 170,16
19	CONJUNTO ESFERICO 211100388	6,00	R$ 56,21	R$ 337,26
20	BUCHA INT.219000034	6,00	R$ 36,44	R$ 218,64
21	BUCHA INT.DA PONTA 219000038	6,00	R$ 66,19	R$ 397,14
22	RETENTOR INT.219000497	6,00	R$ 77,23	R$ 463,38
23	RETENTOR INT.DA PONTA 219000977	6,00	R$ 59,28	R$ 355,68
24	CRUZETA DA TRAÇÃO 219000488	6,00	R$ 68,31	R$ 409,86
25	SEMI- EIXO DA TRAÇÃO 219001013	4,00	R$ 420,26	R$ 1.681,04
26	REP.CIL.DA LANÇA 219002258	4,00	R$ 305,16	R$ 1.220,64
27	REP.CIL.PROFUNDIDADE 219002259	4,00	R$ 124,07	R$ 496,28
28	REP.CIL.DA CAÇAMBA 219002260	4,00	R$ 110,85	R$ 443,40
29	REP.CIL.INCLINAÇÃO 219002332	4,00	R$ 125,08	R$ 500,32
30	REP.CIL.DE GIRO. 219002262	4,00	R$ 97,44	R$ 389,76
31	PISTÃO DE GIRO 219002216	1,00	R$ 2.662,47	R$ 2.662,47
32	TENSOR DA CORREIA 219001256	2,00	R$ 1.418,47	R$ 2.836,94
33	CORREIA 219001747	4,00	R$ 169,85	R$ 679,40
34	COMBA DAGUA 219001453	2,00	R$ 392,39	R$ 784,78
35	BOMBA ALIMENTADORA 219001451	2,00	R$ 666,60	R$ 1.333,20
36	HASTE DE DIREÇÃO 219000977	1,00	R$ 805,00	R$ 805,00
37	PINO SUP.219000795	4,00	R$ 400,22	R$ 1.600,88
38	PINO INF.219000045	4,00	R$ 390,00	R$ 1.560,00

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO
CLÁUSULA QUARTA. Não haverá reajuste do preço registrado.
Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).
Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações, e Decreto Municipal n. 1164/2010.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA
CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.
Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.
Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.
Subcláusula Quarta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.
Subcláusula Quinta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.
Subcláusula Sexta. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile ou e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.
Subcláusula Setima. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.
Subcláusula OItava. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.
Subcláusula nona. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.
Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.
Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.
Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.
Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Theobroma/RO, 21 de SETEMBRO de 2018

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito de Theobroma

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial

Comercial e & r de Auto Peças LTDA - EPP.
CNPJ: 08.055.411/0001-96
EDLEI ALVES DE SOUZA
CPF:566.419.316-68

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:E2C451E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2018 SISTEMA DE REGISTO DE PREÇO ELETRONICO Nº 056/2018 PROCESSO Nº 573/2018/SEMOSP

Aos 21 de SETEMBRO de 2018 , o MUNICÍPIO DE THEOBROMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.727.601/0001-90, com sede na Avenida 13 de Fevereiro, n. 1431, nesta cidade e comarca de Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 512.481 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 579.463.022-15, residente e domiciliado no município de Theobroma/RO, e do outro lado a empresa **P.D.V PEÇAS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF: 28.737.608/0001-12, com sede no endereço AV. TRANSCONTINENTAL, 1435. JI PARANA/CEP: 76.908-309., neste ato representada por PATRICIA DUTRA VAILANTE, PROPRIETARIA , portador(a) de cédula de identidade RG 943997 SEDESC RO, inscrito(a) no CPF/MF 901.045.952-72**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº **056/2018** do tipo menor preço, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 1164/2010, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS, LÂMINAS E DENTES), PARA ATENDER AS MAQUINAS DA SEMOSP, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 695.268,30 (SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL DUZENTOS E SESSENTAS E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).**
visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BATERIA 110 AMP. PÁ CARREGADEIRA W 20 E	4,00	R$ 460,00	R$ 1.840,00
2	FILTRO LUBRIFICANTE. J932217 (W20 E)	4,00	R$ 35,00	R$ 140,00
3	FILTRO DIESEL PRIMARIA. J931063 (W20 E)	6,00	R$ 20,00	R$ 120,00
4	FILTRO DIESEL SECUNDARIA. J930942 (W20 E)	6,00	R$ 40,00	R$ 240,00
5	FILTRO DE TRANS. D52932 (W20 E)	4,00	R$ 32,50	R$ 130,00
6	FILTRO HD. A45625 (W20 E)	4,00	R$ 100,65	R$ 402,60
7	BOMBA ALIMENTADORA. J933255 (W20 E)	2,00	R$ 340,80	R$ 681,60
8	TENCOR DA CORREIA. J967188. (W20 E)	2,00	R$ 200,00	R$ 400,00
9	CORREIA. J911566 (W20 E)	2,00	R$ 60,00	R$ 120,00
10	REP.CIL.TOMBAMENTO. G109423 (W20 E)	4,00	R$ 41,46	R$ 165,84
11	REP.CIL.LEV E96002. (W20 E)	4,00	R$ 58,00	R$ 232,00
12	REP.CIL.DIREÇÃO. G109452 (W20 E)	8,00	R$ 40,00	R$ 320,00
13	RETENTOR DO CUBO 148940A1 (W20 E)	8,00	R$ 105,01	R$ 840,08
14	ROLAMENTO INT.148941A1 (W20 E)	8,00	R$ 400,00	R$ 3.200,00
15	ROLAMENTO AGULHA 148957A1. (W20E)	4,00	R$ 297,30	R$ 1.189,20
16	ROLAMENTO CARDAN E68802. (W20 E)	4,00	R$ 70,00	R$ 280,00
17	BOMBA DAGUA. J286277 (W20 E).	2,00	R$ 305,00	R$ 610,00
18	SOLENOIDE DA BOMBA. J358076. (W20 E)	2,00	R$ 585,00	R$ 1.170,00
19	CABO DE ACELERADOR E155965. (W20 E)	4,00	R$ 99,00	R$ 396,00
20	CABO DE REVERÇÃO E158833. (W20 E)	4,00	R$ 100,00	R$ 400,00
21	CABO DE MACHA E158832. (W20 E)	4,00	R$ 100,00	R$ 400,00
22	HELICE DO MOTOR A189402. (W20 E)	2,00	R$ 570,00	R$ 1.140,00
23	LUVA DO CARDAN E69392. (W20 E)	2,00	R$ 210,00	R$ 420,00
24	CRUZETA DO CARDAN E68765. (W20 E)	4,00	R$ 140,00	R$ 560,00
25	GARFO DO CARDAN E61748. (W20 E)	2,00	R$ 305,80	R$ 611,60
26	FILTRO DE AR PRIMARIO. 149167A1. (W20 E)	4,00	R$ 57,00	R$ 228,00
27	FILTRO DE SEGUNDARIO. 149166A1. (W20 E)	4,00	R$ 63,00	R$ 252,00
				R$ 16.488,92

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO
CLÁUSULA QUARTA. Não haverá reajuste do preço registrado.
Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).
Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações, e Decreto Municipal n. 1164/2010.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA
CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.
Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.
Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.
Subcláusula Quarta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.
Subcláusula Quinta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.
Subcláusula Sexta. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile ou e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.
Subcláusula Setima. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.
Subcláusula OItava. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.
Subcláusula nona. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.
Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.
Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.
Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.
Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Theobroma/RO, 21 de SETEMBRO de 2018

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito de Theobroma

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial

P.D.V Peças EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 28.737.608/0001-12
PATRICIA DUTRA VAILANTE
Proprietaria
RG 943997 SEDESC RO
CPF/MF 901.045.952-72

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:ACD56F48

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
(PROCESSO N. 038/2018)

Nos termos do disposto no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei n°8.666/93, e suas alterações posteriores, ficam **RATIFICADA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, consoante a documentação acostada aos autos do Processo Administrativo n° 038/2018, estando assim, justificada suficientemente pela Câmara Municipal de Urupá – Adjunto, Senhor Elianai Martins, para **DISPENSA** de **Serviços de Mão de Obras e Aquisição de Peças para 4º Revisão de Veiculo Etios Hatch ano 2017/2018 da Câmara Municipal de Urupá-RO**, em favor da empresa **NISSEY MOTORS JI-PARANÁ COMERCIO DE VEÍCULOS,PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, Empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ:18.571.247/0001-23, com sede e administração na Av. Transcontinental 3118, Ji-Paraná /RO no valor total de **R$1.098,32** (um mil e noventa e oito reais e trinta e dois centavos) Conforme justificativa, parecer jurídico, e demais documentos inclusos nos autos.

URUPÁ/RO, 24 de SETEMBRO de 2018.

ELIANAI MARTINS
Presidente/CMUR/PV
Biênio 2017/2018

Câmara Municipal de Urupá	Prefeitura Municipal de Urupá
PUBLICADO	**PUBLICADO**
De: 24/09/2018 à 01/10/2018	De: 24/09/2018 **à 0**1/10/2018

Publicado por:
Elida Priscila Souza Rocha Ribeiro
Código Identificador:8701FF65

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
TERMO ADITIVO CONTRATO N.006/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº **036/2017**
Pregão Eletrônico n. 006/2017
Contrato nº. 006/2018

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE URUPÁ - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 63.789.416/0001-50, localizada a Rua Otávio Pedro de Oliveira, 5049, neste Município de Urupá-RO, nesse ato representado por seu Presidente, **Sr. ELIANAI MARTINS**, brasileiro, casado, portador da **C.I/RG** sob **nº 000.757.637 SSP/RO** e inscrito no **CPF** sob **n. 690.178.912-20**, residente e domiciliado na linha A-03, lote 42, gleba 03, Zona Rural, na Cidade de Urupá-RO, Zona Rural deste Município de Urupá-RO.
CONTRATADA: E do outro **lado a empresa M. L . DANTAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.558.594/0001-08, localizada na Av. Moacir de Paula Vieira, s/nº, neste ato representada por sua representante legal a Senhora MONICA LUZIA JAVARINI DANTAS, portadora do RG nº 693.339 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n.º 698.167.432-72, residente e domiciliado na Av. Moacir de Paula Vieira, 4951, doravante denominada CONTRATADA.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em comunicação digital para a implementação de novas ferramentas de mídia eletrônica como forma de assegurar a transparência dos atos de gestão da Câmara Municipal de Urupá-RO, compreendendo a manutenção, suporte e atualização de um novo site, por um período de doze meses, conforme as especificações mínimas constantes no projeto básico, e as condições a seguir.

VALOR: O valor global deste Termo aditivo é de R$**==7.374,90==**(Sete Mill e Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

RECURSO: As Despesas correntes deste Contrato correrão à conta da seguinte programação: 01.01.031.001.2.025, Elemento de Despesa 33.90.39 Pregão eletrônico Nº. 006/2017, Processo Administrativo nº036/2017, Recurso Próprio.

PRAZO O prazo de Contratação terá vigencia até o dia 05 de Outubro de 2.018, contados apartir da data da assinatura do presente instrumento contratual, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, a critério da Contratante.

Urupá – RO, 24 de Setembro de 2.018.

ELIANAI MARTINS
Presidente/CMUR

Câmara Municipal de Urupá	Prefeitura Municipal de Urupá
PUBLICADO	**PUBLICADO**
De: 24/09/2018 à 02/10/2018	De: 24/09/2018 à 02/10/2018

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:F9BA20F6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 036/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados pelo Decreto n.º 4.948 de 08 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito e sua Adjudicação.

PROCESSO Nº: 3-062/IPMVP/2018
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de material de expediente e escritório para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso, de acordo com valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.

Empresa(s) Vencedora(s):

COMERCIAL TORRES LTDA - EPP - CNPJ: 13.807.868/0001-40, **VALOR:** R$ 917,50 (Novecentos e dezessete reais e cinqüenta centavos).

MTS CONSTRUÇÃO E MATERIAL DE ESCRITORIO EIRELI - ME - CNPJ: 21.321.626/0001-70, **VALOR:** R$ 467,10 (Quatrocentos e sessenta e sete reais e dez centavos).

PARECER JURÍDICO: Loana Carla dos Santos Marques;
PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio.

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso - RO, em 24 de Setembro de 2018.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Dec. nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:5B4AA124

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 037/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados pelo Decreto n.º 4.948 de 08 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito e sua Adjudicação.

PROCESSO Nº: 4-085/SEMTAS/2018
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: aquisição de Material Consumo como: Pneus novos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS e demais setores a ela vinculados de acordo com valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.

Empresa(s) Vencedora(s):

CSS AUTO CENTER - CNPJ: 16.910.301/0001-92, **VALOR:** R$ 2.635,00 (Dois mil seiscentos e trinta e cinco reais).

VICTO E LESZCZINSKI AUTO PEÇAS LTDA EPP - CNPJ: 08.488.475/0001-80, **VALOR:** R$ 1.945,00 (Um mil novecentos e quarenta e cinco reais).

PARECER JURÍDICO: Loana Carla dos Santos Marques;
PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio.

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso - RO, em 24 de Setembro de 2018.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Dec. nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:9A12AA3F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/CPL/2018

Com fundamento na lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 1-737/**GABINETE** /2018, homologo o procedimento de resultado de licitação e adjudicação Pregão Eletrônico nº 038/CPL/2018, cujo objetivo é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços reprodução de documentos pelo sistema de fotocópias/xerox para suprir as necessidades do Gabinete do Prefeito e demais Secretarias e setores da Prefeitura deste município, de acordo com valores, especificações, quantitativos, locais de execução e demais condições relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.**
Empresa(s) Vencedora(s):

RAIMUNDO LAZARO DA SILVA.
CNPJ: 19.530.759/0001-04.

VALOR: R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

EM, _____/_____/_____

Vale do Paraíso - RO, 24 de Setembro de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:9D84D0F5

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO CONSELHO DIRETOR DA AROM N° 004/2018

O **CONSELHO DIRETOR** da **ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICIPIOS (AROM),** em consonância as competências e poderes que lhe é conferido no art. nº 13 do Estatuto de criação da Entidade, em conjunto com o seu membro e **PRESIDENTE** Airton Gomes que no uso das atribuições que lhes são conferidas pela aliena "i", do Inciso I, do art. 12 c/c § 2º do art. 15, ambos do Estatuto Social da AROM, e

CONSIDERANDO:

a) Que a contribuição da entidade foi estabelecida no exercício de 2010, sem qualquer atualização ao longo desses anos;
b) Que o índice oficial da inflação no Brasil, neste interregno de 2010 a 2018, ultrapassa 50% (cinquenta) por cento;
c) Que o IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) neste período ultrapassou 68% (sessenta e oito) por cento;
d) A necessidade que a contribuição mensal possa suprir todas as demandas e manter o devido custeio da Entidade;
e) A necessidade de ajustamento no quadro funcional da AROM, a fim de proporcionar com mais qualidade o melhor atendimento aos associados;
f) A necessidade de aprimoramento e modernização na eficácia das atividades exercidas pela AROM em prol dos Municípios associados;
g) A necessidade de reajuste da contribuição mensal condizente com a realidade das atividades exercidas pela equipe técnica da entidade em prol dos municípios associados, e bem como pela representatividade institucional frente as ações municipalistas; e
h) A deliberação tomada na Assembleia Geral Ordinária, realizada nos dias 20, 21 e 22 de agosto de 2018, registrada em Ata no Cartório de Registro Público nº 0002692.

RESOLVE:

Art. 1º Implementar o reajuste do IGP-M, sobre o valor da contribuição mensal da AROM, que é calculada proporcionalmente ao coeficiente do Fundo de Participação (FPM) de cada Município, aplicando metade a partir de setembro de 2018 e a outra metade a partir de janeiro de 2019, conforme a tabela constante no anexo único desta Resolução;

Parágrafo Único – O índice de correção IGPM utilizado para o reajuste de contribuição foi apurado no período de maio/2010 a maio/2018.

Art. 2º. Havendo inadimplência de contribuição mensal, superior a três meses consecutivos, o município associado será notificado por via dos meios eletrônicos ou físicos, para adimplir a pendência existente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de suspensão de todos os benefícios disponibilizados aos Municípios associados, inclusive com o bloqueio da senha de acesso ao Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho, 29 de agosto de 2018.

AIRTON GOMES
Presidente da AROM

GISLAINE CLEMENTE
Tesoureira da AROM

ISAEL MOREIRA
Secretário Geral da AROM

ANEXO ÚNICO
TABELA DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL DA AROM
EXERCÍCIO – 2018/2019

MUNICÍPIOS ASSOCIADOS	VALOR ATUAL EM 2017	VALOR A PARTIR DE SETEMBRO 2018	VALOR ESTABELECIDO JANEIRO DE 2019
ARIQUEMES	R$ 8.150,00	R$ 10.921,00	R$ 13.692,00
BURITIS	R$ 4.650,00	R$ 6.231,00	R$ 7.812,00
CACAULÂNDIA	R$ 3.250,00	R$ 4.355,00	R$ 5.460,00
CACOAL	R$ 8.050,00	R$ 10.787,00	R$ 13.524,00
CHUPINGUAIA	R$ 1.950,00	R$ 2.613,00	R$ 3.276,00
COLORADO DO OESTE	R$ 3.450,00	R$ 4.623,00	R$ 5.796,00
CUJUBIM	R$ 3.350,00	R$ 4.489,00	R$ 5.628,00
GUAJARÁ-MIRIM	R$ 4.850,00	R$ 6.499,00	R$ 8.148,00
JI-PARANÁ	R$ 8.800,00	R$ 11.792,00	R$ 14.784,00
OURO PRETO DO OESTE	R$ 4.850,00	R$ 6.499,00	R$ 8.148,00
PORTO VELHO	R$ 8.800,00	R$ -	R$ 29.568,00
PRESIDENTE MÉDICI	R$ 3.450,00	R$ 4.623,00	R$ 5.796,00
VILHENA	R$ 8.050,00	R$ 10.787,00	R$ 13.524,00
ALTA FLORESTA DO OESTE	R$ 4.050,00	R$ 5.427,00	R$ 6.804,00
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	R$ 2.750,00	R$ 3.685,00	R$ 4.620,00
ALTO PARAÍSO	R$ 3.450,00	R$ 4.623,00	R$ 5.796,00
ALVORADA DO OESTE	R$ 3.350,00	R$ 4.489,00	R$ 5.628,00
CABIXI	R$ 1.950,00	R$ 2.613,00	R$ 3.276,00
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	R$ 2.750,00	R$ 3.685,00	R$ 4.620,00
CANDEIAS DO JAMARI	R$ 3.450,00	R$ 4.623,00	R$ 5.796,00
CASTANHEIRAS	R$ 1.950,00	R$ 2.613,00	R$ 3.276,00
CEREJEIRAS	R$ 3.450,00	R$ 4.623,00	R$ 5.796,00
CORUMBIARA	R$ 1.950,00	R$ 2.613,00	R$ 3.276,00
COSTA MARQUES	R$ 3.350,00	R$ 4.489,00	R$ 5.628,00
ESPIGÃO DO OESTE	R$ 4.050,00	R$ 5.427,00	R$ 6.804,00
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	R$ 2.750,00	R$ 3.685,00	R$ 4.620,00
ITAPUÃ DO OESTE	R$ 1.950,00	R$ 2.613,00	R$ 3.276,00
JARU	R$ 5.050,00	R$ 6.767,00	R$ 8.484,00
MACHADINHO DO OESTE	R$ 4.650,00	R$ 6.231,00	R$ 7.812,00
MINISTRO ANDREAZZA	R$ 2.750,00	R$ 3.685,00	R$ 4.620,00
MIRANTE DA SERRA	R$ 2.750,00	R$ 3.685,00	R$ 4.620,00
MONTE NEGRO	R$ 3.350,00	R$ 4.489,00	R$ 5.628,00
NOVA MAMORÉ	R$ 3.450,00	R$ 4.623,00	R$ 5.796,00
NOVA BRASILANDIA	R$ 3.450,00	R$ 4.623,00	R$ 5.796,00
NOVA UNIÃO	R$ 1.950,00	R$ 2.613,00	R$ 3.276,00
NOVO HORIZONTE DO OESTE	R$ 2.750,00	R$ 3.685,00	R$ 4.620,00
PARECIS	R$ 1.950,00	R$ 2.613,00	R$ 3.276,00
PIMENTA BUENO	R$ 4.650,00	R$ 6.231,00	R$ 7.812,00
PIMENTEIRAS	R$ 1.950,00	R$ 2.613,00	R$ 3.276,00
PRIMAVERA DE RONDÔNIA	R$ 1.950,00	R$ 2.613,00	R$ 3.276,00
RIO CRESPO	R$ 1.950,00	R$ 2.613,00	R$ 3.276,00
ROLIM DE MOURA	R$ 4.950,00	R$ 6.633,00	R$ 8.316,00
SANTA LUZIA DO OESTE	R$ 1.950,00	R$ 2.613,00	R$ 3.276,00
SÃO FELIPE DO OESTE	R$ 1.950,00	R$ 2.613,00	R$ 3.276,00
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	R$ 3.350,00	R$ 4.489,00	R$ 5.628,00
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	R$ 3.450,00	R$ 4.623,00	R$ 5.796,00
SERINGUEIRAS	R$ 2.750,00	R$ 3.685,00	R$ 4.620,00
TEIXEIRÓPOLIS	R$ 1.950,00	R$ 2.613,00	R$ 3.276,00
THEOBROMA	R$ 2.750,00	R$ 3.685,00	R$ 4.620,00
URUPÁ	R$ 2.750,00	R$ 3.685,00	R$ 4.620,00
VALE DO ANARI	R$ 1.950,00	R$ 2.613,00	R$ 3.276,00
VALE DO PARAÍSO	R$ 1.950,00	R$ 2.613,00	R$ 3.276,00

Publicado por:
Luiz Flavio da Costa
Código Identificador:6E375816

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 033/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 033/2018
PROCESSO N.º1-534/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2018 /PMB

Aos dezoito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis RO, e as empresas abaixo qualificadas na cláusula **I,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **2680/2011** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação da proposta apresentada ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 065/2018**, em virtude de deliberação da Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto: **Eventual aquisição de material de consumo (Derivados de Petróleo),** proporcionando maior competitividade, com consequente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a aquisição do material em questão**,** conforme preços, condições e especificações no anexo abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 065/2018**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: IGARATÁ COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICO LTDA
CNPJ: 09.117.354/0001-95 TEL/FAX: (11) 5594-2217
E-MAIL: fernandes@dspm.com.br; wellington@dspm.com.br
ENDEREÇO: Rua Fiação da Saúde, 175 – Saúde – São Paulo/SP.
NOME DO REPRESENTANTE: **EDIVALDO FERNANDES CSIPAI,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 574.571.318-68.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	**Aditivo** anti fervura. Qualidade igual ou superior as marcas: delphi, valeo e visconde.	Balde	30	Multimix	98,33	2.949,90
04	**Fluido** de **freio 500 ml dot/4.** Qualidade igual ou superior as marcas: lubrax, varga e bosch.	Litro	231	Hexx lubb	8,74	2.018,94
06	**Graxa amarela** para rolamento tambor de **200 kg** de 1ª linha e 1ª qualidade. Qualidade igual ou superior as marcas: lubrax, texaco e marfak.	Tambor	07	Siva shell	1.928,57	13.499,99
34	Filtro racor **wix 33426** igual ou similar. Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox.	Unid	20	Vox	75,00	1.500,00
36	Filtro lubrificante **DC 502** igual ou similar. Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox.	Unid	20	Vox	84,50	1.690,00
37	Filtro de ar **ASR 839** igual ou similar. Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox.	Unid	20	Vox	42,50	850,00
38	Filtro lubrificante **PH 10905** igual ou similar. Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox.	Unid	40	Vox	11,00	440,00
39	Filtro lubrificante do caminhão constellation **26 280** motor man 2013- igual ou similar. Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox.	Unid	30	Vox	18,33	549,90
40	Filtro racor do caminhão constellation **26 280 MAN 2016** - igual ou similar. Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox.	Unid	30	Vox	30,00	900,00
44	Filtro lubrificante **Vox LB 280** igual ou similar. Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox.	Unid	50	Vox	22,00	1.100,00
45	Filtro diesel **2992241** igual ou similar. Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox.	Unid	50	Vox	32,00	1.600,00
46	Filtro de ar tecfil **ARS 9837** igual ou similar. Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox.	Unid	20	Vox	84,92	1.698,40
47	Filto de ar tecfil **ASR 839 L 237151** igual ou similar. Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox.	Unid	30	Vox	43,28	1.298,40
48	Filtro de **A P U 4329012232** igual ou similar. Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox.	Unid	10	Vox	262,15	2.621,50
49	Filtro de **ar ARS 9839** igual ou similar. Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox.	Unid	50	Vox	76,00	3.800,00
53	Filtro de ar **CA5627** igual ou similar. Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox.	Unid	50	Vox	62,75	3.137,50
54	Filtro de combustível **KL 582** igual ou similar. Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox.	Unid	54	Vix	48,88	2.639,52
55	Filtro combustível **G10225F** igual ou similar. Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox.	Unid	50	Vox	11,55	577,50

56	Filtros lubrificante **RE 539279.** Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox.	Unid	10	Vox	83,98	839,80

TABELA II
LICITANTE: ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP
CNPJ: 13.365.229/0001-71 TEL/FAX: (11) 4182-8689
E-MAIL: proativa@proativacomercial.com.br
ENDEREÇO: Avenida Sandra Maria nº 335- sala 1,2 e 3, Jd. das Belezas – Carapicuiba/SP.
NOME DO REPRESENTANTE: **ZIGOMAR DE ABREU,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 525.793.528-72.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	**Aditivo** p/ **diesel 200 ml**. Qualidade igual ou superior as marcas: efton, orbi e bardahl.	Frasco	135	Bardhal	162,95	21.998,25
05	**Fluido** de freio 500 ml **DOT/3.** Qualidade igual ou superior as marcas: lubrax, varga e bosch.	Frasco	186	Radnaq	7,85	1.460,10
07	**Graxa lubrificante** grafitada a base de betone **1 kg** de 1ª linha e 1ª qualidade de 1ª linha e 1ª qualidade. Qualidade igual ou superior as marcas: lubrax, texaco e marfak.	Kg	20	Incol	22,39	447,80
13	**Óleo** aditivo para diferencial e caixa **500 ml** de 1ª linha e 1ª qualidade. qualidade igual ou superior as marcas: bardahl, lubrax e texaco.	Frasco	123	Petrol	62,60	7.699,80
32	**Aditivo** lubrificante **500 ml.** Qualidade igual ou superior as marcas: bardahl, lubrax e ipiranga.	Frasco	88	Radnaq	51,11	4.497,68
33	**Aditivo** para moto **90 ml**. Qualidade igual ou superior as marcas: bardahl, lubrax e ipiranga.	Litro	20	Radnaq	17,89	357,80
35	Filtro de **ar donaldson p780522** igual ou similar. Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox.	Unid	20	Germany	39,99	799,80
57	Filtros combustível **RE 5228878.** Qualidade igual ou superior a marca: john deere.	Unid	10	Japanparts	271,98	2.719,80
61	Filtros de ar cabine **FY 00001490**. Qualidade igual ou superior a marca: john deere	Unid	10	Vox	409,78	4.097,80
63	Filtros de secundario **AT 314583.** Qualidade igual ou superior a marca: john deere	Unid	10	Vox	190,48	1.904,80
64	Filtro hidraulico **FY A 00033065.** Qualidade igual ou superior a marca: john deere.	Unid	10	Vox	387,98	3.879,80
65	Filtros de óleo piloto **4630525.** Qualidade igual ou superior a marca: john deere.	Unid	10	Vox	277,02	2.770,20
66	Filtros da tampa hidráulico **4437838.** Qualidade igual ou superior a marca: john deere.	Unid	10	Mcfilter	166,19	1.661,90
67	**Óleo 10 w40,** para motores a diesel/ balde de 20 l de 1ª linha e 1ª qualidade. Qualidade igual ou superior as marcas: lubrax, texaco e mobil.	Balde	32	Petronas	436,81	13.977,92

TABELA III
LICITANTE: ELVIS DIAS DE SOUZA
CNPJ: 13.436.844/0001-21 TEL/FAX: (69) 3421-0030
E-MAIL: multi_troca@hotmail.com
ENDEREÇO: Avenida Transcontinental, nº 2.182, Bloco A – 02 de Abril – Ji-Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **ELVIS DIAS DE SOUZA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 982.909.592-49.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: ELVIS DIAS DE SOUZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Aditivo** anti fervura **500ml**. qualidade igual ou superior as marcas: delphi, valeo e visconde.	Frasco	59	Prime	8,47	499,73
08	**Óleo 02 tempos 500 ml** de 1ª linha e 1ª qualidade. Qualidade igual ou superior as marcas: lubrax, texaco, ipiranga ursa e mobil.	Frasco	100	Incol lub	5,10	510,00
09	**Óleo 68 20 L** de 1ª linha e 1ª qualidade api gl5. Qualidade igual ou superior as marcas: lubrax, texaco, ipiranga ursa e mobil.	Balde	252	Sppedy	118,25	29.799,72
11	**Óleo 15w40 balde de 20 L** de 1ª linha e 1ª qualidade api: cg/ci4/ch. Qualidade igual ou superior as marcas: lubrax, texaco, ipiranga ursa e mobil.	Balde	260	Speedy	135,30	35.178,00
16	**Óleo dois tempos 500 ml 8017 h** de 1ª linha e 1ª qualidade. Qualidade igual ou superior as marcas: lubrax, texaco e ipiranga.	Frasco	190	Petrobras	7,89	1.499,10
19	**Óleo lubrificante, tipo 15 w 40** api cg, embalagem com **1 litro** de 1ª linha e 1ª qualidade. Api: cg/ci4/ch. Qualidade igual ou superior as marcas: lubrax, texaco e ipiranga.	Litro	50	Speedy	10,00	500,00
20	**Óleo lubrificante, tipo sae 140**, para caixas e diferenciais, embalagem com **1 litro** de 1ª linha e 1ª qualidade. Api: **gl.5.** Qualidade igual ou superior as marcas: lubrax, texaco e ipiranga.	Litro	40	Speedy	11,00	440,00
21	**Óleo** lubrificante, **tipo sae 90**, para caixas e diferenciais, embalagem com **5 litros** de 1ª linha e 1ª qualidade. Api: gl5. Qualidade igual ou superior as marcas: lubrax, texaco e ipiranga.	Galão	24	Speedy	38,45	922,80
28	**Óleo** para motor diesel **20w60** de 1ª linha e 1ª qualidade api:	Balde	21	Petrobras	250,42	5.258,82

	CS. Qualidade igual ou superior as marcas: lubrax, texaco e ipiranga.					
29	**Óleo sae 80w 90** lubrificante strada 2013/2014 motor 1.6 fiat de 1ª linha e 1ª qualidade. Qualidade igual ou superior as marcas: lubrax, texaco e ipiranga.	Unid.	20	G. Toil	292,81	5.856,20
43	Filtro diesel **Vox FBD410** igual ou similar. Qualidade igual ou superior às marcas: telfil, donaldson e vox.	Unid	50	Inpeca SCB 0985	25,98	1.299,00
50	Filtro racor **R12030MB** igual ou similar. Qualidade igual ou superior às marcas: telfil, donaldson e vox.	Unid	50	Inpeca SSB-0450	80,00	4.000,00
52	Filtro lubrificante **PH 10904** igual ou similar. Qualidade igual ou superior às marcas: telfil, donaldson e vox.	Unid	30	Inpeca Poli5	73,00	2.190,00

TABELA IV
LICITANTE: P.D.V. PEÇAS EIRELI ME.
CNPJ: 28.737.608/0001-12 TEL/FAX: (69) 99226-0172
E-MAIL: pdvpecas@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Transcontinental, 1435, Andar 1, Bairro Vila Jotão, Ji-Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **PATRICIA DUTRA VAILANTE,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 901.045.952-72.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: P.D.V. PEÇAS EIRELI ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	**Óleo 68 20 L** de 1ª linha e 1ª qualidade api gl5. Qualidade igual ou superior as marcas: lubrax, texaco, ipiranga ursa e mobil.	Balde	23	Petronas	230,43	5.299,92
58	Filtros combustivel **RE 541922.** Qualidade igual ou superior a marca: john deere.	Unid	10	Donaldson	206,10	2.061,00
60	Filtros de cabine **4S 00686.** Qualidade igual ou superior a marca: john deere.	Unid	10	Donaldson	376,90	3.769,00
62	Filtros de ar primario **AT 300487.** Qualidade igual ou superior a marca: john deere.	Unid	10	Donaldson	168,90	1.689,00
68	**Redutor de atrito** para **diferencial** e transmissão manual de 200 ml.	Unid	60	IQA	232,28	13.936,80
70	Filtro de ar/motor - **CA 11493 fabr 83 s.** Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox.	Unid	04	Vox	15,75	63,00
71	Filtro de ar condicionado **- ACP 888 + ORBI AIR.** Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox.	Unid	03	Vox	29,33	87,99

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇOES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

6.1. DO PRAZO e LOCAL DE ENTREGA: A empresa vencedora do certame ficará responsável por efetuar a entrega do material de consumo (Derivados de petróleo) em até 10 (dez) dias do recebimento da ordem de faturamento, e a entrega poderá ocorrer de forma parcelada, pois a prefeitura de Buritis não possui local apropriado para o armazenamento desse produto.

6.1.2. DA GARANTIA: - O proponente vencedor deverá entregar os produtos de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos pela ANP, ou por outro órgão de controle de qualidade competente, com garantia mínima de 12 meses. A contagem do prazo de garantia iniciar-se-á na data de emissão da Nota Fiscal.

6.2. DA VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência da Ata do Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da publicação da Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

6.2.1. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

6.3. DO RECEBIMENTO: A empresa vencedora do certame ficará responsável por efetuar a entrega do material de consumo (Derivados de petróleo) em até 10 (dez) dias do recebimento da ordem de faturamento, e a entrega poderá ocorrer de forma parcelada, pois a prefeitura de Buritis não possui local apropriado para o armazenamento desse produto.

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8666/93, modificada pela Lei nº. 8883/94, o objeto da presente será recebido:

Provisoriamente - imediatamente depois de efetuada a entrega e após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações do Pregão;

O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal/fatura, quando da sua entrega;

Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir de imediatamente, os produtos que forem rejeitados, de forma que não comprometa a realização de atividades públicas, a qual se destina.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.

7.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I=\frac{(6\%/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.

Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.

7.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Buritis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

7.6 A Prefeitura Municipal de Buritis não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE:

a) cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
b) solicitar formalmente à Contratada, mediante ordem de faturamento, o fornecimento do produto;
c) efetuar o recebimento dos produtos entregues, no ato da entrega dos mesmos, acompanhados da Nota Fiscal, mediante emissão de Termo de Recebimento de Materiais;
d) recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pela comissão de recebimento, os produtos entregues em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades para o uso;
e) o Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do produto, indicando ainda o prazo de substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.
f) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento;
g) analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à execução do objeto deste instrumento;
h) determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
h.1) a notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 São obrigações da CONTRATADA:

A licitante vencedora ficará obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;
Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição imediata, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviado por ofício, e-mail ou fac-símile, devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, marca carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
Os produtos deverão ser entregues acompanhados por nota fiscal;
Os suprimentos serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.
A empresa deverá entregar os materiais devidamente acondicionado em embalagem lacrada sem qualquer ônus ao erário municipal;
A Contratada deverá comunicar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo;
d) fizer declaração falsa;
e) cometer fraude fiscal;
f) falhar ou fraudar a execução do contrato.

10.3. A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;

10.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

10.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

10.6. No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;

10.7. A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Contrato;

10.8. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

9.9. Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;

10.10. As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 10.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;

10.11. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

11.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A entrega do objeto da presente ata serão nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
13.1.1. Pela Administração, quando:
13.1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
13.1.1.2. A licitante vencedora não a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
13.1.1.3. A licitante vencedora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
13.1.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
13.1.1.5. Por razões de interesse públicas, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
13.1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
13.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
13.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da licitante vencedora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente (Secretário), mediante ordem de faturamento de fornecimento a ser elaborada pelas Secretarias do Município de Buritis/RO.

14.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

14.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 065/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 1-534/SEMA/2018**.

15.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 065/2018**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos e Pregoeira

Empresas Vencedoras do Certame:

Licitante:
Igaratá Comercio de Produtos Eletro- Eletrônico LTDA
Nome do Representante:
EDIVALDO FERNANDES CSIPAI

Licitante:
Elaine Cristina Candida da Silva EPP
Nome do Representante:
ZIGOMAR DE ABREU

Licitante:
Elvis Dias de Souza
Nome do Representante:
ELVIS DIAS DE SOUZA

Licitante:
P.D.V.Peças EIRELI ME.
Nome do Representante:
PATRICIA DUTRA VAILANTE

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:6ACEDABA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018

Pregão Eletrônico nº 53/2018
Processo Administrativo nº 759/2018
Homologado em: 11 de setembro de 2018

OBJETO: A presente ata tem por objeto: Intenção de REGISTRO DE PREÇOS destinado à escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento FUTURO e PARCELADO de Materiais de Construção, *em conformidade com as especificações e descrições no Termo de Referência* Anexo 1 e Proposta de Preços Anexo 2 do edital:

FORNECEDOR: BERNADETE R DE SOUZA-EPP
C.N.P.J.: 19.585.691/0001-60
TELEFONE: (69) 3341-3028
E-MAIL: casadoconstrutorcerejeiras@outlook.com
ENDEREÇO: AV MARECHAL RONDON 3121, CENTRO
NOME DO REPRESENTANTE: BERNADETE RIBEIRO DE SOUZA

Lote 1

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant Dem.	Quant. Reg.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Cimento saca de 50 kg	Un.		600	ciplan	38,20	22.920,00

Lote 2

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant Dem.	Quant. Reg.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Areia lavada grossa m3	Un.		100	amazonas	62,96	6.296,00

Lote 3

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant Dem.	Quant. Reg.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Areia lavada fina|(assentamento) m3	Un.		50	amazonas	77,22	3.861,00

Lote 4

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant Dem.	Quant. Reg.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Pedra seixo lavado fino (rolado) m3	Un.		60	amazonas	135,00	8.100,00

Lote 5

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant Dem.	Quant. Reg.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Tijolos de 6 furos 1000 unidades	Un.		30	miranda	630,00	18.900,00

Lote 6

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant Dem.	Quant. Reg.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Prego com cabeça 18x27 embalagem de 1kg	Un.		50	gerdau	10,40	520,00

Lote 7

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant Dem.	Quant. Reg.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Arame recozido n° 18, 1 kg	Un.		50	belgo	16,00	800,00

Lote 8

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant Dem.	Quant. Reg.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Ferro 5/16"barra com 12 metros	Un.		400	euros	33,60	13.440,00

Lote 9

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant Dem.	Quant. Reg.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Ferro 5mm amarração de ferragem 12 metros	Un.		500	euros	13,52	6.760,00

Lote 10

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant Dem.	Quant. Reg.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Telha 2,44 x 1,10, 5mm com amianto	Un.		200	isdralit	47,35	9.470,00

Lote 11

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant Dem.	Quant. Reg.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Cumeeira normal (capa) 5mm com amianto	Un.		200	isdralit	35,15	7.030,00

Lote 12

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant Dem.	Quant. Reg.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Parafuso 5/16 x 1,10 para telha	Un.		500	ciser	0,82	410,00

Lote 13

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant Dem.	Quant. Reg.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Fechadura externa porta de madeira completa	Un.		50	soprano	39,40	1.970,00

Lote 14

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant Dem.	Quant. Reg.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Telha barro romana	Un.		500	Santa maria	1,65	825,00

Lote 15

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant Dem.	Quant. Reg.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Telha barro romana (cumeeira)	Un.		400	Santa maria	2,87	1.148,00

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:95AD98C4

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 51/2018

Pregão Eletrônico nº 53/2018
Processo Administrativo nº 759/2018
Homologado em: 11 de setembro de 2018

Ao 31 dias do mês de julho de dois mil e dezoito, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 19.275.776/0001-42, situado à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, Colorado do Oeste/RO, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. **Gilmar Vedovoto Gervásio**, brasileiro, casado, titular da cédula de identidade nº 295.406, SSP/RO, CPF (MF) Nº 348.744.962-53, residente e domiciliado na cidade de Colorado do Oeste, Estado do Rondônia, doravante denominado Órgão Gerenciador resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor, abaixo relacionado, vencedor do Pregão Eletrônico SRP Nº 53/2018, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para Fornecimento FUTURO e PARCELADO de **Materiais de Construção,** ao longo de 12 meses, para o *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*, observado as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 53/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
I. A presente ata tem por objeto: Intenção de REGISTRO DE PREÇOS destinado à escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento FUTURO e PARCELADO de **Materiais de Construção,** *em conformidade com as especificações e descrições no Termo de Referência* Anexo 1 e Proposta de Preços Anexo 2 do edital:

FORNECEDOR: BERNADETE R DE SOUZA-EPP
C.N.P.J.: 19.585.691/0001-60
TELEFONE: (69) 3341-3028
E-MAIL: casadoconstrutorcerejeiras@outlook.com
ENDEREÇO: AV MARECHAL RONDON 3121, CENTRO
NOME DO REPRESENTANTE: BERNADETE RIBEIRO DE SOUZA

Lote 1

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant Dem.	Quant. Reg.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Cimento saca de 50 kg	Un.		600	ciplan	38,20	22.920,00

Lote 2

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant Dem.	Quant. Reg.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Areia lavada grossa m3	Un.		100	amazonas	62,96	6.296,00

Lote 3

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant Dem.	Quant. Reg.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Areia lavada fina|(assentamento) m3	Un.		50	amazonas	77,22	3.861,00

Lote 4

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant Dem.	Quant. Reg.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Pedra seixo lavado fino (rolado) m3	Un.		60	amazonas	135,00	8.100,00

Lote 5

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant Dem.	Quant. Reg.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Tijolos de 6 furos 1000 unidades	Un.		30	miranda	630,00	18.900,00

Lote 6

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant Dem.	Quant. Reg.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Prego com cabeça 18x27 embalagem de 1kg	Un.		50	gerdau	10,40	520,00

Lote 7

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant Dem.	Quant. Reg.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Arame recozido n° 18, 1 kg	Un.		50	belgo	16,00	800,00

Lote 8

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant Dem.	Quant. Reg.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Ferro 5/16"barra com 12 metros	Un.		400	euros	33,60	13.440,00

Lote 9

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant Dem.	Quant. Reg.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Ferro 5mm amarração de ferragem 12 metros	Un.		500	euros	13,52	6.760,00

Lote 10

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant Dem.	Quant. Reg.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Telha 2,44 x 1,10, 5mm com amianto	Un.		200	isdralit	47,35	9.470,00

Lote 11

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant Dem.	Quant. Reg.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Cumeeira normal (capa) 5mm com amianto	Un.		200	isdralit	35,15	7.030,00

Lote 12

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant Dem.	Quant. Reg.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Parafuso 5/16 x 1,10 para telha	Un.		500	ciser	0,82	410,00

Lote 13

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant Dem.	Quant. Reg.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Fechadura externa porta de madeira completa	Un.		50	soprano	39,40	1.970,00

Lote 14

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant Dem.	Quant. Reg.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Telha barro romana	Un.		500	Santa maria	1,65	825,00

Lote 15

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant Dem.	Quant. Reg.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Telha barro romana (cumeeira)	Un.		400	Santa maria	2,87	1.148,00

II. A AQUISIÇÃO fundamentou-se na **Solicitação nº 00061/2018,** conforme elucidação no **Memorando, por um período de 12 (doze) meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município – AROM,** conforme especificações e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 53/2018** e seus anexos, cujos elementos a integra.

III. A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO INTEGRANTE E FORNECEDORES:
I. Integra a presente ARP na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Distrital poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação, desde que aceitas e formalizadas as exigências da Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
I. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE obriga-se:

a) gerenciar a presente ARP, indicando sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o fornecedor registrado, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
e) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento à outros órgãos da Administração Pública Municipal que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP;
g) aplicar a sanção em caso de restar inobservado algum compromisso assumido com a assinatura da ata, seja em relação ao órgão participante do sistema ou a ele aderente;
h) impor sanções administrativas acaso inadimplida alguma obrigação em momento posterior à celebração do contrato. Em sendo o contratante órgão participante ou aderente, o órgão gerenciador deverá ser informado do inadimplemento para que sejam observados os respectivos impactos em face da ata de registro de preços, como o seu cancelamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
I. O FORNECEDOR obriga-se:

Retirar e assinar a respectiva nota de empenho, quando for o caso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP, desde que não comprometa a capacidade de fornecimento assumida na Ata de Registro de Preços;
c) atender às Notas de Autorização de Fornecimento (NAF´s) para emissão das notas fiscais;
d) fornecer as recargas a qualquer hora e dia da semana, conforme necessidades da Administração;
e) informar à Administração imediatamente os motivos de interrupção do fornecimento do objeto;
f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;
g) manter-se, durante toda a vigência da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições exigidas na fase de habilitação do **Pregão Eletrônico SRP 53/2018;**
h) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas) a documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador, participante e não participante, e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) informar imediatamente ao Órgão Gerenciador em caso de redução de preços;

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
I. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura**, vigorando até o dia 11 de setembro de 2019**.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO FORNECEDOR
I. Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações registrados nesta Ata encontram-se indicados na proposta que consta no procedimento realizado, em 03 de setembro de 2018, homologado em 11 de setembro de 2018, conforme os valores da ata fornecida pelo sistema.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
I. O pagamento será efetuado de acordo com as Notas de Autorização de Fornecimento emitidas pela Administração, mediante a apresentação da respectiva N.F(nota fiscal) e assinatura dos empenhos;
II. O pedido de pagamento deverá ser apresentado, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, na qual deseja receber o referido pagamento, com a identificação da instituição financeira, nome e prefixo da agência correspondente;
III. A Nota Fiscal/Fatura será analisada pelo respectivo Gestor e atestada, se for o caso;
IV. O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta/nota de empenho, sob pena de não ser efetuado o pagamento;
V. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;
VI. Os pagamentos serão efetivados até 30 (trinta) dias após o empenho da Nota Fiscal realizado pelo Setor de Contabilidade do Município.
VII. Os pedidos de pagamento devem ser mensais, salvo exceções devidamente justificadas, cabendo ao fornecedor apresentar a Nota Fiscal para empenho até o 5º dia útil do mês subsequente à entrega, sob pena de rejeição da mesma.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA
I. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE
I. Os preços, os quantitativos, o (s) fornecedor (es), como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS
I. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer alterações de quantitativos contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
II. As correções dos valores registrados somente poderão ocorrer no caso de aumentos oficiais reconhecidos pelo Governo, devendo a Contratada comprovar o aumento através das notas de aquisição que serão enviadas à Assessoria Jurídica para o devido parecer.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DO FORNECEDOR
I. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

1. Por iniciativa da Administração, quando:
não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
recusar-se a retirar a nota de empenho nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

em razões de interesse público, devidamente justificadas;
não fornecer o objeto em compatibilidade com as condições de quantidade e qualidade;
não respeitar as condições ambientais pertinentes ao funcionamento da empresa para fornecimento do objeto.

2. Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando:
a) mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo único – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
I. O FMS poderá aplicar ao FORNECEDOR as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005. A Administração poderá, ainda, a seu critério, utilizar-se subsidiariamente das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, no que couber:

Com fundamento no art. 28 da do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do item(s)/contratação, a Contratada que:

apresentar documentação falsa;
ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
falhar ou fraudar na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo; b.5) Fizer declaração falsa;
cometer fraude fiscal;
Para os fins da alínea "b.4", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
a Contratada ficará sujeita, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação, com fundamento no art. 86 da Lei nº 8.666/93, à seguinte penalidade:
d) as multas moratória e compensatória poderão ser cumuladas com as sanções previstas na alínea "a";
a aplicação das multas compensatória e moratória serão publicadas no Diário Oficial do Município, devendo a intimação da apenada dar-se por meio de notificação;
as sanções estabelecidas nesta cláusula são da competência exclusiva da autoridade designada nos normativos internos da Administração, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da efetiva notificação.
a autoridade competente, na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, deverá levar em consideração a gravidade da conduta da Contratada, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Contratante, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.
o valor da multa moratória ou compensatória, nos termos do artigo 86, § 3º da LLC, poderá ser descontado dos créditos da Contratada, da garantia contratual ou cobrado judicialmente, nesta ordem.
o recolhimento do valor da multa, moratória ou compensatória, deverá ser feito no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da aplicação da sanção, sob pena de seu desconto ser efetuado conforme item anterior, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.
as penalidades estabelecidas nestas cláusulas deverão ser registradas no setor gerenciador e Jurídico do Município de Colorado do Oeste.
caso seja constatada a irregularidade fiscal durante a vigência da ARP, a Administração notificará o Fornecedor para providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias. Persistindo a irregularidade serão adotadas providências no sentido de rescindir a avença.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO
I. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
Processo Administrativo nº 759/2018;
Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 53/2018 e ANEXOS;
Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
I. Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Colorado do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, Gilmar Vedovoto Gervásio, Cargo Secretario Municipal de Saúde, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada por mim, pelo Secretário de Saúde, pela Secretária de Assistência Social e pelo particular fornecedor, em 02 vias de igual teor.

Colorado do Oeste/RO, 11 de setembro de 2018

GILMAR VEDOVOTO GERVÁSIO
Secretário de Saúde

Contratado
BERNADETE R DE SOUZA-EPP

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:CE26BD71

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.695.582,00	20.604.401,00	3.756.730,11	18,23	15.351.566,70	74,51	5.252.834,30
RECEITAS CORRENTES	19.695.582,00	19.695.582,00	3.756.730,11	19,07	13.938.893,70	70,77	5.756.688,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	950.000,00	950.000,00	262.011,71	27,58	646.311,62	68,03	303.688,38
Impostos	850.000,00	850.000,00	226.747,69	26,68	509.802,16	59,98	340.197,84
Taxas	100.000,00	100.000,00	35.264,02	35,26	136.509,46	136,51	-36.509,46
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	30.000,00	30.000,00	19.399,58	64,67	56.384,21	187,95	-26.384,21
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	19.399,58	64,67	56.384,21	187,95	-26.384,21
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	3.132,00	0,00	8.277,00	0,00	-8.277,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	3.132,00	0,00	8.277,00	0,00	-8.277,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.552.582,00	18.552.582,00	3.457.811,73	18,64	13.098.768,53	70,60	5.453.813,47
Transferências da União e de suas Entidades	8.849.609,00	8.849.609,00	1.512.362,12	17,09	6.444.091,71	72,82	2.405.517,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.396.973,00	5.396.973,00	1.281.409,81	23,74	3.886.658,78	72,02	1.510.314,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Multigovernamentais	4.306.000,00	4.306.000,00	664.039,80	15,42	2.768.018,04	64,28	1.537.981,96
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	160.000,00	160.000,00	14.375,09	8,98	129.152,34	80,72	30.847,66
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	4.690,36	9,38	34.090,40	68,18	15.909,60
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	60.000,00	60.000,00	8.938,33	14,90	77.105,19	128,51	-17.105,19
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	746,40	1,49	17.956,75	35,91	32.043,25
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	908.819,00	0,00	0,00	1.412.673,00	155,44	-503.854,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	908.819,00	0,00	0,00	1.412.673,00	155,44	-503.854,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	908.819,00	0,00	0,00	1.412.673,00	155,44	-503.854,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.695.582,00	20.604.401,00	3.756.730,11	18,23	15.351.566,70	74,51	5.252.834,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.695.582,00	20.604.401,00	3.756.730,11	18,23	15.351.566,70	74,51	5.252.834,30
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.695.582,00	20.604.401,00	3.756.730,11	18,23	15.351.566,70	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	551.936,73	-	-	107.120,98	-	-

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	551.936,73	-	-	107.120,98	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.695.582,00	22.964.320,19	3.018.310,69	16.204.376,64	6.759.943,55	3.354.699,24	12.215.927,00	10.748.393,19	11.822.662,81
DESPESAS CORRENTES	19.233.982,00	20.740.044,52	2.984.887,63	14.387.645,47	6.352.399,05	3.053.270,10	11.713.509,36	9.026.535,16	11.352.592,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.324.044,00	12.924.344,00	1.991.569,49	8.680.321,34	4.244.022,66	1.991.569,49	8.680.321,34	4.244.022,66	8.335.712,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.889.938,00	7.795.700,52	993.318,14	5.687.324,13	2.108.376,39	1.061.700,61	3.033.188,02	4.762.512,50	3.016.879,56
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.889.938,00	7.795.700,52	993.318,14	5.687.324,13	2.108.376,39	1.061.700,61	3.033.188,02	4.762.512,50	3.016.879,56
DESPESAS DE CAPITAL	411.600,00	2.174.275,67	33.423,06	1.816.731,17	357.544,50	301.429,14	502.417,64	1.671.858,03	470.070,75
INVESTIMENTOS	331.600,00	2.094.275,67	33.423,06	1.736.731,17	357.544,50	293.171,38	446.495,57	1.647.780,10	414.148,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	8.257,76	55.922,07	24.077,93	55.922,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.695.582,00	22.964.320,19	3.018.310,69	16.204.376,64	6.759.943,55	3.354.699,24	12.215.927,00	10.748.393,19	11.822.662,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.695.582,00	22.964.320,19	3.018.310,69	16.204.376,64	6.759.943,55	3.354.699,24	12.215.927,00	10.748.393,19	11.822.662,81
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	3.135.639,70	-	3.528.903,89
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.695.582,00	22.964.320,19	3.018.310,69	16.204.376,64	6.759.943,55	3.354.699,24	15.351.566,70	10.748.393,19	15.351.566,70
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 21/set/2018 as 12h e 25m.									

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

WILSON LAURENTI
Prefeito

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:AA43D177

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 4º Bimestre **Bimestre**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.729.136,71	23.380.876,01	2.682.601,75	11,47	12.553.399,22	53,69	10.827.476,79
RECEITAS CORRENTES	15.573.136,71	23.144.876,01	2.682.601,75	11,59	12.405.149,22	53,60	10.739.726,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	917.567,53	917.567,53	90.802,88	9,90	354.112,43	38,59	563.455,10
Impostos	851.118,99	851.118,99	84.256,93	9,90	334.214,71	39,27	516.904,28
Taxas	66.448,54	66.448,54	6.545,95	9,85	19.897,72	29,94	46.550,82
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	25.420,97	25.420,97	-	-	-	-	25.420,97
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
└ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação							
└ Pública	25.420,97	25.420,97		-		-	25.420,97
RECEITA PATRIMONIAL	231.346,49	231.346,49	17.452,91	7,54	50.153,88	21,68	181.192,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários	231.346,49	231.346,49	17.452,91	7,54	50.153,88	21,68	181.192,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
└ Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-

RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	26.986,80	26.986,80	-	-	-	-	26.986,80
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao							
└ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços	26.986,80	26.986,80		-		-	26.986,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.339.122,76	21.910.862,06	2.570.726,46	11,73	11.989.529,98	54,72	9.921.332,08
Transferências da União e de suas Entidades	6.520.278,09	7.107.196,70	1.110.854,33	15,63	4.818.725,69	67,80	2.288.471,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de							
└ suas Entidades	5.810.228,20	12.795.048,89	1.111.291,63	8,69	5.717.754,69	44,69	7.077.294,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.008.616,47	2.008.616,47	348.580,50	17,35	1.453.049,60	72,34	555.566,87
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não							
└ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.692,16	32.692,16	3.619,50	11,07	11.352,93	34,73	21.339,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.359,85	3.359,85	813,73	24,22	2.241,29	66,71	1.118,56
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.027,60	1.027,60		-		-	1.027,60
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio							
└ Público				-		-	-
Demais Receitas Correntes	28.304,71	28.304,71	2.805,77	9,91	9.111,64	32,19	19.193,07
RECEITAS DE CAPITAL	156.000,00	236.000,00	-	-	148.250,00	62,82	87.750,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	156.000,00	236.000,00	-	-	148.250,00	62,82	87.750,00
Transferências da União e de suas Entidades	6.000,00	86.000,00		-	148.250,00	172,38	- 62.250,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de							
└ suas Entidades	150.000,00	150.000,00		-		-	150.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não							
└ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.729.136,71	23.380.876,01	2.682.601,75	11,47	12.553.399,22	53,69	10.827.476,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.729.136,71	23.380.876,01	2.682.601,75	11,47	12.553.399,22	53,69	10.827.476,79
DÉFICIT (VII)					-		
TOTAL (VIII) = (V + VI + VII)	15.729.136,71	23.380.876,01	2.682.601,75	11,47	12.553.399,22	53,69	10.827.476,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro		526.946,02					
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.729.136,71	23.907.822,03	4.377.773,26	15.035.784,87	8.872.037,16	3.323.512,84	10.929.731,81	12.978.090,22	9.893.941,55	
DESPESAS CORRENTES	14.756.715,36	17.234.386,11	3.860.588,60	13.221.676,40	4.012.709,71	2.794.045,56	10.221.957,53	7.012.428,58	9.190.838,62	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.679.089,15	8.794.442,02	1.538.337,59	6.406.561,67	2.387.880,35	1.527.550,38	6.395.774,46	2.398.667,56	5.894.379,84	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	39.000,00	17.500,00		5.200,00	12.300,00	1.081,32	3.523,06	13.976,94	3.508,77	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.038.626,21	8.422.444,09	2.322.251,01	6.809.914,73	1.612.529,36	1.265.413,86	3.822.660,01	4.599.784,08	3.292.950,01	
DESPESAS DE CAPITAL	705.026,03	6.406.040,60	517.184,66	1.814.108,47	4.591.932,13	529.467,28	707.774,28	5.698.266,32	703.102,93	
INVESTIMENTOS	385.026,03	6.188.040,60	517.184,66	1.616.920,63	4.571.119,97	498.639,88	575.013,55	5.613.027,05	575.013,55	
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	320.000,00	218.000,00		197.187,84	20.812,16	30.827,40	132.760,73	85.239,27	128.089,38	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	267.395,32	267.395,32			267.395,32			267.395,32		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	15.729.136,71	23.907.822,03	4.377.773,26	15.035.784,87	8.872.037,16	3.323.512,84	10.929.731,81	12.978.090,22	9.893.941,55	

AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	15.729.136,71	23.907.822,03	4.377.773,26	15.035.784,87	8.872.037,16	3.323.512,84	10.929.731,81	12.978.090,22	9.893.941,55	
SUPERÁVIT (XIV)				-			1.623.667,41		2.659.457,67	
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	15.729.136,71	23.907.822,03	4.377.773,26	15.035.784,87		3.323.512,84	12.553.399,22		12.553.399,22	
RESERVA DO RPPS					-			-		
FONTE: Sistema CECAM										
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos				-		-	-
Taxas				-		-	-
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
└ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação							
└ Pública				-		-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários				-		-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
└ Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao							
└ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de							
└ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de							
└ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não							
└ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				-		-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				-		-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio							
└ Público				-		-	-
Demais Receitas Correntes				-		-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas							
└ Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não							
└ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-

Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital							

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					-			-		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					-			-		
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INVESTIMENTOS					-			-		
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					-			-		
FONTE: Sistema CECAM										
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VITOR HUGO MOURA RODRIGUES
Controlador Interno

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:8EAAFC7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO II FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 4º Bimestre Bimestre

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.729.136,71	23.907.822,03	4.377.773,26	15.035.784,87	100,00	8.872.037,16	3.323.512,84	10.929.731,81	100,00	12.978.090,22	
LEGISLATIVA	813.838,56	813.838,56	131.970,84	528.969,80	3,52	284.868,76	131.970,84	528.969,80	4,84	284.868,76	
Ação Legislativa	813.838,56	813.838,56	131.970,84	528.969,80	3,52	284.868,76	131.970,84	528.969,80	4,84	284.868,76	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	4.584.086,38	8.841.598,70	581.784,28	3.863.220,06	25,69	4.978.378,64	1.048.585,26	3.159.934,43	28,91	5.681.664,27	
Planejamento e Orçamento	99.600,00	99.600,00	24.043,40	76.792,51	0,51	22.807,49	24.043,40	76.792,51	0,70	22.807,49	
Administração Geral	4.484.486,38	8.741.998,70	557.740,88	3.786.427,55	25,18	4.955.571,15	1.024.541,86	3.083.141,92	28,21	5.658.856,78	
Administração Financeira					-	-			-	-	
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea					-	-			-	-	

Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.065.078,24	1.260.399,51	144.671,62	806.608,86	5,36	453.790,65	145.433,54	723.280,73	6,62	537.118,78	
Assistência ao Idoso	10.600,00	9.600,00		2.498,77	0,02	7.101,23		2.498,77	0,02	7.101,23	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	104.384,95	104.384,95	14.122,14	56.246,10	0,37	48.138,85	15.646,48	34.384,81	0,31	70.000,14	
Assistência Comunitária	950.093,29	1.146.414,56	130.549,48	747.863,99	4,97	398.550,57	129.787,06	686.397,15	6,28	460.017,41	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	3.699.587,85	4.727.368,00	686.206,82	2.952.304,93	19,64	1.775.063,07	698.922,60	2.713.142,67	24,82	2.014.225,33	
Atenção Básica	1.242.201,50	2.175.020,37	241.999,05	1.060.227,98	7,05	1.114.792,39	242.857,91	907.607,78	8,30	1.267.412,59	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.332.030,94	2.385.813,41	424.768,96	1.806.093,13	12,01	579.720,28	439.639,35	1.728.354,78	15,81	657.458,63	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica	125.355,41	166.534,22	19.438,81	85.983,82	0,57	80.550,40	16.425,34	77.180,11	0,71	89.354,11	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	4.649.430,36	4.990.680,36	639.644,99	4.060.055,67	27,00	930.624,69	821.731,54	3.186.418,83	29,15	1.804.261,53	
Ensino Fundamental	4.649.430,36	4.949.279,58	634.858,24	4.055.268,92	26,97	894.010,66	816.944,79	3.181.632,08	29,11	1.767.647,50	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil		41.400,78	4.786,75	4.786,75	0,03	36.614,03	4.786,75	4.786,75	0,04	36.614,03	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	45.270,00	45.270,00	2.844,00	16.862,88	0,11	28.407,12	2.844,00	16.862,88	0,15	28.407,12	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural	45.270,00	45.270,00	2.844,00	16.862,88	0,11	28.407,12	2.844,00	16.862,88	0,15	28.407,12	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	38.000,00	38.000,00	-	35.000,00	0,23	3.000,00	2.732,82	23.636,31	0,22	14.363,69	
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos	38.000,00	38.000,00		35.000,00	0,23	3.000,00	2.732,82	23.636,31	0,22	14.363,69	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	

Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	178.600,00	178.600,00	10.736,00	140.745,88	0,94	37.854,12	44.398,66	121.584,08	1,11	57.015,92	
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral	178.600,00	178.600,00	10.736,00	140.745,88	0,94	37.854,12	44.398,66	121.584,08	1,11	57.015,92	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
TTruarnissmpoorte Aereo					--	--			--	--	
ATrdamnsinpiosrttreaçRãoodGoveiráarlio	330.000,00	2.686.821,58	2.176.114,71	2.599.208,29	17-,29	87.613-,29	423.093,58	423.093,58	3-,87	2.263.728-,00	
TDreamnsapisoSrtuebFfeurnrçoõveiásrio					--	--			--	--	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	38.400,00	38.400,00	-	24.978,50	0,17	13.421,50	-	24.978,50	0,23	13.421,50	
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica	38.400,00	38.400,00		24.978,50	0,17	13.421,50		24.978,50	0,23	13.421,50	
Petróleo					-	-			-	-	
Alcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	330.000,00	2.686.821,58	2.176.114,71	2.599.208,29	17,29	87.613,29	423.093,58	423.093,58	3,87	2.263.728,00	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	19.450,00	19.450,00	3.800,00	7.830,00	0,05	11.620,00	3.800,00	7.830,00	0,07	11.620,00	
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário	19.450,00	19.450,00	3.800,00	7.830,00	0,05	11.620,00	3.800,00	7.830,00	0,07	11.620,00	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	267.395,32	267.395,32				267.395,32				267.395,32	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	15.729.136,71	23.907.822,03	4.377.773,26	15.035.784,87	100,00	8.872.037,16	3.323.512,84	10.929.731,81	100,00	12.978.090,22	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
LEGISLATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Legislativa					-	-			-	-	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	

Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Administração Financeira					-	-			-	-	
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente					-	-			-	-	
Assistência Comunitária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Atenção Básica					-	-			-	-	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					-	-			-	-	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica					-	-			-	-	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Fundamental					-	-			-	-	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil					-	-			-	-	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	

Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos					-	-			-	-	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário					-	-			-	-	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário					-	-			-	-	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	

Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
FONTE: Sistema CECAM											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre											

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VITOR HUGO MOURA RODRIGUES
Controlador Interno

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:1DA32F8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO VI RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 4º Bimestre

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (I)	23.144.876,01	12.405.149,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	917.567,53	354.112,43
IPTU	5.562,59	62,79
ISS	241.888,97	88.396,21
ITBI	341.095,95	115.625,83
IRRF	262.571,48	130.129,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.448,54	19.897,72
Contribuições	25.420,97	
Receita Patrimonial	231.346,49	50.153,88
Aplicações Financeiras (II)	231.346,49	50.153,88
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	21.910.862,06	11.989.529,98
Cota-Parte do FPM	4.458.463,28	3.430.938,93
Cota-Parte do ICMS	3.892.332,55	2.845.129,70
Cota-Parte do IPVA	147.239,58	156.107,39
Cota-Parte do ITR	40.834,29	31.285,65
Transferências da LC 87/1996	5.822,75	3.805,52
Transferências da LC nº 61/1989	20.615,80	13.147,62
Transferências do FUNDEB	2.000.297,78	1.453.049,60
Outras Transferências Correntes	11.345.256,03	4.056.065,57
Demais Receitas Correntes	59.678,96	11.352,93
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	59.678,96	11.352,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	22.913.529,52	12.354.995,34
RECEITAS DE CAPITAL (V)	236.000,00	148.250,00
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	236.000,00	148.250,00
Convênios	230.000,00	148.250,00
Outras Transferências de Capital	6.000,00	
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	236.000,00	148.250,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.149.529,52	12.503.245,34

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício>					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.234.386,11	13.221.676,40	10.221.957,53	9.190.838,62	557.514,95	284.542,57	274.671,77
Pessoal e Encargos Sociais	8.794.442,02	6.406.561,67	6.395.774,46	5.894.379,84	228.040,85	7.123,83	7.123,83
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	17.500,00	5.200,00	3.523,06	3.508,77			

Outras Despesas Correntes	8.422.444,09	6.809.914,73	3.822.660,01	3.292.950,01	329.474,10	277.418,74	267.547,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.216.886,11	13.216.476,40	10.218.434,47	9.187.329,85	557.514,95	284.542,57	274.671,77
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.406.040,60	1.814.108,47	707.774,28	703.102,93	28.111,74	557.867,62	557.867,62
Investimentos	6.188.040,60	1.616.920,63	575.013,55	575.013,55	28.111,74	557.867,62	557.867,62
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	218.000,00	197.187,84	132.760,73	128.089,38			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.188.040,60	1.616.920,63	575.013,55	575.013,55	28.111,74	557.867,62	557.867,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	267.395,32						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.672.322,03	14.833.397,03	10.793.448,02	9.762.343,40	585.626,69	842.410,19	832.539,39

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	1.322.735,86
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	100.666,71
JUROS NOMINAIS	Até o Mês
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.322.735,86
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 16.399,73

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez Exercício (a)	Até o Mês (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	888.487,97	773.839,87
DEDUÇÕES (XXIX)	1.590.836,10	2.169.568,67
Disponibilidade de Caixa	1.560.622,24	2.139.354,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.163.000,35	3.547.703,89
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	602.378,11	1.408.349,08
Demais Haveres Financeiros	30.213,86	30.213,86
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	- 702.348,13	- 1.395.728,80

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXI	693.380,67
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Mês
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 805.970,97
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	764.912,36
OUTROS AJUSTES (XXXV)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	2.264.264,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	2.264.264,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA ABERTURA E	
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
FONTE: Sistema CECAM	

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal de Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VITOR HUGO MOURA RODRIGUES
Controlador Interno

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:8769D7CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO VIII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 4º Bimestre

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	864.729,12	864.729,12	340.856,16	39,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	17.682,74	17.682,74	6.704,24	37,91
1.1.1- IPTU	5.562,59	5.562,59	62,79	1,13
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	379,60	379,60		0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	9.260,43	9.260,43	4.400,16	47,52
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.480,12	2.480,12	2.241,29	90,37
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU				0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	341.095,95	341.095,95	115.625,83	33,90
1.2.1- ITBI	341.095,95	341.095,95	115.625,83	33,90
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI				0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI				0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI				0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI				0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	243.378,95	243.378,95	88.396,21	36,32
1.3.1- ISS	241.888,97	241.888,97	88.396,21	36,54
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS				0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	989,85	989,85		0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	500,13	500,13		0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS				0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	262.571,48	262.571,48	130.129,88	49,56
1.4.1- IRRF	262.571,48	262.571,48	130.129,88	49,56
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF				0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF				0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF				0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF				0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR				0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR				0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR				0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR				0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR				0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.706.635,31	10.706.635,31	8.071.623,18	75,39
2.1- Cota-Parte FPM	5.573.079,10	5.573.079,10	4.263.065,53	76,49
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.573.079,10	5.573.079,10	4.263.065,53	76,49
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.865.415,69	4.865.415,69	3.560.953,40	73,19
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	7.278,44	7.278,44	4.756,88	65,36
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	25.769,75	25.769,75	13.147,62	51,02
2.5- Cota-Parte ITR	51.042,86	51.042,86	39.106,97	76,62
2.6- Cota-Parte IPVA	184.049,47	184.049,47	190.592,78	103,56
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.571.364,43	11.571.364,43	8.412.479,34	72,70
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.967,16	1.967,16	73,56	3,74
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	180.116,07	180.116,07	118.338,83	65,70
5.1- Transferências do Salário-Educação	80.662,75	80.662,75	52.514,69	65,10
5.2- Transferências Diretas - PDDE				0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	42.508,92	42.508,92	27.552,00	64,81
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	47.556,99	47.556,99	37.365,02	78,57
5.5- Outras Transferências do FNDE				0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	9.387,41	9.387,41	907,12	9,66
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	550.000,00	550.000,00	369.781,75	67,23
6.1- Transferências de Convênios	550.000,00	550.000,00	369.781,75	67,23
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			68.250,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	732.083,23	732.083,23	556.444,14	76,01
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.141.327,06	2.141.327,06	1.554.003,20	72,57
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.114.615,82	1.114.615,82	794.921,43	71,32
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	973.083,14	973.083,14	715.823,70	73,56
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.455,69	1.455,69	951,36	65,35
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	5.153,95	5.153,95		0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	10.208,57	10.208,57	7.821,32	76,62
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	36.809,89	36.809,89	34.485,39	93,69
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.009.794,32	2.009.794,32	1.454.812,60	72,39
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.845.772,18	1.845.772,18	1.292.866,06	70,04
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	154.525,60	154.525,60	160.183,54	103,66
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	9.496,54	9.496,54	1.763,00	18,56
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-295.554,88	-295.554,88	-261.137,14	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.466.665,06	1.466.665,06	1.004.991,46	68,52	1.004.991,46	68,52	
13.1- Com Educação Infantil		40.000,78	4.586,75	11,47	4.586,75	11,47	

13.2- Com Ensino Fundamental	1.466.665,06	1.426.664,28	1.000.404,71	70,12	1.000.404,71	70,12	
14- OUTRAS DESPESAS	829.187,68	829.187,68	612.002,42	73,81	552.586,39	66,64	
14.1- Com Educação Infantil		1.400,00	200,00	14,29	200,00	14,29	
14.2- Com Ensino Fundamental	829.187,68	827.787,68	611.802,42	73,91	552.386,39	66,73	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.295.852,74	2.295.852,74	1.616.993,88	70,43	1.557.577,85	67,84	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.557.577,85
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	69,08
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	37,98
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-7,06
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.892.841,11	2.892.841,11	2.103.119,84	72,70

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	41.400,78	4.786,75	11,56	4.786,75	11,56	
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00		0,00	
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00		0,00	
23.2 - Pré-escola	0,00	41.400,78	4.786,75	11,56	4.786,75	11,56	
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		41.400,78	4.786,75	11,56	4.786,75	11,56	
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00		0,00	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.928.701,71	3.878.550,93	3.000.718,72	77,37	2.683.896,07	69,20	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.295.852,74	2.254.451,96	1.612.207,13	71,51	1.552.791,10	68,88	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.632.848,97	1.624.098,97	1.388.511,59	85,49	1.131.104,97	69,65	
25- ENSINO MÉDIO				0,00		0,00	
26- ENSINO SUPERIOR				0,00		0,00	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00		0,00	
28- OUTRAS				0,00		0,00	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.928.701,71	3.919.951,71	3.005.505,47	76,67	2.688.682,82	68,59	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-261.137,14
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.763,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	229.870,87
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 +35 + 36)6	-29.503,27
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))6	2.718.186,09
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %6	32,31

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00		0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	80.662,75	80.662,75	80.215,03	99,44	80.215,03	99,44	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00		0,00	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	640.065,90	990.065,90	974.335,17	98,41	417.520,98	42,17	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	720.728,65	1.070.728,65	1.054.550,20	98,49	497.736,01	46,49	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.649.430,36	4.990.680,36	4.060.055,67	81,35	3.186.418,83	63,85	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	39.319,47
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.453.049,60
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.413.227,11
49.1 Orçamento do Exercício	1.323.474,70
49.2 Restos a Pagar	89.752,41

50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.763,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	80.904,96
FONTE: Sistema CECAM	
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."	
3 Caput do artigo 212 da CF/1988	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. mpanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre	

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal de Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VITOR HUGO MOURA RODRIGUES
Controlador Interno

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:A35B4B3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO XII DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 4º Bimestre Bimestre

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	864.729,12	864.729,12	340.856,16	39,42
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.562,59	5.562,59	62,79	1,13
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	341.095,95	341.095,95	115.625,83	33,90
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	241.888,97	241.888,97	88.396,21	36,54
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	262.571,48	262.571,48	130.129,88	49,56
Imposto Territorial Rural - ITR				-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	379,60	379,60		-
Dívida Ativa dos Impostos	10.250,28	10.250,28	4.400,16	42,93
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.980,25	2.980,25	2.241,29	75,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.706.635,31	10.706.635,31	8.071.623,18	75,39
Cota-Parte FPM	5.573.079,10	5.573.079,10	4.263.065,53	76,49
Cota-Parte ITR	51.042,86	51.042,86	39.106,97	76,62
Cota-Parte IPVA	184.049,47	184.049,47	190.592,78	103,56
Cota-Parte ICMS	4.865.415,69	4.865.415,69	3.560.953,40	73,19
Cota-Parte IPI-Exportação	25.769,75	25.769,75	13.147,62	51,02
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	7.278,44	7.278,44	4.756,88	65,36
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.278,44	7.278,44	4.756,88	65,36
Outras				-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.571.364,43	11.571.364,43	8.412.479,34	72,70
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	772.992,51	1.359.911,12	1.086.051,91	79,86
Provenientes da União	752.456,28	1.339.374,89	1.075.751,62	80,32
Provenientes dos Estados	20.536,23	20.536,23	10.300,29	50,16
Provenientes de Outros Municípios				-
Outras Receitas do SUS				-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	145.449,21	7.130.269,90	2.237.326,34	31,38
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	63.699,97	63.699,97	9.963,46	15,64
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	982.141,69	8.553.880,99	3.333.341,71	38,97

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados7**
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS CORRENTES	3.581.587,85	4.414.666,87	2.893.934,38	65,55	2.662.058,12	60,30	-
Pessoal e Encargos Sociais	2.460.011,19	2.487.011,19	1.926.577,91	77,47	1.926.577,83	77,47	
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00	2.000,00		-		-	
Outras Despesas Correntes	1.119.576,66	1.925.655,68	967.356,47	50,24	735.480,29	38,19	
DESPESAS DE CAPITAL	118.000,00	312.701,13	58.370,55	18,67	51.084,55	16,34	-
Investimentos	113.000,00	309.701,13	58.370,55	18,85	51.084,55	16,49	
Inversões Financeiras				-		-	
Amortização da Dívida	5.000,00	3.000,00		-		-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.699.587,85	4.727.368,00	2.952.304,93	62,45	2.713.142,67	57,39	-
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados7**
			Até o Bimestre	**% (h/IVf)x100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg)x100**	

			(h)				
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				-		-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	923.175,65	1.861.681,80	873.753,00	29,60	716.301,13	26,40	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	904.334,30	1.722.505,82	813.626,45	27,56	663.460,58	24,45	
Recursos de Operações de Crédito				-		-	
Outros Recursos	18.841,35	139.175,98	60.126,55	2,04	52.840,55	1,95	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS				-		-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3				-		-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	923.175,65	1.861.681,80	873.753,00	29,60	716.301,13	26,40	-
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.776.412,20	2.865.686,20	2.078.551,93	32,86	1.996.841,54	30,99	-
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5							23,74
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6							734.969,64

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em <Exercício de Referência>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 1>	-				
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
	Saldo Inicial		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>	-		-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 1>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 2>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 3>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>	-		
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 2>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 3>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 4>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)	-	-	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados7**
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) x 100**	
Atenção Básica	1.242.201,50	2.175.020,37	1.060.227,98	35,91	907.607,78	33,45	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.332.030,94	2.385.813,41	1.806.093,13	61,18	1.728.354,78	63,70	
Suporte Profilático e Terapêutico				-		-	
Vigilância Sanitária				-		-	
Vigilância Epidemiológica	125.355,41	166.534,22	85.983,82	2,91	77.180,11	2,84	
Alimentação e Nutrição				-		-	
Outras Subfunções				-		-	
TOTAL	3.699.587,85	4.727.368,00	2.952.304,93	100,00	2.713.142,67	100,00	-

FONTE: Sistema CECAM

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal de Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VITOR HUGO MOURA RODRIGUES
Controlador Interno

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:F56D6657

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 4º Bimestre

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.729.136,71
Previsão Atualizada	23.380.876,01
Receitas Realizadas	12.553.399,22
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-
DESPESAS	
Dotação Inicial	15.729.136,71
Créditos Adicionais	8.178.685,32
Dotação Atualizada	23.907.822,03
Despesas Empenhadas	15.035.784,87
Despesas Liquidadas	12.553.399,22
Despesas Pagas	12.553.399,22
Superávit Orçamentário	-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	4.377.773,26
Despesas Liquidadas	10.929.731,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	17.791.216,83
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-	2.264.264,00	-
Resultado Primário	-	1.322.735,86	-

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	602.378,11	-	585.626,69	16.751,42
Poder Executivo	602.378,11	-	585.626,69	16.751,42
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.283.157,11	204.068,45	832.539,39	246.549,27
Poder Executivo	1.283.157,11	204.068,45	832.539,39	246.549,27
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.885.535,22	204.068,45	1.418.166,08	263.300,69

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.718.186,09	25,00	32,31
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.004.991,40	60,00	69,08
Complementação da União ao FUNDEB			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				

Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Mês
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.996.841,54	15,00	23,74
FONTE: Sistema CECAM,	Valor Apurado no Exercício		
Total das Despesas / RCL (%)	Corrente		
FONTE: Sistema <sistema			

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VITOR HUGO MOURA RODRIGUES
Controlador Interno

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:4E494753

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 041/DIAD/DAD/GAB

ANEXO III – PORTARIA

Portaria nº041/DIAD/DAD/GAB/CGM, de 21 de setembro de 2018.

Aprova concessão de diárias a servidores desta Controladoria.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º 03.00086.000/2018.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 04 (quatro) diárias ao servidor abaixo relacionado para se deslocar a cidade de Vitória/ES, por meio de transporte aéreo, com o objetivo de conhecer e coletar documentos sobre os procedimentos necessários do processo de regulamentação da lei anticorrupção e processamento das apurações**,** com ida e volta prevista para o período de 26/09 a 29/09/2018. Conforme solicitação constante no memorando n° 121/GCGA/DIRH/CGM de 20 de setembro de 2018.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	Qtd	Vlr. Und. R$	Vlr. Total R$
Jeoval Batista da Silva	144246	Controlador Geral Adjunto do Município	PVH/VIX/PVH	3 ½	478,71	1.6175,49
			Auxílio Deslocamento	½	239,36	239,36
OBS:						
Total =					R$ 1.914,85	

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6A0A73DB

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

A Empresa Pública de Desenvolvimento Urbano - EMDUR torna público para conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registros de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 004/2018, Processo Administrativo nº 02.41.0005/2018, cujo o objeto se consiste em Registrar de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e máquinas para execução de obras, visando atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano, pelo prazo de 12 (doze) meses.

G. GAMA LTDA EPP
Enquadramento: Empresa de Pequeno Porte
CNPJ: 15.479.369/0001-04
Endereço: Av Calama, nº 6388, Bairro Igarapé, Porto Velho, Rondônia. CEP: 76.824-262. Telefone: (69) 3222-9191. E-mail: atendimento@grupogama.net.br
Responsável: Warley Bueno Borges.

LOTE	OBJETO	Marca	Unid.	Quant.	V. UNIT.	V. TOTAL
36	**Chave Philips:** Cabo emborrachado e anatômico; Ponta magnetizada; Aço Cromo Vanádio; Alta resistência ao impacto; Isolamento elétrico; **isolação VDE total de 1.000V;** tamanho: 1/8" x 6".	**GEDORE/VDE**	**Und**	**45**	**13,57**	**610,65**
38	**Chave Philips:** Cabo emborrachado e anatômico; Ponta magnetizada; Aço Cromo Vanádio; Alta resistência ao impacto; Isolamento elétrico; **isolação VDE total de 1.000V;** tamanho: 1/4" x 6".	**GEDORE/VDE**	**Und**	**70**	**13,92**	**974,40**
43	**Jogo de Chave Biela Tipo L:** Chave biela tipo L com boca vazada; Fabricado em aço de carbono e acabamento niquelado; Encaixe sextavado dos dois lados; O encaixe menor deve possuir furo passante, permitindo a saída de parafusos com comprimentos maiores; Jogo com 12 unidades; Tamanhos 8mm – 9mm – 10mm – 11mm – 12mm - 13mm – 14mm – 15mm – 16mm - 17mm - 18mm – 19mm.	**GEDORE**	**Jogo**	**33**	**230,90**	**7.619,70**
VALOR TOTAL						**R$ 9.204,75**

LUDA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
Enquadramento: ME
CNPJ: 19.805.401/0001-47
Endereço: Rua Luther King, nº 2113, Jardim Clodoaldo, Cacoal, Rondônia. CEP: 76.963-536. Telefone: (69) 3443-5082/8483-5082. E-mail: ludacomercio@gmail.com
Responsável: Gleidson Ragnini – Sócio Administrador

LOTE	OBJETO	Marca	Unid.	Quant.	V. UNIT.	V. TOTAL
49	**Alicate de bico reto:** Polido e cromado; deve possuir cabo ergonômico **com isolação VDE total 1.000V**; Corte temperado por indução; tratamento térmico; para trabalhos em eletricidade; garantia de 12 meses.	**GEDORE/BICO RETO**	**Und**	**66**	**134,09**	**8.849,94**
VALOR TOTAL						**R$ 8.849,94**

D.G. ENTERPRISES LTDA - ME
Enquadramento: LTDA
CNPJ: 27.162.489/0001-54
Endereço: Rua Miguel Batista Rangel, nº 204, Jardim Santa Julia, São José dos Campos, São Paulo. CEP: 12.228-288. Telefone: (12) 3934-3322. E-mail: dgenterprises@terra.com.br
Responsável: Danilo Diogo Gianetti.

LOTE	OBJETO	Marca	Unid.	Quant.	V. UNIT.	V. TOTAL
MATERIAIS DE CONSUMO						
13	**Pulverizador de veneno**: capacidade mínima 20L; compressão por alavanca; alavanca e alça reversíveis para proporcionar conforto ao usuário. Acompanhar: Cintas para utilização; peneira para filtrar resíduos; bico com ajuste de jato.	**RAISMAN**	**Und**	**02**	**225,00**	**450,00**
19	**Martelo:** Martelo tipo unha com cabo de fibra de vidro; cabeça em aço forjado com acabamento polido de 27mm.	**EDA**	**Und**	**66**	**33,33**	**2.199,78**
20	**Martelo Pequeno:** Martelo tipo unha com cabo de fibra de vidro; cabeça em aço forjado com acabamento polido de 14mm.	**EDA**	**Und**	**66**	**26,21**	**1.729,86**
22	**Prumo**: de aço 750gr; corpo em aço carbono; cordão nylon de mínimo 2m.	**MTX**	**Und**	**02**	**27,12**	**54,24**
23	**Nível de alumínio:** robusto de 3 bolhas de 600mm, opcional: régua auxiliar de 600mm.	**WORKER**	**Und**	**05**	**37,41**	**187,05**
24	**Desempenadeira de madeira**: com base e cabo de madeira; formato retangular; dimensões 17 x 27 cm; superfície da desempenadeira lisa; lavável.	**MONFORT**	**Und**	**03**	**19,66**	**58,98**
25	**Desempenadeira de madeira**: com base e cabo de madeira; formato retangular; dimensões 7 x 15 cm; superfície da desempenadeira lisa; lavável.	**MONFORT**	**Und**	**02**	**14,50**	**29,00**
26	**Desempenadeira de aço**: um lado dentada 12 x 12 mm; com cabo de madeira; formato retangular; dimensões mínimas 12 x 38 cm	**MONFORT**	**Und**	**50**	**19,42**	**97,10**
31	**Chave de fenda:** Cabo emborrachado e anatômico; Ponta magnetizada; Aço Cromo Vanádio; Alta resistência ao impacto; Isolamento elétrico; **isolação VDE total de 1.000V**; Tamanho: 3/16" x 6".	**RIBERSHOP**	**Und**	**50**	**9,56**	**478,00**
37	**Chave Philips:** Cabo emborrachado e anatômico; Ponta magnetizada; Aço Cromo Vanádio; Alta resistência ao impacto; Isolamento elétrico; **isolação VDE total de 1.000V;** tamanho: 3/16" x 6".	**VONDER**	**Und**	**65**	**10,74**	**698,10**
41	**Jogo de chave allen tipo Canivete:** Modelo tipo canivete; Jogo com no mínimo 7 unidades**;** tamanhos 2mm - 2,5mm - 3mm - 4mm - 5mm - 6mm - 8mm; tipo L macho.	**WESTERN**	**Jogo**	**66**	**38,60**	**2.547,60**
44	**Farolete para capacete:** Corpo em material não condutor; Elástico com sistema de ajuste universal para uso direto na cabeça ou em capacetes; Bateria recarregável bivolt 110/220V, com cabo e carregador inclusos; Lâmpada com tecnologia LED; Intensidade luminosa mínima de 20 lumens; Foco de luz com ajuste de ângulo.	**NAUTIKA**	**Und**	**60**	**57,63**	**3.457,80**
47	**Alicate Volt Amperímetro CAT III 600V:** – TRUE-RMS-400A/600V; medição de resistência até 40kΩ com detecção de continuidade; medição de capacitância e temperatura; medição de frequência; monitor amplo, com iluminação de fundo e fácil leitura; botão de retenção; garantia mínima de 1 ano; bolsa de transporte flexível; com bateria de 9V; e pontas de prova; conforme normas da ABNT.	**FLUKE**	**Und**	**66**	**496,00**	**32.736,00**
51	**Alicate alikatro:** ferramenta específica para aplicação de condutores de elevação; para conectores perfurantes; **com isolação total 1.000V.**	**KATRO**	**Und**	**66**	**424,84**	**28.039,44**
52	**Balde de Lona:** confeccionado em lona impermeável; reforço no fundo e nas laterais; anel rígido no tipo; alça em corda de nylon com mosquetão; medidas: altura 300mm; largura 300mm; utilidade de serviço de rede elétrica; cor escura.	**GLOBALSEG**	**Und**	**30**	**77,00**	**2.310,00**
54	**Corda para içar materiais:** De aproximadamente 20 metros e 8mm de espessura, ideal para içar materiais em obras; tensão máxima 1000Kg; Fabricada em Polipropileno, Resistente a intempéries.	**ITACORDA**	**Und**	**30**	**98,70**	**2.961,60**
56	**Escova de Aço:** cabo de plástico, base produzida polipropileno injetado 270mm; cerdas produzidas em aço carbono temperado 3 fileiras de arame.	**PARABONI**	**Und**	**66**	**9,13**	**602,58**
58	**Tinta Spray:** na cor preta, secagem rápida, uso externo e interno, elaborado com produto de alta qualidade aprovados para uso nos mais diversos tipos de pintura, podendo ser usado em concreto, madeira, ferro, couro, cerâmica, gesso, artefatos de madeira, metal e etc.	**COLORGIN**	**Und**	**50**	**23,24**	**1.162,00**
59	**Tinta Spray:** na cor vermelha, secagem rápida, uso externo e interno, elaborado com produto de alta qualidade aprovados para uso nos mais diversos tipos de pintura, podendo ser usado em concreto, madeira, ferro, couro, cerâmica, gesso, artefatos de madeira, metal e etc.	**COLORGIN**	**Und**	**50**	**21,67**	**1.083,50**
64	**Talha manual de alavanca:** Talha manual de alavanca com capacidade de 1.500 kg.	**HOVAN**	**Und**	**03**	**1.260,51**	**3.781,53**
MATERIAIS PERMANENTES						
01	**Furadeira de impacto 1/2":** Potência igual ou superior a 500W; Tensão bivolt 127/220V; Função normal e função com impacto; Rotação reversível; Velocidade ajustável; Trava para quando for utilizada em trabalhos contínuos; Empunhadura auxiliar; Rotações por minuto igual ou superior a 2800rpm; Impacto por minuto igual ou superior a 44500ipm; Capacidade de perfuração em concreto 13mm ou superior, em aço 13mm ou superior e em madeira 25mm ou superior; Comprimento do fio 2m ou superior; Encaixe de brocas; Deve acompanhar chave para aperto do mandril; Deve acompanhar Jogo de broca contendo brocas Três Pontas (para madeira), tamanhos 5, 6, 8 e 10mm; brocas Aço Rápido (para aço), tamanhos 5, 6, 8 e 10mm; brocas Widea (para concreto), tamanhos 5, 6, 8 e 10mm; frequência 60Hz.	**BOSH**	**Und**	**02**	**275,50**	**551,00**
05	**Lixadeira Angular**: mínimo 7" (polegadas); 127 / 220v; Potência mínima: 2.000 Watts; rotação por minuto 6.600rpm mínimo; cabo de energia. Acompanhar: chave de pino, punho, disco de goma 170mm, disco de borracha e disco de lixa; frequência 60Hz.	**TORK/GAMA**	**Und**	**02**	**590,56**	**1.181,12**
06	**Policorte**: para corte em aço e metal; disco abrasivo de corte mínimo de 14" (polegadas); potência mínima 2000 W; tensão 220v; frequência 60Hz.	**MAKITA**	**Und**	**01**	**975,09**	**975,09**

09	**Roçadeira Multifuncional a gasolina:** ignição eletrônica; acionamento de corte; cinto, suporte com apoio duplo e costal; cobertura do cilindro; potência 43 cilindradas; capacidade mínima do tanque 1 litro; lâmina de corte 3 pontas; diâmetro do corte com nylon 42cm. Acompanhar: lâmina; cabeçote de nylon; jogo de ferramentas para montagem e desmontagem; suporte de sustentação com alças duplas; aparador de cerca viva e podador de galhos.	**TERRA**	**Und**	**01**	**1.041,24**	**1.041,24**
11	**Motocompressor de Ar:** com mangueira, pistola para pintura e calibrador de pressão; capacidade mínima 24 Litros; Tensão 127V/220V; pressão máxima 8 bar; frequência 60Hz; Potência mínima 2HP.	**VONDER**	**Und**	**01**	**931,00**	**931,00**
14	**Lavadora de alta pressão**: pressão de trabalho 72bar; pressão máxima 100bar; voltagem: 127V ou 220V; mangueira com engate anti-torção de alta pressão mínimo 6m; carro de transporte integrado; acompanha: frasco de detergente, lança, cabo, mangueira.	**ELETROLUX**	**Und**	**01**	**836,00**	**836,00**
VALOR TOTAL						**R$ 90.179,61**

ARZUL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI
Enquadramento: ME
CNPJ: 26.544.764/0001-31
Endereço: Av. Teresa Campanella, nº 165, Boa Vista, São Caetano do Sul, São Paulo. CEP: 09.561-130. Telefone: (11) 3565-5167. E-mail: licitacoesarzul@gmail.com
Responsável: Flavio Fratus Gonzaga

LOTE	OBJETO	Marca	Unid.	Quant.	V. UNIT.	V. TOTAL
MATERIAL DE USO PERMANENTE						
12	**Cortador a disco para piso e asfalto:** com carrinho de transporte e reservatório de água; capacidade mínima do tanque de combustível 1L; potência mínima 5kW; . Acompanhar: indicador da direção de corte e jogo de rodas; disco de corte para pedra/asfalto compatível com o modelo; frequência 60Hz.	**TOYAMA TCC 450 GASOLINA**	**Und**	**01**	**7.136,76**	**7.136,76**
VALOR TOTAL						**R$ 7.136,76**

DIRCEU LONGO & CIA LTDA
Enquadramento: LTDA
CNPJ: 92.823.764/0001-03
Endereço: Av. 21 de Abril, nº 51, Barão de Cotegipe, Rio Grande do Sul. CEP: 99.740-000. Telefone: (54) 3523-1295/3523-2096.
E-mail: dilon.net@uol.com.br
Responsável: Dirceu Longo – Gerente.

LOTE	OBJETO	Marca	Unid.	Quant.	V. UNIT.	V. TOTAL
MATERIAIS DE USO PERMANENTE						
10	**Máquina de solda**: 195 Ampéres; frequência 60 HZ; voltagem 220V; potência 5.2KvA; dimensões mínimas: largura 45cm x comprimento 80cm x altura 57cm; com cabo de energia.	**BALMER PRO 320**	**Und**	**01**	**1.100,00**	**1.100,00**
VALOR TOTAL						**R$ 1.100,00**

T. NAVA ASSESSORIA EM PREGÕES ELETRÔNICOS
Enquadramento: ME
CNPJ: 18.912.500/0001-65
Endereço: Rua Ceslau Lecszinski, nº 40, Barão de Cotegipe, Rio Grande do Sul. CEP: 99.740-000. Telefone: (54) 3523-2199/9621-1408.
E-mail: tnavalicita@yahoo.com.br
Responsável: Tamires Nava – Sócia Gerente.

LOTE	OBJETO	Marca	Unid.	Quant.	V. UNIT.	V. TOTAL
MATERIAIS DE CONSUMO						
46	**Garrafa d'água térmica:** capacidade para 05 Litros, alça superior, estrutura plástica resistente, capacidade térmica e revestimento interno com manta térmica de alto desempenho. Deverá disponibilizar rolha Clean, copo multiuso, conservação térmica de líquidos frios e quentes. Deverá possuir também um isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC, material não tóxico.	**TERMOLAR/ SUPERTERMO**	**Und**	**30**	**38,76**	**1.162,80**
VALOR TOTAL						**R$ 1.162,80**

S.T.E.E. TECNOLOGIA ELETROELETRÔNICA LTDA - ME
Enquadramento: ME
CNPJ: 11.392.944/0001-78
Endereço: Rua Anastácio Franco do Amaral, 130, Petrópolis, Betim, Minas Gerais. Telefone: (31) 3787-1384/1385.
E-mail: comercial@steeletronica.com.br
Responsável: Marco Antonio dos Santos – Diretor.

LOTE	OBJETO	Marca	Unid.	Quant.	V. UNIT.	V. TOTAL
MATERIAIS DE CONSUMO						
66	**Vara de manobra:** Constituída em fibra de vidro reforçada com resina epóxi, com alta resistência mecânica e elétrica; protegida internamente com núcleo de poliuretano. O comprimento da mesma deverá ser de 6,45m.	**STEE**	**Und**	**02**	**1.320,00**	**2.640,00**
67	**Detector de Tensão sem contato:** Detector de tensão sem contato com o condutor, de utilização em vara de manobra; deve indicar tensão através de sinal sonoro e visual; intervalo de captação: 220v a 500kv.	**STEE**	**Und**	**01**	**1.459,00**	**1.459,00**
Valor Total da Proposta						**4.099,00**

FERGAVI COMERCIAL LTDA - EPP
Enquadramento: EPP
CNPJ: 14.968.227/0001-30
Endereço: Rua Silveira Tavares, nº 112, Parque Edu Chaves, São Paulo, São Paulo. Telefone: (11) 2501-5026. E-mail: fergavi@terra.com.br
Responsável: Mário César Moya Martinez – Procurador.

LOTE	OBJETO	Marca	Unid.	Quant.	V. UNIT.	V. TOTAL
MATERIAIS DE CONSUMO						
16	**Facão:** com cabo de polipropileno com mais resistência e durabilidade; Material da Lâmina: Aço carbono 20" com fio liso; Comprimento mínimo de 100cm.	**TRAMONTINA**	**Und**	**20**	**32,87**	**657,40**
17	**Faca corta cabo: com isolação VDE total 1.000V;** lâmina reta e resistente com tratamento térmico; cabo plástico, resistente a impactos; acompanha uma capa protetora da lâmina.	**TRAMONTINA PRO**	**Und**	**99**	**103,31**	**10.227,69**
18	**Marreta**: com cabo de ferro, peso 5kg.	**TENACE**	**Und**	**3**	**98,30**	**294,90**
21	**Cavadeira articulada**: em aço carbono de alta qualidade; com cabo de ferro de dimensões 200cm;	**TRAMONTINA**	**Und**	**5**	**79,20**	**396,00**
27	**Alavanca metálica**: lisa; peso mínimo 5kg e máximo 10kg; tamanho mínimo 150cm; uma extremidade em forma de alavanca chata e a outra em forma de ponta;	**SÃO ROMÃO**	**Und**	**5**	**119,99**	**599,95**
28	**Talhadeira redonda**: aço forjado; comprimento 250mm.	**NP**	**Und**	**7**	**9,14**	**63,98**
29	**Talhadeira chata**: aço forjado; comprimento mínimo 250mm.	**PACETTA**	**Und**	**3**	**11,65**	**34,95**
30	**Lima:** chata para enxada 8" polegadas; com cabo emborrachado.	**LS**	**Und**	**20**	**14,49**	**289,80**
32	**Chave de fenda:** Cabo emborrachado e anatômico; Ponta magnetizada; Aço Cromo Vanádio; Alta resistência ao impacto; Isolamento elétrico; isolação VDE total de 1.000V; Tamanho: 9/32" x 6".	**STANLEY**	**Und**	**80**	**36,24**	**2.899,20**
33	**Chave de fenda:** Cabo emborrachado e anatômico; Ponta magnetizada; Aço Cromo Vanádio; Alta resistência ao impacto; Isolamento elétrico; isolação VDE total de 1.000V; Tamanho: 1/8" x 4".	**TRAMONTINA PRO**	**Und**	**66**	**24,24**	**1.599,84**
34	**Chave de fenda:** Cabo emborrachado e anatômico; Ponta magnetizada; Aço Cromo Vanádio; Alta resistência ao impacto; Isolamento elétrico; **isolação VDE total de 1.000V**; Tamanho: 5/32" x 4".	**STANLEY**	**Und**	**33**	**40,30**	**1.329,90**
35	**Chave de fenda:** Cabo emborrachado e anatômico; Ponta magnetizada; Aço Cromo Vanádio; Alta resistência ao impacto; Isolamento elétrico; **isolação VDE total de 1.000V**; Tamanho: 7/32" x 5".	**STANLEY**	**Und**	**58**	**49,99**	**2.899,42**
39	**Chave Inglesa 12":** Chave inglesa com cabo completamente isolado; **isolação VDE total 1.000V;** 12 polegadas; comprimento aproximado de 300mm; em aço forjado; mandíbula ajustável.	**TRAMONTINA PRO**	**Und**	**52**	**374,99**	**19.499,48**

40	**Chave Inglesa 10":** Chave inglesa com cabo completamente isolado; **isolação VDE total 1.000V;** 8 polegadas; comprimento aproximado de 255mm; em aço forjado; mandíbula ajustável.	**TRAMONTINA PRO**	**Und**	**58**	**306,03**	**17.749,74**
42	**Jogo de Chave Combinada:** Fabricada em Cromo-Vanádio, com acabamento niquelado e cromado; Com um lado boca e outro estrela com as mesmas medidas; Utilizada para afrouxar e apertar parafusos e porcas sextavadas e quadradas; Deve proporcionar uma distribuição uniforme da força aplicada na parte central do sextavado, não havendo deformação dos cantos das porcas e parafusos; Jogo com 9 unidades; Tamanhos 8mm – 10mm – 11mm – 12mm - 13mm – 14mm – 15mm – 17mm – 19mm.	**TRAMONTINA PRO**	**Jogo**	**33**	**166,96**	**5.509,68**
45	**Bolsa de Lona para ferramentas:** Confeccionada em lona reforçada; Fechamento com cadeado; impermeável; Fundo plástico reforçado a prova d'água; Dimensões: comprimento de 400 a 450mm, largura de 170 a 200mm e altura de 200 a 300mm.	**HERCULES**	**Und**	**66**	**159,09**	**10.499,94**
48	**Alicate Universal:** Fosfatizado com faces lixadas, Tratamento térmico total e indução no corte, Projetado para cortar arame duro, deve possuir amassador de terminais; Deve possuir cabo ergonômico com isolação VDE total 1.000V, conforme norma NBR 9699; garantia de 12 meses.	**TRAMONTINA PRO**	**Und**	**132**	**109,09**	**14.399,88**
50	**Alicate de Corte:** Polido e cromado; deve possuir cabo ergonômico **com isolação VDE total 1.000V**; tratamento térmico e indução no corte, projetado para cortar arame duro, tamanho aproximado do alicate: 170mm, e com resistência à tração aproximada de 2300 N/mm²; garantia de 12 meses.	**TRAMONTINA PRO**	**Und**	**66**	**136,36**	**8.999,76**
55	**Morsa:** torno bancada; tipo morsa fixa; tamanho 4; material: aço modular.	**SOMAR**	**Und**	**10**	**174,99**	**1.749,90**
57	**Jogo de Serra Copo:** deve apresentar no mínimo 6 tamanhos, sendo obrigatório os seguintes: 22, 29, 35, 44, 51 e 64mm. A lâmina deve ser bi metálica, com dentes em aço rápido, dentes travados e broca piloto em HSS. deve acompanhar uma maleta para acomodação e transporte das peças.	**ROCAST**	**Jogo**	**3**	**199,99**	**599,97**
60	**Arco serra:** lâminas - 12 polegadas com camada de verniz ou pintura anti corrosiva para garantir maior vida útil da ferramenta; cabo - ergonômico injetado; acabamento - pintura eletrostática na cor preta; tamanho aproximado (L x A x C): 28 x 12,7 x 45,3 cm; acompanha 2 laminas.	**THOMPSON**	**Und**	**66**	**25,75**	**1.699,50**
61	**Jogo de lâmina para arco de serra:** lâmina de 12 polegadas para arco serra; Aço ferramenta bi-metal; Dentes reforçados; Lâmina flexível; Têmpera especial nos dentes de corte; 24 dentes por polegada; Tamanho: 12"; Blister; Jogo com 2 peças.	**ROCAST**	**Und**	**66**	**16,66**	**1.099,56**
63	**Bateria 9v:** Bateria alcalina com tensão de 9v.	**BRASFORT**	**Und**	**66**	**15,15**	**999,90**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						**R$ 104.100,34**

Porto Velho, 13 de setembro de 2018.

FREDSON GOMES DA SILVA
Pregoeiro/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7D53C4C4

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROC. Nº 02.41.000125/2018

A Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, através de seu Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018 e Estatuto desta EMDUR, considerando ainda a Análise nº 282/C.I/EMDUR/2018, onde está consignado nos autos que o procedimento atendeu as disposições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que adjudica e **HOMOLOGA A PRESTAÇÃO DE CONTAS** de diárias concedida em favor dos empregados:

MATRICULA	NOME DO BENEFICIADO	CARGO/FUNÇÃO	QUANT DE DIÁRIA	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
157	**Elias Gomes Magalhães**	**Auxiliar de Operações/Eletricista**	**04 (quatro) diárias**	**R$ 75,02**	**R$ 300,08**
128-7	**Jonas Butzke**	**Auxiliar de Operações/Eletricista**	**04 (quatro) diárias**	**R$ 75,02**	**R$ 300,08**

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Proc.02.41.00125/2018
Portaria nº 089/2018-GAB/EMDUR de 10 de agosto de 2018.
Elemento de Despesa: 33.90.14 – Diária Pessoal Civil
Valor Total Concedido: R$ 600,12

Porto Velho-RO, 24 de setembro de 2018.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C3EC878D

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 114/2018/GAB/EMDUR

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR, considerando o que consta no Processo Administrativo Nº 02.41.00148/2018.

RESOLVE:

Art. 1º ARBITRAR E CONCEDER 06 e 1/2 (seis e meias) diárias aos empregados públicos abaixo relacionados, para realização de serviços de iluminação no Distrito de Extrema e Nova Califórnia.

MATRÍCULA	NOME DO BENEFICIADO	CARGO/FUNÇÃO	Data	QUANT DE DIÁRIA	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
157-0	Elias Gomes Magalhães	Auxiliar de operações/Eletricista	29 de setembro- 05 de outubro de 2018	06 e 1/2 (seis e meia)	R$ 75,02	R$ 487,63
171-6	Jairo Justiniano Xavier	Auxiliar de operações/Eletricista	29 de setembro- 05 de outubro de 2018	06 e 1/2 (seis e meia)	R$ 75,02	R$ 487,63
156-2	João Alfredo Alencar da Mata Filho	Técnico em Eletrotécnica	29 de setembro- 05 de outubro de 2018	05 e 1/2 (cinco e meia)	R$ 75,02	R$ 412,61
128-7	Jonas Butzke	Auxiliar de operações/Eletricista	29 de setembro- 05 de outubro de 2018	06 e 1/2 (seis e meia)	R$ 75,02	R$ 487,63
152-0	Jorge Andrade de Aguiar	Auxiliar de operações/Eletricista	29 de setembro- 05 de outubro de 2018	06 e 1/2 (seis e meia)	R$ 75,02	R$ 487,63

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/ EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:462B55D6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO N.º 15.446 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

REPUBLICAÇÃO

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 1.560.069,25 (um milhão, quinhentos e sessenta mil, sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XI do Artigo 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
08.31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
08.31.10.301.317.2.664	Manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde	SEGURIDADE	4.4.90.52	01.23	100.000,00	-
08.31.10.302.329.2.280	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências – SAMU (RAU – SAMU) 192	SEGURIDADE	4.4.90.52	01.23	200.000,00	-
08.31.10.302.329.2.669	Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade	SEGURIDADE	3.3.90.30	01.23	200.000,00	-
			4.4.90.52	01.23	115.000,00	-
08.31.10.301.335.2.670	Modernização da Vigilância em Saúde	SEGURIDADE	3.3.90.30	01.23	100.000,00	-
			4.4.90.52	01.23	100.000,00	-
08.31.10.301.335.2.672	Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde	SEGURIDADE	3.3.90.30	01.23	100.000,00	-
			3.3.90.39	01.23	50.000,00	-
08.31.10.122.336.2.315	Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde	SEGURIDADE	3.3.90.30	01.23	18.000,00	-
			3.3.90.39	01.23	16.000,00	-
08.31.10.122.336.1.678	Expansão dos serviços de informática	SEGURIDADE	4.4.90.52	01.23	561.069,25	-
08.31.10.306.336.2.042	Auxílio Alimentação ao Servidor	SEGURIDADE	3.3.90.46	01.23	-	1.560.069,25
SUBTOTAL					**1.560.069,25**	**1.560.069,25**
TOTAL					**1.560.069,25**	**1.560.069,25**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.
.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:324E63A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 224/DEA/GAB/SEMTRAN/2018

Porto Velho, 24 de Setembro de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que consta na Lei Complementar nº 648 de 05 de Janeiro de 2017 com alterações da Lei Complementar nº 650 de 08 de Fevereiro de 2017 e conforme **Processo nº 14.01617-00/2018**.

RESOLVE:

CONCEDER**:** 04 (quatro) diárias ao servidor abaixo relacionado para se deslocar a cidade de Vitória/ES, por meio de transporte aéreo, com o objetivo de participar da Visita Técnica para tratar de regulamentação Lei Anticorrupção junto a SECONT – VITÓRIA/ES. Com ida e volta prevista para o período de 26/09 a 29/09/2018. Conforme solicitação constante no Ofício n°930/GCGA/CGM/2018 DE 20 de Setembro de 2018.
O deslocamento deste servidor se dará por meio de transporte aéreo disponibilizado por esta secretaria.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	Qtd	Vlr. Und. R$	Vlr. Total R$
CARLOS HENRIQUE DA COSTA	304543	SECRETÁRIO MUNICIPAL/ SEMTRAN	PVH/VIX/PVH	3 ½	478,71	1.675,49
			Auxílio Deslocamento	½	239,36	239,36
Total =					**R$ 1.914,85**	

CARLOS HENRIQUE DA COSTA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte - SEMTRAN

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:19788177

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

Exercício: 2017
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	28.772.346,58	30.633.443,31	26.912.826,42	-3.720.616,89
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.068.436,63	1.068.436,63	700.235,67	-368.200,96
Impostos	871.792,03	871.792,03	587.072,46	-284.719,57
Taxas	196.644,60	196.644,60	113.163,21	-83.481,39
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.037.017,00	2.037.017,00	1.223.555,37	-813.461,63
Contribuições Sociais	1.960.439,00	1.960.439,00	1.223.555,37	-736.883,63
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	76.578,00	76.578,00	0,00	-76.578,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	460.745,00	460.745,00	643.963,36	183.218,36
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	460.745,00	460.745,00	643.963,36	183.218,36
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.879.074,95	26.740.171,68	24.205.800,62	-2.534.371,06
Transferências Intergovernamentais	23.118.671,25	23.879.767,98	20.908.073,26	-2.971.694,72
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.760.403,70	2.860.403,70	3.297.727,36	437.323,66
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	327.073,00	327.073,00	139.271,40	-187.801,60

Multas e Juros de Mora	34.826,00	34.826,00	48.150,30	13.324,30
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	11.971,75	11.971,75
Receita da Dívida Ativa	83.874,00	83.874,00	79.149,35	-4.724,65
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	208.373,00	208.373,00	0,00	-208.373,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.130.741,82	1.094.234,19	-2.036.507,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.130.741,82	1.094.234,19	-2.036.507,63
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	3.130.741,82	1.094.234,19	-2.036.507,63
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	28.772.346,58	33.764.185,13	28.007.060,61	-5.757.124,52
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	28.772.346,58	33.764.185,13	28.007.060,61	-5.757.124,52
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	591.852,78	591.852,78
TOTAL (V) = (III + IV)	28.772.346,58	33.764.185,13	28.598.913,39	-5.165.271,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	26.167.056,91	28.213.475,48	25.240.872,23	24.793.493,78	24.398.092,27	2.972.603,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.621.020,60	16.958.004,61	15.882.662,95	15.882.662,95	15.847.245,47	1.075.341,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.546.036,31	11.255.470,87	9.358.209,28	8.910.830,83	8.550.846,80	1.897.261,59
DESPESAS DE CAPITAL	1.199.553,67	4.580.473,15	3.358.041,16	2.481.464,52	2.006.785,54	1.222.431,99
INVESTIMENTOS	656.159,60	4.032.079,08	2.875.034,29	1.998.457,65	1.523.778,67	1.157.044,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	543.394,07	548.394,07	483.006,87	483.006,87	483.006,87	65.387,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.405.736,00	970.236,00	0,00	0,00	0,00	970.236,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	28.772.346,58	33.764.184,63	28.598.913,39	27.274.958,30	26.404.877,81	5.165.271,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização daDívidaInterna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	28.772.346,58	33.764.184,63	28.598.913,39	27.274.958,30	26.404.877,81	5.165.271,24
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,50	0,00	-	1.602.182,80	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	28.772.346,58	33.764.185,13	28.598.913,39	27.274.958,30	26.404.877,81	5.165.271,74

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	171.044,80	140.417,59	140.417,59	30.627,21	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	3.770,38	0,00	0,00	3.770,38	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	167.274,42	140.417,59	140.417,59	26.856,83	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.555.450,83	600.709,79	600.709,79	522.145,88	432.595,16
INVESTIMENTOS	0,00	1.555.450,83	600.709,79	600.709,79	522.145,88	432.595,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.726.495,63	741.127,38	741.127,38	552.773,09	432.595,16

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	3.014,74	354.890,39	227.448,86	130.456,27	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	210.558,05	89.901,12	120.656,93	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.014,74	144.332,34	137.547,74	9.799,34	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	0,00	17.326,24	17.326,24	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	17.326,24	17.326,24	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.014,74	372.216,63	244.775,10	130.456,27	0,00

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:ED1BBC4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

Exercício: 2017
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	28.772.346,58	30.633.443,31	26.912.826,42	-3.720.616,89
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.068.436,63	1.068.436,63	700.235,67	-368.200,96
Impostos	871.792,03	871.792,03	587.072,46	-284.719,57
Taxas	196.644,60	196.644,60	113.163,21	-83.481,39
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.037.017,00	2.037.017,00	1.223.555,37	-813.461,63
Contribuições Sociais	1.960.439,00	1.960.439,00	1.223.555,37	-736.883,63
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	76.578,00	76.578,00	0,00	-76.578,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	460.745,00	460.745,00	643.963,36	183.218,36
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	460.745,00	460.745,00	643.963,36	183.218,36
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.879.074,95	26.740.171,68	24.205.800,62	-2.534.371,06
Transferências Intergovernamentais	23.118.671,25	23.879.767,98	20.908.073,26	-2.971.694,72
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.760.403,70	2.860.403,70	3.297.727,36	437.323,66
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	327.073,00	327.073,00	139.271,40	-187.801,60
Multas e Juros de Mora	34.826,00	34.826,00	48.150,30	13.324,30
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	11.971,75	11.971,75
Receita da Dívida Ativa	83.874,00	83.874,00	79.149,35	-4.724,65
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	208.373,00	208.373,00	0,00	-208.373,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.130.741,82	1.094.234,19	-2.036.507,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.130.741,82	1.094.234,19	-2.036.507,63
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	3.130.741,82	1.094.234,19	-2.036.507,63
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	28.772.346,58	33.764.185,13	28.007.060,61	-5.757.124,52
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	28.772.346,58	33.764.185,13	28.007.060,61	-5.757.124,52
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	591.852,78	591.852,78
TOTAL (V) = (III + IV)	28.772.346,58	33.764.185,13	28.598.913,39	-5.165.271,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	26.167.056,91	28.213.475,48	25.240.872,23	24.793.493,78	24.398.092,27	2.972.603,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.621.020,60	16.958.004,61	15.882.662,95	15.882.662,95	15.847.245,47	1.075.341,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.546.036,31	11.255.470,87	9.358.209,28	8.910.830,83	8.550.846,80	1.897.261,59
DESPESAS DE CAPITAL	1.199.553,67	4.580.473,15	3.358.041,16	2.481.464,52	2.006.785,54	1.222.431,99
INVESTIMENTOS	656.159,60	4.032.079,08	2.875.034,29	1.998.457,65	1.523.778,67	1.157.044,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	543.394,07	548.394,07	483.006,87	483.006,87	483.006,87	65.387,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.405.736,00	970.236,00	0,00	0,00	0,00	970.236,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	28.772.346,58	33.764.184,63	28.598.913,39	27.274.958,30	26.404.877,81	5.165.271,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	28.772.346,58	33.764.184,63	28.598.913,39	27.274.958,30	26.404.877,81	5.165.271,24
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,50	0,00	-	1.602.182,80	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	28.772.346,58	33.764.185,13	28.598.913,39	27.274.958,30	26.404.877,81	5.165.271,74

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	171.044,80	140.417,59	140.417,59	30.627,21	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	3.770,38	0,00	0,00	3.770,38	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	167.274,42	140.417,59	140.417,59	26.856,83	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.555.450,83	600.709,79	600.709,79	522.145,88	432.595,16
INVESTIMENTOS	0,00	1.555.450,83	600.709,79	600.709,79	522.145,88	432.595,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.726.495,63	741.127,38	741.127,38	552.773,09	432.595,16

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	3.014,74	354.890,39	227.448,86	130.456,27	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	210.558,05	89.901,12	120.656,93	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.014,74	144.332,34	137.547,74	9.799,34	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	17.326,24	17.326,24	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	17.326,24	17.326,24	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.014,74	372.216,63	244.775,10	130.456,27	0,00

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:D50D9EE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL THEOBROMA

BALANÇO FINANCEIRO			Consolidado		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 11/09/2018		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**28.007.060,61**	**28.667.236,78**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**28.598.913,39**	**28.580.932,98**
Ordinária	**9.769.125,07**	**9.801.965,06**	**Ordinária**	**7.805.857,74**	**8.386.365,03**
Recursos Ordinários	9.769.125,07	9.801.965,06	Recursos Ordinários	7.805.857,74	8.386.365,03
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**18.237.935,54**	**18.865.271,72**	**Vinculada**	**20.793.055,65**	**20.194.567,95**

Previdência Social	1.719.007,25	2.301.511,59	Previdência Social	930.230,07	840.662,79
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.719.007,25	2.301.511,59	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	930.230,07	840.662,79
Convênios	4.391.961,55	3.410.976,63	Convênios	4.927.755,94	4.281.333,18
Transferências de Convênios - Educação	1.121.088,83	725.547,50	Transferências de Convênios - Educação	1.129.225,00	718.966,20
Transferências de Convênios - Saúde	204.451,57	83.271,88	Transferências de Convênios - Saúde	572.382,11	331.465,01
Transferências de Convênios - Outros	3.066.421,15	2.602.157,25	Transferências de Convênios - Outros	3.226.148,83	3.230.901,97
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	12.126.966,74	13.152.783,50	Outras Destinações/Vinculações	14.935.069,64	15.072.571,98
Transferências Financeiras Recebidas (II)	7.295.980,54	7.449.085,52	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	7.295.970,06	7.036.083,37
Para a Execução Orçamentária	7.295.980,54	7.449.085,52	Para a Execução Orçamentária	7.295.970,06	7.036.083,37
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**6.048.669,12**	**7.008.071,04**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**4.731.223,81**	**5.607.087,67**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	870.080,49	372.216,63	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	244.775,10	539.235,06
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.323.955,09	1.726.495,63	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	741.127,38	547.855,51
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	3.200.987,71	4.188.929,84	Valores Restituíveis	3.745.321,33	4.519.997,10
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	653.645,83	720.428,94	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**13.292.035,19**	**11.391.745,87**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**14.017.638,20**	**13.292.035,19**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.173.209,69	3.358.006,21	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.292.944,45	4.173.209,69
Investimentos e aplicações temporárias	8.686.113,01	7.611.020,26	Investimentos e aplicações temporárias	10.115.901,91	8.686.113,01
Realizável	432.712,49	422.719,40	Realizável	608.791,84	432.712,49
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**54.643.745,46**	**54.516.139,21**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**54.643.745,46**	**54.516.139,21**

INGRESSOS - Outras Operações - R$ 522.327,68

O valor de R$ 391.009,53 refere-se a cancelamento de divida flutuantes previdenciaria, tendo em vista parcelamento efetuado de todas as obrigações existentes.

O valor de R$ 131.318,15 refere-se a ajuste de perdas de aplicação lançadas equivocadamente no exercício 2016 pelo RPPS.
Politica de contabilização de retenções

As retenções extra-orçamentárias são contabilizadas por ocasião da liquidação da despesa orçamentaria.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:67F0E77E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12 DATA		EMISSÃO: 11/09/2018
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.890.782,64	13.821.445,42	PASSIVO CIRCULANTE	1.182.121,16	1.188.564,38
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.292.944,45	4.173.209,69	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	35.417,48	210.558,05
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	834.663,01	164.673,32
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	312.040,67	813.333,01
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	608.791,84	432.712,49			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	442.791,63	8.686.113,01			
Estoques	546.254,72	529.410,23			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	54.844.281,24	33.727.060,54	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	27.856.331,54	25.940.887,19
Ativo Realizável a Longo Prazo	20.107.043,61	1.345.884,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	10.157.802,28	10.065.296,80
Créditos a Longo Prazo	10.433.933,33	1.345.884,00	Assistências a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	10.051.629,27	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	37.609,75	0,00
Divida Ativa Tributaria	598.350,04	501.366,34	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	919.010,29	844.517,66	Provisões a Longo Prazo	17.660.919,51	15.875.590,39
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-1.135.056,27	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporário a Longo Prazo	9.673.110,28	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	29.038.452,70	27.129.451,57
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00

Imobilizado	34.737.237,63	32.381.176,54	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	16.352.507,11	14.453.492,23	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	18.895.962,03	18.218.415,52	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-570.708,23	-570.708,23
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-511.231,51	-290.731,21	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	31.267.319,41	20.989.762,62
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	10.301.145,05	-5.385.593,16
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	20.966.174,36	26.375.355,78
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.696.611,18	20.419.054,39
TOTAL	59.735.063,88	47.548.505,96	TOTAL	59.735.063,88	47.548.505,96
ATIVO FINANCEIRO	4.213.209,77	13.160.717,04	PASSIVO FINANCEIRO	2.938.671,41	3.075.800,07
ATIVO PERMANENTE	55.521.854,11	34.387.788,92	PASSIVO PERMANENTE	27.856.331,54	25.940.887,19
SALDO PATRIMONIAL				28.940.060,93	18.531.818,70

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
00 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	442.316,76	675.691,04
01 - Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA	28.180,21	35,73
02 - Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	203,81
05 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00	20.774,31
07 - Piso de Atenção Básica - PAB	99.131,68	203.408,81
09 - Programa de Saúde da Família - PSF	0,00	
11 - Agentes Comunitários de Saúde - PACS	0,00	
12 - Farmácia Básica	14.524,89	49.525,58
14 - Vigilância Sanitária	11.001,68	32.192,64
15 - Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	589,37	610,11
16 - Média Alta Complexidade - MAC	0,00	232.003,34
31 - Transferência do Salário Educação	7.182,25	69.134,72
32 - Transferências referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	531,15	502,61
33 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2,00	204,99
34 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	19,18	13.487,16
35 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	17.507,37	25.760,94
36 - Transferência de Convênios da União	-35.764,90	-228.414,70
37 - Transferência de Convênios do Estado	-151.894,83	98.609,06
38 - Bolsa Família	0,00	-2.093,40
42 - Transferências do FUNDEB - Aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo	10.288,27	92.569,46
43 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em outras despesas da Educação Básica	12.966,23	965,76
46 - Recursos da Educ. no Ensino Fundamental	584,59	1.735,06
47 - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta	0,00	-640.389,11
50 - Vigilância em Saúde	0,00	-9.729,91
53 - Assistência Farmacêutica	0,00	-260.424,21
57 - Outras Transf.de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.726,61	52.531,70
63 - Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias	0,00	9.656.021,47
TOTAL	459.892,51	10.084.916,97

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:ABE95D13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

Exercício: 2017
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro
Consolidado

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**46.201.467,54**	**37.601.112,73**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	837.542,84	1.125.368,44
IMPOSTOS	684.427,02	788.630,22
TAXAS	153.115,82	336.738,22
CONTRIBUIÇÕES	11.275.184,64	958.048,24
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	11.275.184,64	935.758,20
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	22.290,04
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	816.540,86	1.826.048,83
JUROS E ENCARGOS DE MORA	145.488,39	21.011,02
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	643.963,36	1.712.140,02

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS ? FINANCEIRAS	27.089,11	92.897,79
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	32.596.015,35	32.480.502,76
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.295.980,54	7.449.085,52
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	19.146.037,73	18.928.448,20
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	6.153.997,08	6.102.969,04
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	664.212,10	920.720,59
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	664.212,10	920.720,59
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	11.971,75	290.423,87
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	11.971,75	290.423,87
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**35.900.322,49**	**42.986.705,89**
PESSOAL E ENCARGOS	15.711.393,35	22.516.519,15
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	14.066.292,94	13.393.703,92
ENCARGOS PATRONAIS	1.433.259,39	8.832.333,71
BENEFÍCIOS A PESSOAL	42.091,65	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	169.749,37	290.481,52
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	670.366,60	562.423,44
APOSENTADORIAS E REFORMAS	236.115,46	144.725,77
PENSÕES	136.548,27	109.906,37
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	297.702,87	307.791,30
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	8.240.419,89	8.693.576,50
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.901.994,83	3.973.055,16
SERVIÇOS	5.117.924,76	4.446.204,48
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	220.500,30	274.316,86
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	554.393,96	682.317,85
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	554.393,96	682.317,85
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	7.499.818,78	7.512.845,50
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.318.576,11	7.036.083,37
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	15.582,97	300.712,33
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	86.086,00	110.716,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	79.573,70	65.333,80
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.146.164,96	1.748.407,66
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	1.146.164,96	-12.027,72
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	1.760.435,38
TRIBUTÁRIAS	290.935,83	180.506,99
CONTRIBUIÇÕES	290.935,83	180.506,99
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.786.829,12	1.090.108,80
PREMIAÇÕES	1.500,00	766,26
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	1.785.329,12	1.089.342,54
Resultado Patrimonial Do Período	**10.301.145,05**	**-5.385.593,16**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.599.167,44	2.223.024,86
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	483.006,87	222.972,79
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	79.149,35	2.073,55

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:3C2D166D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2018 SISTEMA DE REGISTO DE PREÇO ELETRONICO Nº 056/2018 PROCESSO Nº 573/2018/SEMOSP

Aos 21 de SETEMBRO de 2018 , o MUNICÍPIO DE THEOBROMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.727.601/0001-90, com sede na Avenida 13 de Fevereiro, n. 1431, nesta cidade e comarca de Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 512.481 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 579.463.022-15, residente e domiciliado no município de Theobroma/RO, e do outro lado a empresa **S.B.PIRES ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***13.293.515/0001-79***, com sede no endereço RUA PARA, 3457 Jaru, neste ato representada por **SALOMÃO BATISTA PIRES,** Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade **RG SSP/RO SSP/RO,** inscrito(a) no **CPF/MF 115.484.102-25**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº **056/2018** do tipo menor preço, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 1164/2010, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS, LÂMINAS E DENTES), PARA ATENDER AS MAQUINAS DA SEMOSP, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 695.268,30 (SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL DUZENTOS E SESSENTAS E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).**
visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BATERIA 110 AMP. PÁ CARREGADEIRA 924 H	4,00	R$ 444,71	R$ 1.778,84
2	FILTRO DE AR PÁ CARREGADEIRA CAT 924 H - COD: 256-7902	4,00	R$ 199,21	R$ 796,84
3	FILTRO DE AR MOTOR INTERNO 256-7903 (PÁ CARREGADEIRA 924 H)	4,00	R$ 86,79	R$ 347,16
4	FILTRO HIDRAULICO 126 - 1818 (PÁ CARREGADEIRA 924 H)	4,00	R$ 323,75	R$ 1.295,00
5	FILTRO DE AR COND. 111-8738 (924 H)	4,00	R$ 355,71	R$ 1.422,84
6	ALTERNADOR 197-8820 (924 H)	1,00	R$ 2.780,56	R$ 2.780,56
7	ADTIVO DO RADIADOR 215-4245 (924 H)	30,00	R$ 35,27	R$ 1.058,10
8	REP.CIL.DIREÇÃO 233-9204 (924H)	4,00	R$ 495,41	R$ 1.981,64
9	REP. CIL.TOMBAMENTO 234-1950 (924 H)	4,00	R$ 521,03	R$ 2.084,12
10	PISTON DE FREIO 143-4916 (924 H)	4,00	R$ 819,71	R$ 3.278,84
11	DISCO DE FREIO 269-4750 (924 H)	8,00	R$ 614,99	R$ 4.919,92
12	PLACA DE ENCOSTO 197-8896 (924 H)	4,00	R$ 2.995,33	R$ 11.981,32
13	PLACA SEPARADOR 197-8898 (924 H)	4,00	R$ 683,60	R$ 2.734,40
14	BUCHA 7P-8753 (924 H)	2,00	R$ 274,99	R$ 549,98
15	BUCHA 4V-2879 (924 H)	4,00	R$ 254,59	R$ 1.018,36
16	BUCHA 4V-4453 (924 H)	4,00	R$ 316,03	R$ 1.264,12
17	FILTRO LUBRIFICANTE 269 - 8325 (PÁ CARREGADEIRA 924 H)	4,00	R$ 164,49	R$ 657,96
1	BATERIA 153-5710 (120 K)	4,00	R$ 450,57	R$ 1.802,28
2	FILTRO MOTOR 1R-0739 (120K)	4,00	R$ 77,93	R$ 311,72
3	FILTRO DIESEL 1R-0762 (120 K)	4,00	R$ 187,31	R$ 749,24
4	FILTRO PRIMARIO 245-6375 (120 K)	4,00	R$ 254,79	R$ 1.019,16
5	FILTRO SEGUNDARIO 245-6376 (120 K)	4,00	R$ 146,32	R$ 585,28
6	FILTRO TRANS. 1R-1809 (120 K)	4,00	R$ 335,25	R$ 1.341,00
7	FILTRO D.SEP. 326-1644 (120 K)	4,00	R$ 263,96	R$ 1.055,84
8	FILTRO 231-4486 PATROL 120K	4,00	R$ 313,20	R$ 1.252,80
9	CORREIA DO MOTOR 313-4537 (120 K)	4,00	R$ 383,82	R$ 1.535,28
10	BOMBA DAGUA 318-2076 (120 K)	2,00	R$ 1.931,91	R$ 3.863,82
11	CAMISA 297-6976 (120 K)	2,00	R$ 1.197,19	R$ 2.394,38
12	EIXO DO CIRCULO 307-1958 (120 K)	2,00	R$ 2.796,22	R$ 5.592,44
13	ENGRENAGEM DO CIRCULO 6G-5533 (120 K)	2,00	R$ 2.396,66	R$ 4.793,32
14	RETENTOR DO EIXO DO CIRCULO 9W-7209 (120 K)	2,00	R$ 117,95	R$ 235,90
15	PINHÃO DO CIRCULO 261-8553. (120 K)	2,00	R$ 587,98	R$ 1.175,96
16	AGULHA DA LAMINA 8D-5949 (120 K)	2,00	R$ 759,00	R$ 1.518,00
17	SAPATA DA LAMINA 319-2228 (120 K)	4,00	R$ 619,31	R$ 2.477,24
18	SUPORTE DE LAMINA LD. 112-5061 (120 K)	1,00	R$ 2.228,49	R$ 2.228,49
19	SUPORTE DE LAMINA LE. 112-5062 (120 K)	1,00	R$ 2.228,51	R$ 2.228,51
20	TIRA DE DESGASTES 5T-8366 (120 K)	16,00	R$ 63,46	R$ 1.015,36
21	TIRA DE DESGASTES 6G-4525. (120 K)	24,00	R$ 101,88	R$ 2.445,12
22	TIRA DE DESGASTE 6G-4524 (120 K)	60,00	R$ 47,51	R$ 2.850,60
23	TIREA DE DESGASTE 178-1685 (120 K)	8,00	R$ 189,83	R$ 1.518,64
24	CHAPA DE FIXAÇÃO 8W-1749 (120 K)	60,00	R$ 21,63	R$ 1.297,80
25	CORRENTE DO TANDER 5T-0735 (120 K)	4,00	R$ 659,10	R$ 2.636,40
26	EMENDA DA CORRENTE 5T-0731 (120 K)	8,00	R$ 85,90	R$ 687,20
27	PONTA DE EIXO 147-3309 (120 K)	2,00	R$ 2.777,87	R$ 5.555,74
28	ENGRENAGEM DO TANDER 8W-8289 (120 K)	2,00	R$ 1.916,24	R$ 3.832,48
1	BATERIA 100 AMP. (CASE 845)	4,00	R$ 457,95	R$ 1.831,80
2	FILTRO DIESEL J286503 (CASE 845)	4,00	R$ 47,68	R$ 190,72
3	FILTRO DIESEL SEPARADOR 75327640 (CASE 845)	4,00	R$ 56,54	R$ 226,16
4	FILTRO DO MOTOR J937743 (CASE 845)	4,00	R$ 41,03	R$ 164,12
5	FILTRO DA TRANS. 149935A1 (CASE 845)	4,00	R$ 493,42	R$ 1.973,68
6	FILTRO HD. 149937A1 (CASE 845)	4,00	R$ 391,22	R$ 1.564,88
7	FILTRO DO AR COND. 149946A1 (CASE 845)	4,00	R$ 343,01	R$ 1.372,04
8	FILTRO DE AR PRIM. 149933A1 (CASE 845)	4,00	R$ 273,43	R$ 1.093,72
9	FILTRO AR SEG. 149932A1 (CASE 845)	4,00	R$ 98,90	R$ 395,60
10	TIRA DE DESGASTE DO CIRCULO 73125480 (CASE 845)	16,00	R$ 139,77	R$ 2.236,32
11	TIRA DE DESGASTE DESLIZANTE DA LAMINA 75248807 (CASE 845)	16,00	R$ 162,21	R$ 2.595,36
12	PLACA DE DESGASTE DESLIZANTE DA LAMINA 73125482. (CASE 845)	16,00	R$ 180,21	R$ 2.883,36
13	TIRA DESLIZANTE DO CIRCULO (PLACA) 73125481 (CASE 845)	16,00	R$ 80,62	R$ 1.289,92
14	REP. CIL. LAMINA 75220797 (CASE 845)	4,00	R$ 574,04	R$ 2.296,16
15	REP. CIL. DESLOCAMENTO DE LAMINA 75220700 (CASE 845)	4,00	R$ 330,80	R$ 1.323,20
16	REP. CIL. TOMBAMENTO LAMINA 75288870 (CASE 845)	4,00	R$ 291,47	R$ 1.165,88
17	REP. CIL. DE INCLINAÇÃO DE RODA 75220700 CASE 845)	4,00	R$ 173,73	R$ 694,92
18	TERMINAL DE DIREÇÃO 75221276 (CASE 845)	4,00	R$ 405,06	R$ 1.620,24
19	PINO DE BOLA 73125403 (CASE 845)	4,00	R$ 159,61	R$ 638,44
20	TENCOR DA CORREIA J967188 (CASE 845)	2,00	R$ 180,12	R$ 360,24
21	CORREIA J911575 (CASE 845)	2,00	R$ 282,91	R$ 565,82
22	BOMBA ALIMENTADORA J933253 (CASE 845)	2,00	R$ 456,86	R$ 913,72
23	CORRENTE DO TANDER 75241029 (CASE 845)	4,00	R$ 1.843,81	R$ 7.375,24
24	EMENDA 75241029 (CASE 845)	8,00	R$ 161,55	R$ 1.292,40
25	REDUÇÃO DA CORRENTE 70605508 (CASE 845)	8,00	R$ 155,73	R$ 1.245,84
26	SILENCIOSO 73164453 (CASE 845)	2,00	R$ 812,26	R$ 1.624,52
27	TUBO DA SAIDA 75323452 (CASE 845)	2,00	R$ 282,85	R$ 565,70
1	FILTRO DIESEL 1 R-0751 (PATROL CAT 120 H)	8,00	R$ 56,37	R$ 450,96
2	FILTRO DIESEL 1R-0753 (PATROL CAT 120 H)	8,00	R$ 74,10	R$ 592,80
3	FILTRO DO MOTOR 1R-0739 (120H)	8,00	R$ 76,56	R$ 612,48
4	FILTRO DE AR 1° 61-2499 (120 H)	8,00	R$ 168,64	R$ 1.349,12
5	FILTRO TRANSMISSÃO (PATROL CT 120 H)	4,00	R$ 352,53	R$ 1.410,12
6	FILTRO DE AR 2° 61-2500 (120 H)	8,00	R$ 54,27	R$ 434,16
7	FILTRO SEP. 117-4089 (120 H)	8,00	R$ 99,49	R$ 795,92
8	TIRA DE DESGASTE 5T-8366 (120 H)	16,00	R$ 66,65	R$ 1.066,40
9	TIRA DESGASTE 5T-8367 (120 H)	4,00	R$ 75,78	R$ 303,12

10	CHAPA DE FIXAÇÃO 8W-1749 (120 H)	36,00	R$ 23,10	R$ 831,60
11	CALÇO DA LAMINA 5T-2925 (120 H)	28,00	R$ 100,77	R$ 2.821,56
12	CALÇO DA LAMINA 6G-4524 (120 H)	60,00	R$ 50,35	R$ 3.021,00
13	SAPATA DA LAMINA 5T-2926 (120 H)	8,00	R$ 432,78	R$ 3.462,24
14	EIXO DO CIRCULO 307-1958 (120H)	2,00	R$ 2.536,74	R$ 5.073,48
15	ENGRENAGEM 6G-5533 (120 H)	2,00	R$ 1.709,06	R$ 3.418,12
16	SEGMENTO 9D-1142 (120 H)	2,00	R$ 768,73	R$ 1.537,46
17	CONE 1B-4046 (120 H)	4,00	R$ 209,29	R$ 837,16
18	CAPA 1B-4048 (120 H)	4,00	R$ 167,22	R$ 668,88
19	BUCHA DA TAMPA 6G-5537 (120 H)	4,00	R$ 141,99	R$ 567,96
20	BUCHA DO EIXO 8D-7426 (120 H)	4,00	R$ 154,77	R$ 619,08
21	DOU-CONE 9W-7209 (120 H)	4,00	R$ 124,86	R$ 499,44
22	ARRUÉLA BRONZE 8D-7425 (120 H)	4,00	R$ 49,14	R$ 196,56
23	TERMINAL DIR.131-3736 (120 H)	8,00	R$ 295,67	R$ 2.365,36
24	TERMINAL DIR.LD 9D-6524 (120 H)	4,00	R$ 370,17	R$ 1.480,68
25	TERMINAL DIR. LE 9D-6523 (120 H)	4,00	R$ 370,17	R$ 1.480,68
26	PINO CENTRAL DO EIXO 130-3595 (120 H)	2,00	R$ 383,26	R$ 766,52
27	PINO DE TRAVA DA CELA 115-0541 (120 H)	2,00	R$ 364,86	R$ 729,72
28	CAMISA DA CELA 115-0540 (120 H)	2,00	R$ 1.178,20	R$ 2.356,40
29	BUCHA 9D-3311 (120 H)	2,00	R$ 255,85	R$ 511,70
30	CORRENTE DO TANDER 5T-0735 (120 H)	4,00	R$ 1.850,20	R$ 7.400,80
31	EMENDA 5T-0731 (120 H)	8,00	R$ 89,74	R$ 717,92
32	PONTA DE EIXO 147-3309 (120 H)	2,00	R$ 2.941,13	R$ 5.882,26
33	ENGRENAGEM 8W-8289 (120 H)	4,00	R$ 2.255,53	R$ 9.022,12
34	ROLAMENTO 2N-2139 (120 H)	4,00	R$ 373,08	R$ 1.492,32
35	RETENTOR 9W-7209 (120 H)	4,00	R$ 130,10	R$ 520,40
36	FORQUILHA 8X-5110 (120 H)	2,00	R$ 1.318,47	R$ 2.636,94
37	REP. CIL. LAMINA (120 H)	4,00	R$ 463,92	R$ 1.855,68
38	REP. CIL. DIREÇÃO (120 H)	4,00	R$ 183,94	R$ 735,76
39	REP. CIL. TOMBAMENTO DE RODA. (120 H)	4,00	R$ 278,19	R$ 1.112,76
40	REP. CIL. INCLINAÇÃO DE LAMINA . (120 H)	4,00	R$ 203,83	R$ 815,32
41	SILENCIOSO 7C-3693 (120 H)	2,00	R$ 688,80	R$ 1.377,60
42	TUBO DE SAÍDA 7E-9506 (120 H)	2,00	R$ 184,72	R$ 369,44
1	BATERIA 100 AMPERES	4,00	R$ 376,85	R$ 1.507,40
2	FILTRO DIESEL 1º 75312983	4,00	R$ 39,01	R$ 156,04
3	FILTRO DIESEL 2º 75327640	4,00	R$ 33,79	R$ 135,16
4	FILTRO DE TRANS .87519452	4,00	R$ 326,46	R$ 1.305,84
5	FILTRO HD 73125853 (NEW HOLLAND).	4,00	R$ 271,93	R$ 1.087,72
6	FILTRO DE AR 1º 75248730 (NEW HOLLAND) .	4,00	R$ 176,12	R$ 704,48
7	FILTRO DE 2º 75248729 (NEW HOLLAND)	4,00	R$ 65,48	R$ 261,92
8	FILTRO DE AR CONDICIONADO .75326979 (NEW HOLLAND)	2,00	R$ 270,08	R$ 540,16
9	SOLENOIDE DA BOMBA INJETORA 7528856 9NEW HOLAND)	2,00	R$ 604,78	R$ 1.209,56
10	CABO DE ACELADOR75251275 (NEW HOLLAND)	2,00	R$ 91,71	R$ 183,42
11	ENGRENAGEM DO CIRCULO 75258894	2,00	R$ 1.711,73	R$ 3.423,46
12	SEM FIM 75215793 9NEW HOLLAND)	2,00	R$ 1.081,62	R$ 2.163,24
13	EIXO DO CIRCULO 73125501 (NEW HOLAND)	2,00	R$ 1.852,67	R$ 3.705,34
14	GUIA DO EIXO 73129961 (NEW HOLLAND)	2,00	R$ 335,58	R$ 671,16
15	PINO BOLA. (NEW HOLLAND)	6,00	R$ 120,00	R$ 720,00
16	PINO CENTRAL DO EIXO. (NEW HOLLAND)	2,00	R$ 1.818,45	R$ 3.636,90
17	BUCHA DO PINO 73163363 (NEW HOLLAND)	4,00	R$ 139,62	R$ 558,48
18	CORRENTE DO TANDER 87667591. (NEW HOLLAND)	4,00	R$ 1.512,52	R$ 6.050,08
19	FILTRO LUB. 75312746 (NEW HOLLAND)	8,00	R$ 43,92	R$ 351,36
20	BOMBA ALIMENTADORA 71100597 (NEW HOLLAND)	8,00	R$ 438,15	R$ 3.505,20
21	RETENTOR DO CUBO 87625367 (NEW HOLLAND)	8,00	R$ 315,45	R$ 2.523,60
22	ROLAMENTO DO CUBO 87625366 (NEW HOLLAND)	6,00	R$ 122,05	R$ 732,30
23	ROLAMENTO DO CUBO 87625365 (NEW HOLLAND)	6,00	R$ 318,25	R$ 1.909,50
24	PISTÃO DE FREIO 87625347 (NEW HOLLAND)	6,00	R$ 675,74	R$ 4.054,44
25	REDUTOR DE ATRITO S-7098 (NEW HOLLAND)	10,00	R$ 189,03	R$ 1.890,30
26	TERMINAL DE DIREÇÃO. 1925104 (NEW HOLLAND)	4,00	R$ 354,24	R$ 1.416,96
27	PLACA DE DESGASTE 73125482 (NEW HOLLAND)	8,00	R$ 123,82	R$ 990,56
28	TIRA DE DESGASTE 84165760 (NEW HOLLAND)	8,00	R$ 101,77	R$ 814,16
29	PARAFUSO DE METAL 73126330 (NEW HOLLAND)	60,00	R$ 186,06	R$ 11.163,60
30	TIRA DE DESGASTE SUP. 84165763 (NEW HOLLAND)	8,00	R$ 149,43	R$ 1.195,44
31	REP. CIL. DE LAMINA 75220797 (NEW HOLLAND)	4,00	R$ 303,78	R$ 1.215,12
32	REP. CIL.DESLOCAMENTO DE LAMINA 75220700 140B NEW HOLLAND	2,00	R$ 191,41	R$ 382,82
33	BOMBA DAGUA 71100619 140B NEW HOLLAND	2,00	R$ 327,14	R$ 654,28
1	BATERIA 134-06-61540	4,00	R$ 526,46	R$ 2.105,84
2	FILTRO DE AR PRIM. 600185-3110 GD555 KOMATSU	4,00	R$ 352,16	R$ 1.408,64
3	FILTRO DE AR SEG. 600185-3120 GD555 KOMATSU	4,00	R$ 122,01	R$ 488,04
4	FILTRO HD 714-07-28713 GD555 KOMATSU	4,00	R$ 298,09	R$ 1.192,36
5	FILTRO DE TRANS.714-23-11731 GD555 KOMATSU	4,00	R$ 439,77	R$ 1.759,08
6	LAMINA RETA 13 FUROS ESPESSURA 3/4 LARGURA 8 121301 PATROL 120H, PATROL 120K, PATROL CASE 845, PATROL NEW HOLLAND 140 E PATROL KOMATSU GD 555.	3,00	R$ 388,64	R$ 1.165,92
7	FILTRO DIESEL PRIM.6732-71-6112 GD555 KOMATSU	6,00	R$ 53,55	R$ 321,30
8	FILTRO DIESEL SEG.6732-71-6114 GD555 KOMATSU	6,00	R$ 46,18	R$ 277,08
9	TIRA DE DESGASTE DO CIRCULO 23B-70-31331 GD 555 KOMATSU	24,00	R$ 72,02	R$ 1.728,48
10	CALÇO DE CORRER A LAMINA 23B-73-53320 GD 555 KOMATSU	18,00	R$ 100,20	R$ 1.803,60
11	CALÇO DE CORRER LAMINA CENTRAL 23B-70-51560 GD 555 KOMATSU	6,00	R$ 235,86	R$ 1.415,16
12	TIRA DA SAPATA 23B-70-31640 GD 555 KOMATSU	28,00	R$ 37,21	R$ 1.041,88
13	CHAPA DE RETENÇÃO DO CALÇO 23B-7031630 GD 555 KOMATSU	30,00	R$ 83,44	R$ 2.503,20
14	PLACA DE DESGASTE DO CIRCULO 707-98-25320 GD 555 KOMATSU	28,00	R$ 77,80	R$ 2.178,40
15	REP. CIL.LAMINA 707-98-25330 GD 555 KOMATSU	4,00	R$ 388,23	R$ 1.552,92
16	REP.CIL.DESLOCAMENTO DE LAMINA 707-98-25330	2,00	R$ 368,56	R$ 737,12
17	REP.CIL.DIREÇÃO 707-98-05450 GD 555 KOMATSU	2,00	R$ 263,55	R$ 527,10
18	PINHÃO DO CIRCULO 23B-70-52282	2,00	R$ 1.751,75	R$ 3.503,50
19	CORRENTE DO TANDER 23B-25-31500 GD 555 KOMATSU	4,00	R$ 764,70	R$ 3.058,80
20	EMENDA 23B-25-31510 GD 555 KOMATSU	8,00	R$ 123,48	R$ 987,84
21	PIVO DE DIREÇÃO 23B-27-31590 GD 555 KOMATSU	4,00	R$ 497,07	R$ 1.988,28
22	ROTULA DE DIREÇÃO 23B-27-11800 GD 555 KOMATSU	4,00	R$ 279,05	R$ 1.116,20

23	COIFA DE DIREÇÃO 23B-27-31840 GD 555 KOMATSU	8,00	R$ 64,81	R$ 518,48
24	PINO CENTRAL DO EIXO 23A-27-31350 GD 555 KOMATSU	2,00	R$ 1.101,56	R$ 2.203,12
25	BUCHA DO PINO CENTRAL 07143-10506 GD 555 KOMATSU	4,00	R$ 251,37	R$ 1.005,48
26	HASTE DO CILINDRO DE LAMINA 707-60-50020 GD 555 KOMATSU	2,00	R$ 2.594,41	R$ 5.188,82
27	SAPATA DO CIRCULO 23B-70-51550 GD 555 KOMATSU	4,00	R$ 635,53	R$ 2.542,12
28	FILTRO DO MOTOR 6336-51-5142 GD 555 KOMATSU	6,00	R$ 43,54	R$ 261,24
1	LAMINA RETA 13 FUROS ESPESSURA ³/4 LARGURA 8 121301 PATROL 120H, PATROL 120K, PATROL CASE 845, PATROL NEW HOLLAND 140 E PATROL KOMATSU GD 555.	240,00	R$ 313,98	R$ 75.355,20
2	JOGO DE DENTES VERMELHO AR1 FURO 1" PARA PÁ CARREGADEIRA MICHIOGAN C 55 e CASE W20E. CÓD. 211206 (09 dentes em cada jogo).	20,00	R$ 1.270,06	R$ 25.401,18
3	PARAFUSOS DENTE 1"X3.1/2 PARA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN C55 e CASE W20E.	90,00	R$ 12,44	R$ 1.119,60
4	PORCA DENTE 1" PARA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN C55 e CASE W20E.	90,00	R$ 2,79	R$ 251,10
5	JOGO DE DENTES VERMELHO AR1 FURO 1 PARA PÁ CARREGADEIRA CAT. 924H CÓD. 211300 (09 DENTES EM CADA JOGO).	10,00	R$ 1.508,77	R$ 15.087,70
6	PARAFUSO COM PORCA DUPLA P/ DENTES VERMELHOS DE PÁ CARREGADEIRA W20E	90,00	R$ 11,79	R$ 1.061,10
7	PORCA DENTE 1" PARA PÁ CARREGADEIRA CAT. 924H.	90,00	R$ 3,03	R$ 272,70
8	JOGO DE DENTES PARA RETROESCAVADEIRA 406, SENDO: 28 DENTES CENTRAIS CÓD:219000309	4,00	R$ 2.728,98	R$ 10.915,92
9	PARAFUSO DO DENTE PARA RETROESCAVADEIRA 406, CÓD. 219000074	90,00	R$ 4,62	R$ 415,80
10	PORCA DENTE 1" PARA RETROESCAVADEIRA 406. CÓD. 219000075.	90,00	R$ 1,33	R$ 119,70
				R$ 447.050,00

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA. Não haverá reajuste do preço registrado.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações, e Decreto Municipal n. 1164/2010.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

Subcláusula Quinta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Subcláusula Sexta. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile ou e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Subcláusula Setima. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.

Subcláusula OItava. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.

Subcláusula nona. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.

Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.

Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.

Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Theobroma/RO, 21 de SETEMBRO de 2018

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito de Theobroma

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial

S.B.PiresME
CNPJ: 13.293.515/0001-79
SALOMÃO BATISTA PIRES
CPF:115.484.102-25

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:2E7A954B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

A Câmara Municipal de Urupá através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços CPL/MS, torna-se público os autos do **Processo Administrativo nº 038/2018**, Programação 01.0009.2.081 Elementos ***33.90*** Recurso ***Orçamentário da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Urupá-RO***.

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:

I – **********

II – Para outros serviços ou compra de valor até 10% (Dez pôr cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.
Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada a licitação.

URUPÁ – RO, 24/09/2018

ELIDA PRISCILA S.R. RIBEIRO
Presidente da CPL/MS

Câmara do Município de Urupá	Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO	PUBLICADO
De: 24/09/2018 à 01/10/2018	De: 24/09/2018 à 01/10/2018

COTAÇÃO DE PREÇOS
OBJETIVO:Serviços de Mão de Obra e Aquisição de Peças para 4º Revisão do Veiculo Etios Hatch ano 2017/2018 de 40.000km, pertencente á Câmara Municipal de Urupá-RO, conforme as especificações abaixo relacionadas.

Processo nº 038/2018

Aquisição de Peças

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Unit.	Vlr Total
001	UN	1,00	Junta de vedação		
002	UN	1,00	Elemento Filtro de Ar		
003	UN	2,00	Fluido freio		
004	UN	1,00	Filtro Combustível		
005	UN	3,30	Óleo lubrificante		
006	UN	1,00	Junta de Alumínio		
007	UN	1,00	Filtro Óleo Mineral		
008	UN	1,00	Kit Revisão silicone anti ferrugem		
009	UN	1,00	Higienizador de AR condicionador		
010	UN	1,00	Kit visibilidade p/Brisa		
011	UN	1,00	Limpador parabrisa		
012	UN	1,00	Elemento Filtro de Ar		
Valor Total.....				**R$**	

Serviços de Mão-de-obras.

Item	Uni	Qtde	Especificação	Vlr Unit.	Vlr Total
01	SV	1,40	Serviços de Mão de Obras da 4º Revisão de 40.000 km		
02	SV	1,00	Serviços de Oxi-Sanitização		
03	SV	1,00	Serviços de Terceiro Mecânico (desempeno 01 rodas)		
04	SV	0,50	Serviços de Mão de Obras de Alinhamento (ÉTIOS)		
05	SV	0,50	Serviços de Mão de Obras de Balanceamento. (ÉTIOS)		
TOTAL GERAL=>=>=>=>=>=>=>=>=>=>=>=>=>=>=>					

Documentações exigidas: Cópia da Original da Certidão Negativa do FGTS, INSS, CNDT e Tributos Municipais e Tributos Estaduais em plena validade, e Declaração de Exclusividade.

FIRMA/NOME: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
CNPJ/CPF:_____DATA:_____/_____/_____

_____
Responsável pela cotação

_____
Responsável pela firma

ELIDA PRISCILA S.R. RIBEIRO
Presidente da CPL/MS

Câmara do Município de Urupá	Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO	PUBLICADO
De: 24/09/2018 à 01/10/2018	De: 24/09/2018 à 01/10/2018

Publicado por:
Elida Priscila Souza Rocha Ribeiro
Código Identificador:627B5E9A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO III DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 4º Bimestre

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA <EXERCÍCIO>
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABRIL	MAIO	JUN	JUL	AGOS		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.146.444,32	1.622.231,55	1.242.198,80	2.066.599,05	1.304.240,62	1.374.270,55	1.334.835,66	1.519.241,98	2.367.312,02	3.006.755,92	1.729.786,42	1.322.709,25	20.036.626,14	25.286.203,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	79.625,42	42.242,88	32.339,39	57.791,74	5.273,61	61.824,17	31.938,77	42.809,94	30.922,36	90.540,70	35.832,55	54.970,33	566.111,86	917.567,53
IPTU		69,06	5.407,30	1.092,14								62,79	6.631,29	5.562,59
ISS	9.604,49	5.066,23	11.434,75	3.947,28	5.273,61	13.703,19	8.539,84	5.010,66	9.326,95	7.978,70	9.423,73	29.139,53	118.448,96	241.888,97
ITBI	58.535,97		4.850,00	41.790,00			6.256,00	19.003,31		63.497,15	6.025,47	20.843,90	220.801,80	341.095,95
IRRF	10.459,48	10.151,83	9.259,39	10.506,36		42.223,20	15.078,19	17.835,41	18.032,97	18.198,60	18.373,01	388,50	170.506,94	262.571,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.025,48	26.955,76	1.387,95	455,96		5.897,78	2.064,74	960,56	3.562,44	866,25	2.010,34	4.535,61	49.722,87	66.448,54
Receita de Contribuições	7.259,31												7.259,31	25.420,97
Receita Patrimonial	5.117,37	5.691,50	11.941,42	6.359,69	5.991,87	4.649,45	4.267,22	4.262,07	5.774,21	7.756,15	20.184,64 -	2.731,73	79.263,86	231.346,49
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.117,37	5.691,50	11.941,42	6.359,69	5.991,87	4.649,45	4.267,22	4.262,07	5.774,21	7.756,15	20.184,64 -	2.731,73	79.263,86	231.346,49
Outras Receitas Patrimoniais													-	
Receita Agropecuária													-	
Receita Industrial													-	
Receita de Serviços	442,00	1.407,50	70,00										1.919,50	26.986,80
Transferências Correntes	1.053.854,19	1.595.409,49	1.195.531,02	1.996.512,66	1.292.769,18	1.307.019,90	1.297.947,80	1.471.019,09	2.327.576,59	2.906.580,24	1.672.683,04	1.267.937,34	19.384.840,54	24.052.189,12
Cota-Parte do FPM	352.687,77	399.695,91	411.115,23	791.008,83	500.991,99	654.953,21	441.039,57	462.415,61	567.496,31	531.433,31	612.188,35	455.342,01	6.180.368,10	5.573.079,10
Cota-Parte do ICMS	424.742,09	415.991,10	379.760,39	410.568,32	494.443,15	356.353,65	430.356,80	442.044,36	436.377,94	433.506,20	506.508,79	461.362,51	5.192.015,30	4.865.415,69
Cota-Parte do IPVA	16.130,78	13.574,98	8.757,18	4.566,36	18.165,90	15.718,24	26.190,89	28.032,23	23.771,43	23.048,13	24.858,70	30.807,26	233.622,08	184.049,47
Cota-Parte do ITR	5.621,66	34.713,35	15.011,51	11.875,15	11.222,34	3.866,75	3.992,15	3.835,55	3.829,53	3.894,98	4.512,72	3.952,95	106.328,64	51.042,86
Transferências da LC 87/1996	589,74	589,74	589,74	589,74	594,61	594,61	594,61	594,61	594,61	594,61	594,61	594,61	7.115,84	7.278,44
Transferências da LC 61/1989	1.709,26	2.129,83	2.351,19	2.320,79	440,98	3.310,81	1.431,22	1.331,27	1.869,55	1.633,59	1.157,92	1.972,28	21.658,69	25.769,75
Transferências do FUNDEB	160.669,98	162.844,56	163.405,72	191.053,42	177.098,85	181.792,87	189.156,40	171.622,25	180.836,29	203.962,44	165.149,95	183.430,55	2.131.023,28	2.000.297,78
Outras Transferências Correntes	91.702,91	565.870,02	214.540,06	584.530,05	89.811,36	90.429,76	205.186,16	361.143,21	1.112.800,93	1.708.506,98	357.712,00	130.475,17	5.512.708,61	11.345.256,03
Outras Receitas Correntes	146,03 - 22.519,82		2.316,97	5.934,96	205,96	777,03	681,87	1.150,88	3.038,86	1.878,83	1.086,19	2.533,31	- 2.768,93	32.692,16
DEDUÇÕES (II)	159.954,36	172.912,93	163.046,76	426.674,60	205.083,55	206.297,24	180.434,75	187.384,42	206.413,92	198.495,40	179.482,11	190.411,81	2.476.591,85	2.141.327,06
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência													-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	159.954,36	172.912,93	163.046,76	195.492,06	205.083,55	206.297,24	180.434,75	187.384,42	206.413,92	198.495,40	179.482,11	190.411,81	2.245.409,31	2.141.327,06
Receita do PACS/PSF (PARECER PREVIO N177/2003/TCE-RO)				231.182,54									231.182,54	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	986.489,96	1.449.318,62	1.079.152,04	1.639.924,45	1.099.157,07	1.167.973,31	1.154.400,91	1.331.857,56	2.160.898,10	2.808.260,52	1.550.304,31	1.132.297,44	17.560.034,29	23.144.876,01
FONTE: Sistema CECAM														

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VITOR HUGO MOURA RODRIGUES
Controlador Interno

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:780D8EA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO VII DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 4º Bimestre

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	602.378,11	585.626,69	-	16.751,42	210.240,60	1.072.916,51	842.410,19	832.539,39	204.068,45	246.549,27	263.300,69
PODER EXECUTIVO		602.378,11	585.626,69		16.751,42	210.240,60	1.072.916,51	842.410,19	832.539,39	204.068,45	246.549,27	263.300,69
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	602.378,11	585.626,69	-	16.751,42	210.240,60	1.072.916,51	842.410,19	832.539,39	204.068,45	246.549,27	263.300,69
PODER/ÓRGÃO - INTRA	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO					-						-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: Sistema CECAM												

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal de Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VITOR HUGO MOURA RODRIGUES
Controlador Interno

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:5E693AE3